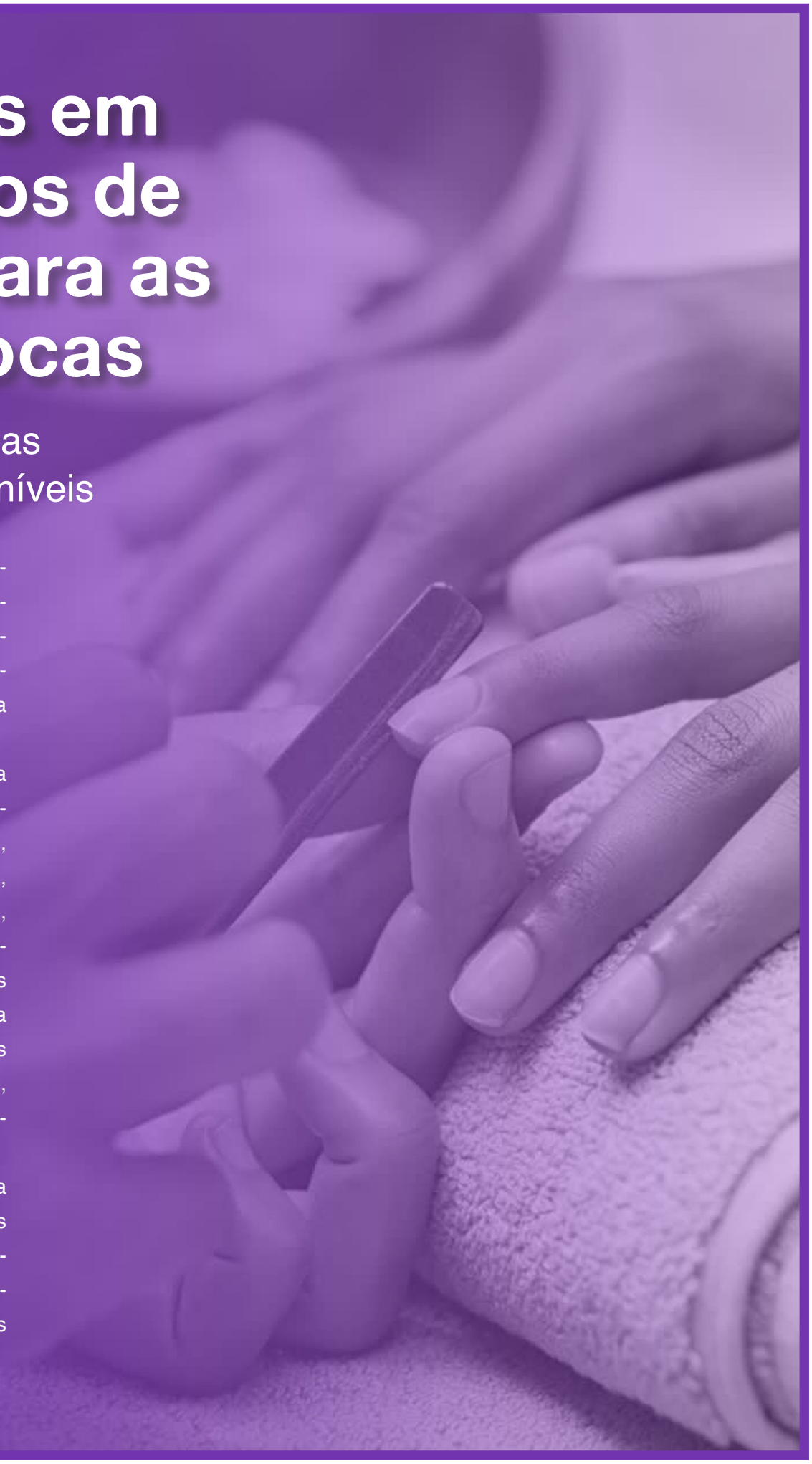
Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 192 I Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

Nove mil vagas em cursos gratuitos de capacitação para as mulheres cariocas

Inscrições terminam hoje para as mais de 40 modalidades disponíveis



Hoje é o último dia de inscrições para 9 mil vagas em cursos gratuitos nas Casas da Mulher Carioca. São mais de 40 modalidades de cursos de capacitação nas áreas de beleza, cuidado, culinária e tecnologia, entre outras possibilidades. A iniciativa é da Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher.

Os principais cursos são os seguintes: cuidadora de idosos, libras, corte e costura profissional, depilação, maquiagem básica e avançada, estética facial, design de sobrancelha, extensão de cílios, manicure, confeitaria, auxiliar de cozinha, informática básica, auxiliar de creche, inglês, pacote office, massoterapia e barbearia básica e avançada. As interessadas devem morar no município do Rio de Janeiro e ter a partir de 14 anos. As inscrições podem ser realizadas pela internet (http://bit.ly/3NFL1Ki), ou das 9h às 18h, em uma das três Casas da Mulher Carioca, em Madureira, Realengo e Padre Miguel.

Após as inscrições, as mulheres poderão fazer a matrícula entre os dias 3 e 12 de janeiro nas Casas selecionadas durante a inscrição. As aulas têm previsão de início em 13 de janeiro. Em 2023, a Secretaria da Mulher já capacitou mais de 51 mil mulheres nos cursos de capacitação das Casas da Mulher Carioca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13
Código de Autenticação: dcec5991

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 12
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 13
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura 15
Secretaria Municipal de Transportes 19
Secretaria Municipal de Conservação 27
Secretaria Municipal de Educação 29
Secretaria Municipal de Assistência Social 50
Secretaria Municipal de Saúde 51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 57
Secretaria Municipal de Cultura 57
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 58
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 58
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 58
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 59
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 61
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 63
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 63
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 63
Tribunal de Contas do Município 64
Avisos, Editais e Termos de Contratos 66
Publicações a Pedido 118

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53852 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre o Calendário Anual de Pagamentos de Tributos Municipais (CATRIM) relativo aos lançamentos ordinários e extraordinários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:
Art. 1º Os contribuintes do IPTU e da TCL deverão observar os prazos de pagamento constantes dos Anexos I e II, que acompanham este Decreto, relativos ao lançamento anual ordinário e aos lançamentos extraordinários.

Art. 2º Em relação ao lançamento ordinário, se o contribuinte, até 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira cota mencionada no Anexo I-A, não tiver recebido a guia de cobrança dos tributos de que trata o art. 1º, deverá providenciar a obtenção da segunda via.

§ 1º A segunda via da guia de cobrança estará disponível em data e local que serão informados no Portal Carioca Digital (carioca.rio).

§ 2º Para emitir a segunda via da guia de cobrança, deverá ser informado o número da inscrição do IPTU.

§ 3º Os pedidos de segunda via da guia de cobrança do IPTU e TCL que sejam solicitados após o vencimento da primeira cota sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às cotas vencidas.

Art. 3º As datas de vencimentos das cotas das guias de cobrança serão:

I - no caso do lançamento ordinário, definidas na tabela do Anexo I-A; e

II - no dos lançamentos extraordinários, definidas de forma sucessiva e sequencial, a partir do vencimento atribuído à primeira cota da guia de cobrança, conforme definido na tabela do Anexo I-B.
Parágrafo único. Entre a data de recebimento da notificação do lançamento extraordinário e o vencimento da cota única ou da primeira cota da guia de cobrança deverá existir um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O pagamento poderá ser efetuado em cota única com desconto de 7% (sete por cento), calculado sobre o total dos tributos lançados na guia, ou parceladamente, sem desconto, em 10 (dez) cotas, desde que efetuado no prazo previsto nas tabelas do Anexo I, conforme o tipo de lançamento.

Art. 5º As datas limites para pagamento dos créditos tributários de IPTU e TCL serão as previstas nas tabelas do Anexo II, conforme o tipo de lançamento.

§ 1º Os créditos tributários que não tenham sido integralmente pagos nos prazos-limite de pagamento especificados neste artigo serão inscritos em dívida ativa.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, deverão ser geradas as respectivas notas de débito ao longo do mês subsequente ao mês em que vence o prazo limite de pagamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP baixará os atos que julgar necessários à disciplina de qualquer determinação constante deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXOS
CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE IPTU E TCL
CATRIM EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO I
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS

ANEXO I-A
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS

COTA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	07.02.2024
1ª COTA	07.02.2024
2ª COTA	07.03.2024
3ª COTA	05.04.2024
4ª COTA	08.05.2024
5ª COTA	07.06.2024
6ª COTA	05.07.2024
7ª COTA	07.08.2024
8ª COTA	06.09.2024
9ª COTA	07.10.2024
10ª COTA	07.11.2024

ANEXO I-B
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

Lote	Vencimento atribuído à 1ª cota e à cota única	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10
2	07.02.2024	07.03.2024	05.04.2024	08.05.2024	07.06.2024	05.07.2024	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024
3	07.03.2024	05.04.2024	08.05.2024	07.06.2024	05.07.2024	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024
4	05.04.2024	08.05.2024	07.06.2024	05.07.2024	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025
5	08.05.2024	07.06.2024	05.07.2024	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025
6	07.06.2024	05.07.2024	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025
7	05.07.2024	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025
8	07.08.2024	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025
9	06.09.2024	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025	06.06.2025
10	07.10.2024	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025	06.06.2025	07.07.2025
11	07.11.2024	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025	06.06.2025	07.07.2025	07.08.2025
12	06.12.2024	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025	06.06.2025	07.07.2025	07.08.2025	05.09.2025
13	08.01.2025	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025	06.06.2025	07.07.2025	07.08.2025	05.09.2025	07.10.2025
14	07.02.2025	11.03.2025	07.04.2025	08.05.2025	06.06.2025	07.07.2025	07.08.2025	05.09.2025	07.10.2025	07.11.2025

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

ANEXO II
DATA LIMITE DE PAGAMENTO

ANEXO II-A
DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS DE 2024

	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO	
Lançamento Ordinário	Lançamento de até R$ 50.000,00	lançamento acima de R$ 50.000,00
	30/05/2025	30/12/2025

ANEXO II-B
DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

lote	Total emitido até 50.000,00	Total emitido a partir de 50.000,00
1	30.05.2025	30.12.2025
2	30.05.2025	30.12.2025
3	30.06.2025	30.01.2026
4	31.07.2025	27.02.2026
5	29.08.2025	31.03.2026
6	30.09.2025	30.04.2026
7	31.10.2025	29.05.2026
8	28.11.2025	30.06.2026
9	30.12.2025	31.07.2026
10	30.01.2026	31.08.2026
11	27.02.2026	30.09.2026
12	31.03.2026	30.10.2026
13	30.04.2026	30.11.2026
14	29.05.2026	30.12.2026

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/12/2023.

DECRETO RIO Nº 53853 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre o Calendário de Pagamentos (CATRIM) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:
Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - no exercício de 2024, para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários serão as previstas no Anexo I, excetuada a hipótese prevista no art. 2º.

Art. 2º Os contribuintes autônomos localizados submetidos ao regime de que trata o art. 1º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004, observarão os prazos de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - discriminados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2024	05/02/2024
FEVEREIRO/2024	05/03/2024
MARÇO/2024	03/04/2024
ABRIL/2024	06/05/2024
MAIO/2024	05/06/2024
JUNHO/2024	03/07/2024
JULHO/2024	05/08/2024
AGOSTO/2024	04/09/2024
SETEMBRO/2024	03/10/2024
OUTUBRO/2024	05/11/2024
NOVEMBRO/2024	04/12/2024
DEZEMBRO/2024	06/01/2025

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º TRIM/2024	05/04/2024
2º TRIM/2024	05/07/2024
3º TRIM2024	07/10/2024
4º TRIM/2024	08/01/2025

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/12/2023.

DECRETO RIO Nº 53854 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 260, de 23 de maio de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 260, de 23 de maio de 2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 17 de fevereiro de 2024, o prazo para solicitação dos benefícios da contrapartida na forma do art. 9º da Lei Complementar nº 260, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53855 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta os benefícios fiscais relacionados ao IPTU, à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo e ao ITBI, previstos na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n° 6.999, de 14 de julho 2021, que concede benefícios fiscais para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os benefícios fiscais indicados neste Decreto, previstos na Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, são válidos apenas para imóveis edificados situados nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, instituído pela Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º A concessão dos benefícios fiscais indicados neste Decreto fica condicionada:

I - a que as obras exigidas para a concessão do benefício tenham sua primeira licença emitida pelas autoridades urbanísticas após 14 de julho de 2021 e até, no máximo, 01 de agosto de 2026, ressalvado o disposto nos incisos II e IV do art. 14 e nos incisos II e IV do art. 28;

II - à emissão de certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras, conforme o caso, no prazo improrrogável de trinta e seis meses, a contar da emissão da licença de obras de que trata o inciso I ou, no caso dos arts. 14 e 28, da licença de que trata o inciso IV de cada um deles; e

III - ao atendimento às demais condições e requisitos previstos neste Decreto, bem como na Lei nº 6.999, de 2021.

Parágrafo único. Os benefícios de redução de alíquota de que tratam as Seções I a III do Capítulo II serão usufruídos apenas por pessoas físicas, em função da necessidade de comprovação de renda familiar mínima, na forma da Lei nº 6.999, de 2021.

Art. 3º Em nenhuma hipótese os benefícios previstos neste Decreto darão direito à restituição de quaisquer valores pagos ao Município.

Art. 4º Os benefícios previstos neste Decreto deverão ser objeto de requerimento protocolado na Coordenadoria responsável pela Administração do correspondente tributo, a qual, uma vez atendidas as condições e requisitos estabelecidos neste Decreto, em cada caso, reconhecerá o direito ao benefício, observado o art. 5º.

Parágrafo único. A apresentação de requerimento de suspensão da cobrança previsto neste Decreto importará em confissão da dívida para todos os efeitos legais, interrompendo o prazo de prescrição para cobrança dos créditos.

Art. 5º Havendo condição ou requisito não atendido, a eventual suspensão da cobrança ou reconhecimento do benefício, aplicados na forma deste Decreto, serão cassados, e os tributos serão cobrados com todos os acréscimos legais, como se o benefício nunca tivesse sido concedido.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, REALIZADA INTER VIVOS, POR ATO ONEROSO (ITBI)

Seção I
Da redução de ITBI na primeira aquisição de imóvel reconvertido ou transformado para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 6º No caso de imóveis prediais que, situados nas zonas de abrangência referidas no art. 1º, tenham sido objeto de obras destinadas à sua reconversão para uso residencial multifamiliar e misto, encerradas após 14 de julho de 2021 e dentro do prazo previsto no inciso II do art. 2º, a primeira aquisição subsequente ao término e aprovação urbanística das referidas obras terá a correspondente alíquota de ITBI reduzida para:

I - um por cento, desde que o adquirente tenha renda mensal bruta familiar de até três salários mínimos; e

II - dois por cento, desde que o adquirente tenha renda mensal bruta familiar que, cumulativamente, seja superior a três e inferior a seis salários mínimos.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, considera-se:

I - encerrada a obra, somente quando da emissão de sua aceitação pelas autoridades urbanísticas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

II - primeira aquisição aquela que, após a conclusão da respectiva obra, for objeto da primeira escritura pública, tendo por alienante a pessoa que constar como titular no competente ofício do registro imobiliário; e

III - salário mínimo, aquele de âmbito nacional, fixado pela União.

§ 2º Para a aplicação do disposto neste artigo, é necessário que:

I - o imóvel esteja localizado nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, instituído pela Lei Complementar nº 229, de 2021;

II - antes do início das obras, só existam no imóvel edificações regularmente construídas e licenciadas;

III - ao menos sessenta por cento da área total edificada das edificações mistas, após as obras, esteja destinada no projeto a uso residencial;

IV - as obras sejam licenciadas pelas autoridades urbanísticas até 01 de agosto de 2026, nos termos do art. 2º, inciso I;

V - seja emitida pelas autoridades urbanísticas certidão de Aceitação das Obras, no prazo máximo de trinta e seis meses a contar da data de emissão da licença a que se refere o inciso IV deste parágrafo; e

VI - emissão do Certificado de Adequação para fins de obtenção dos benefícios da Lei nº 6.999, de 2021, e aceitação das obras pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), quando tratar-se de bem protegido.

§ 3º O pedido de reconhecimento do benefício será protocolizado na Coordenadoria do ITBI da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por iniciativa do Comitê Gestor do Programa Reviver Centro, instituído pelo Decreto Rio nº 49.117, de 14 de julho de 2021, ou de entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, e individualizado por empreendimento, após a conclusão das obras, com pelo menos quinze dias de antecedência da data prevista para a assinatura dos instrumentos de transmissão, identificando claramente o imóvel e acostando cópias dos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE) que comprovem o atendimento às condições estabelecidas nos incisos I a VI do § 2º deste artigo.

§ 4º Compete ao Comitê Gestor do Programa Reviver Centro ou à entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade a verificação da compatibilidade da renda familiar dos adquirentes dos imóveis com os incentivos fiscais, bem como o cadastramento das solicitações de emissão das respectivas guias para pagamento, após o reconhecimento do benefício pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 5º Atendidos os requisitos e condições previstos neste artigo, a Coordenadoria do ITBI reconhecerá o direito à redução de alíquota, podendo o benefício ser cassado a qualquer momento caso não se verifique o pleno atendimento a todos os requisitos e condições, aplicando-se o previsto no art. 5º.

§ 6º A Coordenadoria do ITBI poderá exigir a apresentação de outros documentos que, a seu juízo, considere necessários para esclarecimento de situações de direito ou fato, hipótese em que o eventual descumprimento ou cumprimento insatisfatório impedirá o reconhecimento do benefício.

Art. 7º O disposto no art. 6º, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplica também à primeira aquisição de unidade autônoma, localizada nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, posteriormente à Aceitação de Obras para transformação de uso para residencial.

Parágrafo único. Estas condições deverão ser atestadas pela SMDUE e o documento expedido deverá ser juntado aos autos pelo Comitê Gestor do Programa Reviver Centro ou por entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, quando da abertura do processo.

Seção II
Da redução de ITBI na primeira aquisição de imóvel objeto de construção de novas edificações para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 8º O disposto no art. 6º, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplica também, observado o disposto no art. 9º, à primeira aquisição de imóvel que, localizado nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, seja objeto de obras de construção de novas edificações para uso residencial ou misto.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, o Comitê Gestor do Programa Reviver Centro ou entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, deverá instruir os autos com a seguinte documentação:

I - Certidão do Registro de Imóveis do terreno;

II - Projeto Aprovado de Loteamento do terreno;

III - Quadro NBR com valor da fração ideal de cada unidade; e

IV - Certidão fiscal do terreno ou indicação da inscrição imobiliária da maior porção.

Art. 9º Nos casos de que trata esta Seção:

I - Não se aplica o disposto no inciso II do § 2º do art. 6º, nem a exigência de, quando se tratar de uso residencial, ser multifamiliar;

II - Será exigida certidão de “Habite-se”, não se prestando à obtenção do benefício a eventual certidão de Aceitação de Obras; e

III - Os processos poderão ser abertos antes da conclusão das obras.

Seção III
Da redução de ITBI na primeira aquisição de imóvel em péssimo estado de conservação recuperado para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 10. O disposto no art. 6º, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplica também, observado o disposto nos arts. 11 a 13, à primeira aquisição de imóvel que, destinado a uso residencial multifamiliar ou misto, se encontre em péssimo estado de conservação, desde que seja objeto de obras para sua completa recuperação, mantido o referido uso.

Art. 11. Para os efeitos desta Seção, considera-se imóvel em péssimo estado de conservação apenas aqueles cuja condição seja assim atestada pela Defesa Civil mediante laudo obtido junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, emitido até, no máximo, 15 de janeiro de 2022, em face da ausência de condições mínimas de segurança, estabilidade, integridade ou habitabilidade de toda a edificação, juntado pelo Comitê Gestor do Programa Reviver Centro ou por entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, quando da abertura do processo.

Art. 12. O benefício de que trata esta Seção não se aplica a unidades imobiliárias autônomas, tais como apartamentos, salas comerciais, lojas e assemelhados, tomadas isoladamente, devendo o pedido do benefício abranger todo o edifício, conforme atestado pelo laudo mencionado no art. 11.

Art. 13. Nos casos de que trata esta Seção:

I - Não se aplica o disposto nos incisos II e III do § 2º do art. 6º; e

II - Será exigida certidão de “Habite-se”, não se prestando à obtenção do benefício a eventual certidão de Aceitação de Obras.

Seção IV
Da isenção de ITBI na primeira aquisição de imóvel com obras paralisadas em estágio de estrutura que sejam concluídas para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 14. Ficam isentos de ITBI, observado o disposto nos arts. 15 e 16, os primeiros adquirentes de imóvel após a conclusão de obras paralisadas em estágio de estrutura em 15 de julho de 2021, desde que, cumulativamente:

I - As aquisições tenham por objeto imóvel com edificação destinada ao uso residencial multifamiliar ou misto, localizado nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, instituído pela Lei Complementar nº 229, de 2021;

II - Tenha sido emitida licença pelas autoridades urbanísticas entre 15 de julho de 2018 e 15 de julho de 2021;

III - Possuam, em 15 de julho de 2021, ao menos oitenta por cento da superestrutura dos pavimentos já construída, conforme atestado pelo Profissional Responsável pela obra e validado pela SMDUE, inclusive quanto à condição de haver obras paradas em 15 de julho de 2021;

IV - Sejam concluídas e aceitas pelas autoridades urbanísticas, inclusive pelo IRPH, quando tratar-se de bem protegido, mediante certidão de Habite-se, no prazo de trinta e seis meses após a primeira renovação da licença para conclusão das obras emitida entre 15/07/2021 e 01/08/2026; e

V - Ao menos sessenta por cento da área total edificada, após as obras, esteja destinada no projeto a uso residencial.

Parágrafo único. Não será aceita certidão de Aceitação de Obras nos casos desta Seção.

Art. 15. O benefício de que trata esta Seção não se aplica a unidades imobiliárias autônomas, tais como apartamentos, salas comerciais, lojas e assemelhados, tomadas isoladamente, devendo o pedido do benefício abranger todo o edifício com obras paralisadas, conforme atestado pela SMDUE, nos termos do inciso III do art. 14.

§ 1º O pedido de reconhecimento do benefício será protocolizado na Coordenadoria do ITBI da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento por iniciativa do Comitê Gestor do Programa Reviver Centro ou de entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, e individualizado por empreendimento, após a conclusão das obras, com pelo menos quinze dias de antecedência da data prevista para a assinatura dos instrumentos de transmissão, identificando claramente o imóvel e acostando cópias de:

I - documentos emitidos ou validados pela SMDUE que comprovem o atendimento às condições estabelecidas nos incisos I a V do artigo 14; e

II - aceitação das obras pelo IRPH, quando tratar-se de bem protegido.

§ 2º Competirá ao Comitê Gestor do Programa Reviver Centro ou à entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, o cadastramento das solicitações de emissão das respectivas guias de isenção após o reconhecimento do benefício pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

§ 3º Atendidos os requisitos e condições previstos neste artigo, a Coordenadoria do ITBI reconhecerá o direito à isenção do imposto, podendo o benefício ser cassado a qualquer momento caso não se verifique o pleno atendimento a todos os requisitos e condições, aplicando-se o previsto no art. 5º.

Art. 16. Aplica-se o disposto no art. 6º, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, naquilo que não conflite com o estabelecido nesta Seção.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E À TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO (TCL)

Seção I
Da remissão, isenção e redução de IPTU e TCL, decorrentes de obras de reconversão ou transformação para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 17. No caso de imóveis prediais que, situados nas zonas de abrangência referidas no art. 1º, tenham sido objeto de obras destinadas à sua reconversão integral para uso residencial multifamiliar ou misto, os créditos tributários relativos ao IPTU e à TCL, constituídos até 31 de dezembro de 2020 sobre o imóvel, terão sua cobrança suspensa até o término do prazo de trinta e seis meses contados da emissão da respectiva licença de obras e, posteriormente, atendidos os requisitos e condições previstos neste artigo, remitidos.

§ 1º Para a aplicação do disposto neste artigo, é necessário que:

I - antes do início das obras, só existam no imóvel edificações regularmente construídas e licenciadas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

II - ao menos sessenta por cento da área total edificada, após as obras, esteja destinada no projeto a uso residencial;

III - as obras sejam objeto de licença emitida pelas autoridades urbanísticas até 01 de agosto de 2026; e

IV - seja emitida pelas autoridades urbanísticas certidão de Aceitação das Obras, no prazo máximo de trinta e seis meses a contar da data de emissão da licença a que se refere o inciso III deste parágrafo, bem como o Certificado de Adequação para fins de obtenção dos benefícios da Lei nº 6.999, de 2021, pelo IRPH, quando tratar-se de bem protegido.

§ 2º O interessado deverá pleitear o benefício mediante processo administrativo aberto junto à Coordenadoria do IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, identificando claramente o imóvel e acostando cópias de:

I - licença de obras; e

II - Certidão do competente cartório do registro imobiliário.

§ 3º Compete à SMDUE atestar nos autos a localização do imóvel nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro.

§ 4º Atendidos os requisitos e condições previstos neste artigo, exceto aqueles relativos à aceitação das obras e ao Certificado de Adequação do Imóvel para fins de obtenção dos Benefícios Fiscais da Lei nº 6.999, de 2021, a Coordenadoria do IPTU suspenderá a cobrança dos créditos de que trata o *caput* e emitirá a respectiva guia.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, tratando-se de imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural ou inserido em área de Proteção, as licenças de obras somente serão emitidas após a aprovação do IRPH.

§ 6º A Coordenadoria do IPTU poderá exigir a apresentação de outros documentos que, a seu juízo, considere necessários para esclarecimento de situações de direito ou fato, hipótese em que o eventual descumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte do interessado impedirá a implantação da suspensão da cobrança.

§ 7º Tendo sido atendidos todos os requisitos e condições previstos neste artigo, a Coordenadoria do IPTU converterá a suspensão de cobrança em remissão, sem prejuízo do disposto no art. 5º.

Art. 18. Atendidas as condições para a remissão de que trata o art. 17, ficarão isentos de IPTU os imóveis de que trata o referido artigo, no que tange aos fatos geradores ocorridos durante o período das obras nele referidas.

§ 1º A isenção de que trata este artigo será provisoriamente implantada, sob condição resolutória, pela Coordenadoria do IPTU, em face do cumprimento das mesmas condições e requisitos para a suspensão de cobrança de que trata o art. 17, nos mesmos autos administrativos.

§ 2º Tendo sido atendidos todos os requisitos e condições previstos neste artigo, a Coordenadoria do IPTU converterá a isenção provisória em definitiva, sem prejuízo de eventual cassação nos termos do disposto no art. 5º.

Art. 19. Atendidas as condições para a remissão de que trata o art. 17, ficam reduzidos em 50% o IPTU dos imóveis de que trata o art. 17, no que tange aos fatos geradores ocorridos nos cinco exercícios posteriores ao da emissão da certidão de Aceitação das Obras, sem prejuízo de eventual cassação nos termos do disposto no art. 5º.

Art. 20. O disposto nos arts. 17, 18 e 19, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplica também à unidade autônoma que, localizada nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, seja objeto de obras destinadas à transformação de uso para residencial.

Seção II
Da remissão, isenção e redução de IPTU e TCL, decorrentes de obras de construção de novas edificações para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 21. O disposto nos arts. 17, 18 e 19, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplica também aos imóveis que, localizados nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, sejam objeto de obras de construção de novas edificações para uso residencial ou misto, observado o disposto no art. 22.

Art. 22. Nos casos de que trata esta Seção:

I - não se aplica o disposto no inciso I do § 1º do art. 17;

II - será exigida certidão de "Habite-se", não se prestando à obtenção do benefício a eventual certidão de Aceitação de Obras;

III - a redução de 50% no IPTU se limitará aos fatos geradores ocorridos nos três exercícios posteriores ao da emissão da certidão de Habite-se, sem prejuízo de eventual cassação nos termos do disposto no art. 5º.

Seção III
Da isenção de IPTU de imóveis destinados ao Programa de Locação Social no âmbito do Programa Reviver Centro

Art. 23. Ficam isentas de IPTU as unidades imobiliárias residenciais que forem destinadas ao Programa de Locação Social, nos termos definidos na legislação constituinte do Programa Reviver Centro e no regulamento do Programa de Locação Social.

§ 1º A isenção referida neste artigo será mantida apenas enquanto o imóvel estiver destinado ao Programa de Locação Social.

§ 2º O Comitê Gestor do Programa Reviver Centro, instituído pelo Decreto Rio nº 49.117, de 2021, ou entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, atestando o cumprimento das respectivas condições e requisitos, oficiará a Coordenadoria do IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento quanto às unidades residenciais destinadas ao Programa de Locação Social no âmbito do Programa Reviver Centro.

§ 3º Em face da comunicação referida no § 2º, a Coordenadoria do IPTU implantará a isenção pelo prazo de cinco anos, oficiando seis meses antes do término de tal prazo ao Comitê Gestor do Programa Reviver Centro, ou à entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, a fim de que este confirme a manutenção das condições para o benefício.

§ 4º A qualquer momento, o Comitê Gestor do Programa Reviver Centro, ou entidade pública municipal que venha a gerenciar os Serviços de Moradia na Cidade, oficiará a Coordenadoria do IPTU sobre ocorrências que levem à cessação ou cassação do benefício.

Seção IV
Da remissão e isenção de IPTU e TCL para imóvel em péssimo estado de conservação recuperado para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 24. A remissão e a isenção total previstas nos arts. 17 e 18, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplicam também a imóvel que, destinado a uso residencial multifamiliar ou misto e localizado nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro, encontre-se em péssimo estado de conservação, desde que seja objeto de obras para sua completa recuperação, mantido o referido uso e observado o disposto nos arts. 25 a 27.

Art. 25. Para os efeitos desta Seção, considera-se imóvel em péssimo estado de conservação apenas aquele cuja condição seja assim atestada pela Defesa Civil mediante laudo emitido até, no máximo, 15 de janeiro de 2022, em face da ausência de condições mínimas de segurança, estabilidade, integridade ou habitabilidade da edificação, juntado pelo interessado ao requerimento de concessão do benefício.

Art. 26. Os benefícios de que trata esta Seção não se aplicam a unidades imobiliárias autônomas, tais como apartamentos, salas comerciais, lojas e assemelhados, tomadas isoladamente.

Art. 27. Nos casos de que trata esta Seção:

I - não se aplica o disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 17;

II - será exigida certidão de "Habite-se", não se prestando à obtenção do benefício a eventual certidão de Aceitação de Obras; e

III - a isenção será prorrogada para os três exercícios posteriores ao da emissão do "Habite-se", desde que mantida a destinação residencial e o atendimento aos requisitos de conservação de imóveis de interesse histórico-cultural.

Seção V
Da remissão e isenção de IPTU e TCL para imóveis objeto de obras paralisadas em estágio de estrutura que sejam concluídas para uso incentivado pelo Programa Reviver Centro

Art. 28. A remissão e a isenção total previstas nos arts. 17 e 18, inclusive quanto a condições, requisitos e procedimentos, se aplicam também, observado o disposto nos arts. 29 e 30, a imóvel localizado nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro que tenha sido objeto de obras paralisadas em estágio de estrutura antes de 15 de julho de 2021, desde que as referidas obras, cumulativamente:

I - se destinem a dotar o imóvel de edificação de uso residencial multifamiliar ou misto;

II - tenham sido objeto de licença emitida pelas autoridades urbanísticas entre 15 de julho de 2018 e 15 de julho de 2021;

III - possuíssem, em 15 de julho de 2021, ao menos oitenta por cento da superestrutura dos pavimentos já construída, conforme atestado pelo Profissional Responsável pela obra e validado pela SMDUE; e

IV - Sejam concluídas e aceitas pelas autoridades urbanísticas, inclusive pelo IRPH, quando tratar-se de bem protegido, mediante certidão de Habite-se, no prazo de trinta e seis meses após a primeira renovação da licença para conclusão das obras emitida entre 15/07/2021 e 01/08/2026.

Art. 29. O benefício de que trata esta Seção não se aplica a unidades imobiliárias autônomas, tais como apartamentos, salas comerciais, lojas e assemelhados, tomadas isoladamente.

Art. 30. Nos casos de que trata esta Seção:

I - não se aplica o disposto no inciso I do § 1º do art. 17;

II - será exigida certidão de "Habite-se", não se prestando à obtenção do benefício a eventual certidão de Aceitação de Obras; e

III - a isenção de IPTU abrangerá os fatos geradores ocorridos até o término da obra e emissão do respectivo "Habite-se".

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, se necessário, em conjunto com outra Secretaria, a critério da primeira:

I - emitir os atos normativos que eventualmente considerar necessários para disciplinar a matéria deste Decreto; e

II - dirimir os eventuais casos omissos.

Art. 32. Os procedimentos para emissão do Certificado de Adequação para fins de obtenção dos benefícios da Lei nº 6.999, de 2021, junto ao IRPH serão regulamentados em Resolução do próprio órgão.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53856 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Reajusta para o ano de 2024 o valor da tarifa de remuneração e do Indicador de Receita por Quilômetro - IRK a ser aplicado no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus- SPPO-RJ, em conformidade com o acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 12-C da Lei Complementar nº 37, de 14 de julho de 1998, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar Municipal nº 237, de 2 de dezembro de 2021, o qual determina que a fixação e as revisões ordinárias das tarifas de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros do Município competem ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o acordo judicial firmado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Ministério Público e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz de Transportes nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001 prevê que o reajuste da tarifa de remuneração será calculado conforme a fórmula paramétrica estipulada nos contratos de concessão antes de quaisquer alterações contratuais;

CONSIDERANDO que o acordo judicial firmado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Ministério Público e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz de Transportes nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001, em conformidade com o art. 12-B da Lei Complementar Municipal nº 37, de 14 de julho de 1998, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar Municipal nº 237, de 2 de dezembro de 2021, prevê a hipótese de pagamento de subsídio tarifário a operador do serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o acordo judicial firmado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Ministério Público e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz de Transportes nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001 estabelece que a diferença entre a tarifa pública e a tarifa de remuneração poderá ser coberta na forma do art. 9º, § 5º da Lei Federal nº 12.587/2012, mediante fórmula a ser definida pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) a tarifa de remuneração das concessionárias do Serviço Público de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

§ 1º O valor nominal da tarifa de remuneração de que trata o caput foi calculado mediante aplicação da fórmula paramétrica prevista nos Contratos de Concessão nº 01/2010, 02/2010, 03/2010 e 04/2010, utilizando-se os índices até novembro de 2023.

§ 2º O subsídio tarifário corresponderá à diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo municipal e a tarifa pública do usuário após conversão de remuneração por passageiro em remuneração por quilômetro, conforme metodologia constante do acordo firmado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz de Transportes nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001.

Art. 2º Fica fixado em R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos) o Indicador de Receita por Quilômetro - IRK, a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor da remuneração por quilômetro correspondente ao subsídio tarifário a ser pago às concessionárias do SPPO-RJ, ao longo dos 12 (doze) meses do ano de 2024, será de R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), em conformidade com o acordo firmado, em 19 de maio de 2022, entre o Município do Rio de Janeiro e os Consórcios Intersul, Transcarioca, Internorte e Santa Cruz nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001.

Art. 3º As concessionárias do SPPO-RJ deverão operar com ar condicionado ligado e em bom estado de manutenção em todos os veículos licenciados com o referido equipamento, em conformidade com obrigação assumida no Termo de Conciliação firmado com o Município do Rio de Janeiro em 24 de maio de 2018.

§ 1º Na hipótese de, em ações de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, nos termos do Decreto Rio nº 36.343, de 17 de outubro de 2012, um ou mais veículos serem multados por transitarem com ar condicionado inoperante, o subsídio por quilômetro referente às viagens realizadas por veículo multado, relativo ao dia da autuação, não será pago à respectiva concessionária, sendo depositado em juízo na forma da decisão no A.I. 0066072-61.2023.8.19.0000.

§ 2º Na hipótese em que, nas ações de fiscalização contratual realizadas pela Administração Pública, verifique-se um ou mais veículos transitando com ar condicionado inoperante, o subsídio por quilômetro referente às viagens realizadas pelo veículo flagrado nessas condições, relativo ao dia da inspeção, não será pago à respectiva concessionária, sendo depositado em juízo na forma da decisão no A.I. 0066072-61.2023.8.19.0000.

§ 3º Nos veículos que foram licenciados sem ar condicionado, o subsídio tarifário a ser pago diretamente a concessionária por quilômetro será de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), sendo a diferença do valor para aquele fixado no parágrafo único do art. 2º, depositado em juízo na forma da decisão no A.I. 0066072-61.2023.8.19.0000.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções estabelecidas no Decreto Rio nº 36.343, de 17 de outubro de 2012, não será devido subsídio diário relativo aos quilômetros percorridos por veículos empregados no SPPO-RJ em relação aos quais os agentes de fiscalização constatem um dos cenários a seguir:

I - 1 (uma) infração relativa à limpeza cumulada com 1 (uma) infração relativa a equipamentos, ou;

II - 1 (uma) infração relativa à segurança.

§ 1º Considera-se infração relativa à limpeza a que diz respeito à limpeza geral do veículo, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Considera-se infração relativa a equipamentos a que diz respeito ao funcionamento de portas, letreiros, iluminação, campainha, validadores e outros, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Considera-se infração relativa à segurança a que diz respeito à condição dos balaústres, vidros, assentos, elevadores para acessibilidade e outros, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 4º Caso a autuação ou a penalidade realizadas com fundamento no Decreto Rio nº 36.343/2012 sejam canceladas ou tenham o respectivo pedido de recurso deferido, os subsídios não pagos às concessionárias do SPPO-RJ nos termos deste dispositivo poderão lhes ser ressarcidos nos termos de resolução da SMTR.

Art. 5º Caso as concessionárias não atinjam a meta de 80% da quilometragem por linha, na forma do Acordo Judicial, além de não ser devido o subsídio por quilômetro rodado, será imposta uma penalidade caso haja redução da operação a patamares inferiores a 60% da quilometragem determinada pelo Município do Rio de Janeiro para cada linha do SPPO-RJ.

Parágrafo único. O valor da penalidade, imposta por dia em que a irregularidade se verificar, será retido do subsídio por quilômetro a ser pago ao consórcio operador, observados os seguintes parâmetros:

I - para cada linha com operação entre 40% e 60% da quilometragem estipulada, a penalidade será equivalente a uma infração média prevista no Decreto Rio nº 36.343/2012; e

II - para cada linha com operação inferior a 40% da quilometragem estipulada, a penalidade será equivalente a uma infração grave prevista no Decreto Rio nº 36.343/2012.

Art. 6º Para o cálculo dos valores de subsídio tarifário estabelecido no presente Decreto foi considerado o valor da tarifa pública, vigente na presente data, de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Art. 7º A SMTR poderá baixar normas complementares visando ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, o Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO
(Artigos do Decreto Rio nº 36.343, de 17 de outubro de 2012)

LIMPEZA

Art. 23 - IX - Falta de limpeza interna e/ou externa;

Art. 24 - X - Mau estado da pintura do veículo;

EQUIPAMENTOS

Art. 23 - IV - Falta, inoperância ou mau funcionamento das luminárias internas do veículo;

Art. 23 - V - Falta, inoperância ou mau funcionamento dos dispositivos de sinal ótico ou sonoro, acionados, respectivamente, por botão interruptor ou por cordão;

Art. 23 - VI - Mau funcionamento de janelas, por falta de batentes e/ou falta de puxadores;

Art. 23 - VIII - Inoperância ou mau funcionamento de porta de serviço;

Art. 24 - XIII - Falta ou inoperância do validador eletrônico;

Art. 24 - XI - Falta de porta de serviço ou de parte da mesma;

Art. 24 - XVIII - Ausência ou mau estado de painéis divisórios;

Art. 24 - XXI - Falta ou mau funcionamento de equipamento de comunicação do veículo;

Art. 25 - III - Falta, inoperância ou mau funcionamento de limpador de para - brisa;

Art. 25 - IV - Falta ou inoperância de luzes nas lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira) ou de pisca-alerta;

Art. 25 - V - Falta ou inoperância de luz nas lanternas indicadoras de acionamento de freio e/ou de marcha à ré;

Art. 25 - VI - Falta ou avaria de óculo de lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira), de parada ou de acionamento de freio e/ou de marcha à ré;

Art. 25 - VII - Falta ou mau estado de espelho retrovisor externo;

Art. 25 - VIII - Falta ou mau estado de espelho retrovisor interno;

Art. 25 - IX - Falta ou inoperância de velocímetro e/ou hodômetro;

Art. 25 -X - Falta ou inoperância de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) de acordo com legislação específica em vigor;

Art. 25 - XI - Falta de disco registrador de velocidade e tempo do tacógrafo;

SEGURANÇA

Art. 16 - VI - Colocar em operação veículo com planta de carroceria em desacordo com aquela aprovada pelo Órgão Gestor de Transportes do Município do Rio de Janeiro para o mesmo - (penalidade/sanção por veículo);

Art. 23 - VII - Mau estado de bancos, por estofamento rasgado, molejo ou estofo sem efeito, por parte quebrada ou ausente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Art. 24 - II - Piso furado, cortado, rachado ou solto;

Art. 24 - III - Piso derrapante;

Art. 24 - IV - Revestimento interno, das laterais e/ou do teto, danificadoouausente;

Art. 24 - V - Friso solto;

Art. 24 - VI - Motor com isolamento termo-acústico danificado ou inexistente;

Art. 24 - VII - Falta ou mau estado de balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, por item;

Art.24 - VIII - Balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, quebrado, solto ou oferecendo perigo aos passageiros, por item;

Art. 24 - IX - Mau estado da carroceria;

Art. 24 - XII - Mau estado de para - brisa;

Art. 24 - XIV - Falta de vidros ou vidros quebrados nas janelas;

Art. 24 - XV - Inoperância ou mau funcionamento de dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme ABNT 15.570/2008 e regulamentação municipal específica;

Art.25 - II - Falta, inoperância, mau funcionamento ou prazo de validade do extintor de incêndio vencido;

Art. 25 - XII - Falta, mau funcionamento ou inoperância do dispositivo que impede a aceleração do veículo quando quaisquer das portasde serviço estiverem abertas, bem como sua abertura como veículo em movimento;

Art. 25 - XIII - Falta ou mau estado de saídas de emergência (escotilhas e/ou janelas) ou mau funcionamento de seus mecanismos de acionamento;

Art. 25 - XIV - Inoperância do sistema de freio de estacionamento;

Art. 26 - X - Vazamento de combustível, diferencial, direção, caixa de óleo hidráulico ou lubrificante.

DECRETO RIO Nº 53857 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 56.338,15, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2023/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 56.338,15 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236103814.521	F	2501200	3	1	90	96	57	9º / V		56.338,15	-
Total MULTIRIO										56.338,15	-
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	56.338,15
TOTAL FISCAL										56.338,15	56.338,15
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										56.338,15	56.338,15

Relação das Ações
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

DECRETO RIO Nº 53858 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.300.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00023,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 12.300.000,00 (Doze milhões e trezentos mil reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1432.0927203244.303	S	1800214	3	1	90	01	56		III	-	12.300.000,00
1432.0984690006.002	S	1800214	3	1	90	91	70	9º / IV		12.000.000,00	-
	S	1800214	3	3	90	91	66	9º / IV		300.000,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										12.300.000,00	12.300.000,00
TOTAL GERAL										12.300.000,00	12.300.000,00

Relação das Ações
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1800214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53859 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 104.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00225,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 104.500.000,00 (Cento e quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	F	1500100	4	4	90	51	49		III	-	19.914.271,67
1503.1545106041.753	F	1500100	4	4	90	51	51		III	-	5.275.628,75
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	57.901.361,33
Total SMI										-	**83.091.261,75**
1601.1236103152.986	F	1500117	3	3	90	39	48	9º / IV		22.240.923,13	-
1601.1236103162.222	F	1500117	3	3	90	36	70	9º / IV		8.632.721,86	-
1601.1236103812.943	F	1500117	3	3	90	30	51	9º / IV		2.606.691,81	-
1601.1236106231.330	F	1500117	4	4	90	51	92	9º / IV		18.638.197,75	-
1601.1236106231.331	F	1500117	4	4	90	51	42	9º / IV		52.381.465,45	-
Total SME										**104.500.000,00**	-
5401.1648206571.325	F	1500100	4	4	90	39	38		III	-	21.408.738,25
Total SEAC-RIO										-	**21.408.738,25**
									TOTAL FISCAL	**104.500.000,00**	**104.500.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	**104.500.000,00**	**104.500.000,00**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2943 - GRANDES AQUISICOES
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.718	3545	-	19.914.271,67
1503.1545106041.753	3920	-	5.275.628,75
1503.1545106171.131	4739	-	57.901.361,33
1601.1236103152.986	5314	22.240.923,13	-
1601.1236103162.222	4770	8.632.721,86	-
1601.1236106231.330	5328	117.432,61	-
1601.1236106231.330	5327	17.344.904,49	-
1601.1236106231.330	5326	1.175.860,65	-
1601.1236106231.331	5331	640.556,14	-
1601.1236106231.331	5330	43.734.501,16	-
1601.1236106231.331	5329	7.229.258,74	-
1601.1236106231.331	5099	777.149,41	-
5401.1648206571.325	5035	-	21.408.738,25

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA
3920 - OBRA EXECUTADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE
5035 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA
5099 - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR
5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5327 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5328 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL RECONSTRUIDA / REFORMADA
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA

DECRETO RIO Nº 53860 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00234,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500163	3	1	91	13	66		III	-	6.000.000,00
	F	1500165	3	1	91	13	15		III	-	2.000.000,00
	F	1500172	3	1	91	13	54		III	-	22.000.000,00
1601.1236103812.943	F	1500117	4	4	90	52	44	9º / IV		14.808.580,00	-
1602.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	01	9º / IV		943.329,00	-
1603.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	36	9º / IV		1.503.419,00	-
1604.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	60	9º / IV		1.316.720,00	-
1605.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	95	9º / IV		1.601.682,00	-
1606.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	10	9º / IV		1.277.415,00	-
1607.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	44	9º / IV		1.100.542,00	-
1608.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	79	9º / IV		1.709.771,00	-
1609.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	04	9º / IV		1.837.513,00	-
1610.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	75	9º / IV		1.621.335,00	-
1611.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	00	9º / IV		1.857.165,00	-
1616.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	32	9º / IV		422.529,00	-
									TOTAL FISCAL	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	**30.000.000,00**	**30.000.000,00**

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500163 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - EDUCACAO
1500165 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	1516	943.329,00	-
1603.1236103152.181	1516	1.503.419,00	-
1604.1236103152.181	1516	1.316.720,00	-
1605.1236103152.181	1516	1.601.682,00	-
1606.1236103152.181	1516	1.277.415,00	-
1607.1236103152.181	1516	1.100.542,00	-
1608.1236103152.181	1516	1.709.771,00	-
1609.1236103152.181	1516	1.837.513,00	-
1610.1236103152.181	1516	1.621.335,00	-
1611.1236103152.181	1516	1.857.165,00	-
1616.1236103152.181	1516	422.529,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 53861 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 86.542.926,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00237,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 86.542.926,00 (Oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500117	3	1	90	04	20	9º / IV		3.610.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	13	19	9º / IV		500.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	16	65	9º / IV		1.280.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	92	12		III	-	1.000.000,00
	F	1500172	3	1	91	13	54		III	-	36.210.926,00
1601.1236103812.508	F	1500117	3	1	90	11	45	9º / IV		19.600.000,00	-
	F	1500117	3	3	90	08	36	9º / IV		592.000,00	-
1601.1236103812.562	F	1500117	3	1	90	11	94		III	-	49.332.000,00
	F	1500117	3	1	90	16	02	9º / IV		2.600.000,00	-
1601.1236503812.567	F	1500117	3	1	90	11	59	9º / IV		22.150.000,00	-
1602.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	01	9º / IV		1.312.699,86	-
	F	1500117	4	4	90	52	65	9º / IV		1.304.361,00	-
1603.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	36	9º / IV		1.975.287,59	-
	F	1500117	4	4	90	52	90	9º / IV		1.416.055,00	-
1604.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	60	9º / IV		2.203.000,88	-
	F	1500117	4	4	90	52	14	9º / IV		1.603.962,00	-
1605.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	95	9º / IV		2.015.457,88	-
	F	1500117	4	4	90	52	49	9º / IV		1.839.516,00	-
1606.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	10	9º / IV		1.519.050,14	-
	F	1500117	4	4	90	52	73	9º / IV		762.258,00	-
1607.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	44	9º / IV		1.357.028,38	-
	F	1500117	4	4	90	52	09	9º / IV		743.985,00	-
1608.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	79	9º / IV		2.014.787,13	-
	F	1500117	4	4	90	52	22	9º / IV		2.307.586,00	-
1609.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	04	9º / IV		2.580.381,20	-
	F	1500117	4	4	90	52	57	9º / IV		1.526.580,00	-
1610.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	75	9º / IV		2.133.144,71	-
	F	1500117	4	4	90	52	29	9º / IV		2.503.562,00	-
1611.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	00	9º / IV		2.299.331,11	-
	F	1500117	4	4	90	52	53	9º / IV		2.040.314,00	-
1616.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	32	9º / IV		436.893,12	-
	F	1500117	4	4	90	52	96	9º / IV		315.685,00	-
									TOTAL FISCAL	**86.542.926,00**	**86.542.926,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**86.542.926,00**	**86.542.926,00**

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	1516	2.617.060,86	-
1603.1236103152.181	1516	3.391.342,59	-
1604.1236103152.181	1516	3.806.962,88	-
1605.1236103152.181	1516	3.854.973,88	-
1606.1236103152.181	1516	2.281.308,14	-
1607.1236103152.181	1516	2.101.013,38	-
1608.1236103152.181	1516	4.322.373,13	-
1609.1236103152.181	1516	4.106.961,20	-
1610.1236103152.181	1516	4.636.706,71	-
1611.1236103152.181	1516	4.339.645,11	-
1616.1236103152.181	1516	752.578,12	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 53862 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.142.867,71, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00367,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 19.142.867,71 (Dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	S	1600181	3	3	90	36	41	9º / IV		6.165.710,75	-
1801.1030206002.958	S	1600181	3	3	50	85	93	9º / IV		4.080.470,08	-
1801.1030303302.849	S	1600180	3	3	90	30	80	9º / IV		685.523,95	-
1806.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	75	9º / IV		172.370,42	-
1807.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	00	9º / IV		266.614,51	-
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		183.098,45	-
1810.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	55		III	-	19.142.867,71
1814.1030204262.746	S	1600181	3	3	90	37	03	9º / IV		7.446,96	-
1861.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	58	9º / IV		1.066.999,48	-
	S	1600181	3	3	90	39	97	9º / IV		1.665.772,58	-
1864.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	40	9º / IV		183.082,39	-
	S	1600181	3	3	90	39	89	9º / IV		18.815,42	-
1867.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	15	9º / IV		85.176,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	54	9º / IV		1.712.626,64	-
1871.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	89	9º / IV		1.195,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	18	9º / IV		90.361,73	-
1874.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	62	9º / IV		18.400,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	02	9º / IV		53.129,72	-
	S	1600181	3	3	90	40	36	9º / IV		4.590,66	-
1874.1030203062.151	S	1600181	3	3	90	35	99	9º / IV		1.853,21	-
1878.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	62	9º / IV		278.274,76	-
	S	1600181	3	3	90	37	30	9º / IV		18.131,00	-
	S	1600181	3	3	90	40	36	9º / IV		70.370,28	-
1878.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	70	9º / IV		104.333,89	-
1878.1030203062.151	S	1600181	3	3	90	30	90	9º / IV		1.452.035,10	-
	S	1600181	3	3	90	39	29	9º / IV		342.090,41	-
1882.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	18	9º / IV		40.895,05	-
	S	1600181	3	3	90	37	96	9º / IV		82.722,87	-
	S	1600181	3	3	90	39	57	9º / IV		290.776,40	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**19.142.867,71**	**19.142.867,71**
									TOTAL GERAL	**19.142.867,71**	**19.142.867,71**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1681	6.165.710,75	-
1801.1030206002.958	5157	4.080.470,08	-
1801.1030303302.849	4272	685.523,95	-
1806.1030206002.847	4378	172.370,42	-
1807.1030206002.847	4378	266.614,51	-
1808.1030206002.847	4378	183.098,45	-
1810.1030103302.854	5200	-	19.142.867,71
1814.1030204262.746	3924	7.446,96	-
1864.1030203062.011	4353	201.897,81	-
1871.1030203062.011	4353	91.556,73	-
1874.1030203062.011	4353	76.120,38	-
1878.1030203062.011	4353	104.333,89	-

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
1681 - BOLSISTA GRADUANDO E POS-GRADUANDO QUALIFICADO
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

DECRETO RIO Nº 53863 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 182.357,73, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00368,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 182.357,73 (Cento e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403091.169	S	1659195	4	4	90	51	09	9º / IV		182.357,73	-
1815.1030403092.292	S	1659195	3	3	90	39	45		III	-	182.357,73
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	182.357,73	182.357,73
									TOTAL GERAL	182.357,73	182.357,73

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação das Fontes de Recursos
1659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	1317	182.357,73	-
1815.1030403092.292	4623	-	182.357,73

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
1317 - OBRA REALIZADA
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 27/12/2023

EIS-PRO-2023/18697

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.320/2023
04/134.514/2023
04/134.518/2023
04/134.522/2023
04/134.183/2023
04/134.451/2023
04/134.510/2023
04/133.314/2023
04/134.269/2023
04/134.395/2023
04/133.710/2023
04/134.383/2023
04/134.519/2023
04/134.160/2023

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO SMS-PRO-2023/12732 - AUTORIZO a contratação da empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, **CNPJ: 19.088.605/0001-04**, que tem por objeto a prestação de serviço de condutores de veículos de cargas leves para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil em suas atividades, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 255.599,74** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no art. 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 686 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 23 de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 099899, da Coordenadoria Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RESOLUÇÃO "P" Nº 687 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI**, matrícula 11/238.698-5, Arquiteto, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099855, da Assessoria Técnica de Assuntos Urbanísticos, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 688 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL FELIPE DE MORAES MARINO**, matrícula 11/192.554-4, Agente de Administração, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070376, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 689 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO DA SILVA MARIANO**, matrícula 50/344.767-9, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099206, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 690 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THOMPSON LEITE PACHECO**, matrícula 11/278.248-0, Analista de Sistemas, com validade a partir de 26 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087547, da Coordenadoria de Informações e Tecnologia, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
07/03/003.160/2021	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/07/004.231/2021	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/100.782/2020	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
GM-PRO-2023/02868	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/58295	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMF-PRO-2023/17956	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/27158	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/27002	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/27150	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/27203	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/25601	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ERICK GERALDO OSORIO**, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098591, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3897 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LETICIA DE MACEDO GOMES**, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 100058, da Gerência Adjunta de Apoio a Pessoas - GGQ-AP, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3898 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PABLO COSTA SARMENTO**, matrícula 84/343.859-5, com validade a partir de 27 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083761, da Coordenadoria de Programas de Investimentos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3899 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SONIA MARTINS CALIL**, registro n° 471978, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 096641, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais-UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3900 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FLAVIA DE SOUZA AZEVEDO**, registro n° 649147, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96567, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste-UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais-UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3901 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLAVIA DE SOUZA AZEVEDO**, registro n° 649147, com validade a partir de 28 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 96641, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais-UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos -DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: CVL-PRO-2023/04431 - 99/069.204/2023
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 17.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/12/2023

SMS-PRO-2023/12732 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE - CVL Nº 1047/2023, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço global, para a contratação de serviço comum no mercado de empresa especializada dos serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0269-17 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, adjudicado a Empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04, no valor de R$ 255.599,74 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023

CVL-PRO-2023/04148 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/18966.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo nº 01/002.267/2017 - Autorizo a celebração 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 11.065/2018, entre o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e a Empresa W-TEC Serviços e Comércio LTDA-EPP, para prorrogação do prazo por mais 1 (um) mês, a contar de 31/12/2023 a 31/01/2024, no valor de R$ 25.443,47 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado central do AGCRJ, com fulcro no artigo 57, II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Publique-se.

Em, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/12/2023

CCP-PRO-2023/00160 - Autorizo o Chamamento Público nº 011/2023, na modalidade credenciamento, para cadastro de imóveis comerciais (lojas) ociosos com frente para a via pública, localizados exclusivamente em área delimitada no bairro Centro, com a finalidade de torná-los elegíveis para potencial incentivo a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro para reativação da região do Centro da Cidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/12/2023

CCP-PRO-2023/00161 - Autorizo o Chamamento Público nº 012/2023, na modalidade credenciamento, para apresentação de projetos nos termos devidamente descritos e especificados no Edital, para reativação da região do Centro da Cidade, com a finalidade de torná-los elegíveis para obtenção de potencial incentivo a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 425 - Designar os servidores **MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ**, Fiscal de Rendas, matrícula 11/257.566-0, **JOSÉ HENRIQUE CANTARINO RAMOS ESTEVES**, Fiscal de Rendas, matrícula 11/238.671-2, **OLÍVIA CASIMIRO MARTINS**, Agente de Administração, matrícula 12/208.534-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMFP n.º 183/2023, celebrado com a Empresa Claro S/A, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de fornecimento de internet banda larga móvel com SIMCARD e transmissão de dados para acesso à internet, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 426 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, art. 39 da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos que poderão realizar a análise dos processos de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP das Unidades Administrativas da SMFP:
- Ricardo Augusto de Oliveira Mota, matrícula 12/277.611-0;
- Márcio Gomes de Carvalho, matrícula 11/252.275-3;
- Angélica Ferreira de Carvalho, matrícula 10/215.051-4;
- Andrea Nascimento da Rocha, matrícula 11/167.435-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMFP "P" nº 178, de 02 de junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 20 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Boletim de Inspeção Médica Eletrônico (BIM - Eletrônico) para a avaliação médico-pericial e consolida procedimentos relativos ao afastamento dos servidores efetivos, por motivo de licença médica no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.789, de 29 de junho de 2004, que criou o Sistema Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo a competência da antiga Secretaria Municipal de Administração para exercer a centralidade do Subsistema Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.861, de 31 de janeiro de 2017, que transferiu as competências regimentais e sistêmicas afetas à da antiga Secretaria Municipal de Administração para a Subsecretaria de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os sistemas de controle de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos para concessão de licenças por motivos de saúde, acidente de trabalho, doença em pessoa da família e maternidade, conforme os artigos 88, 99, 100 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e artigo 177, inciso X da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a virtualização de processos administrativos traz conveniência para os servidores adoentados;

CONSIDERANDO que o uso de tecnologias de informação e comunicação contribui para a sustentabilidade ambiental ao reduzir o consumo de papel no município e os gastos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.635, de 17 de julho de 2020, que institui o Carioca Digital como o Portal de Serviços Públicos e regulamentou a oferta de serviços digitais no âmbito do Município do Rio de Janeiro

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Boletim de Inspeção Médica Eletrônico (BIM - Eletrônico) para a avaliação médico-pericial e consolida procedimentos relativos ao afastamento dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por motivo de licença médica, conforme o disposto nos artigos 88, 99 e 100 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e Artigo 177, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 2º É de competência da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM a avaliação médico-pericial visando a concessão de licença médica aos servidores efetivos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para:

I - tratamento de saúde do próprio servidor que ultrapasse o total de 6 (seis) dias consecutivos ou não no ano civil;

II - licença maternidade;

III - acompanhar doença em pessoa da família;

IV - acidente de trabalho;

Art. 3º A instituição do BIM - Eletrônico ocorrerá em duas etapas:

I - Etapa 1 - Dezembro de 2023: solicitação do BIM pelos servidores municipais feita nas Unidades Setoriais de Recursos Humanos e cadastradas diretamente no Sistema Informatizado de Recursos Humanos no endereço (http://pericias.rio.rj.gov.br)

II - Etapa 2 - A partir de março de 2024: solicitação do BIM pelos servidores municipais feita via Portal de Serviços Públicos - Carioca Digital, no endereço (https://home.carioca.rio/) que estará integrado com o Sistema Informatizado de Recursos Humanos no endereço (http://pericias.rio.rj.gov.br)

§ **1º** A Etapa 1 será coordenada pela SUBGGC, sendo a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - FP/SUBGGC/CGRH, responsável por realizar o treinamento das Unidades Setorias de Recursos Humanos.

§ **2º** A Etapa 2 será coordenada pela SUBGGC em parceria com a Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, que disponibilizará a página de Solicitação de BIM Eletrônico no Carioca Digital.

Art. 4º O BIM - Eletrônico deverá ser solicitado e emitido em até 3 dias úteis a partir do início do afastamento do servidor.

§ **1º** As solicitações serão aprovadas pelas chefias das Unidades Setoriais de Recursos Humanos e agendadas para a inspeção médico pericial do servidor, que ocorrerá na Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas.

§ **2º** Para que o BIM - Eletrônico seja aprovado, o servidor não deverá estar gozando de:

I - férias;

II - licença-prêmio;

III - demais afastamentos constantes no Art. 64 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

§ **3º** Será enviado e-mail ao servidor quando aprovado para inspeção médico-pericial com data e horário agendado.

Art 5º Terão prioridade no agendamento, solicitações para servidores que se encontrem nas seguintes situações:

I - licença maternidade

II - licença por acidente de trabalho

Art 6º Na data agendada para a avaliação médico pericial o servidor municipal deverá comparecer à FP/SUBGGC/CTPM, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado, tendo tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário marcado.

Art 7º Para a inspeção médico-pericial servidor deve comparecer portando:

I - Documento de identificação oficial com foto (original ou cópia autenticada)

II - Documentação médica referente à patologia que determinou as faltas (laudos, exames, receitas, atestados contendo obrigatoriamente o diagnóstico da doença - CID) de modo a fornecer subsídios periciais consistentes para a proposta de afastamento das suas atividades, em atendimento à Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, para a emissão de atestados:

a) o diagnóstico;

b) os resultados dos exames complementares;

c) a conduta terapêutica;

d) o prognóstico;

e) as conseqüências à saúde do paciente;

f) o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito;

g) dados registrados de maneira legível;

h) assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

§ **1º** Em caso de indício de falsidade no atestado, o médico perito se obriga a representar ao Conselho Regional de Medicina, conforme §4º do art. 6º da Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.658/2002 e o servidor estará sujeito a sanções previstas na Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

§ **2º** O servidor não precisará portar o BIM em papel.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

§ **3º** As informações do BIM Eletrônico cadastradas no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - Ergon Perícias serão visualizadas pelo médico-perito no momento da avaliação médico pericial.

§ **4º** No caso de remarcação de agenda motivada por atraso do servidor, após a tolerância descrita no *caput* ou não comparecimento do servidor na data agendada, não será garantido um novo agendamento dentro do prazo previsto conforme estabelecido no Decreto nº 25.540, de 12 de julho de 2005, não sendo também garantida a retroatividade do licenciamento.

§ **5º** Não poderá ser inspecionado servidor que comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas sem aprovação e agendamento do BIM Eletrônico.

Art 8º Para servidores que se encontrem nas situações abaixo, o BIM Eletrônico deverá ser solicitado por seu representante que deverá comparecer na FP/SUBGGC/CTPM na data e horário agendado:

I - tratamento de saúde:

a) em internação hospitalar;

b) restrito ao leito em casa, impossibilitado de se deslocar por questões médicas devidamente registradas em laudo emitido pelo médico assistente;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família:

a) dependente impossibilitado de comparecer ao exame pericial por questões médicas devidamente registradas em laudo emitido pelo médico assistente, segundo os requisitos descritos na Portaria CVL/SUBSC/CGRH nº 10, de 29 de maio de 2018;

Parágrafo único. O representante do servidor poderá ser qualquer pessoa com identificação que deverá comparecer com a documentação médica do servidor.

Art 9º O servidor municipal que necessite de licença médica pelo prazo de até 06 (seis) dias, consecutivos ou não, no ano civil, deverá procurar diretamente a Unidade de Recursos Humanos Setorial de seu órgão ou entidade de lotação, sem a necessidade de avaliação prévia da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas.

§ **1º** Compete a Unidade de Recursos Humanos Setorial observar se constam no Atestado Médico as seguintes informações para a emissão de atestados:

I - tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;

II - diagnóstico, quando expressamente autorizado pelo paciente;

III - dados registrados de maneira legível;

IV - assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

§ **2º** Será vedada a implantação de licença para tratamento de saúde, até 6 dias, para servidores sem os requisitos exigidos.

§ **3º** Em caso de indício de falsidade no atestado, o servidor estará sujeito a sanções previstas na Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

Art 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FP/SUBGGC nº 05, de 03 de abril de 2023 e as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 22 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delega competência e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO que as unidades setoriais de Recursos Humanos da Administração Direta estão subordinadas à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH, órgão gestor do subsistema de recursos humanos conforme arts. 7º e 8º da Lei nº 3.789/04;

CONSIDERANDO o autorizo do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo SME-PRO-2023/48059;

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH para praticar atos referentes à contratação emergencial na forma do disposto na Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e na Lei nº 2.217, de 23 de setembro de 1994 e suas alterações.

Art. 2º A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH deverá providenciar os seguintes atos:

I - Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados;

II - Recepcionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;

III - Celebrar o contrato de trabalho;

IV - Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;

V - Publicar os contratos celebrados, por extrato, na forma da lei; e após o término das atividades inerentes à realização da contratação;

VI - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alocar na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, a servidora

Nº 367 - LUCIANA SOUZA ALVES SOARES, Administrador, Matrícula 10/241.183-3, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, para exercício de cargo em comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo QVE-OFI-2023/01226.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 82 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidoras para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SME	VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA - PREGOEIRO	11/273.164-4
SMTR	CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO - Membro de Equipe de Apoio	10/161.943-6
	MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO - Membro de Equipe de Apoio	11/244.055-0
	MARCELLE DA SILVA ARAÚJO - Membro de Equipe de Apoio	11/292.049-4

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1214 - processo nº 01/701.490/2016(GM-RIO), **ANDERSON ARAUJO FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.593-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1215 - processo nº 01/700.435/2017(GM-RIO), **CRISTIANE GUIMARÃES OLEGARIO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.468-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1216 - processo nº 01/702.821/2017(GM-RIO), **RONALDO RAMOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.531-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1217 - processo nº 01/701.654/2014(GM-RIO), **JORGE DE JESUS COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.834-0.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1218 - processo nº 01/700.768/2021(GM-RIO), **ERICA CAROLINA SENNA FRANCO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.928-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1219 - processo nº 01/700.697/2018(GM-RIO), **IRANIL DA ROCHA PORTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.516-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1220 - processo nº 01/701.944/2016(GM-RIO), **MARCIO VINICIUS DA SILVA FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.263-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1221 - processo nº 01/703.305/2020(GM-RIO), **MARCO ANTONIO KRAISTZFEL**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.798-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1222 - processo nº 01/704.430/2014(GM-RIO), **CESAR ROQUE DOS SANTOS PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.779-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1223 - processo nº 05/400.578/2016(GM-RIO), **ISRAEL MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.015-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1224 - processo nº 05/400.415/2014(GM-RIO), **DEMETRIUS ANTONIO CONSIDERA MORAES**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.888-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1225 - processo nº 05/400.378/2016(SME), **ANGELA DE JESUS GOMES**, Copeiro, matrícula 10/129.160-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1226 - processo nº 07/07/001.127/2021(SME), **CARLA PINTO DA SILVA CARDOSO**, Merendeira, matrícula 10/241.730-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1227 - processo nº 07/004.655/2017(SME), **JANAINA DE FATIMA NERY COSTA**, Merendeira, matrícula 10/245.193-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1228 - processo nº 01/701.276/2014(GM-RIO), **MARCELO SILVA DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.371-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1229 - processo nº 01/700.675/2016(GM-RIO), **MARCOS BERNARDO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.735-0.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 07/12/2023**

PROCESSO: CGM-PRO-2023/00126 - 99/012.505/2023
NAD: 2023/977
1) OBJETO: Regularização de Depósitos Judiciais LC 151/2015
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A..
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito
4) Valor: R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 08.12.2023.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/06719 - ALAOR DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de reversão de cota de pensão às fls. 36,37, 40 e 41.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2023/06704 - ALEXANDRE AREDO CASTIGLIONE
Indefiro o pedido de fl 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

05/505.160/2012 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca ou Termo de Liquidação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023(*)

Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 421/2023
1- Objeto: Precatórios judiciais - Pessoal Estatutário.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 1.502.099,17 (um milhão quinhentos e dois mil e noventa e nove reais e dezessete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 191, de 27/12/2023.

Processo nº 99/069.698/2023 - PVR-PRO-2022/03918 - NAD n.º 422/2023
1- Objeto: Precatórios judiciais - Ações Diversas.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 383.904,12 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e quatro reais e doze centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 191, de 27/12/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

02/300.574/2009 - VERA LUCIA DE P. SILVA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 115.965,94 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30810, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/311.778/2010 - VERA LÚCIA MONTEDÔNIO CHAGASTELLES
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 439.038,57 (quatrocentos e trinta e nove mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30809, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

EIS-PRO-2023/14334 - SR. RESPONSÁVEL
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA Nº 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais de demolições, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, estabelecida pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação deliberada pela Comissão, registrada na 19º Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 11/12/2023 e publicada no Diário Oficial do Município em 18/12/2023.

DELIBERA:
Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental de demolições, em áreas localizadas na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município, sem remoção vegetal e manejo de fauna de espécies ameaçadas de extinção, não necessitam de análise da Comissão.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO RAMOS DIAS
Presidente DUE/CAVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSO Nº **06/200.285/2023** - Ref.: **Contrato nº 141/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10/11, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14/15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **01/12/2023**, referente ao processo nº 06/200.378/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 01/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

PROCESSO Nº **06/201.901/2022** - Ref.: **Contrato nº 156/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 26/27, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 30/31, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **09/12/2023**, referente ao processo nº 06/200.807/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 08/12/2023.

PROCESSO Nº **06/201.616/2022** - Ref.: **Contrato nº 112/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 25/26, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 29/30, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **10/12/2023**, referente ao processo nº 06/200.131/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 08/12/2023.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROCESSO Nº **06/201.862/2022** - Ref.: **Contrato nº 123/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 25/26, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 29/30, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **21/12/2023**, referente ao processo nº 06/200.340/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 21/12/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/12/2023
PROCESSO Nº **06/201.559/2022** - Ref.: **Contrato nº 068/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 25/26, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 29/30, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **10/12/2023**, referente ao processo nº 06/201.138/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 08/12/2023.

EXPEDIENTE DE 20/12/2023
PROCESSO Nº **06/200.681/2023** - Ref.: **Contrato nº 176/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 09/10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 13/14, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **21/12/2023**, referente ao processo nº 06/200.907/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 21/12/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/12/2023
Processo nº **06/202.055/2022** - Ref.: **Contrato nº 212/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, **AUTORIZO** a partir de 26/12/2023, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.869/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 26/12/2023.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
Processo nº 06/201.154/2021 - Ref.: Contrato nº 55/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 735-737 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 765/767 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 768, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE CANAÃ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX A.R. A.P. 5.3** ", a cargo da empresa **WTE ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/501.699/2022 - Ref.: **Contrato nº 32/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 5.778/5.790, no - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL**, bem como a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO**, **6851 - CAMPO GRANDE**", com fulcro no art. 482, inciso II do RGCAF e no art. 65, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/500.320/2022 - Ref.: **Contrato nº 117/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 526/537 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente as "**OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS À AV. BRASIL Nº 17.241**, **17.267**, **17.475**, **17.515**, **17.575 E 17.615 - IRAJÁ**" a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 07/005.643/2021 - Ref.: **Contrato nº 35/2023**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.072/1.140 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente aos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 4**, **9 E 12**" a cargo da empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
PROCESSO Nº 07/007.187/2017 - Ref. Contrato nº 78/2019
Com base no parecer da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 677 e no contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1152/2023/MNM e seus vistos, às fls. 623-630v., **AUTORIZO** o apostilamento para reajuste contratual referente a "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL LORENZO FERNANDES**", no valor de R$ 20.890,22 (vinte mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se o Apostilamento.

Processo nº 07/007.147/2019 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 449 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 40/2020**, a favor da CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE ADEQUAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, **INCÊNDIO E EXAUSTÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO SMIDT**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 151 de 25/10/2023 pág. 13, 1ª coluna.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
Processo nº 02/000.375/2022 - Ref.: **Contrato nº 234/2022**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.429/1.433 e 1.942 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO**, **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**" a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
Processo nº 06/200.824/2022 - Ref.: **Contrato nº 164/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 603-620, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 759/761 e 762 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 1.307.745,81** (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), bem como a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**, das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO BRIZOLA E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX - AP 5.3**", com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
Processo nº IFR-PRO-2023/01254 - Com base no despacho da Subsecretária de Gestão - SMI, acostada às fls. 202, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELEFONIA**, **QUE ATENDEM AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS**, **GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE**", no valor de **R$ 463.190,61** (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos), com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 18/23 e 96/110, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
Processo nº 06/201.491/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 144/146 e 147 respectivamente, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZAÇÃO**, **COM IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES**, **NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS**, **NO BAIRRO DO ITANHANGÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP. 4.2**" no valor de R$ 8.569.637,61 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/74 e 109/131, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
Processo nº 06/500.051/2023 - Contrato nº 022/2023
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2280/2292 - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, referente às "**OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL**", a cargo da empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
PROCESSO nº 07/000.997/2022 - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 05, de 21/03/2023, pág.15 e o ato autorizativo no D.O. RIO Nº 184, de 15/12/2023, pág.07.

PROCESSO Nº 07/000.997/2022 - Com base no pronunciamento da RIOURBE às fls.319/325, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA**, **ÁREA EXTERNA**, **QUADRA E READEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**", no valor **R$ 1.405.813,16** (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 113/140 e 248/264, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
PROCESSO nº 06/500.380/2023 - No D.O. Rio nº 187, de 20.12.2023, página 39, 1ª coluna
Onde se lê:
"(…) no valor de **R$ 3.197.693,36** (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) (...) ".
Leia-se:
"(…) no valor de **R$ 3.197.693,30** (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) (...)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Processo nº 06/001.336/2021 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 550 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, referente ao **Contrato n.º 104/2022**, a favor da empresa COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objeto versa sobre as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PETER PAN - COPACABANA**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 185 de 18/12/2023 pág. 09, 3ª coluna.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO nº 06/201.516/2023 - No D.O. Rio nº 191, de 27.12.2023, página 15, 2ª coluna:
Onde se lê:
PROCESSO Nº 06/200.190/2022 - Ref.: **Contrato nº 90/2022**
Leia-se:
PROCESSO Nº 06/201.516/2023 - Ref.: **Contrato nº 90/2022**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

GEO-PRO-2023/01270: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 4ª (quarta) etapa, que passará a ter 40 (quarenta) dias corridos, do Contrato Nº 035/2023, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F.
* **Omitido do DO de 21/12/2023.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
RETIFICAÇÃO

GEO-PRO-2023/494.03:
Onde se lê: Contrato nº 023/2022
Leia-se: Contrato nº 023/2023
* **Publicado no DO nº 191 de 27/12/2023, pág 16, 1ª Coluna**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/11/2023

Processo 06/100.194/2020 - Legalização concedida

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo 06/100.690/2021 - Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo 06/100.239/2021 - Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo 06/100.891/2020 - Legalização concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 377/2023 RU/PRE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO REFEITÓRIO/COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS (TIJUCA)**", objeto do Contrato SMI nº 45/2023, processo SME-PRO-2023/37792, a cargo da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/248.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 017/2023**, de que trata o processo n.º 08/001.101/2019 e ADJUDICO a execução das "**Obras de Restauro parcial e Reforma com adequações da Unidade de Reinserção Social - URS - Floriano de Lemos**", à empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃOE MANUTENÇÃO LTDA**, pelo valor de R$ 1.267.210,66 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta ne seis centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.12.2023

07/001.463/2022 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **28/12/2023**, do Contrato SMI n.º **42/2023**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ACRÉSCIMO PARA REMANEJAMENTO DE UAN, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA - RUA ESTEVES JUNIOR, N.º 42 - LARANJEIRAS**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, bem como no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 2.093/2.094.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.12.2023

LHE-PRO-2023/00432 - **HCFARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **28/12/2023**, do Contrato SPM n.º **10/2023**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DE COBERTURA, ÁGUAS PLUVIAIS, FECHAMENTO E LUMINÁRIAS NA CASA DA MULHER TIA DOCA - MADUREIRA**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, bem como no parecer da Assessoria Jurídica DESPACHO Nº URB-DES-2023/14256.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 129 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, Engenheiro, Matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973 e **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente a "LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FLOTADOR POR AR DISSOLVIDO COM SISTEMA DE GERAÇÃO DE MICROBOLHAS PARA O LAGO SALGADO NO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA - AP 3.1 - RIO DE JANEIRO - RJ", objeto do processo n.º **06/600.799/2022**, referente ao contrato nº **43/2022**, a cargo da empresa **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 130 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ 87103095-1/D, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ 1998104995, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ 143.346/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ 1993104462, para juntos fiscalizarem os "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1", objeto do processo nº **06/600.429/2023**, referente ao contrato nº **24/2023**, a cargo da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 131 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e na forma do art. 5º do Decreto RIO nº 48.692/21.
RESOLVE:

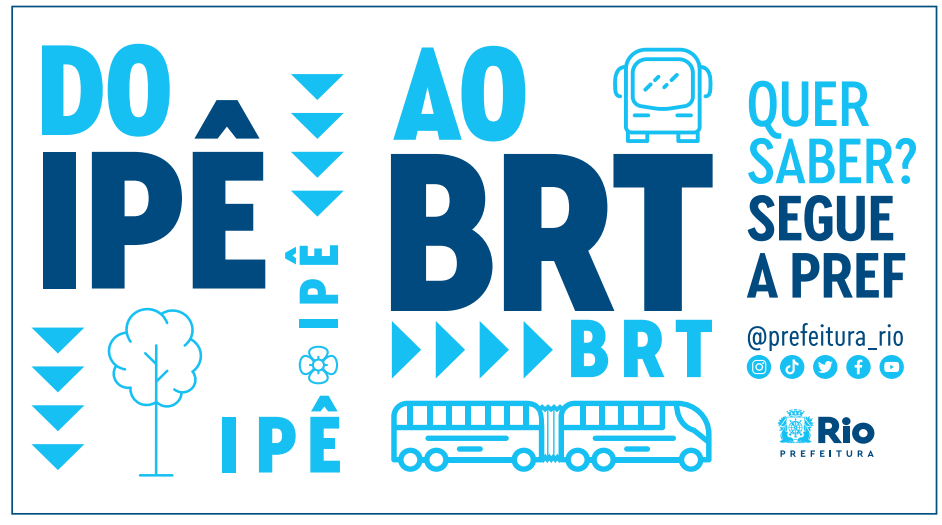
Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Matrícula 13/267.597-3, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 13/249.706-3 e **JOÃO CARLOS MADUREIRA JARDIM**, Matrícula 13/245.443-7, para apresentar parecer técnico, conforme Manifestação Técnica RIO-ÁGUAS/DJU/CT/77/2023/RTFM - DOAÇÃO SEM ÔNUS DE BEM MÓVEL, constante no processo 06/600.799/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

AGU-PRO-2023/01335 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 1ª medição - 1ª etapa normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 15/2023, referente ao processo 06/600.333/2023, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa contratada.

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo nº 06/600.422/2023 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 07/2023, que versa sobre **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.4** no valor total de R$ 9.381.010,89 (nove milhões e trezentos e oitenta e um mil e dez reais e oitenta e nove centavos) a favor da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3677 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas relativas à Vistoria dos Veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB norteia, disciplina e padroniza as questões de segurança, apresentação e técnicas dos veículos automotores;

CONSIDERANDO a competência do Município no âmbito de sua circunscrição para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar conforme dispõe o Artigo 24º, inciso XXI da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o que dispõem o Regulamento aprovado pelo Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020 e a Lei Complementar nº 159, de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º do Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18º do Anexo I do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.769, de 7 de agosto de 2020 que Institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - processo.rio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Circular SUSEP nº 642, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a aceitação e a vigência do seguro e sobre a emissão e os elementos mínimos dos documentos contratuais;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por meio da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, de garantir a segurança dos usuários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Município no processo 03/000878/2022 acerca da aceitação de seguro diverso do RCF-V;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de orientar o autorizatário quanto ao procedimento e à documentação necessária a ser apresentada, obrigatoriamente, nos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, objetivando a realização da vistoria para o ano de 2024;

RESOLVE:
Artigo 1º - Os autorizatários/permissionários e as empresas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, deverão realizar a vistoria anual, documental ou física, conforme as regras abaixo estabelecidas:

I - O veículo não poderá possuir multas vencidas, e, caso existam, essas deverão ser quitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ao início do processo de vistoria documental ou física;

II - Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM, disponível no endereço eletrônico *http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index*, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, à data marcada para a realização da vistoria documental ou física;

III - Realizar o agendamento da vistoria por meio do endereço eletrônico *http:// sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index* e, em caso de dúvidas ou impossibilidade de agendamento online, acessar a central de atendimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio do canal 1746;

IV - Atualizar a documentação exigida para vistoria disponível no endereço eletrônico http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index;

V - O autorizatário/permissionário deverá comparecer ao posto de atendimento da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, localizado na Estrada do Guerenguê, n° 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, na data e hora agendadas, para abertura dos processos administrativos relativos à vistoria, munidos dos seguintes documentos:

a) Comprovante de agendamento da vistoria.

b) Comprovante de protocolo do peticionamento eletrônico dos documentos relativos à vistoria desejada, realizado no endereço eletrônico *http://home.carioca.rio*

VI - O peticionamento eletrônico dos documentos por meio do portal Carioca Digital é o meio pelo qual o autorizatário/permissionário, ou o seu representante legal, deverá apresentar a documentação necessária para a realização da vistoria.

VII - O peticionamento eletrônico dos documentos deverá ser realizado até o dia anterior ao agendado para a realização da vistoria por meio do portal Carioca Digital.

VIII - Os documentos necessários para vistoria a serem anexados por meio do peticionamento eletrônico são:

a) Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao exercício 2024, que deverá ser pago com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à data marcada para a realização da vistoria.
b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado conforme cronograma de vistoria do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN - RJ, para o exercício de 2024.
c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de validade, do autorizatário/permissionário e do auxiliar, com a informação do exercício de atividade remunerada.
d) Certificado de aferição do taxímetro expedido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, atualizado conforme calendário de vistoria do referido Instituto.
e) Laudo de Situação Cadastral regular a ser emitido por meio do endereço eletrônico *http://sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index*. Caso haja apontamento de alguma exigência documental, esta deverá ser cumprida na ocasião do peticionamento eletrônico.
f) Certificado de homologação da conversão de combustível para Gás Natural Veicular - GNV para os veículos convertidos, no prazo de validade, emitido por órgão devidamente credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.
g) Apólice de seguro vigente e comprovante de pagamento das parcelas vencidas até a data da vistoria.

Paragrafo 1º - As exigências documentais deverão ser sanadas por meio do peticionamento eletrônico dos documentos, devidamente atualizados, no portal Carioca Digital.

Parágrafo 2º - A exigência cadastral de endereço e telefone do autorizatário/permissionário e auxiliar, deverá ser sanada por meio do peticionamento eletrônico do comprovante de residência ou de declaração de endereço devidamente assinada.

Parágrafo 3º - No ato da vistoria física, todos os documentos solicitados nesta Resolução deverão estar disponíveis para conferência em versão original ou digital, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O autorizatário/permissionário deverá possuir apólice de seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa Veicular - (RCF-V) em favor de terceiros por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e por danos materiais no valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo apresentar, ainda, os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data estabelecida para vistoria.

Parágrafo 1º - A apólice de seguro deverá ter vigência anual ou plurianual, neste caso, a apólice deverá ser apresentada a cada processo de vistoria realizado.

Parágrafo 2º - Poderá o autorizatário/permissionário apresentar a proposta de contratação de seguro, com o respectivo pagamento da 1ª parcela, ficando obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a apólice vigente.

Parágrafo 3º - A apólice de seguro deverá ser emitida por empresa seguradora credenciada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, considerando a Circular SUSEP Nº 642, de 20 de setembro de 2021.

Artigo 3º - A vistoria do veículo deverá ser feita pelo autorizatário/permissionário devidamente cadastrado no Sistema de Transportes Urbanos - STU ou no Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU e quando se tratar de auxiliar, além do cadastro supracitado deverá ser apresentado instrumento procuratório outorgado pelo autorizatário/permissionário, concedendo poderes especiais e específicos para o procedimento de vistoria.

Artigo 4º - As empresas do Serviço Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro deverão ser representadas pelos seus prepostos legais devidamente cadastrados no Sistema de Transportes Urbanos - STU ou no Sistema de Gestão de Transportes Urbanos - SGTU, tanto no ato do peticionamento eletrônico como na abertura do processo administrativo de solicitação de vistoria. Para as situações excepcionais, quando não houver o registro supracitado, serão aceitas a cópia do contrato social com registro de novo sócio ou, ainda, procuração outorgada pelo representante legal, que deverão ser apresentadas no momento do peticionamento eletrônico dos documentos.

Artigo 5º - No certificado de aferição do taxímetro dos táxis convencionais ou executivos deverá constar o número de série da impressora para os veículos que a possuam.

Artigo 6º - O condutor do veículo a ser apresentado para vistoria, deverá estar devidamente registrado junto à Secretaria Municipal de Transportes, comprovadamente pela apresentação do Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT.

Artigo 7º - A inauguração do processo administrativo de solicitação de vistoria dar-se-á no dia e horário agendados para o serviço desejado.

Artigo 8º - A vistoria para o ano de 2024 será obrigatória para todos os veículos que compõem o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro e será realizada de acordo com o calendário descrito no Anexo Único desta Resolução.

Paragrafo 1º - Os pedidos de prorrogação de prazo de vistoria somente serão considerados por razões de caso fortuito, força maior ou impedimento judicial, devendo ser requeridos com justificada fundamentação até a data limite para vistoria, conforme calendário contido no Anexo Único desta Resolução, devendo ser solicitado no protocolo da Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, localizada na Estrada do Guerenguê, nº 1630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Paragrafo 2º - Caso seja necessário, o cancelamento de vistoria deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico *sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index*, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

Artigo 9º - Na data e hora agendadas para vistoria, o autorizatário / permissionário ou o representante legal da empresa deverá comparecer ao posto escolhido para realização da vistoria, a saber:
Rua do Riachuelo, n° 257, Centro/RJ - CEP.: 20.230-011;
Rua Orcadas, n° 435 - sala 07 - Ilha do Governador/RJ - CEP.: 21.920-257; Avenida Monsenhor Félix, n° 512 - Irajá/RJ - CEP.: 21.235-110;
Estr. do Guerenguê, n° 1630 - Taquara - Jacarepaguá/RJ - CEP.: 22.713-002.

Artigo 10º - Nos casos de Permuta, Inclusão de Veículo, Transferência, Benefício, Nova Autonomia e Vistoria Extra, o agendamento deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico *sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index*, exclusivamente, para o posto de atendimento da Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual de Passageiros localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade, respeitando os procedimentos descritos no Artigo 1º desta Resolução sendo estes válidos como vistoria para o ano de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Paragrafo 1º - As vistorias a serem realizadas extemporaneamente, deverão ser agendadas na forma do Artigo 1º, por meio do endereço eletrônico *sgtu.rio.rj.gov.br/portalsmtr/index*, e somente serão efetivadas pelo autorizatário/permissionário, com a apresentação do veículo em perfeitas condições de operação, sem prejuízo das penalidades cabíveis por ocasião do descumprimento do calendário de vistoria do ano de 2024.

Paragrafo 2º - Nos casos de permuta, para a realização da vistoria, além do procedimento descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão ser apresentados, o selo e o certificado de vistorias anteriores do veículo, para devolução. Nos casos de ausência dos documentos supracitados somente será aceita como justificativa a apresentação de cópia do registro de ocorrência de furto ou roubo, ou a declaração prévia de informação à Secretaria Municipal de Ordem Pública acerca do extravio ocorrido.

Artigo 11º - No ato da vistoria física, quando identificada qualquer irregularidade no veículo que demande o cumprimento de exigência, o autorizatário/permissionário terá como data limite para o cumprimento o prazo final para a vistoria de acordo com a data referente ao final da placa do veículo vistoriado, estabelecido no calendário Anexo à Resolução. O não atendimento ao prazo supracitado ensejará na aplicação das penalidades cabíveis pelo descumprimento do calendário de vistoria para o ano de 2024.

Artigo 12º - O autorizatário/permissionário ou auxiliar que tiver o veículo lacrado por descumprimento da norma vigente, só poderá proceder a retirada do lacre após a apresentação de documentação de regularidade do veículo à Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, no posto de atendimento localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1.630, no Bairro da Taquara - Jacarepaguá, nesta Cidade.

Artigo 13º - Ficam impedidos de operar os veículos que apresentarem os seguintes equipamentos e acessórios, a saber:

I - engate de reboque de veículo;
II - adesivos ou propagandas aplicados em qualquer área do veículo, que não sejam permitidos pela Secretaria Municipal de Transportes;
III - bagageiro com barras transversais, bem como qualquer acréscimo na estrutura que venha interferir na visibilidade do dispositivo luminoso (bigorrilho) indicativo do veículo;
IV - "*spoiler*" no para-choque dianteiro e defletor no para-choque traseiro do veículo;
V - faróis de milha colocados de forma inadequada na parte frontal do veículo;
VI - aparelhagem de som que diminua o volume do porta-bagagem do veículo.

Artigo 14º - Toda a carroceria do veículo, inclusive os acessórios externos, como para-choque, retrovisores externos e frisos, deverão estar pintados na cor padrão amarelo java, exceto se forem cromados ou pretos, desde que sejam originais de fábrica.

Artigo 15º - Fica terminantemente proibido plastificar os seguintes documentos: Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT e Certificado de Vistoria.

Parágrafo Único - Os documentos citados no Caput são de porte obrigatório, não sendo permitida sua substituição por cópias, mesmo que autenticadas.

Artigo 16° - O selo de vistoria 2024 deverá ser afixado a 25 cm da borda superior do para-brisa dianteiro, na região central.

Artigo 17º - A Secretaria Municipal de Transportes poderá publicar, a qualquer tempo, normas e procedimentos estabelecendo prazos e convocações, a fim de atender às novas exigências.

Artigo 18º - O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas no Código Disciplinar instituído pelo Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, além do bloqueio da Autorização.

Artigo 19º - A partir de 2 de janeiro de 2024, os processos administrativos abertos com finalidade de vistoria serão exclusivamente na forma digital.

Artigo 20º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE VISTORIA PARA O ANO DE 2024

FINAL DE PLACA	DATA INICIAL	DATA FINAL
00/10/20/30/40	01/02/2024	21/02/2024
50/60/70/80/90	22/02/2024	06/03/2024
01/11/21/31/41	07/03/2024	21/03/2024
51/61/71/81/91	22/03/2024	08/04/2024
02/12/22/32/42	09/04/2024	24/04/2024
52/62/72/82/92	25/04/2024	09/05/2024
03/13/23/33/43	10/05/2024	23/05/2024
53/63/73/83/93	24/05/2024	11/06/2024
04/14/24/34/44	12/06/2024	26/06/2024
54/64/74/84/94	27/06/2024	10/07/2024
05/15/25/35/45	11/07/2024	24/07/2024
55/65/75/85/95	25/07/2024	07/08/2024
06/16/26/36/46	08/08/2024	22/08/2024
56/66/76/86/96	23/08/2024	05/09/2024
07/17/27/37/47	06/09/2024	20/09/2024
57/67/77/87/97	23/09/2024	07/10/2024
08/18/28/38/48	08/10/2024	21/10/2024
58/68/78/88/98	22/10/2024	05/11/2024
09/19/29/39/49	06/11/2024	21/11/2024
59/69/79/89/99	22/11/2024	06/12/2024

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.678 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis, das categorias Convencional e Executivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 do Anexo I do Decreto Rio nº 48.072 de 22 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º - Os Autorizatários do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis, da categoria Convencional - cor amarela com faixa azul - ficam autorizados a cobrar os seguintes valores tarifários:

I - Bandeirada: **R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**;

II - Tarifa Quilométrica I - **R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)**, das 06h às 21h, nos dias úteis (de segunda-feira a sábado);

III - Tarifa Quilométrica II - **R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos)**, praticada no período noturno de segunda-feira a sábado, das 21h às 06h, bem como nos domingos, feriados e subidas íngremes, sem discriminação horária;

IV - Tarifa de hora parada ou de espera - **R$ 42,21 (quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**;

V - Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - **R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)**;

Art. 2º - Os Autorizatários do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro - Táxis da categoria Executiva ficam autorizados a cobrar os seguintes valores tarifários:

I - Bandeirada: **R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos)**;

II - Tarifa Quilométrica - **R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)**;

III - Tarifa de hora parada ou de espera - **R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**;

IV - Tarifa de volume transportado, com dimensões mínimas de 60 cm na maior dimensão e 30 cm nas menores - **R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)**;

V - O valor da tarifa da tabela horária à disposição do passageiro: **R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**.

Art. 3º - A cobrança dos novos valores deverá ser efetivada mediante confrontação do valor marcado no taxímetro com o valor indicado na tabela publicada no Diário Oficial do Município de Rio de Janeiro até a aferição do taxímetro com a nova tarifa.

Art. 4º - A tabela de conversão taximétrica estará disponível a partir do dia primeiro de janeiro de 2024 no site da SMTR www.transportes.prefeitura.rio, onde constam as orientações para sua impressão, e que deverá ser impressa pelo taxista e apresentada ao passageiro quando da cobrança do valor final da viagem.

Parágrafo Único. A tabela de conversão taximétrica de que trata o Caput estará disponível para qualquer usuário do sistema.

Art. 5º - O taxista que utilizar tabela com os valores divergentes aos Art. 1º e 2º desta Resolução ou fora de sua categoria, será penalizado de acordo com o código disciplinar instituído pelo Decreto nº 48.072, de 22 de outubro de 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 0h (zero hora) do dia primeiro de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
MTR-PRO-2023/16379 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/59997, referente à criação de serviço das linhas:

CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES

SN399 Pavuna - Passeio (via Rua Alcobaça / Avenida Presidente Vargas);

CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

SN554 Piabas - Rio Sul (Via Estrada Benvindo de Novaes / Avenida das Américas / Vidigal);
SN880 Rio das Pedras - Terminal Alvorada.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 99/2023, SESSÃO EM: 27/12/2023

03320048342023	RONY LANDOES BEBBECAZE KADOW	V00796892	**INDEFERIDO**
03320048352023	RONY LANDOES BEBBECAZE KADOW	V00796891	**INDEFERIDO**
03330008402023	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	A100365222	**INDEFERIDO**
03330008252023	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	A100380144	**INDEFERIDO**
03330008472023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133734	**INDEFERIDO**
03330008482023	ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	F00133822	**INDEFERIDO**
03330008462023	JORGE GERALDO DE SOUZA	V00784207	**INDEFERIDO**
03010007562023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100343983	**INDEFERIDO**
03320048012023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251126	**INDEFERIDO**
03010007582023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100343985	**INDEFERIDO**
03320048002023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251144	**INDEFERIDO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA
REALIZADOS NA REUNIÃO 99/2023, SESSÃO EM: 27/12/2023

03320014382023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031740	**INDEFERIDO**
03010046412023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041429	**INDEFERIDO**
03010046422023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00040859	**INDEFERIDO**
03010046432023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041911	**INDEFERIDO**
03320009302023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105272	**INDEFERIDO**
03320009292023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105285	**INDEFERIDO**
03320009282023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101713	**INDEFERIDO**
03320009272023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101694	**INDEFERIDO**
03320009262023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00101639	**INDEFERIDO**
03320009252023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100976	**INDEFERIDO**
03320009242023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100798	**INDEFERIDO**
03320009222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100975	**INDEFERIDO**
03320009232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00100978	**INDEFERIDO**
03320009002023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105276	**INDEFERIDO**
03320008992023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105278	**INDEFERIDO**
03320008982023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00105256	**INDEFERIDO**
03320012232023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00131267	**INDEFERIDO**
03320012222023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00131310	**INDEFERIDO**
03320012212023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00131353	**INDEFERIDO**
03320014332023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031707	**INDEFERIDO**
03320014342023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031702	**INDEFERIDO**
03320014352023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031729	**INDEFERIDO**
03320014372023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00031666	**INDEFERIDO**
03320014412023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032639	**INDEFERIDO**
03320014402023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032527	**INDEFERIDO**
03320014392023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032535	**INDEFERIDO**
03320014422023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032533	**INDEFERIDO**
03320014982023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00032485	**INDEFERIDO**
03320014992023	CONSÓRCIO INTERSUL	F0003279	**INDEFERIDO**
03010046462023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041329	**INDEFERIDO**
03010046452023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041898	**INDEFERIDO**
03010046442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00041344	**INDEFERIDO**
03320047762023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251063	**INDEFERIDO**
03320047822023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00138833	**INDEFERIDO**
03320047832023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00138831	**INDEFERIDO**
03320047842023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00138832	**INDEFERIDO**
03320047812023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00138834	**INDEFERIDO**
03320047802023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251111	**INDEFERIDO**
03320047792023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100251115	**INDEFERIDO**
03320047982023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335896	**INDEFERIDO**
03010186202023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100405787	**INDEFERIDO**
03320047972023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335894	**DEFERIDO**
03320047992023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100335893	**DEFERIDO**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/10098, MTR-PRO-2023/13606, MTR-PRO-2023/14488, MTR-PRO-2023/14974, MTR-PRO-2023/15191, MTR-PRO-2023/15459, MTR-PRO-2023/15604, MTR-PRO-2023/16282, MTR-PRO-2023/16295, MTR-PRO-2023/16325, MTR-PRO-2023/16333, MTR-PRO-2023/16424, MTR-PRO-2023/16450, MTR-PRO-2023/16337, MTR-PRO-2023/15625, MTR-PRO-2023/13810, MTR-PRO-2023/14755, MTR-PRO-2023/16069 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/31/003.158/2015 - "**INDEFIRO** com base no parecer de fl. 36."

03/01/001.697/2017 - "**INDEFIRO** com base no parecer de fl. 18."

03/04/002.563/2015 - "**INDEFIRO** com base no parecer de fl. 23."

03/01/005.510/2016 - "**INDEFIRO** com base no parecer de fl. 41."

03/31/000.697/2020 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **BRUNA BOUCHINHA BAPTISTA DA ROSA** para **SIMONE CARVALHO DE ALMEIDA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/33/000.590/2023 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **IDEILDE NOBRE DOS SANTOS** para **DIEGO NOBRE OTERO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/32/004.648/2021 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **NARA LUCIA BARBOSA PINTO DA FONSECA** para **UOCHINTON BARBOSA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/32/005.151/2019 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **REGINA SELMA DE SOUZA** para **LEANDRO JOSE DE SOUZA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/32/002.597/2018 - "**CANCELO** o pedido de transferência."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

MTR-PRO-2023/15253 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.203
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE E OUTROS SERVIÇOS EM REDE DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Maíra Sales Serafim e na carta s/nº do sr. Hiago Rodrigues de Carvalho, da Gerência de Expansão DME da empresa LIGHT S.E.S.A., de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras O/COR nº 05539/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento de caminhão LIGHT, na Rua Almirante João Cândido Brasil, nº 120.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 ao dia 25 de janeiro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.204
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DO EVENTO "RÉVEILLON RIO 2024 DE PEDRA DE GUARATIBA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado em reunião da Riotur, do dia 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

I - Estrada da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Constantino Maroqui e a Rua Soldado Estanislau Wojick;

II - Rua Soldado Francisco Tamborim, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Implantar mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda, das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Soldado Constantino Maroqui, no trecho compreendido a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito;

II - Rua Soldado Elizeu Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Constantino Maroqui e a Rua Pedro Bela;

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 12:00 h do dia 31 de dezembro de 2023 às 05:00 h do dia 01 de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

I - Estrada da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Belchior da Fonseca e a Soldado Estanislau Wojick, em ambos os bordos da via;

II - Rua Constantino Maroqui, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, em ambos os bordos da via;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

III - Rua Soldado Francisco Tamborim, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, em ambos os bordos da via;

IV - Rua Soldado Estanislau Wojick, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, em ambos os bordos da via;

V - Rua Geraldo do Nascimento, em toda a sua extensão, em ambos os bordos da via;

VI - Rua Geraldo do Nascimento, no trecho compreendido entre as edificações de nº 193 e a de nº 165, em ambos os bordos da via;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.205
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON 2024 - PALCO SEPETIBA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado em reunião da Riotur, do dia 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e Rua Pedro Leitão; das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

II - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua da Praia de Sepetiba; das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

III - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba; das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

IV - Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão; das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

V - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e Rua dos Pescadores; das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Implantar mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda, das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Rua da Floresta;

II - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Rua Pedro Leitão;

III - Travessa da Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Leitão e a Rua dos Pescadores;

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Travessa Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua Pedro Leitão; das 0h do dia 31 de dezembro de 2023 às5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

II - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Praia do Recôncavo; das 0h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

III - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba; das 0h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

IV - Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Praia de Sepetiba e a Travessa Santa Vitória,; das 0h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

V - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e a Rua Pedro Leitão; das 0h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

VI - Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão; das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

VII - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada do Piaí e a Praia de Sepetiba; das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

VIII - Praça Washington Luis, em todo seu entorno; das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024;

IX - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua da Guarda; das 12h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2024;

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.206
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON RIO 2024 DE BANGU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado em reunião da Riotur, do dia 14 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Marciano, pista sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Avenida Ribeiro Dantas e a Rua Professor Alfredo Costa;

II - Rua Marechal Marciano, pista sentido Realengo, no trecho compreendido entre a Rua do Arroio e a Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua Professor Alfredo Costa, em ambos os sentidos, entre a Rua Marechal Marciano e a Avenida Ribeiro Dantas;

IV - Rua Bom Sossego, entre a Rua do Açafrão e a Rua Marechal Marciano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Implantar mão única de direção, na Rua do Arroio, no trecho entre a Rua Marechal Marciano e a Rua Figueiredo Camargo, no sentido da primeira para a segunda, das 16h do dia 31 de dezembro de 2023 às 5h do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, das 0h do dia 31 de dezembro de 2023 às5h, do dia 1º de janeiro de 2024, nas seguintes vias:

I - Rua Bom Sossego, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Açafrão e a Rua Mal. Marciano;

II - Rua Marechal Marciano, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Arroio e a Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua Professor Alfredo Costa, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Marechal Marciano e a Avenida Ribeiro Dantas;

IV - Praça das Juras, em todo seu entorno, em ambos os bordos das vias;

V - Rua do Arroio, em ambos os lados, no trecho entre a Rua Marechal Marciano e a Avenida Ribeiro Dantas.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.207
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO GRES UNIDOS DE VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Isabel;

CONSIDERANDO a carta da Riotur - Heric Neves. B. Monti - Diretor de Operações, Matr 66/561.032-1

CONSIDERANDO o parecer da CET / CTRT AP - 2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art.1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Boulevard 28 de Setembro, pista da direita, no trecho entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Luis Barbosa, dia 14 e 21 de janeiro de 2024 e dia 7 de fevereiro de 2024, de 21h às 23h30min.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da pista da direita na Boulevard 28 de Setembro, com destino à Praça Barão de Drummond, pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem e Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Duque de Caxias, no bordo lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e a Rua Torres Homem, nos dias, 14 e 21 de janeiro de 2024 e dia 7 de fevereiro de 2024, das 19h às 23h.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção no trecho compreendido entre a Boulevard 28 de Setembro e Rua Torres Homem, dias 14 e 21 de janeiro de 2024 e dia 7 de fevereiro de 2024, de 21h às 23h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Abaeté;

II - Rua Souza Franco;

III - Rua Major Barros;

IV - Rua Silva Pinto.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.208
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2023/06662, da Subprefeitura da Grande Tijuca;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça Niterói, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luiza e a Rua Dona Zulmira.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de dezembro de 2023, de 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.209
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1825/2023 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa da direita da Rua Alfredo Colombo, da Avenida das Américas entrando cerca de 100m na Rua Alfredo Colombo, em direção à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.210
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON PALCO PRAIA DA BICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da RioTur de 21/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, dia 31 de dezembro de 2023, das 18h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, trecho compreendido entre a Praça Jerusálem e a Rua Ipirú;

II- Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Estrada da Bica;

III - Rua Ipirú, trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

IV - Rua Francisco Alves, trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praia da Bica;

V - Rua Henrique Lacombe, trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VI - Estrada da Bica, trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alves Câmara Júnior e a Rua Artemísia.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Cambaúba com destino à Estrada da Bica seguirão pela Rua Engenheiro Rosauro Zambrano, Rua Uçá, Rua Cambaúba, Rua República Árabe da Síria, Estrada do Galeão, Avenida Coronel Luís de Oliveira Sampaio e Estrada da Bica.

II - Veículos procedentes da Estrada da Bica com destino à Rua Cambaúba seguirão pela Rua Ipirú, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovale, Rua Ituá e Rua Cambaúba.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 31 de dezembro de 2023, da 0h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Henrique Lacombe;

II - Rua Uçá, nos trechos compreendidos entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

III - Praça Jerusálem em todo o seu entorno.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.211
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RAMOS, PARA A REALIZAÇÃO DE “RÉVEILLON PISCINÃO DE RAMOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da RioTur de 21/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Guanabara (Piscinão de Ramos).

Parágrafo único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2023, das 18h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.212
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA, PARA A REALIZAÇÃO DE “RÉVEILLON IAPI PENHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da RioTur de 21/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Santa Engrácia, no trecho entre a Rua Santa Basilissa e a Praça Epitácio;

II - Entorno da Praça Santa Emiliana, exceto o trecho da Rua Santa Basilissa.

III - Rua São Sabas;

IV - Rua Santa Fausta;

V - Rua Santa Camila Pia, no trecho entre a Praça Santa Emiliana e a Rua Comandante Vergueiro da Cruz;

VI - Praça Epitácio.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Santa Basilissa (Praça Mal. Maurício Cardoso), com destino à Rua Comandante Vergueiro da Cruz, seguirão pela Rua Quito, Rua Afonso Ribeiro, Rua Costa Rica e Rua Comandante Vergueiro da Cruz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2023, das 18h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.213
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS TURIAÇU E MADUREIRA, PARA A REALIZAÇÃO DE “RÉVEILLON PARQUE MADUREIRA - MESTRE MONARCO - 2023/24”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da RioTur de 21/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Soares Caldeira, no trecho compreendido entre a Est. do Portela e a Rua Antônio de Abreu;

II - Rua Antônio de Abreu, trecho compreendido entre a Rua Soares Caldeira e a Rua Manuel Marques;

III - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Est. do Portela e a Rua Pirapora;

IV - Rua Perdigão Malheiros.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Pereira Leitão, pela Estrada do Portela, Rua Duarte de Azevedo e Rua Pereira Leitão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2023, das 18h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.214
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO DA FESTA DE REVEILLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/06038,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Avenida Atlântica, na baia à 90º junto às edificações, no trecho entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Fernando Mendes, da seguinte forma:

I - Todas as vagas, das 0h de 28 de dezembro de 2023 às 23h59min de 3 de janeiro de 2024;

II - Quinze vagas, das 0h de 4 de janeiro de 2024 às 23h59min de 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.215
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA “1º PROCISSÃO E HOMENAGEM A IEMANJÁ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 128667,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos partindo da Rua Apeacaba nº 62 e Praia da Guanabara até a Praça Calcutá.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos pela Rua Comendador Bastos, Travessa Costa Carvalho e Praia da Guanabara.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de dezembro de 2023, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.216
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128686,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 5 de janeiro de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.217
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO “BLOCO DA PRAIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 128435,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barros de Alarcão, no trecho entre a Rua Professor Bastos e a Rua Saião Lobato, para concentração e apresentação do Bloco.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de dezembro de 2023, das 180 h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.218
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A REALIZAÇÃO DE CARREATA EM VIAS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA CET/CTRT/AP-1 DURANTE A HOMENAGEM A SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 128707,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1 e 2.2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 20 de janeiro de 2024, de 13h a 21h, das seguintes vias:

I - Avenida República do Chile, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Graça e a Rua Senador Dantas;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a realização de carreata com emprego de velocidade reduzida, no dia 20 de janeiro de 2024, das 16h até o término, pelo seguinte itinerário: Rua Haddock, Largo do Estácio, Rua Estácio de Sá, Praça Reverendo Álvaro Reis, Rua Frei Caneca, Túnel Martim de Sá, Avenida Henrique Valadares, Praça Cruz Vermelha, Avenida Henrique Valadares, Rua da Relação e Avenida República do Chile, chegando à Catedral Metropolitana de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Parágrafo único: neste dia ficará suspensa a Área de Lazer da Praça da Cruz Vermelha às 15h, para passagem da carreata.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.219
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA AS REALIZAÇÕES DOS ENSAIOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA NO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 1279969,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, a partir das 16h;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida da Avenida Trinta e Um de Março, a partir das 16h;

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto, a partir das 16h;

IV - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca (via junto ao BPChoque) e a Travessa 11 de Maio, a partir das 18h;

V - Entroncamento de acesso da Avenida Trinta e Um de Março à Avenida Salvador de Sá, a partir das 18h;

VI - Via de ligação da Rua Frei Caneca, via paralela a Praça da Apoteose, para a Avenida Salvador de Sá, a partir das 18h;

VII - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito, a partir das 16h;

VIII - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo, a partir das 16h;

IX - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho, a partir das 16h;

X - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí, a partir das 16h.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Durante a interdição do trecho que trata o inciso I, deverá ser implantado um corredor de acesso para o entroncamento oblíquo à esquerda localizado após o bloqueio, garantindo acesso para a pista central da Avenida Presidente Vargas, sentido Zona Sul.

§ 3º O horário de efetivação dos bloqueios viários e sua desmobilização, necessários às interdições de que trata o caput, serão estabelecidas através de critérios técnicos da Coordenação operacional da CETRIO e da Guarda Municipal.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 14h às 2h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, Rua Heitor Carrilho e Avenida Marquês de Sapucaí;

III - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

IV - Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão;

V - Rua Benedito Hipólito, em toda a sua extensão;

VI - Rua Afonso Cavalcanti, em toda a sua extensão;

VII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

VIII - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho;

IX - Rua Haroldo de Andrade, em toda a sua extensão;

X - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação do trânsito de veículos na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido primeiro para a segunda, a partir das 16h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2024 e 3 e 4 de fevereiro de 2024, conforme horários que tratam os Arts.1º ao 3º, às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.220
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA DE VERA CRUZ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 121161,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das 4h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 6h às 9h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

I - Avenida General Justo, pista sentido Túnel Marcelo Alencar, no trecho entre o Trevo Estudante Edson Luis Lima Souto e a Avenida Alfred Agache, 2 faixas de rolamento junto ao canteiro divisor, deixando livre a faixa de rolamento ao bordo direito;

II - Avenida General Justo, pista sentido Aterro do Flamengo, no trecho entre a alça lateral do largo da Misericórdia e a Praça 22 de Abril, 2 faixas de rolamento junto ao canteiro divisor, deixando livre a faixa de rolamento ao bordo direito;

III - Avenida Alfred Agache, ambos os sentidos, no trecho entre a Avenida General Justo e o emboque do Túnel Marcelo Alencar;

IV - Avenida Marechal Câmara, no trecho entre a Avenida General Justo e a Avenida Franklin Roosevelt, pista à direita do canteiro divisor, deixando a pista à esquerda livre a circulação;

V - Avenida Marechal Câmara, no trecho entre a Avenida Franklin Roosevelt e a Rua Santa Luzia, ambas as pistas;

VI - Avenida Franklin Roosevelt, toda a sua extensão, pista à direita do canteiro divisor, deixando a pista à esquerda livre a circulação;

VII - Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho entre a Avenida Franklin Roosevelt e a Avenida Almirante Barroso, pista de rolamento lateral direita, no sentido Candelária, deixando livres as pistas central e lateral esquerda, respectivamente em direção à Avenida Almirante Barroso e ao Aterro do Flamengo;

VIII - Rua Santa Luiza, no trecho entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Marechal Câmara.

IX - Avenida Churchill, toda a extensão, ambas as pistas;

X - Túnel Prefeito Marcello Alencar, ambas as galerias e sentidos;

XI - Avenida Rodrigues Alves, em ambos os sentidos em toda a sua extensão, deixando livre a circulação da pista lateral, em direção à Via B4;

XII - Alça de acesso no Viaduto Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.221
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/14/000.020/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa da Benevolência, no trecho compreendido entre a Rua do Trabalho e a Travessa da Confiança.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.222
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO COELHO NETO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 19/14/000.126/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua José Pitanga, no trecho compreendido entre a edificação nº 95 e a Rua Emílio Goeldi.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.165
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE CALÇADA - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 21 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada do Monteiro, da seguinte forma:

I - pista sentido Barra, faixa junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Aragão e a edificação de nº 140;

II - pista sentido Avenida Brasil, faixa junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gonçalves e a lado oposto da edificação de nº 140.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Luiz Barata, faixa junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e a Rua Alcântara.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíeis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 7h 30min do dia 26 de dezembro de 2023, a 17h30 min do dia 26 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/12/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.170
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO TOTAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA E SÃO CONRADO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS. ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI/SUBI/CGP/GOM) recebido por e-mail dia 21 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 100/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, sentido Gávea/ São Conrado, nos dias 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de janeiro de 2023, no horário das 22h30min às 5h30min do dia subsequente;

§1º. Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av Niemeyer.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/12/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO Nº. CET-PRO-2023/04157 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO** e **DOU PROVIMENTO PARCIAL** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **ELISEU KOPP** & **CIA. LTDA.** referente à Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico CET-Rio n° 01101/2023**, cuja sessão pública fica mantida para o dia 02/01/2024 às 09:00h.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

(*)PROCESSO N° 03/200.804/2021 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **ALESSANDRA DE CAMPOS ROSA MIGANI**, da execução da implantação do projeto de sinalização gráfica horizontal, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/12/2023.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ANDRÉ LUIZ DOS REIS CAMARA**, matrícula nº 001589, **RAPHAEL BATISTA SERAFIM**, matrícula nº 001584, **ARTHUR JOSÉ DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 003416, para sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário físico de bens móveis e almoxarifado, da **Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, para fins de encerramento do exercício de 2023, em atendimento a Resolução CGM nº 1781 de 17.12.2021, alterada pelas Resoluções 1783 de 29.12.2021 e 1788 de 26.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N. 312 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **VALDIR PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 001364, **RODRIGO MILTON DA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 001268, **ANA PAULA DUQUE DE SANTANA**, matrícula nº 001296, para sob a presidência do primeiro, realizarem o levantamento dos valores em tesouraria, da **Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO)**, para fins de encerramento do exercício de 2023, em atendimento a Resolução CGM nº 1781 de 17.12.2021, alterada pelas Resoluções 1783 de 29.12.2021 e 1788 de 26.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa a Tabela de Tarifas de Serviços prestados pelos Cemitérios Públicos, Cemitérios Particulares, Agências Funerárias e Capelas Mortuárias na Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os valores atualmente praticados na Tabela de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios;

CONSIDERANDO que o reajuste nos preços da Tabela de Serviços Cemiteriais e Funerários, apurado pela Gerência de Estudos, da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme índice IPCA-E que foi de 5,79%, referente ao período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, conforme contido no processo nº 26/050.004/2019,

RESOLVE:
Art.1º - Fixar as Tarifas de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios a serem cobrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme Tabela que integra a presente Resolução.

Art.2º - Manter a obrigatoriedade da afixação da Tabela em local visível, legível e acessível ao público nos Cemitérios Públicos e Particulares, nas administrações das Capelas Mortuárias, nas Agências Funerárias, nos Crematórios, nas Salas de Assistência ao Funeral com atendimento inclusive nos Hospitais Municipais (conforme Resolução SMSDC Nº 1801 de 09/11/2011), nos laboratórios de Tanatopraxia e nos demais locais de agenciamento de Serviços Funerários, com os valores ora aprovados, nas dimensões mínimas de 0,90 x 0,60.

Art.3º - Na falta de serviço ou artigos de menor valor em relação ao fixado pela Tabela é obrigatória à realização do serviço ou fornecimento similar pelos valores fixados nesta.

Parágrafo único: Deverá ser afixado no balcão de atendimento um aviso com o seguinte texto **"TODOS OS SERVIÇOS SÃO TABELADOS. CONSULTE A TABELA APROVADA PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO".**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS COMPULSÓRIOS
I - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CEMITÉRIOS PARTICULARES, AGÊNCIAS FUNERÁRIAS E CAPELAS MORTUÁRIAS.
(Tarifas comuns a todos)

SEPULTAMENTO/EXUMAÇÃO E ALUGUÉIS DE JAZIGOS	
1. TARIFA DE SEPULTAMENTO (INUMAÇÃO), Compreende a abertura da sepultura, transporte interno do corpo, a baixa do corpo à sepultura, o fechamento e a vedação da sepultura	
Óbitos do Município (moradores do Município)	357,36
Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outros Municípios)	714,58
Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
2. TARIFA DE EXUMAÇÃO (compreende a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais com o serviço de acondicionamento em caixa apropriadas, o fechamento e a vedação da sepultura)	
Valor da Tarifa MunIcipal	714,55
Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
3. TARIFA DE ALUGUEL DE JAZIGO SOCIAL (tarifa mais acessível)	
Óbitos do Município (moradores do Município)	162,38
Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outros Municípios)	324,80
Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
4. TARIFA DE ALUGUEL DE GAVETA / CARNEIRO	
Óbitos do Município (moradores do Município)	487,26
Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outros Municípios)	974,53
Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
5. TARIFA DE ALUGUEL DE COVA RASA**	
Óbitos do Município (moradores do Município)	66,58
Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outros Municípios)	133,20
Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
*Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública **Válida temporariamente até a sua completa substituição pelo jazigo social	
SERVIÇOS CEMITERIAIS DIVERSOS	
1. COLOCAÇÃO DE CAIXA COM OSSOS EM OSSUÁRIOS (vindos de outros cemitérios)	13,57
2. TRASLADAÇÃO DE CORPO E DE RESTOS MORTAIS, de uma sepultura para outra; no mesmo cemitério, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais	167,02
REGISTROS CEMITERIAIS	
1. REGISTRO DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS	10,88
2. REGISTRO DE ENTRADA OU SAÍDA DE CAIXA DE OSSOS	10,88
3. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	13,57
4. INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS NO LIVRO a qualquer tempo, de pessoas indicadas pelo titular de direito - preço por pessoa	10,88
BENFEITORIAS - CONSTRUÇÕES	
1. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO E ESTRADO EM PLACAS NAS SEPULTURAS PERPÉTUAS, inclusive calafeto para titulares de direito e ferro e calafeto para o estrado	247,70
2. CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO/ AMPLIAÇÃO DE SEPULTURAS, inclusive escavação, instalação de jazigo, reaterro de sepultamento de dois ou mais corpos, modelo aprovado pela SC/CGCS, e reconstituição do gramado nos cemitérios tipo parque, excluindo-se os materiais de embelezamento	1.580,61
3. CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE* EM MÁRMORE OU GRANITO PARA NICHOS** ***Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada	244,28
4. CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE* EM MÁRMORE OU GRANITO PARA SEPULTURAS** ***Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada	359,23
EXAME, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1. LICENÇA PARA A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE lápide/foto/moldura/jardineira/tampão/ número de identificação da unidade e letras	79,01
TARIFAS CREMATORIAIS	
1. TARIFA DE SERVIÇO DE CREMATÓRIO	
COMUM (incluindo utilização de capela ecumênica, abrangendo todo o processo utilizado, inclusive o fornecimento de caixa de cinzas padrão)	2.761,43
SOCIAL (de corpo sem velório e de restos mortais, incluindo caixa de cinzas padrão)	1.299,32

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	0,00
*Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública	
2. DIÁRIA EM CÂMARA FRIA	
Valor da Tarifa Municipal	357,39
3. CAIXA PARA COLOCAÇÃO DE OSSOS	
Em papelão (para Crematório)	31,59
MATERIAIS PARA ATIVIDADE CEMITERIAL E FUNERÁRIA	
1. CAIXA PARA COLOCAÇÃO DE OSSOS (com lacre e identificação)	74,86
2. CAIXÕES, URNAS E ESQUIFES (incluída a entrega no local do óbito)	
Para menor até 1,40m: Urna em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras	176,88
Para menor até 1,40m: Urna laqueada com 04 (quatro) alças duras	247,76
Para Adulto: Urna ou esquife em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras, sem desenho	247,76
Para Adulto: Urna ou esquife em verniz brilhante com 06 (seis) alças duras, com ou sem desenho	321,13
Para Adulto: Urna com alças varão, com visor, verniz brilhante, com ou sem desenho	626,07
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
1. ATENDIMENTO (Serviço prestado por Funerária (permissionária ou concessionária) para emissão de certidão de óbito junto aos Cartórios)	
Atendimento Externo	34,91
2. TRANSPORTE DO CORPO PARA QUALQUER PARTE DO MUNICÍPIO	
Do local do óbito para o local do sepultamento	212,31
Do velório (fora do cemitério) para o local do sepultamento quando o deslocamento ultrapassar 05 km	103,37
3. FORNECIMENTOS E COLOCAÇÃO DE VÉU OU MANTILHA NO CAIXÃO, URNA OU ESQUIFE PARA COBRIR O CADÁVER.	29,88

II. SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUISIVAMENTE POR CEMITÉRIOS PÚBLICOS (CONCESSIONÁRIAS)

CAPELAS - ARRENDAMENTO	
1. ALUGUEL DE CAPELA	
Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Ricardo de Albuquerque, Piabas, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba.	324,79
São Francisco Xavier e Campo Grande	487,27
Irajá e Jacarepaguá	649,61
São João Batista	812,09
CONCESSÃO DO USO DA TERRA - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
1. SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (custo por m² em regime perpétuo)	
Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	13.805,34
Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	20.302,05
São Francisco Xavier	30.453,00
São João Batista	40.604,07
2. SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (custo por m² em regime de 15 anos)	
Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	8.120,85
Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	12.181,20
São Francisco Xavier	18.271,79
São João Batista	24.362,39
3. SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (custo por m² em regime de 5 anos)	
Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	3.654,39
Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	5.481,56
São Francisco Xavier	8.223,15
São João Batista	10.963,02
4. SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (custo por m² em regime perpétuo)	
Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	9.745,00
Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	14.617,41
São Francisco Xavier	21.926,19
São João Batista	29.234,82
5. SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (custo por m² em regime de 15 anos)	
Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	5.846,96
Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	8.770,44
São Francisco Xavier	13.155,08
São João Batista	17.540,89
6. SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (custo por m² em regime de 5 anos)	
Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	2.631,00
Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	3.946,71
São Francisco Xavier	6.648,20
São João Batista	7.893,45
TARIFA DE MANUTENÇÃO	
1. JAZIGOS PERPÉTUOS - carneiro e gaveta (anual)	
Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba.	324,79
Irajá e Jacarepaguá	406,12
São Francisco Xavier e Campo Grande	487,27
São João Batista	812,09
2. JAZIGOS DE ARRENDAMENTO - CARNEIRO E GAVETA (anual)	
Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba.	81,16
Irajá e Jacarepaguá	101,52
São Francisco Xavier e Campo Grande	121,76
São João Batista	203,05
GUARDA DE RESTOS MORTAIS E CINZAS	
1. NICHOS (OSSUÁRIOS) (Local onde são depositadas caixas de ossos após a exumação dos restos mortais)	
Compra (Perpétuo)	4.060,48
Aluguel (anual)	243,62
Tarifa de Manutenção (anual)	0,00
2. OSSUÁRIO PÚBLICO (acautelamento)	
Aluguel (6 meses)	162,47
3. COLUMBÁRIO (local onde são depositadas as urnas contendo as cinzas após a cremação do corpo cadavérico humano)	
Compra (Perpétuo)	4.872,42
Aluguel (anual)	324,79
Tarifa de Manutenção (Anual)	162,47

III. SERVIÇOS CEMITERIAIS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS E CAPELAS PARTICULARES (Permissionárias)

1. TARIFA DE MANUTENÇÃO	
Para cemitérios Parque Jardim da Saudade - Paciência	454,24
Para cemitérios Parque Jardim da Saudade - Sulacap	321,73
Para cemitério Vertical	646,09
Para cemitérios particulares tipo tradicional	390,81
2. ALUGUEL DE CAPELA (VELÓRIO)	
Padrão I - Área igual a 36m² (trinta e seis metros quadrados) ou superior a 50² (cinquenta metros quadrados), **com** sala de repouso, **com** banheiro privativo e **com** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	781,51
Padrão II - Área igual a 16m² (Dezesseis metros quadrados) a superior a 35² (trinta e cinco metros quadrados), **com** sala de repouso, **com** banheiro privativo e **com** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	761,92
Padrão III - Área igual a 16m² (Dezesseis metros quadrados) a superior a 35² (trinta e cinco metros quadrados), **sem** sala de repouso, **com** banheiro privativo e **com** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	703,41
Padrão IV - Área igual a 16m² (Dezesseis metros quadrados) a superior a 35² (trinta e cinco metros quadrados), **sem** sala de repouso, **sem** banheiro privativo e **com** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	664,35
Padrão V - Área inferior a 15m² (Quinze metros quadrados), **sem** sala de repouso, **sem** banheiro privativo e **com** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	586,21
Padrão VI - Área inferior a 15m² (Quinze metros quadrados), **com** sala de repouso, **com** banheiro privativo e **sem** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	488,40
Padrão VII - Área inferior a 15m² (Quinze metros quadrados), **sem** sala de repouso, **sem** banheiro privativo e **sem** ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério **com** translado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km	390,82
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	
(5%) - Santa Cruz, Campo Grande e Irajá	
(6%) - Realengo, Ricardo Albuquerque e Inhaúma	
(7%) - Ilha de Guaratiba, Ilha do Governador, Paquetá, Jacarepaguá e Piabas	
(8%) - São Francisco Xavier e São João Batista	

Os Percentuais serão aplicados sobre o metro quadrado de valores já atribuídos para a Concessão do uso da terra dos Jazigos de Subconcessão, mais as benfeitorias realizadas.

Obs 1) O reajuste do IPCA de 5,79% aplicado nesta Tabela é referente ao período de 01 de Janeiro/2022 a 31 de Dezembro/2022, conforme o índice divulgado pelo IBGE, em sua página www.ibge.gov.br

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/16ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
CSV-PRO-2023/00342	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.024.565
CSV-PRO-2023/05162	TIM CELULAR S/A.	1.036.391
SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
CSV-PRO-2023/04327	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.036.929

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
CSV-PRO-2023/04321	TIM CELULAR S/A.	1.035.266

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo CSV-PRO-2023/00101: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., no valor total de R$ R$ 110.0.00,00 (cento e dez mil reais).

Processo: CSV-PRO-2023/00101
1. Objeto: Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO-CSV-PRO-2023/08572-Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **SONIA RIBEIRO ALMEIDA BISPO**, Engenheiro Civil, matrícula 10/154.415-4 nos períodos de 16/08/76 a 15/08/79, 10/09/79 a 26/11/79, 04/12/79 a 12/05/83, 15/10/85 a 01/08/86 e 23/02/87 a 22/09/90 no total de **4028 dias**.
*Publicado no DO Rio de 15/08/97, e republicado por motivo de extravio do processo 06/101.101/1992.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 351 Dispensar **HALYSSON DIMAS SILVA OLIVEIRA**, registro n° 564324, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 08 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1230, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 352 Designar **RAYZA DA SILVA FIGUEIREDO**, registro n° 646493, Agente de Suporte Operacional, com validade a partir de 09 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1230, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 353 Dispensar **ROGERIO D OLIVEIRA ALMEIDA**, registro n° 557381, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71406, da Divisão de Serviços Paquetá - SD21P, da Gerência Centro - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 354 Designar **ROGERIO D OLIVEIRA ALMEIDA**, registro n° 557381, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71377, da Divisão de Serviços Copacabana Sul - SD05-CS, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 355 Designar **MARCOS ANTONIO FREIRE DA SILVA**, registro n° 584050, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15036, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 356 Dispensar **CLEYTON DA SILVA MARINHO**, registro n° 482071, Gari II, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 13988, da Gerência Centro - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 357 Designar **LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO**, registro n° 632457, Gari, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 13988, da Gerência Centro - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 358 Dispensar **SERGIO ANTONIO FERREIRA FILHO**, registro n° 355103, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1460, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 359 Designar **DAVID MANOEL DINIZ ARAUJO**, registro n° 648684, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1460, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 205 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20/10/2023, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento, registro nº 33.067-2, **João Cláudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Wagner Jesus Jardim**, Gerente de Divisão, registro nº 33.270-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, **Ricardo André Ribeiro da Silva**, Coordenador de Processo, registro nº 65.418-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere a Dispensa de Licitação para aquisição de caixa plástica organizadora para armazenamento de alimentos, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Prime Plástico Comércio e Distribuidora de Plástico Ltda., para comprovação da compra constantes do processo nº CLB-PRO-2023/05148, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições da Dispensa de Licitação, em especial das disposições constantes da Dispensa de Licitação;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação da Dispensa de Licitação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições da Dispensa de Licitação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: 01/503.862/22 - **Autorizo** o reforço de empenho para pagamento das despesas com condenações/penhoras da área trabalhista, para o final do exercício do ano de 2023, no valor de 1.645.035,83 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), não sujeita à Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/503.532/2022 - **Autorizo** o reforço de empenho para pagamento das despesas com condenações/penhoras da área cível, para o final do exercício do ano de 2023, no valor de 47.468.798,33 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), não sujeita à Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/503.838/2022 - **Autorizo** o reforço de empenho para pagamento referente à despesa com pessoal, para o final do exercício de 2023, no valor total de R$ 20.720.540,63 (vinte milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), não sujeita à Lei nº 13.303/16.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 3779 - Exonerar, a pedido, **JEANNE HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO**, PROFESSOR I, matrícula 11/209.597-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5481, setor 10821 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62443)

№ 3780 - Dispensar, a pedido, **JULIANA DA SILVA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.222-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5532, setor 10837 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62488)

№ 3781 - Exonerar, a pedido, **DIEGO MOREIRA NOGUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/300.289-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5296, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62548)

№ 3782 - Exonerar, a pedido, **SILVANA FERREIRA DE MORAES TAVARES FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/257.301-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5208, setor 11239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62550)

№ 3783 - Dispensar, a pedido, **FERNANDA AMARAL DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280.476-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5206, setor 11238 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62554)

№ 3784 - Dispensar, a pedido, **SUELI MARIA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/248.783-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5186, setor 11232 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62552)

№ 3785 - Exonerar, a pedido, **KAROLLINE PEREIRA MAIA**, PROFESSOR II, matrícula 11/239556-4, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2023 do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98766, setor 52576 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61592)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Nº 3786 - Dispensar, a pedido, **EDILENE RAMOS VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.99-81, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5746, setor 10897 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62552)

Nº 3787 - Designar **EDILENE RAMOS VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.998-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5745, setor 10897 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61761)

Nº 3788 - Designar **MARCELA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.109-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45751, setor 10720 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60837)

Nº 3789 - Designar **ELOISA LOPES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.272-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5933, setor 11853 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61922)

Nº 3790 - Designar **ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.416-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8010, setor 11966 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62240)

Nº 3791 - Designar **JUCIRA TAVARES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323.098-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5873, setor 10905 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62585)

Nº 3792 - Designar **ANDREA RAMOS FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.729-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6021, setor 11823 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61921)

Nº 3793 - Exonerar **JOANA POSSIDONIO ROSA LARANJEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/299.086-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28876, setor 18655 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61939)

Nº 3794 - Nomear **JOANA POSSIDONIO ROSA LARANJEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.086-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5564, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61939)

Nº 3795 - Designar **ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA SANTANA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.184-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7019, setor 11388 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58244)

Nº 3796 - Dispensar, a pedido, **VANESSA NASCIMENTO DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.393-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5185, setor 11232 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62531)

Nº 3797 - Dispensar, a pedido, **ALINE CHARLES GODINHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/217.970-3, com eficácia a contar de 20 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6881, setor 10993 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62584)

Nº 3798 - Dispensar, a pedido, **JULIA LEITE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301.446-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5297, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62520)

Nº 3799 - Exonerar, a pedido, **SANDRA LUCÍLIA MONTEIRO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/219.303-5, com eficácia a contar de 20 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6880, setor 10993 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62586)

Nº 3800 - Dispensar, a pedido, **FRANCILENE ESCOVINO LAMBRANHO RAMOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.580-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5242, setor 10788 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62518)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PUBLIQUE-SE
SME-PRO-2023/62882
APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro - AACN/RJ, às fls. 53 - 63, objetivando atendimento às crianças e jovens que se encontram em acompanhamento oncológico e que não têm imunidade para frequentar as Unidades Escolares, sendo acolhidos na Casa Ronald McDonald, assegurando a continuidade da aprendizagem e desenvolvimento do currículo inerente ao ano escolar dos mesmos, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Associação de Apoio à Criança com Neoplasia do Rio de Janeiro - AACN/RJ, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PUBLIQUE-SE
SME-PRO-2023/03141
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), às fls. 190 - 201, objetivando o firmamento de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação do processo em epígrafe, tendo como objeto o Projeto Transforma, que consiste num programa de promoção dos Valores Olímpicos, que atua em parceria com as escolas, por meio da Educação Olímpica, na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II- AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento de prorrogação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1511, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO CIRANDA INFANTIL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37170, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5) e PAULA BRUCE NOGUEIRA DA SILVA (matrícula nº 10/200593-2), designados pela Portaria nº 46 - E/7ª CRE/GSM de 20/9/2023, alterada pelas Portarias nº 68 de 31/10/2023 e nº 80 de 13/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do ESPAÇO CIRANDA INFANTIL, localizado na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 951, lote 113, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESPAÇO CIRANDA INFANTIL LTDA, CNPJ nº 51.653.652/0001-66, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 31/7/2023, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-289746, a 2/8/2023, tendo como sócias: ELAINE CRISTINA STUBER, CPF nº 087.$$$.$$$-10, MARISA LACERDA MESQUITA, CPF nº 941.$$$.$$$-87, e DELZILENE ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 076.$$$.$$$-02, sendo todas Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO CIRANDA INFANTIL;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ELAINE CRISTINA STUBER, CPF nº 087.$$$.$$$-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 12/6/2003, na própria instituição, sob o nº 22672;
b) COORDENADOR - FELIPE DOS SANTOS FERRAZ PIRES, CPF nº 139.$$$.$$$-18, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 6/11/2019, na própria instituição, sob o nº 51839;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FELIPE DOS SANTOS FERRAZ PIRES, CPF nº 139.$$$.$$$-18, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 6/11/2019, na própria instituição, sob o nº 51839;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 35 alunos;
II - no horário parcial: 208 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 139 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ESTRELA DE DAVI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/57422 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ESTRELA DE DAVI, localizado na Rua Porto Firme, nº 324, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEISE FEIJO GUIMARÃES, CPF nº 025.$$$.$$$-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 6/4/2022, na própria instituição, sob o nº 734354, a partir de 29/11/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DE DAVI LTDA, CNPJ nº 04.939.371/0001-94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

b) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/46168 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, CNPJ nº 29.240.504/0001-60, entidade estabelecida na Rua Ouroana, nº 18, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme ata de assembleia, registrada a 27/7/2023, no RCPJ, sob o nº 093245-90942, a partir de 3/7/2023, passou a ter como Representante Legal: QUELI APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 073.$$$.$$$-94.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, nos seguintes endereços:
I - Rua Ouroana, nº 18, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE;
II - Rua Ouroana, nº 46, lote 14, quadra F, bairro da Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE;
III - Rua Curaré, nº 541, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1514, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra a dispensa da função de COORDENADORA da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/57465 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a dispensa de ROSANA GOMES ALVES DOS SANTOS, CPF nº 114.$$$.$$$-94, da função de COORDENADORA da CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, localizada na Rua Ouroana, nº 46, lote 14, quadra F, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 4/12/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA, CNPJ nº 29.240.504/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MATER/COLÉGIO SÃO CONRADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/40939 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA MATER/COLÉGIO SÃO CONRADO, localizada na Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer, nº 126, bairro de São Conrado, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - ANDREZA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 122.$$$.$$$-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 10/12/2010, na própria instituição, sob o nº 24557, em substituição a REGINA CELY DE SOUZA BASTO, a partir de 29/11/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAMARA LOPES DE LIMA, CPF nº 140.$$$.$$$-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado a 8/9/2015, na própria instituição, sob o nº 6385, em substituição a CLEIDE CAMPOS BRITO PEQUENO, a partir de 6/2/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA DE MATER LTDA, CNPJ nº 33.820.887/0001-13.

Art.2º Cadastrar a dispensa de LÚCIA CHRISTINA PIMENTEL FELIX da função de COORDENADORA, a partir de 6/2/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37295 firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e BRUNA DA SILVA MORAES (matrícula nº 10/289725-4), designados pela Portaria nº 487 - E/10ª CRE/GSM de 18/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) meses a 11 (onze) meses na modalidade de Creche na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, localizada na Estrada de Sepetiba, nº 144, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, CNPJ nº 00.981.263/0001-29, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 354 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora ESCOLA COMETA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/06/000790/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora ESCOLA COMETA LTDA para ESCOLA COMETA EIRELI, a partir de 20/7/2020, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, sob o nº 16407, a 17/9/2020.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA COMETA EIRELI, CNPJ nº 42.570.879/0001-57, entidade estabelecida na Rua Catão, nº 483, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA COMETA, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada no RCPJ, sob o nº 16407, a 17/9/2020, que a partir de 20/7/2020, passou a ter como Representante Legal: OLGA MARIA PINHO DE SOUZA FRIDMAN BARRETO, CPF nº 035.$$$.$$$-90.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1518, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE CASULO SÃO RAFAEL ARCANJO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/54760, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201123-7) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 29 - E/5ª CRE/GSM de 5/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE CASULO SÃO RAFAEL ARCANJO, localizada na Rua Projetada B, nº 100, bairro de Vista Alegre, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 114 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA SÃO RAFAEL ARCANJO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0320-75, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1519, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA - CAFA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37765, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), designados pela Portaria nº 51 - E/9ª CRE/GSM de 31/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA - CAFA, localizado na Rua Jorge Correa Tomas, nº 10, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO CAFA KIDS LTDA, CNPJ nº 48.338.609/0001-00, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 1/8/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 287683, a 19/10/2022, tendo como sócios: VANDERLEI CARDOSO FERREIRA, CPF nº 774.$$$.$$$-53, e MARCIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 037.$$$.$$$-62, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA - CAFA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - MARCIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 037.$$$.$$$-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 026900, em 3/10/2002;
b) COORDENADORA - JÉSSICA DOS SANTOS LOPES, CPF nº 151.$$$.$$$-85, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 22/5/2023;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDREIA CRISTINA PACHECO GASPAR, CPF nº 011.$$$.$$$-63, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial: Desafios e Ações Pedagógicas, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado na própria instituição, sob o nº 3011, em 7/12/2022;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 97 alunos em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/30415 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, localizado na Rua Dezoito, lote 11 - Vilar Carioca, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MILENA ROZA NASCIMENTO SOARES por RAISSA HONORIO GERALDO, CPF nº 157.$$$.$$$-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 17/4/2019, na própria instituição, sob o nº 0012983, a partir de 31/7/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, CNPJ nº 46.940.959/0001-08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 27/12/2023

INDEFERIMENTO: SME-PRO 2023/49465
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Instituto Clube da Ajuda, situada à Avenida Nazaré, nº 820/888, bairro de Ricardo de Albuquerque, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. novo requerimento inicial informando a faixa etária pretendida e o nome fantasia que deseja utilizar devidamente informados em Ata de assembleia. Outrossim, deverá atualizar o nº da legislação vigente;
b. Ata devidamente registrada com o nome fantasia que a instituição deseja utilizar;
c. esclarecer a divergência entre os endereços contidos na inicial e os que constam no Regimento Escolar, PPP, Estatuto e contrato de locação;
d. nova cópia do Regimento Escolar, tendo em vista que várias páginas do doc. apresentado estão ilegíveis dificultando a leitura e posterior verificação;
e. nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular informando como se dará o trabalho pedagógico na instituição. O PPP deverá atender ao que determina o § 1º do **art.18 da Del. E/CME nº 56/2023**.
f. cópia da Ata de eleição da diretoria, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora, uma vez que o nome que consta no documento apresentado às fls. 42, Centro de Integração e Desenvolvimento Humano Ana Carvalho - CIDAHC, não corresponde ao nome solicitado na inicial e nem aos documentos de constituição da instituição;
g. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
h. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
i. cópia do contrato de locação, em nome do Representante Legal ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com **menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar**, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
j. novo Anexo V, pois o doc. às fls. 27, declaração da capacidade máxima de matrículas apresenta equívocos no cálculo;
k. novo quadro Anexo II com a designação da equipe de Direção informando a disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável**, **inclusive nos intervalos**, pois o apresentado às fls. 45 apresenta incorreções;
l. apresentar comprovante de residência de Almerinda da Costa Giossia, pois o apresentado às fls. 93 não atende a legislação vigente;
m. cópia do verso do diploma de Aleandro Luiz Alves Martins;
n. apresentar do comprovante de habilitação de Elaine Pereira Leal para o exercício função, pois o doc. apresentado às fls.61 não atende ao art.30 da legislação vigente;
o. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
p. novo anexo VI (horário integral), informando a função dos responsáveis pelas atividades que serão desenvolvidas, pois o apresentado às fls.28 apresenta incorreções.

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/44167
Indefere autorização para funcionamento do Espaço de Desenvolvimento Infantil Academia do Saber, situada à Estrada do Lameirão Pequeno, nº 345, Rua B, LT 36, Quadra 7, bairro de Campo Grande, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista o não cumprimento das seguintes exigências:
a. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igualou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
g. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo IV);
h. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 25, 26 e 29 da Deliberação CMEnº 38/2020, juntando cópias (anexo II):
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 37;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos
i. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
m. anexo III.

Exigências físicas:
proteção na banheira do berçário;
proteção dos fios que estão a mostra na entrada principal do estabelecimento;
colocação nas portas de vidro e janelas, pilastras e canos do corredor;
proteção e isolamento da mangueira de água e relógio de luz do lado interno no muro da entrada principal

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2023/36932
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Centro Educacional Criança Futuro e Adolescência, situado à Rua Noé, nº 08, bairro de Cidade de Deus, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
b. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
c. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2023/43960
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada Flor do Amanhã, situada à Rua Engenheiro Almeida Gomes nº 140, bairro de Guadalupe, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. nova indicação para os cargos de diretor e profissional especializado em educação especial, tendo em vista que Flavia da S. Gouveia já consta cadastrada em duas funções na outra unidade e não apresenta disponibilidade de carga horária;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. Estatuto e ata com eleição da diretoria, devidamente registrados;
d. Cópia de comprovante de residência, Identidade e CPF do Representante Legal;
e. Procuração com firma reconhecida, identidade e CPF da procuradora que assina os Anexos;
f. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
g. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do 1º, 2º ,3º e 4º **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
h. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
i. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
j. cópias dos seguintes documentos de Mariana da Silva:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
k. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
l. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
m. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
n. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
o. anexo VI (horário integral).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o servidor Gabriel Felipe Alves Pereira, matrícula 11/300248-2, Assistente I, lotado na E/SUBG/CGOF/GPO - Gerência de Planejamento e Orçamento, para compor a equipe do Suporte Operacional do SIAFIC Carioca - Nivel 1, na sala de Guerra Virtual, conforme artigo 3.º, inciso I, alínea b, da Portaria Conjunta SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 31 de 14 de dezembro de 2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 188/2023, pertinente ao Processo SME-PRO-2023/50462 (formalização do Contrato), a ser formalizado com a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, empresa especializada na realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a serem realizados por demanda para o atingimento das necessidades atuais, das demandas internas institucionais e dos demais órgãos do Município do Rio de Janeiro, com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Marcia Borba Prado	60/255404-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Barbara Souza dos Santos	60/331748-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Bruno Vieira de Souza	10/302184-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Eduardo Campos	11/170518-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2022/25584,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 110, de 20 de julho de 2022, por substituição de servidores responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, do aplicativo TAXI-RIO Corporativo, no âmbito da Coordenadoria de Apoio a Gestão Escolar - E/SUBAIR/CAGE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBAIR/CAGE	Eliane Selva Germano	Assistente II	12/248965-6
		Alessandra Gonçalves dos Santos	Coordenador I	11/247159-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 529, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 211/2023, pertinente aos Processos: 07/006579/2021 (instrutivo) e SME-PRO-2023/60166 (formalização do Contrato), a ser formalizado com a empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA para aquisição de ventiladores, a serem distribuídos para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com período de vigência de 12(doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 529, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/2825743
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/2791416
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/2328250
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thiago Bispo dos Santos	12/2764330

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 203/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/46307, referente ao HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS, com validade de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Claudia Medina de Almeida	11/172430-1
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: SME-PRO- 2023/ 62886
Autorizo a despesa no valor de R$ 3.413,52 (três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), a favor de Vivian da Cruz Oliveira, matrícula 11/273.164-4, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/60599
1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0690/2023 - Ata nº 95/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e KNOW-HOW REPRESENTAÇÕES LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 338.388,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/59402
1-Objeto: Fornecimento de gênero alimentício de agricultura familiar - oriunda da Chamada Pública SME nº 02/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA.
3-Fundamento: Art. 14 §1º da Lei Nº 11.947/2009 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 519.867,50 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/18388
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GAI.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Suprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63 e R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2023/55260
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/58958
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2022/10185
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/ Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 12.000,00 (doze mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/18371
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GAF.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Suprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 7.000,00 (sete mil) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63 e R$ 9.000,00 (nove mil reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/21489
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGOF/GAL.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 23.466,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23 e R$ 23.866,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.34.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/62447
Versa o presente administrativo acerca de contratação para aquisição de absorvente higiênico para ressuprimento das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. A despesa, a favor da empresa NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 31.201.320/0001-33, monta em R$ 606.282,50 (seiscentos e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). A despesa é oriunda da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1435/2022 - Ata de Registro de Preços n.º 38/2023, fundamentando-se no Art. 1º, caput, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

PROCESSO: SME-PRO-2023/62447
1-Objeto: Aquisição de absorvente higiênico
2-Partes: PCRJ/SME e NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2022, e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5-Valor R$ 606.282,50 (seiscentos e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2023/62650: Autorizo a despesa no valor de R$ 25.864,02(vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões nos dias 28 de novembro, 05 de dezembro, 12 de dezembro e 19 de dezembro 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/63143
1-Objeto: Aquisição de material escolar - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0380/2023, Ata de Registro de Preços n.º 79/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e HOLZ CONFECCOES LTDA.
3-Fundamento: art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender os alunos da Rede Municipal de Educação, no intuito de garantir a equidade e a plena execução das atividades pedagógicas.
5-Valor: R$ 10.886.400,00 (dez milhões oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2022/29718
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/GAB
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo Nº SME-PRO-2023/60592
I- Ratifico as especificações do Termo de Referência, às fls. 120/131, considerando o ato de autorização do Senhor Secretário de Educação e;
II- Autorizo a contratação por adesão (carona externa), na condição de não participante à ATA/RP, Pregão Eletrônico Nº 35/2022- MEC-UFERSA-RN, da empresa DENTECK LTDA, CNPJ 11.319.557/0003-78, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, no valor de R$ 309.340,00 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta reais), pelo período de 03 (três) meses a contar da assinatura do instrumento, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no §2º c/c inciso I, do §3º, respectivamente do Art.86 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Processo nº: SME-PRO-2023/63143
Autorizo a contratação para aquisição de UNIFORME ESCOLAR - CAMISETAS, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 79/2023, PE-RP-SME nº 380/2023, no valor de R$ 10.886.400,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado com a Empresa HOLZ CONFECCOES LTDA, CNPJ: 34.277.227/0001-09, com fulcro no Art.28 inciso I c/c art.82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 604 - Processo nº SME-PRO-2023/43397 - **JANE JOSÉ SOARES DE ARAUJO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.651-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 605 - Processo nº SME-PRO-2023/38038 - **DEISE CRISTINA PERDOMO AZEREDO BILOTTA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula:10/264.156-1.

SME-PRO-2023/30299 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2023/43173 - **INDEFERIDO**

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 599 de 22 de dezembro de 2023 - **SIMONE FONTES SWERTS** - matrícula 10/158.154-5.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/42651, **fica retificado para** SIMONE FONTES **SWERTS**, **o nome** do servidor a quem se refere o citado ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 323 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D
SME-PRO-2023/29350 - BARBARA CONCEIÇÃO DA SILVA - 10/241.431-6, com validade de 13/12/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61207 - ANA LUCIA SILVA BARBEDO - 10/232.750-0, com validade de 18/12/2023.

N.º 324 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/21840 - RAFAEL ROSSI DE SOUSA - 10/299.526-4, com validade de 13/09/2023

N.º 325 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61074 - CLAUDIA SANTOS ROSA MESQUITA -10/254.585-3, com validade de 18/12/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/60889 - AURELI TEIXEIRA MOREIRA DE ABREU -10/321.396-4, com validade de 15/12/2023.

SME-PRO-2023/61177 - GISELE TAVARES DE BRITO -10/320.908-7, com validade de 18/12/2023.

N.º 326 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/61334 - LILIANE DOS SANTOS ALVES - 10/317.996-7, com validade de 19/12/2023

SME-PRO-2023/61440 - SONIA WANZELLER MACIEL - 10/249.907-7, com validade de 19/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
Processo nº SME-PRO-2023/60097 - LUANA DA SILVA PASSOS, matrícula 10/318.380-3, Professor Adjunto de Educação Infantil, tornar sem efeito o indeferimento publicado no D.O. Rio nº 185, de 18/12/2023, pág. 30, 2ª coluna.

SME-PRO-2023/60833 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/45374 - MANTIDO INDEFERIMENTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Fixados com validade a partir de **27/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH GUSMÃO MARQUES MATTOS**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/208.846-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 466** de **24/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/31811.**

Fixados com validade a partir de **21/08/2023**, os proventos de inatividade **CELIA MARIA DE SOUZA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.364-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **747** de **04/11/2021**, conforme processo nº **07/005.714/2021 e FICA CONVALIDADA a apostila lavrada em 03/01/2022.**

RETIFICAÇÃO
SME-PRO-2023/33619
LAÍS COUTINHO E SOUZA, MAT. 15/135.682-3
D.O. RIO Nº 191 DE 27 de dezembro de 2023
Página 27, 1ª coluna
Onde se lê: "... Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 463 de 23/12/2023..."
Leia-se: "... Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 463 de 23/11/2023..."

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2023/59721
Aprovo a prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

SME-PRO-2023/58802
Aprovo a prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

SME-PRO-2023/58393
Aprovo a prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SME-PRO-2023/57775
Aprovo a prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com o INSTITUTO TRILHO.

SME-PRO-2023/59472
Aprovo a prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SME-PRO-2023/33665 - Tornar sem efeito o despacho autorizativo, pág 55, 2ª coluna do D.O Rio nº 149 do dia 23 de outubro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003.052/2022
E/2ª CRE (02.27.602) Creche Municipal Iacyra Frazão
Cláudia Regina Carvalho de Araújo - 11/ 232.951-4
Maria Cristina Vieira Nóbrega - 12/ 291.878-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.27.801 Professora Edir Caseiro Ribeiro formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 58900 no valor de R$ 17.284,57.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.013 Francisco Manuel formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 55854 no valor de R$ 19.756,18.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.021 Almirante Tamandaré formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 54603 no valor de R$ 55.648,35.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO 07/02/003989/2021
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização nº 53/2023 no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), a favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 642.050.887-87.

PROCESSO 07/02/001546/2022
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização nº 57/2023 no valor de R$ 3.160.000,00 (três milhões e cento e sessenta mil reais), a favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 642.050.887-87.

PROCESSO 07/02/001855/2022
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização nº 61/2023 no valor de R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), a favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 642.050.887-87.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO 07/02/003989/2021
AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/2ª CRE Nº 01/2022, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 2ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa T&S Locação De Mão De Obra Em Geral - Eireli, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/ Eª CRE Nº 129, de 27 de dezembro de 2023.

PROCESSO 07/02/001546/2022
AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/2ª CRE Nº 55/2022, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 2ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa T&S Locação De Mão De Obra Em Geral - Eireli, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/ Eª CRE Nº 129, de 27 de dezembro de 2023.

PROCESSO 07/02/001855/2022
AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/2ª CRE Nº 61/2022, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 2ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa T&S Locação De Mão De Obra Em Geral - Eireli, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/ Eª CRE Nº 129, de 27 de dezembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
RETIFICO

A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL RJ Nº 183, EM PÁGINA 35, NA 1º COLUNA DO DIA 14/12/2023.
Processo: SME-PRO-2023/25149
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/42987
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.06.002 Henrique Dodsworth formalizada através do processo SME-PRO 2023/62070 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.009 General Euclydes de Figueiredo formalizada através do processo SME-PRO 2023/53968 no valor de R$ 129.769,50.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP CM 02.05.602 Tia Sônia Crispiniano da formalizada através do processo SME-PRO 2023/62637 no valor de R$ 33.116,59.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.09.026 Professor Lourenço Filho formalizada através do processo SME-PRO 2023/62559 no valor de R$ 43.473,52.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.04.006 Anne Frank formalizada através do processo SME-PRO 2023/61802 no valor de R$ 13.764,87.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/GED formalizada através do processo SME-PRO 2023/62815 no valor de R$ 11.191,52.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.09.006 Friedenreich formalizada através do processo SME-PRO 2023/60239 no valor de R$ 7.476,74.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.06.002 Henrique Dodsworth formalizada através do processo SME-PRO 2023/57909 no valor de R$ 21.520,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.04.018 Estácio de Sá formalizada através do processo SME-PRO 2023/59994 no valor de R$ 12.872,57

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM General Euclydes de Figueiredo formalizada através do processo SME-PRO 2023/25245 no valor de R$ 10.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.016 Leitão da Cunha formalizada através do processo SME-PRO 2023/59700 no valor de R$ 13.947,89.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da EM 02.08.002 Reverendo Martin Luther King formalizada através do processo SME-PRO 2023/24971 no valor de R$ 96.921,66.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 66 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/60481 autuado em 14/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 27 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Grupo Comunitário Creche Berçário Nova Jerusalém, situado à Travessa Esperança, nº 12 Bairro Rocinha, CEP- 22.451-365.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 65 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2023/40245, autuado em 13/09/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 21 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao COLÉGIO BATISTA SHEPPARD, situado à Rua José Higino, nº 416, Bairro Tijuca, CEP 20.510-412.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Nº 188 de 21 de dezembro de 2023.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/57265, autuado em 04 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de creche e pré-escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII., matrícula: 12/158.116-4
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 28 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, perante a Centro Educacional Méier LTDA, localizado na Rua Carolina Santos nº 177 Méier, CEP 20.720-297, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 150 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 147 de 19 de Dezembro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 150 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo **COTITULAR** Agliberto Cruz Correia	12/227-924-8 12/116.615-6	Assistente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/165.062-1 12/241.575-0	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães **COTITULAR** Elaine Regina Moledo Pinto	11/328.631-7 12/279.282-8	Gerente II Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES	11/137.554-2 12/232343-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Rosângela Rendeiro Vieira	11/162.587-0 12/211.784-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto	11/108.695-8 12/173.705-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros **COTITULAR** Priscila Gomes Rosa Victorino	11/256.642-0 12/256.694-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire **COTITULAR** Ana Paula de Souza Amorim	11/171.413-8 12/264.128-0	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto Moreira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves **COTITULAR** Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira **COTITULAR** Shayana Braga Felix	11/215.522-4 12/253.716-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/12/2023

SME-PRO-2023/59928
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

SME-PRO-2023/59336
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

SME-PRO-2023/59322
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

SME-PRO-2023/59392
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 183 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 175 de 13 de novembro de 2023, referente ao processo nº 07/05/000300/2023.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo nº 07/05/002067/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo nº 43 ao Contrato n.º 15/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, por 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2024 a 11/03/2025, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prorrogação da prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, com fornecimento de material para a E. M. Edgar Romero da E/5ª CRE.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 21 /09/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/37205	E/CRE/GAD	Carla de Paula Alves Tânia Maria Mendes Ferreira	11/200.669-0 10/216.424-2

(*)Omitido do D.O de 22/09/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 08 /12/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/37.555	E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/172.302-2 12/298.292-4
SME-PRO-2023/54607	E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/172.302-2 12/298.292-4
SME-PRO-2023/52857 (Nd.33)	E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima Rogéria Ferreira Martins de Moraes	11/172.302-2 12/298.292-4

(*) Omitido do D.O de 11/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27 /12/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18108	E/CRE(06.22.809) EDI Noronha Santos	Daniela Julio Cordeiro	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	12/280.545-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/41423
1) Objeto: Reconhecimento de Dívida referente a locação do imóvel o qual está estabelecida a unidade escolar E/CRE(07.16.810) EDI Eu Sou.
2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU**
3) Fundamento: Art. 24, Inciso 2 da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) Razão: pagamento da despesa que se refere ao hiato que se deu entre o término do contrato nº 13/2018 e início do novo contrato nº 03/2023.
5) Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND
07/07/000613/2018 SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) EM PIO X	114.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000952/2016 SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	113.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000667/2018 SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	101.749,44	3.3.90.39.63
07/07/001160/2018 SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	49.967,75	4.4.90.52.23
07/07/003976/2019 SME-PRO-2022/15740	E/7ª CRE/GED	49.800,00	4.4.90.52.23

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/60231, autuado em 13/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27/12/2023 até a finalização do processo, perante a Creche Escola Caminho LTDA, localizada na Rua Antônio Cordeiro, nº 305, no bairro Freguesia, Rio de Janeiro, CEP.: 22.750-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/8.ª CRE N.º 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.781, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE N.º 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
1609	E/8.ª Coordenadoria Regional de Educação	Denise de Oliveira Coutinho	10/194.989-0	Merendeira
		Rita de Cassia Alves Tavares	10/232.547-0	Professor II
		Lidia de Lima Lacerda	10/254.909-5	Professor II
11008	E/CRE (08.17.008) Escola Municipal Frei Vicente do Salvador	Tatiane Ferreira dos Santos	12/223.269-2	Professor
		Valquíria Gomes Bastos dos Santos	12/223.396-3	Professor
		Edna Campos Alves	10/112.323-1	Servente
11009	E/CRE (08.17.009) Escola Municipal José Maria Bello	Erika Brandão F. C. de Jesus	10/247.161-3	Professor II
		Rafael Albuquerque Ribeiro	10/284.510-5	Secretário Escolar
		Caroline Simões Cariello da Silva	10/276.180-7	Ag. Educador II
11010	E/CRE (08.17.010) Escola Municipal Lauro Müller	Viviane das Dores Baio Fernandes	12/215.405-2	Professor II
		Eloina Salvador Rocha	10/167.595-8	Servente
		Catia de Souza Barbosa Fontes	10/254.410-4	Professora
11011	E/CRE (08.17.011) Escola Municipal Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso	Ana Maria M. L. Gonçalves	12/222.442-6	Professor II
		Marilsa Neila de Lima Viana	10/153.156-5	Servente
		Eloisa Pereira dos Santos	10/277.220-0	Secretário Escolar
11012	E/CRE (08.17.012) Escola Municipal Antônio Austregésilo	Jussara Ferreira Teixeira	10/259.757-3	Professor II
		Ana Cláudia Ávila Ferreira da Costa	10/252.723-2	Professor II
		Andrea Castro Mello da Silva	10/192.672-4	Ag. Administrativo
11013	E/CRE (08.17.013) Escola Municipal Collechio	Claudia Aparecida Nunes dos Santos	12/241.477-9	Professor II
		Meirari de Souza Lima da Costa	10/167.355-7	Merendeira
		Alessandra Siqueira Casal	10/284.524-6	Secretário Escolar
11014	E/CRE (08.17.014) Escola Municipal Comenius	Anderson da Silva Garcia	10/284.533-7	Secretário Escolar
		Rosane Alves dos Santos Nunes	10/215.340-1	Merendeira
		Ana Lucia Almada de Sant'Anna	10/229.997-2	Merendeira
11015	E/CRE (08.17.015) Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis	Marcelo Vital	10/296.596-0	Secretário Escolar
		Selma Regina da Silva Dias	10208.720-3	Merendeira
		Maria das Graças da Silva Almeida	10/208.839-1	Merendeira
11016	E/CRE (08.17.016) Escola Municipal Getúlio Vargas	Sonia Maria Nogueira de Oliveira	10/051.919-9	Professor II
		Camile de Azevedo Silva	10/284.456-1	Secretário Escolar
		Adilson Almeida de Souza	10/297.618-1	PEF
11017	E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci	Ruben de França Ferreira	10/296.609-1	Secretário Escolar
		Heloisa Santana da Silva	10/223.902-8	Merendeira
		Ana Carolina Esteves Machado Aguirre	10/258.586-7	Professor II
11018	E/CRE (08.17.018) Escola Municipal Leônidas Sobrinho Porto	Hugo Leonardo da Silva	12/290.510-7	PEF
		Mariângela da Silva Oliveira Soares	10/230.198-4	Merendeira
		Rosângela Gomes de A. Teixeira	10/230.066-3	Merendeira
11019	E/CRE (08.17.019) Escola Municipal Milton Campos	Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	12/279.279-4	PEF
		José Ricardo Lopes da Rocha	10/176.564-3	Professor I Matem.
		Alexandre de Lucena Barbosa	10/300.179-9	Ag. Administrativo
11020	E/CRE (08.17.020) Escola Municipal Nações Unidas	Marlene Fernandes Ferreira	12/122.653-9	Professor I
		Alessandra Aparecida de Carvalho Coelho	12/173.325-9	Professor I
		Eliane de Almeida Muniz	10/245.325-0	Secretário Escolar
11021	E/CRE (08.17.021) Escola Municipal O'Higgins	Denise da Silva	12/258.567-7	Professor II
		Valeria Victal de Lima	10/193.192-2	Ag. Administração
		Sandra Rosa Lemos de Souza	10/195.060-9	Merendeira
11022	E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita	Ana Helena da S. Ferreira	10/194.979-1	Secretário Escolar
		Leda Maria Souza Calado	10/157.571-1	Agente Educador
		Flavio Abdalla Mol Cerquise	10/340.941-4	PEF - AF
11023	E/CRE (08.17.023) Escola Municipal Roquete Pinto	Kely Cristina André Alcântara Ramos	10/192.288-9	Ag. Adm.
		Marlucia Machado da Silva	10/208.310-3	Merendeira
		Naiane da Costa Santiago de Albuquerque	10/284.426-4	Secretário Escolar
11024	E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	Verônica Adriano Pereira de Figueiredo	10/222.703-1	Professor II
		Fátima Aparecida Gomes da Silva	10/229.962-6	Merendeira
		Rosangela Santos Nunes	10/211.229-0	Merendeira
11026	E/CRE (08.17.026) Escola Especial Municipal Ação Cristã Vicente Moretti	Patrícia Aparecida da Silva Rocha	10/305.014-3	A.A.E.E
		Vanessa Esperança Tenda	12/250.975-0	Professor II
		Valéria Diez Fernades	10/229.969-1	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

11027	E/CRE (08.17.027) Escola Municipal Henrique de Magalhães	Eduardo de Araújo Gouveia	10/272.293-2	Secretário Escolar
		Márcia Helena Silva das Neves	10/239.857-6	Merendeira
		Ilma de Medeiros Gomes	10/152.091-5	Merendeira
11028	E/CRE (08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici	Maria de Lourdes Ferreira Romão	10/170.493-1	Ag. Administração
		Elisabete Albuquerque Rodrigues	10/270.803-8	Merendeira
		Maria Oripes da Conceição do Nascimento	10/208.681-7	Merendeira
11029	E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antônio Bandeira	Sanydier de Menezes Faria Barreto	12/290.719-4	PEF
		Fatima Sonia da Silva	10/195.342-1	Merendeira
		Noemi Alves Duque	10/245.095-5	Merendeira
11030	E/CRE (08.17.030) Escola Municipal Dias Martins	Paulo Sergio T. da Silva Junior	10/284.546-9	Secretário Escolar
		Melba Luciene Moreira Teodoro	10/293.818-1	PEI
		Paula de Britto da Silva	10/335.856-1	Ag. Educador II
11031	E/CRE (08.17.031) Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio	Carolina de Oliveira Ribeiro Pierini	10/293.992-4	PEF
		Kátia Waléria Vieira da Cunha	10/233.914-1	Professor I
		Fabiana W. de O. Henriques	10/284.495-9	Secretária Escolar
11032	E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone	Lana Soares Chau	10/259.625-2	Professor II
		Aline Pernambuco Moretti	10/234.015-6	Professor I
		Jaqueline Azevedo Soares de Medeiros	10/273.420-0	Ag. Educador II
11033	E/CRE (08.17.033) Escola Municipal Henrique da Silva Fontes	Maria Nilza Paiva Oliveira	12/247.139-9	Professor II
		Juliana Costa Netto da Silva	10/285.775-3	Secretária Escolar
		Clarice São Pedro	10/215.283-3	Merendeira
11034	E/CRE (08.17.034) Escola Municipal Jorge Jabour	Elaine França dos S. Ferreira	10/128.559-2	Professor II
		Luis Gustavo Ribeiro Olivera	10/284.443-9	Secretário Escolar
		Simone Amaral Chagas dos Santos	10/229.991-5	Merendeira
11035	E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro	Thiago Ribeiro de Araújo Bruno	12/285.591-4	PEF Anos Finais
		Regina Celia Azevedo de Oliveira	10/284.873-7	Secretária Escolar
		Silvio Carlos Pacheco de Souza	10/294.372-8	Secretário Escolar
11036	E/CRE (08.17.036) Escola Municipal Oscar Thompson	Vera Lucia Rosse Santovaia	10/229.920-4	Merendeira
		Maria da Conceição Braga	10/221.269-4	Merendeira
		Elisabete Mendes Figueiredo Ribeiro	10/291.490-1	Professor I
11037	E/CRE (08.17.037) Escola Municipal Presidente Wilson	Rosimar de Souza Mendes	12/207.387-2	Professor II
		Marcus Vinicius Barros Santana	10/284.474-4	Secretário Escolar
		Maria de Fatima Castanheira	10/274.815-0	Merendeira
11038	E/CRE (08.17.038) Escola Municipal Rainha Fabíola	Mônica Valéria Fernandes	12/259.499-2	Professor II
		Núbia Maria da Silva Muniz	10/242.900-9	Merendeira
		Ian de Souza Gomes	12/222.907-8	Professor II
11039	E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa	Ruth Karla Marques	10/260.126-8	Professor II
		Adriana dos Reis Timbó	10/296.613-3	Secretária Escolar
		Aurea Ribeiro	10/194.275-4	Merendeira
11040	E/CRE (08.17.040) Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini	Marines Daiuto Castro	12/285.548-4	PEF
		Damião Silva Rodrigues	10/168.557-7	Servente
		Alexandre Baptista Soares	10/277.232-5	Secretário Escolar
11041	E/ CRE (08.17.041) Escola Municipal Abrahão Jabour	Deborah Ferreira de Azevedo	12/296.466-5	PEF-LP
		Mônica Rodrigues Ferreira	10/245.196-1	Merendeira
		Jorge Luis Ribeiro Gomes	10/117.362-4	PEF-Matemática
11042	E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thomé de Souza	Daniele Miranda Silva	10/307.042-2	A.A.E.E
		Mariana Dalmacio Pereira	10/330.752-7	Ag. Educador II
		Marcia Cristina Britto Lopes	10/294.383-5	Ag. Educador II
11043	E/CRE (08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Morais	Ana Márcia Pourroy Fernandes	12/254.966-5	Professor II
		Elenita Maria Frutuoso da Silva	10/165.416-9	Ag. Aux. Adm
		Luis Fernando Pinto Nunes	10/290.578-4	PEF
11044	E/CRE (08.17.044) Escola Municipal Fernando Maximiliano	Giovana Malavazi Meirelles	10/275.592-4	PEF Anos Iniciais
		Adriana Mesmer I. C. dos Santos	10/273.451-5	Secretário Escolar
		Claudia Silva de Oliveira	10/207.796-4	Merendeira
11045	E/CRE (08.17.045) Escola Municipal Ariena Vianna da Silva	Maria Alice Pedroso	10/193.155-9	Ag. Administrativo
		Roberta Araujo Ibiapina	10/290.777-2	Secretário Escolar
		Selma Nunes Messias	10/167.410-0	Servente
11046	E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Raul Francisco Ryff	Irene Ferrari Avelino	10/280.910-1	PEF
		Dione da Silva Paiva Justino	12/286.138-3	PEF
		Joyce Lopes de Siusa	10/306.318-7	AAEE
11047	E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu	Orádia Maria Dias Assunção	12/157.170-2	Professor II
		Edilza Attila da Silva	10/211.075-7	Merendeira
		Luciene de Oliveira Rodrigues Guedes	10/232.603-1	Professor II
11048	E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé	Adalberto Araújo Sales	10/193.682-2	Ag. Administração
		Katia Regina Lima da Silva	10/122.986-3	Servente
		Ana Paula Leite Esmerio Vila Nova	10/177.254-0	Secretário Escolar
11049	E/CRE (08.17.049) Escola Municipal Euzébio de Queiroz	Maria das Graça de Almeida	10/152.077-4	Merendeira
		Duilio de Lima Gonçalvez	12/297.728-8	PEF
		Raphael Lengruber Torres	10/284.452-0	Secretário Escolar
11050	E/CRE (08.17.050) Escola Municipal Moacyr Padilha	Bárbara Cristina de Oliveira Barboza da Silva	12/268.337-3	Professor II
		Marina Fernandes de Jesus	10/284.513-9	Secretário Escolar
		Bianca Ferreira da Silva	10/202.532-8	Professor II
11052	E/CRE (08.17.052) Escola Municipal Villa Lobos	Caroline Barcelos de Moraes Rodrigues	12/297.218-0	PEF
		Denilson Gomes de Oliveira	10/259.291-3	Ag. Educador
		Terezinha Rodrigues Pereira	10/167.284-9	Servente
11054	E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro	Deivison Fernandes Vieira	10/290.775-6	Secretário Escolar
		Rosa Garcia Nogueiras	10/152.067-5	Ag. Administrativo
		Regina Lúcia de Castro Quintete	10/139.491-5	Merendeira
11055	E/CRE (08.17.055) Escola Municipal Professor Lauro Travassos	Marcelle Gomes Freitas	10/284.512-1	Secretário Escolar
		Nathália Christina P. dos Santos	10/260.581-4	Professor II
		Telma Carina Louzada Barbosa	10/128.557-6	Professor II
11056	E/CRE (08.17.056) Escola Municipal Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça	Juliana da Silva Garcia Muniz	12/297.169-5	PEF Ciências
		Claudia Pereira Ramos	10/244.549-2	Merendeira
		Rita de Cassia Souza Pereira	10/193.688-9	Ag. Administração
11057	E/CRE (08.17.057) Escola Municipal Clementino Fraga	Cintia da Silva P. do Espírito Santo	12/256.051=4	PEF _AI
		Sônia Regina Cesario	10/211.123-5	Merendeira
		Raquel Lima de Abreu	10/299.158-6	PEI
11058	E/CRE (08.17.058) Escola Municipal Guilherme da Silveira	Claudia Machado dos Santos	12/167.428-2	Professor II
		Vilma Evangelista Gomes Chaves	10/230.448-3	Merendeira
		Ana Paula Duarte de Almeida Freitas	10/285.769-6	Secretário Escolar
11059	E/CRE (08.17.059) Escola Municipal Joana Angélica	Suzana dos Santos Teléfora	12/247.235-5	PEF
		Ana Claudia Vaz	10/219.423-3	Merendeira
		Cláudia Evaristo da Costa	12/273.179-2	PEF
11060	E/CRE (08.17.060) Escola Municipal João Daut de Oliveira	Vanessa Rosário T. L. G. I. Silva	10/282.232-8	Professor II
		Carla dos Santos Sousa de Lima	10/284.549-3	Secretário Escolar
		Aline de Moura Gomes	10/259.513-0	Professor II
11061	E/CRE (08.17.061) Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo	Izilnéia da Silva Tibúrcio	10/243.796-0	Merendeira
		Andreia Cardeal Viana	10/305.155-4	A.A.E.E.
		Rêmulo Lazarine de melo	10/272.294-0	Ag. Educador
11062	E/CRE (08.17.062) Escola Municipal José Piquet Carneiro	Paula Dantas Varga	12/296.359-3	PAEI
		Clésio do Nascimento Dantas	10/164.744-5	PEF
		Lucas Henrique Soares da Silva	10/284.476-9	Secretário Escolar
11063	E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria	Denise Ramos Soares	12/171.371-8	Professor II
		Ana Maria Souza da Silva	10/235.201-1	Professor II
		Valeria Moraes Ferreira	10/242.220-2	Professor II
11064	E/CRE (08.17.064) Escola Municipal Professora Sandra Pires	André Luís Mathias	10/307.041-4	AAEE
		Érica da Rosa Paixão	10/277.224-2	Ag. Educador II
		Denilce Rodrigues Ferreira	10/163.168-8	Servente
11065	E/CRE (08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso	Crystiane de Barros Carvalho	12/262.432-	PEF
		Tamiris Adriene Rodrigues de Assis	10/284.547-7	Secretário Escolar
		Eliana Penha Fernandes	10/154.314-9	Professor II
11066	E/CRE (08.17.066) Escola Municipal João da Silva	Neide Azevedo de Oliveira	10/152.083-2	Ag. Aux. Adm
		Andréia Batista Gomes de Oliveira	10/229.919-6	Merendeira
		Vanessa Roberta Castro da Silva	10/284.450-4	Secretário Escolar
11067	E/CRE (08.17.067) Escola Municipal Presidente Café Filho	Valeria Pereira	10/229.548-3	Merendeira
		Emily de Souza Ferreira Brivio da Costa	12/271.837-7	PEF
		Luiz Renato Cardoso de Paula Junior	10/284.522-0	Secretário Escolar
11068	E/CRE (08.17.068) Escola Municipal Professor Firmo Costa	Helen Vaillant Leitão dos Santos	12/293.803-3	PEI
		Tânia Lúcia Dias Oliveira	10/162.915-3	Servente
		Meire Cristina de Souza Vianna	10/229.967-5	Merendeira
11069	E/CRE (08.17.069) Escola Municipal Rafael Correa de Oliveira	Paulo Cesar Soares Ferreira	10/158.891-2	Servente
		Eidiméia Azevedo de oliveira	10/142.740-0	Merendeira
		Julia Maria Freire Silva Gomes	10/229.981-6	Merendeira
11070	E/CRE (08.17.070) Escola Municipal Roberto Simonsen	Sára de Souza Araújo	12/268.859-6	PEI
		Célia Regina Pereira da Silva	10/194.467-7	Merendeira
		Polyana Rodrigues da Silva	12/279.305-7	PEF

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

11071	E/CRE (08.17.071) Escola Municipal Rubem Berta	Regina Rodrigues Macedo	10/244.546-8	Merendeira
		Diego Rodrigo Costa de Souza	10/273.418-4	Secretário Escolar
		Neide Ribeiro Barbosa	10/335.857-4	Ag. Educador II
11072	E/CRE (08.17.072) Escola Municipal Ubaldo de Oliveira	Valéria Bastos de Oliveira	10/215.955-6	Professor II
		Patrícia Regina dos Santos Pacheco	10/227.813-3	Merendeira
		Cristiane Gomes de Castilho	10/284.539-4	Secretária Escolar
11074	E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	Celia Mara Tavares	12/168.668-2	Professor II
		Maria do Socorro de L. A. dos Santos	10/154.394-1	Professor II
		Wagner Pagliasse Rodrigues	10/307.221-2	A.A.E.E.
11075	E/CRE (08.17.075) Escola Municipal General Tasso Fragoso	Helcione Soares Guimarães	10/236223-4	Professor II
		Heloisa de Souza Secco	10/335.852-0	Agente Educador
		Micheli Pires da Silva	12/345.379-2	PEF
11076	E/CRE (08.17.076) Escola Municipal Orestes Barbosa	Maria Lucia Braz de Souza	10/202.823-1	Merendeira
		Tania Mara Pereira da Silva	10/193.232-6	Ag. Administrativo
		Sara Froes Rosa Ribeiro	10/155.212-4	Merendeira
11077	E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolf Klabin	Cristiano Moreira Gonzaga	10/284.854-6	Secretário Escolar
		Maria de Fatima da Silva Santana	10/167.476-1	Servente
		Jovanda Santos Ladeira	10/160.537-7	Merendeira
11078	E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro	Carmem Lúcia de Oliveira Figueiredo	10/112.510-3	Servente
		Rafaela da Silva Neves dos Santos	10/284.519-6	Secretária Escolar
		Ana Cristina Espinola dos Santos Melo	12/252.660-6	Professor II
11079	E/CRE (08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	Celia Correia Monteiro Queiroz	12/284.515-4	PEF - AI
		Nivia Papera Cavalcante	10/257.355-8	Professor II
		Eliane Ferreira da Silva Amaro	10/254.203-3	AEI
11080	E/CRE (08.17.080) Escola Municipal Astrojildo Pereira	Ana Paula Coelho Souza Fortes	12/207.044-9	Professor II
		Michele de Oliveira Jesus da Silva Garcia	10/284.451-2	Secretário Escolar
		Alzira de Cássia Motta Lima	10/244.586-4	Merendeira
11081	E/CRE (08.17.081) Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira	Karla Maria Costa de Oliveira Rodrigues	12/239.636-4	Professor II
		Catia Cristina Guimarães Dantas	10/167.581-8	Servente
		Ricardo Wagner da Cruz Palacio	10/296.603-4	Secretário Escolar
11082	E/CRE (08.17.082) Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos	Ricardina Medeiros de Paiva Christensem	12/279.213-3	PEI
		Ludmila Gouvêa de Faria	12/275.929-8	PEI
		Solange Ferreira dos Santos	10/193.900-8	Ag. Administração
11083	E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreyra	Ana Paula de Souza	10/219.173-2	PEF
		Alex Rocha Gonçalves	12/274.751-7	PEF Matemática
		Celi Regina Lopes Baptista	10/121.915-3	Servente
11084	E/CRE (08.17.084) Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes	Joana D'Arc da Silva Alexandre	12/274.860-6	PEF Anos Finais
		Andrea Custodio de Oliveira	10/155.257-9	Merendeira
		Adalberto Terra de Rezende	10/170.472-5	Professor I Geo.
11085	E/CRE (08.17.127) Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Monica Azevedo da Silva	12/223.151-2	Professo II
		Raquel Araujo Costa	10/284.543-6	Secretário Escolar
		Roseane Leal de Campos	10/330.765-9	Ag. Educador II
18970	E/CRE (08.17.128) Escola Municipal Austregésimo de Athayde	Karla Lourenço Marinho	10.223.092-8	Professor II
		Erick Nascimento de Souza	10/284.498-3	Secretário Escolar
		Joelma Ferreira da Silva	10/194.341-4	Merendeira
44043	E/CRE (08.17.132) EDI Rafael de Almeida Magalhães	Patrícia Silvia Pereira	10/215.345-0	Merendeira
		Osenira Vitor Soares da Silva	10/211.221-7	Merendeira
		Maria Luiza Gomes Paula	10/122.941-1	Servente
46736	E/CRE (08.17.133) Escola Municipal Professora Ivone Nunes Ferreira	Tatiana Dias de Moura	12/285.318-2	PEF -AI
		Laurete Fernandes Pereira dos Santos	10/283.401-8	PEF - AI
		Jaqueline Coimbra da Silva de Carvalho	10/215.908-5	Professor II
11877	E/CRE (08.17.202) CIEP Amilcar Cabral	Ierecê Avênia de Moura Mello	12/222.097-8	Professor II
		Gleice Keli da Silva Rosa	10/263.760-1	Merendeira
		Simone Ferreira dos Santos	10/207.827-7	Merendeira
11878	E/CRE (08.17.207) CIEP Vila Kennedy	Nilce Ferreira da Silva	12/290.704-6	PEF Anos Iniciais
		Elisangela Ferreira dos Santos de Mendonça	10/296.354-4	PEF Anos Iniciais
		Valeria Cristina Magalhães da Silva	10/194.379-4	Merendeira
11881	E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freyre	Maria Cristina de Oliveira Dias	12/241.421-7	Professor II
		Rosinéia de Freitas Boldrini da Costa	10/285.971-8	Secretário Escolar
		Elzeli Farias de Oliveira	10/159.348-9	Copeiro

11886	E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Célia Martins Menna Barreto	Luciana Sousa Lima	12/279.892-4	PEF
		Rosimar Cristino Paixão Barbosa	10/221.268-6	Merendeira
		Fabiana Pereira Silveira Blum	10/284.531-1	Secretário Escolar
11887	E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá	Viviane Pereira Cinne Costa	12/199.988-7	Professor II
		Priscila da Silva Marques	10/284.507-1	Secretário Escolar
		Aline Camara de Souza Costa	12/215.860-8	Professor II
11892	E/CRE (08.17.504) CIEP Antônio Evaristo de Moraes	Flávia Macedo Barreto	12/298.029-0	PEF
		Elaine Oliveira de Lima	12/153.402-3	Servente
		Norma dos Reis Parada	10/201.153-4	Professor II
11893	E/CRE (08.17.505) CIEP Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa	Elaine da Silva Santos de Lima	12/222.443-4	Professor II
		Daniel Gonçalves de Freitas Neto	10/284.532-9	Secretário Escolar
		Luciano de Souza Oliveira	12/218.012-3	Professor II
11898	E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme	Lucia Helena da Silva Araújo	12/306.736-0	PEF Anos Iniciais
		Gislene da Silva	10/211.218-3	Merendeira
		Cristina Rosa Marinho da Silva	10/244.544-3	Merendeira
11899	E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André	Cristina Duarte Nazaré Cunha	10/200.187-3	Professor II
		Ana Beatriz Pereira Baptista	12/303.040-0	PEI
		Conceição Maria Brito da Silva Pereira	10/230.051-5	Merendeira
11904	E/CRE (08.17.508) CIEP Poeta Cruz e Sousa	Adriana de Lima Mata	12/222.193-5	PEF
		Tania Mara de Castro Gomes	12/112.567-3	Inspetor
		Mazia Ferreira de Lima	10/284.537-8	Secretário Escolar
11905	E/CRE (08.17.509) CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga	Sueli dos Ramos Ornelas Mendes	12/244.519-5	Merendeira
		Hellenrose Frambach Rodrigues e Rodrigues	10/193.736-6	Ag. Administração
		Regina Gomberg	10/257.418-4	Professor II
18628	E/CRE (08.17.601) Creche Municipal José Félix	Danielle Nogueira de Almeida	12/260.634-1	Professor II
		Marcia Cristina Brandão Lopes	10/216.577-7	Merendeira
		Valdineia da Silva Lessa	10/275.565-0	AEI
18783	E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso	Alessandra Moraes Clementino	12/275.939-7	PEI
		Andrea Rodrigues de Lima	10/229.956-8	Merendeira
		Dayanna Barros da Roza Araujo	10/267.203-8	AEI
18675	E/CRE (08.17.603) Creche Municipal dente de Leite	Cristiane de Avila da Silva	12/260.821-4	Professor II
		Maria Helena da Silva Delfini Soares	10/275.940-5	PEI
		Carmen Lilia Rodrigues Kacelnik	10/254.182-9	AEI
18681	E/CRE (08.17.604) Creche Municipal Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes	Andréa Monique Bezerra Monteiro	12/268.820-8	PEI
		Simone Simões da Cruz	10/250.648-3	PEI
		Aline Nascimento de Moraes	10/273.894-6	PAEI
18716	E/CRE (08.17.605) Creche Municipal Mané Garrincha II	Therezinha Cristina Moreira	10/266.756-6	AEI
		Igor Matheus Linhares Abrantes	10/318.372-0	PAEI
		Ana Paula Lins Tenório Mendonça	10/254.178-7	PEI
18726	E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei	Elizangela Fortuna A. de Andrade	12/275.758-1	PEI
		Thais Ramalho Muniz	10/273.386-3	PAEI
		Karla Niskier	10/283.089-1	AEI
18730	E/CRE (08.17.607) Creche Municipal Mulheres do Quafá	Lais Caroline Sena Costa Nonato	12/306.045-6	PEI
		Maria de Fatima de Souza Santos	10/252.732-3	PAEI
		Glaucia de Pina Oliveira	10/268.868-7	PEI
18734	E/CRE (08.17.608) Creche Municipal Nova Aliança	Maristela dos Santos Siqueira	10/250.257-3	AEI
		Lucia Maria Dutra da Silva	10/250.604-6	AEI
		Saldilene de Sousa reis da Silva	12/268.815-8	PEI
18748	E/CRE (08.17.609) Creche Municipal recanto Feliz	Ana Cristina de Oliveira Reis	10/267.851-4	AEI
		Germana Costa Martins	10/268.814-1	PEI
		Fabiana Domingos	10/319.061-8	PAEI
18756	E/CRE (08.17.610) Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros	Maria Aparecida Rodrigues Dutton	12/275.403-4	PEI
		Regina Márcia Duarte da Conceição	10/257.979-5	AEI
		Rosimari Lima da Silva Teixeira	10/276.746-5	AEI
18772	E/CRE (08.17.611) Creche Municipal Tia Elza	Elaine Cristina Rosa Linhares da Silva	10/208.881-3	Merendeira
		Ilsa Maria Rosa da Conceição	10/280.932-5	AEI
		Marcia Aparecida Alves	10/250.354-8	AEI
18780	E/CRE (08.17.612) Creche Municipal Vila Kennedy	Elaine da Silva de Oliveira	10/276.301-9	PEI
		Carla Cristina da Silva dos Santos	10/306.172-8	PEI
		Debora Nogueira R. Machado	10/336.058-3	PAEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

18664	E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Célia Alencar	Lucy Braz de Almeida Fernandes	10/283.079-2	AEI
		Catia da Silva Bispo dos Santos	10/288.751-9	AEI
		Marcia Elaine da C. E. Laiber	10/318.232-6	PAEI
19118	E/CRE (08.17.614) Creche Municipal Fazenda Coqueiros II	Gleice Mara Rozendo da S. Amancio	10/268.934-7	PEI
		Célia Coelho da Silva	10/267.343-2	AEI
		Cleonice de Souza Campos Godoy	10/257.906-8	AEI
19119	E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz	Jessica Aprigio de O. Cardoso	12/307.633-8	PEI
		Simone Baia Gomes Silva	10/267.229-3	AEI
		Rejane da Costa B. P. da Silva	10/258.499-3	PEI
19399	E/CRE (08.17.616) Creche Municipal Professora Maria Assumpção	Erica de Cassia A. G. E. da Silva	10/257.980-3	PEI
		Isabel Cristina Carvalho de Oliveira	10/279.193-7	PEI
		Renata Rodrigues de Mattos de Jesus	10/276.643-8	PAEI
39755	E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez	Luciana Gomes Teixeira	12/200.021-4	Professor II
		Elizabeth Rosendo de Souza	10/245.165-6	Merendeira
		Maria Adriana dos P. de Oliveira	10/254.191-0	PEI
39754	E/CRE (08.17.618) Creche Municipal Janete Clair	Lilian Lima da Silva	10/276.774-7	Professor II
		Márcia da Cruz Silva Vieira	10/317.957-9	PEI
		Gilziene Maria de Lima Sousa	10/273.899-5	PAEI
41614	E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Regina Maria da Matta Montezano	Stéphane Carvalho da Silva Lima	10/293.864-5	PEI
		Carina Fernanda Felix de Oliveira	10/309.573-4	PAEI
		Fernanda Lontra da Silva	10/293835-5	PEI
11515	E/CRE (08.17.701) PET Presidente Médici	Mônica Martins de Albuquerque	12/260.583-0	Professor II
		Ivaneide Medeiros	10/239.861-8	Merendeira
		Daniela do Carmo Figueiredo Moreira	10/234.813-4	Professor I
42940	E/CRE (08.17.801) EDI Professora Tania Maria Larrubia Gomes	Glória Maria Cardoso de A. Araújo	10/245.436-1	Merendeira
		Adriana da Silva Souza	10/283.132-9	AEI
		Cristina Lopes de Oliveira	10/311.925-2	PEI
42745	E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa	Ingrid Soares Tinoco	12/282.340-9	PEF
		Cinthia Tercilla Mulque Daflon	10/290.782-2	Secretário Escolar
		Sonia Leni Gonçalves	10/293.859-5	PEI
43289	E/CRE (08.17.803) EDI José Ephim Mindlin	Luanda Vicente Ennes Corrêa	12/301.564.1	PEI
		Jaqueline Costa de Oliveira	10/254.209-0	PEI
		Carine Mota	10/345.785-0	PAEI
44044	E/CRE (08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza	Camila Lucas Sodré	10/293.815-7	PEI
		Michele Fonseca de S. Barreto	10/268.807-5	PEI
		Simone Lomeu Rodrigues	10/229.949-3	Merendeira
44388	E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira da Silva	Rosa Maria Marques	10/220.335-4	PAEI
		Antonia Edna carvalho	10/254.216-5	PEI
		Gabriela Areas Alexandre Quintal	10/293.849-6	PEI
44405	E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Linhares	Janaina Pequeno Maretta de Oliveira	12/200.978-5	Professor II
		Margareth Duarte Boncompanhe Guedes	10/228.131-9	Merendeira
		Zélia Gomes de Araújo	10/281.059-6	AEI
44414	E/CRE (08.17.807) EDI Professora Maria do Carmo de Souza Piran	Emilce Cruz	10/136.645-9	Professor II
		Ana Maria Largura	10/258.092-6	AEI
		Renata Pereira Cardoso	10/322.993-7	PAEI
44862	E/CRE (08.17.808) EDI Professor Antônio Flávio Pierucci	Tatiana dos Santos Carvalho	12/284.378-7	PEF
		Sheila Carneiro Barbosa de Souza	10/275.679-9	AEI
		Vanessa da Cruz Coutinho Rocha	10/274.665-9	PEI
11025	E/CRE (08.17.809) EDI República Árabe Unida	Eliane de Oliveira Lima	10/222.423-6	Professor II
		Marly Bandeira Menezes Filha	10/199.917-2	Professor II
		Fatima da Costa de Almeida	10/208.746-8	Merendeira
11053	E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém	Fernanda Duarte de Sousa	12/293.834-8	PEI
		Sandra Lúcia das Mercês Burgos	10/227.480-1	Merendeira
		Rosangela Barbosa Rodrigues	10/254.202-5	AEI
11073	E/CRE (08.17.811) EDI Norbertina de Souza Gouveia	Vera Lucia Gomes da Cruz	12/232.256-8	Professor II
		Graciele Gomes da Cunha	10/291.292-1	PEI
		Flávia Roberta dos Santos Pereira	10/299.928-2	PEI
11879	E/CRE (08.17.812) EDI Taquaral	Rosangela Maria G. Portilho	10/274.627-9	Merendeira
		Vanessa da S, S. Serpa Bertoleiro	10/307.201-4	AAEE
		Alessandra Magalhães Marques	10/232.159-4	PEI

11880	E/CRE (08.17.813) EDI Vila Kennedy	Natalice Santos da Silva	12/194.240-8	Professor II
		Denir dos S. Moreira Barbosa	10/199.161-1	Merendeira
		Maria Helena P. dos Santos	10/167.562-8	Merendeira
45317	E/CRE (08.17.814) EDI Professora Giovana Bansi	Andréa Cristina Ferreira Florencio	12/274.693-1	
		Ivanilda Oliveira do Amaral	10/126.905-9	Servente
		Sara Leiras David	10/158.852-4	Servente
45568	E/CRE (08.17.815) EDI Senhor João Gomes	Juliana Corrêa da Silva	12/273.796-3	PEI
		Isabela Pinheiro de Matos	10/307.461-4	AAEE
		Hilton dos Santos	10/277.400-8	PEI
11051	E/CRE (08.17.816) EDI Pedro Moacyr	Ana Raquel da Silva e S. L. Lucas	12/280.857-4	PEF - AF
		Rosane Costa da Silva	10/299.938-1	PEI
		Marcia Monteiro	10/232.848-2	Merendeira
11941	E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita	Henrique Ferreira Gomes	12/259.886-0	PEF Geografia
		Glaucia Santos F. da Paz	10/284.530-3	Secretária Escolar
		Marcia Cristina Ramado Sérgio	10/273.429-1	AE II
11942	E/CRE (08.33.002) Escola Municipal Professora Juracy Silveira	Wania Amorim dos Reis	12/236.155-8	Professor II
		Andrea Costa Peixoto	10/262.530-9	Professor II
		Tiago Cardeal Viana	10/284.466-0	Secretário Escolar
11944	E/CRE (08.33.004) Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade	Renata Nunes R. V. de Oliveira	12/260.323-1	Professor II
		Diego da Silva Valença	10/272.255-1	Ag. Educador II
		Denise Cristina de O.S, dos S. G	10/299.988-6	Secretária Escolar
11945	E/CRE (08.33.005) Escola Especial marechal Mascarenhas de Morais	Carina Paiva A. da Silva	12/262.534-1	Professor II
		Elisabete Bezerra da Silva	10/193.807-5	Ag. Administrativo
		Ataide Guimarães	10/129.471-9	Servente
11947	E/CRE (08.33.007) Escola Municipal Rosa da Fonseca	Tania Mara Soares	12/218.902-5	Professor I
		Claudia Damasceno Afonso	10/232.353-3	Professor II
		Rosa Helena de Souza	10/170.673-8	Ag. Aux. Adm.
11949	E/CRE (08.33.009) Escola Municipal Cel. PM Flavio Martins Albuquerque	Thaís Alves Tavares de Carvalho	12/298.018-3	PEF Anos Iniciais
		Glória Luzia Marques	10/168.447-1	Servente
		Rosangela R. T. da Conceição	10/307.052-1	AAEE
11950	E/CRE (08.33.010) Escola Municipal Campo dos Afonsos	Marise Bastos de Sá Braga Faria	12/280.346-8	Professor II
		Luiz Cláudio Lima de Paiva	10/193.454-6	Ad. Administrativo
		Jorge Luiz Batista dos Santos	10/273.446-5	Agente Educador II
11951	E/CRE (08.33.011) Escola Municipal Visconde de Porto Seguro	Miriam Reali Macedo	12/207.055-5	Professor II
		Lino Paulo Ferreira Torres	10/260.035-1	Ag. Educador
		Marluce Rosa Nunes	10/290.662-6	Professor I
11953	E/CRE (08.33.012) Escola Municipal Álvaro Alvim	Juliana Cardoso de Almeida	10/217.876-2	Professor II
		Juliana Menezes Marins da Silva	10/284.415-7	Secretário Escolar
		Odileia Maria Santos Murat	10/126.993-5	Servente
11954	E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia	Adriana Fátima de Andrade Cappola	10/200.314-3	Professor II
		Maria de Lourdes de Jesus	10/230.005-1	Merendeira
		Márcia Maria Vieira de Brito	10/277.223=4	Agente Educador
11955	E/CRE (08.33.014) Escola Municipal Churchill	Glauco Homero Vieira de Barros	10/298.089-4	PEF - AF
		Katia Marcia M. Duarte da Silva	10/196.160-6	Professor II
		Marilaine da Rocha L. da S. Moura	10/263.744-5	Professor II
11957	E/CRE (08.33.016) escola Municipal Mario Casasanta	Deise Nunes Campos	12/100.052-0	Professor II
		Fátima Velten	10/219.771-3	Merendeira
		Maria Fátima Lima	10/170.366-9	Ag. Administração
11958	E/CRE (08.33.017) Escola Municipal Guimarães Rosa	Aline Pimenta de S. Pinheiro	12/172.497-0	Professor II
		Marcos William G. Brandão	10/284.471-0	Secretário Escolar
		Olga Maria P. da Silva de Aguiar	10/135.747-4	Professor II
11959	E/CRE (08.33.018) Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	Débora Gonçalves Coelho Maria	12/215.495-3	Professor II
		Glória Coelho Nicola Lopes	10/194.187-7	Merendeira
		Djalma Dias de Lima Filho	10/273.111-5	Secretário Escolar
11960	E/CRE (08.33.019) Escola Municipal lima Barreto	Airon Georgiano G. Santana	12/262.630-7	Professor II
		Juliana Poleto Costa Barbosa	10/289.255-2	Secretário Escolar
		Luciá Pereira Martins	10/239.866-7	Merendeira
11961	E/CRE (08.33.020) Escola Municipal Coryntho da Fonseca	Maria Inês Freitas da S. Dantas	12/196.255-4	PEF
		Monique Cristine dos S. S. Lôbo	10/284.499-1	Secretário Escolar
		Claudia Aparecida A. C. de Souza	10/230.012-7	Merendeira
11962	E/CRE (08.33.021) Escola Municipal Cel. Corsino do Amarante	Ivone Medeiros	10/177.454-6	Merendeira
		Rosilane Pereira da Silva	10/229.965-9	Merendeira
		Cristina da Silva Costa	10/164.938-3	PEF
11963	E/CRE (08.33.022) Escola Municipal Nicarágua	Wilmar da Silva Vianna Junior	12/291.228-5	PEF
		Egnaldo Guedes de Souza	10/192.557-7	Ag. Administração
		Rodrigo de França Gonçalves	10/296.601-8	Secretário Escolar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

11964	E/CRE (08.33.023) Escola Municipal Pintor Lazar Segall	Marize Aparecida Falci	12/242.014-9	Professor II
		Vilma Lima Garcia	10/237.558-2	Professor II
		Grace Kelly Ferreira da R. dos Santos	10/215.643-8	Professor II
11965	E/CRE (08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt	Daniele dos Reis Crespo R. João	12/199.830-1	PEF
		Renan Lemos de Vasconcelos	10/284.544-4	Secretário Escolar
		Alessandra Alcântara de O. Sarmento	10/330.753-5	Agente Educador II
11966	E/CRE (08.33.025) Escola Municipal Gil Vicente	Eliane de Souza Lima	10/193.792-4	Ag. Administração
		Marcello Alves Salles	10/216.552-0	Professor I
		Jackeline Ribeiro Genelhouvd	10/330.761-8	Ag. Educador II
11967	E/CRE (08.33.026) Escola Municipal Ramiz Galvão	Luciana da Cruz de Almeida	12/273.411-9	PEF
		Carmen Lúcia Pacheco	10/157.811-1	Merendeira
		Patrícia de Moura Albuquerque	10/284.453-8	Secretário Escolar
11968	E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti	Viviane Vallecilo R. Oliveira	12/215.833-5	Professor II
		Thayane Victória de L. Alves	10/284.465-2	Secretário Escolar
		Samuel Pereira de Souza	10/244.558-3	Merendeira
11970	E/CRE (08.33.029) Escola Municipal Azul e Branco	Luciane Cavalcante Faria Nery	12/252.627-5	Professor II
		Jussara Costa	10/158.926-6	Servente
		Deise de Oliveira Menezes	10/194.353-9	Merendeira
11971	E/CRE (08.33.030) Escola Municipal Jacques Raimundo	Glória Maria Gomes Carneiro	10/245.155-7	Merendeira
		Viviane de Carvalho Brasil	10/274.626-1	Merendeira
		Gislane Narciso Moreira	10/274.609-7	Merendeira
11972	E/CRE (08.33.031) Escola Municipal Tasso da Silveira	Jéssica Guimarães Ribeiro	10/284.219-3	Secretário Escolar
		Lays Maria Barros de Oliveira	10/218.811-7	Agente Educador II
		Cristina Valéria Almeida de Freitas	12/234.095-8	PI-ED. Física
11973	E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Duval	Selma Valéria Santos da Silva	10/242.717-7	Merendeira
		Raquel de Castro Neves	10/250.847-1	AEI
		Márcia Romana Coelho G. Moreira	10/244.526-0	Merendeira
11974	E/CRE (08.33.033) Escola Municipal Dalva de Oliveira	Maicon dos Santos. C. de Castro	12/279.292-7	PEF Geografia
		Claudia Regina de O. Santos	10/244.580-7	Merendeira
		Iracema Ramos da Silva	10/192.654-3	Ag. de Administração
11975	E/CRE (08.33.034) Escola Municipal Senador Camará	Gabriela M. P. A. dos Santos	12/212.122-6	Professor II
		Ananda Cristine dos S. Almeida	10/284.536-0	Secretario Escolar
		Dilma Cardoso da Silva	10/116.970-5	Servente
11976	E/CRE (08.33.035) Escola Municipal Baronesa de Saavedra	Tania Ferreira do Nascimento	12/222.935-9	Professor II
		Fatima da Silva Diniz	12/124.461-5	Professor II
		Janete Murat Tartaruga	10/202.769-6	Merendeira
11977	E/CRE (08.33.036) Escola Municipal Paulo Maranhão	Veronica de A. L. Alves	12/200.853-0	Professor II
		Elane dos Santos	10/172.451-7	Professor II
		Marli de Araújo Silva	10/194.257-2	Merendeira
11978	E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul	Eliane Duarte Cardoso	10/163.167-0	Ag. Administração
		Alan dos Reis Magalhães	10/273.406-9	Ag. Educador II
		Wirlene Santos de Souza	10/211.256-3	Merendeira
11979	E/CRE (08.33.038) Escola Municipal Estado de Israel	Solange Maciel Pacheco	10/194.433-9	Merendeira
		Jorgina de Oliveira Silva	10/217.463-9	Merendeira
		Maria Nereide dos Santos	10/229.834-7	Merendeira
11980	E/CRE (08.33.039) Escola Municipal Átila Nunes	Ana Carolina B. S. de Barros Baia	12/298.630-5	PEF -AF
		Gisele Lucas dos Santos	10/284.514-7	Secretário Escolar
		Fatima Paula Almeida da Rocha	10/294.382-7	Ag. Educador II
11981	E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon	Eliana Lima Finoti	10/244.543-5	Merendeira
		Luciana Fernandes Rodrigues	10/245.130-0	Merendeira
		Simone Silva Sena Peixoto	10/245.154-0	Merendeira
11982	E/CRE (08.33.041) Escola Municipal Ramalho Novo	Frederico Oggione Frattani Cunha	10/284.469-4	Secretário Escolar
		Jaqueline Soledade Martins	10/231.615-6	Merendeira
		Valéria dos Ramos R. de Souza	12/263.771-8	PEF
11983	E/CRE (08.33.042) Escola Municipal Padre Leonel Franca	Dagmar de Andrade Faria Santos	12/215.549-7	Professor II
		Fausto Pinto Ferreira	10/284.520-4	Secretário Escolar
		Claudia Peçanha Gomes	10/279.025-1	Professor I
11984	E/CRE (08.33.043) Escola Municipal Te. Cel. PM Eduardo Villaça	Deborah da C. C. R dos Santos	12/279.894-0	PEF
		Maria Tereza Corrêa Portugal	10/196.043-4	Professor II
		Luzinete Vilela de Araújo	10/170.690-2	Ag. Aux. Adm.
11986	E/CRE (08.33.045) Escola Municipal Costa do Marfim	Jaqueline Aparecida V. dos Santos	12/242.301-0	Professor II
		William Bastos Ximenes	10/296.611-7	Secretário Escolar
		Tania da Silva Pereira	10/163.161-3	Merendeira
11987	E/CRE (08.33.046) Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	Luciana Evelyn R. do N. da Silva	12/279.923-7	PEF
		Simone do Couto F. Lima	10/144.245-7	Merendeira
		Marilene de O. Guedes dos Santos	10/244.523-7	Merendeira
11989	E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luiz da Câmara Cascudo	Mirian Rodrigues Prado Noguerol	12/162.705-8	Professor II
		Lúcia Helena da Costa Franco	10/206.774-2	Professor II
		Solange Correa de Souza	10/245.305-8	Merendeira
11990	E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso	Flávia Carvalho de Souza	10/172.375-8	Professor II
		Gustavo Gomes Pereira da Silva	10/291.327-5	Secretário Escolar
		Dariley de Lima Góes	10/157.521-6	Agente Educador II
11992	E/CRE (08.33.501) Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi	Roberto Jose do Valle	12/288.356-9	Professor I
		Ana Lúcia Costa de Paiva	10/283.778-9	Secretário Escolar
		Ana Claudia Afonso Eliseu	10/222.043-2	Professor II
11997	E/CRE (08.33.502) CIEP Mal. Henrique Teixeira Lott	Thiago de Azevedo Miranda	12/265.792-2	PEF - AF
		Ângela Janine Ramos	12/250.151-8	PEF - AF
		Lauzimar Pereira Cavalcante	10/229.972-5	Merendeira
11998	E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson	Denis do Amaral Ferreira	10/220.830-4	PEF Anos Iniciais
		Roberto Carlos de Aragão Barbosa	12/153.305-8	Servente
		Estela Maris de Sant'Anna Filha	12/223.079-5	Professor II
12003	E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade	Neide Barboza Sabatini	12/232.814-4	Professor II
		Carlos José da Silva	10/112.219-1	Servente
		Jeani Rosa Aguilera da Silva	10/229.980-8	Merendeira
12004	E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (cantora)	Edilene Ramos	12/158.317-8	PEF - AF
		Denise Faraia G. V. da Silva	12/200.278-0	Professor II
		Ana Paula dos Anjos	10/194.342-2	Merendeira
18629	E/CRE (08.33.601) Creche Municipal Casa de Realengo	Beatriz Helena Pereira Guimarães	10/268.825-7	PEI
		Grace Anne Bittencourt Gomes	10/290.499-3	PEI
		Nilza Aparecida N. de Carvalho	10/273.900-1	AEI
18708	E/CRE (08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau	Rita de Cassia Ibrahim Iunes	12/201.041-1	Professor II
		Elaine de Souza Pereira	10/255.087-9	AEI
		Luciana Oliveira Lopes de Souza	10/268.792-9	PEI
18764	E/CRE (08.33.603) Creche Municipal Silveirinha	Michele Tatiane O. S. Paulo	12/279.704-1	PEI
		Heloisa Helena R. de Menezes	10/231.590-1	Merendeira
		Beatriz de Lima Silva	10/221.304-9	Professor II
44406	E/CRE (08.33.801) EDI Géssica Guedes Pereira	Camila Gallonetti Moreno	10/299.167-7	PEI
		Maria da Conceição F.F. Macedo	10/283.085-9	AEI
		Luciana da Silveira Salvador	10/275.579-1	AEI
44461	E/CRE (08.33.802) EDI Professora Zena Elian	Dayana Flavia C. V. de Almeida	12/289.423-6	PEF
		Lilian Maria Gonçalves	10/283.096-6	AEI
		Janaina de Fátima Nery Costa	10/245.193-8	Merendeira
11948	E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando	Flora Borges Alhadas Salgado	10/234.510-6	Professor I
		Heloina Pino Maciel	10/153.124-3	Servente
		Sueli da Silva Vasconcellos	10/211.274-6	Merendeira
11991	E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro	Thais do A. E. S. Ferreira	10/260.587-1	Professor II
		Camila da Rocha Bastos L. Faccion	10/266.023-1	Professor II
		Thaís Santos Arruda da Silva	10/318.236-7	PAEI
45244	E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moras Bispo	Patrícia Santos Maciel	12/232.171-9	Professor II
		Maria Lucia Gomes dos Santos	10/293.973-4	PEI
		Marisol Maciel de Albuquerque	10/229.977-4	Merendeira
45597	E/CRE (08.33.807) EDI Luiza Paula da Silveira Machado	Vanessa Barbosa de Brito Silva	10/250.428-0	PEI
		Marcela de Andrade Torres	10/279.307-3	PEI
		Sandra Alves Mendes dos Santos	10/267.337-4	AEI
46170	E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva	Maria Angélica Marques Sampaio	12/250.037-9	Professor I
		Natalia Mendes Ribeiro Lima	10/319.675-5	PAEI
		Priscila Caetano Costa da Silva	10/306.207-2	AAEE
46735	E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecilia Ferreira	Priscila F. da Costa de M. Ribeiro	12/279.692-8	PEF
		Analice da Silva Bernardes Maria	10/309.609-6	PEI
		Cristina Tereza da Silva	10/276.760-6	AEI
46734	E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos	Camila Vieira dos Santos Melo	12/268.883-6	PEI
		Maria de Fátima Pinheiro Valerio	10/195.046-8	Merendeira
		Rosanne Cassia de Carvalho	10/276.568-3	AEI
46733	E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva	Jovana Cláudia C. N. Campos	10/334.206-4	PEI
		Liliane de Souza de Lima	10/272.998-6	PAEI
		Ana Paula da Silva Parreira	10/276.622-8	AEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

11946	E/CRE (08.33.812) EDI Condessa Pereira Carneiro	Tatiany Lopes Chaves	12/222.326-1	Professor II
		Renata Milagres Ballalai	10/223.045-6	Professor II
		Eliane Antônia da Silva	10/245.235-7	Merendeira
11956	E/CRE(08.33.813) EDI Aracy Muniz Freire	Miguel Teixeira Moreira	12/242.374-7	Professor I
		Renata Cristina Magalhães Rocha	10/209.405-0	Professor I
		Wellington Giaquinto	10/244.453-7	Merendeiro
11969	E/CRE(08.33.814) EDI Gabriel Soares de Souza	Adriana da Silva Gomes Cardoso	12/280.262-7	PEI
		Ângela de Souza Rolhano	10/215.556-2	Professor II
		Marcelo Cunha	10/306.164-5	AAEE
11985	E/CRE (08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso	Juliana Nascimento da Silva	12/268.823-2	PEI
		Maria José Barrozo Diniz	10/242.739-1	Merendeira
		Luciane de Oliveira Costa	10/244.667-2	Merendeira
43924	E/CRE/2ª BE (08.17.001) Biblioteca Escolar Municipal de Bangu - Cruz e Souza	Neilda Silva	12/200.036-2	Professor II
		Simone Ribeiro Conceição	12/291.180-8	PEF -AF
		Roberta Tatiana Palha Madeira	10/246.572-2	Professor II
43936	E/CRE/1ª BE (08.17.002) Biblioteca Escolar Municipal Infantil do Jardim Sulacap - Lúcia Benedetti	Neilda Silva	12/200.036-2	Professor II
		Simone Ribeiro Conceição	12/291.180-8	PEF - AF
		André Luiz Monteiro	10/170.385-9	Ag. de Administração

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 191 de 27/12/2023, pág. 29 a 34.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023 (*)

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/8ª CRE e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	N.D.	F.R
07/08/002351/2017	E/8ª CRE 08.17.011 EM Prof. WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	R$ 33.500,00	33903963	1500117
07/08/002351/2017	E/8ª CRE 08.17.011 EM Prof. WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002355/2017	E/8ª CRE 08.17.015 EM CONSELHEIRO ZACARIAS GÓIS	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002355/2017	E/8ª CRE 08.17.015 EM CONSELHEIRO ZACARIAS GÓIS	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002356/2017	E/8ª CRE 08.17.016 EM GETÚLIO VARGAS	R$ 51.500,00	33903963	1500117
07/08/002356/2017	E/8ª CRE 08.17.016 EM GETÚLIO VARGAS	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002357/2017	E/8ª CRE 08.17.017 EM LEONARDO DA VINCI	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002357/2017	E/8ª CRE 08.17.017 EMLEONARDO DA VINCI	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002359/2017	E/8ª CRE 08.17.019 EM MILTON CAMPOS	R$ 33.100,00	33903963	1500117
07/08/002359/2017	E/8ª CRE 08.17.019 EM MILTON CAMPOS	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002362/2017	E/8ª CRE 08.17.022 EM Prof. JÚLIO DE MESQUITA	R$ 31.500,00	33903963	1500117
07/08/002362/2017	E/8ª CRE 08.17.022 EM Prof. JÚLIO DE MESQUITA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002363/2017	E/8ª CRE 08.17.023 EM ROQUETE PINTO	R$ 31.500,00	33903963	1500117
07/08/002363/2017	E/8ª CRE 08.17.023 EM ROQUETE PINTO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002364/2017	E/8ª CRE 08.17.024 EM WALDIR AZEVEDO FRANCO	R$ 26.500,00	33903963	1500117
07/08/002364/2017	E/8ª CRE 08.17.024 EM WALDIR AZEVEDO FRANCO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002366/2017	E/8ª CRE 08.17.027 EM HENRIQUE DE MAGALHÃES	R$ 11.500,00	33903963	1500117
07/08/002366/2017	E/8ª CRE 08.17.027 EM HENRIQUE DE MAGALHÃES	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002369/2017	E/8ª CRE 08.17.029 EM ANTÔNIO BANDEIRA	R$ 38.500,00	33903963	1500117
07/08/002369/2017	E/8ª CRE 08.17.029 EM ANTÔNIO BANDEIRA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002372/2017	E/8ª CRE 08.17.032 EM ERNESTO FRANCISCONE	R$ 110.000,00	33903963	1500117
07/08/002372/2017	E/8ª CRE 08.17.032 EM ERNESTO FRANCISCONE	R$ 4.000,00	33903934	1500117
07/08/002373/2017	E/8ª CRE 08.17.033 EM HENRIQUE DA SILVA FONTES	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002373/2017	E/8ª CRE 08.17.033 EM HENRIQUE DA SILVA FONTES	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002374/2017	E/8ª CRE 08.17.034 EM JORGE JABOUR	R$ 110.000,00	33903963	1500117
07/08/002374/2017	E/8ª CRE 08.17.034 EM JORGE JABOUR	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002375/2017	E/8ª CRE 08.17.035 EM MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	R$ 86.400,00	33903963	1500117
07/08/002375/2017	E/8ª CRE 08.17.035 EM MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002377/2017	E/8ª CRE 08.17.037 EM PRESIDENTE WILSON	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002377/2017	E/8ª CRE 08.17.037 EM PRESIDENTE WILSON	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002384/2017	E/8ª CRE 08.17.043 EM EVARISTO DE MORAES	R$ 114.000,00	33903963	1500117
07/08/002385/2017	E/8ª CRE 08.17.044 EM FERNANDO MAXIMILIANO	R$ 26.500,00	33903963	1500117
07/08/002385/2017	E/8ª CRE 08.17.044 EM FERNANDO MAXIMILIANO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002386/2017	E/8ª CRE 08.17.045 EM ARIENA VIANNA DA SILVA	R$ 62.100,00	33903963	1500117
07/08/002386/2017	E/8ª CRE 08.17.045 EM ARIENA VIANNA DA SILVA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002387/2017	E/8ª CRE 08.17.046 EM RAUL FRANCISCO RYFF	R$ 46.500,00	33903963	1500117
07/08/002387/2017	E/8ª CRE 08.17.046 EM RAUL FRANCISCO RYFF	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002390/2017	E/8ª CRE 08.17.049 EM EUZEBIO DE QUEIROZ	R$ 13.500,00	33903963	1500117
07/08/002390/2017	E/8ª CRE 08.17.049 EM EUZEBIO DE QUEIROZ	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002398/2017	E/8ª CRE 08.17.058 EM GUILHERME DA SILVEIRA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002398/2017	E/8ª CRE 08.17.058 EM GUILHERME DA SILVEIRA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002401/2017	E/8ª CRE 08.17.061 EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002401/2017	E/8ª CRE 08.17.061 EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002410/2017	E/8ª CRE 08.17.067 EM PRESIDENTE CAFÉ FILHO	R$ 46.500,00	33903963	1500117
07/08/002410/2017	E/8ª CRE 08.17.067 EM PRESIDENTE CAFÉ FILHO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002414/2017	E/8ª CRE 08.17.071 EM RUBEM BERTA	R$ 62.500,00	33903963	1500117
07/08/002416/2017	E/8ª CRE 08.17.074 EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	R$ 41.500,00	33903963	1500117
07/08/002416/2017	E/8ª CRE 08.17.074 EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002418/2017	E/8ª CRE 08.17.076 EM ORESTES BARBOSA	R$ 77.500,00	33903963	1500117
07/08/002423/2017	E/8ª CRE 08.17.081 EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002423/2017	E/8ª CRE 08.17.081 EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002425/2017	E/8ª CRE 08.17.083 EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA	R$ 91.900,00	33903963	1500117
07/08/002425/2017	E/8ª CRE 08.17.083 EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002426/2017	E/8ª CRE 08.17.084 EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES	R$ 36.500,00	33903963	1500117
07/08/002426/2017	E/8ª CRE 08.17.084 EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES	R$ 8.000,00	33903934	1500117
07/08/002427/2017	E/8ª CRE 08.17.127 EM AYRTON SENNA DA SILVA	R$ 77.900,00	33903963	1500117
07/08/002427/2017	E/8ª CRE 08.17.127 EM AYRTON SENNA DA SILVA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002429/2017	E/8ª CRE 08.17.132 EM RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES	R$ 26.500,00	33903963	1500117
07/08/002429/2017	E/8ª CRE 08.17.132 EM RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002430/2017	E/8ª CRE 08.17.202 CIEP AMILCAR CABRAL	R$ 36.500,00	33903963	1500117
07/08/002430/2017	E/8ª CRE 08.17.202 CIEP AMILCAR CABRAL	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002431/2017	E/8ª CRE 08.17.207 CIEP VILA KENNEDY	R$ 85.600,00	33903963	1500117
07/08/002431/2017	E/8ª CRE 08.17.207 CIEP VILA KENNEDY	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002434/2017	E/8ª CRE 08.17.503 CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	R$ 36.500,00	33903963	1500117
07/08/002434/2017	E/8ª CRE 08.17.503 CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002436/2017	E/8ª CRE 08.17.505 CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	R$ 54.500,00	33903963	1500117
07/08/002436/2017	E/8ª CRE 08.17.505 CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002437/2017	E/8ª CRE 08.17.506 CIEP OLOF PALME	R$ 41.500,00	33903963	1500117
07/08/002437/2017	E/8ª CRE 08.17.506 CIEP OLOF PALME	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002438/2017	E/8ª CRE 08.17.507 CIEP MESTRE ANDRÉ	R$ 110.000,00	33903963	1500117
07/08/002438/2017	E/8ª CRE 08.17.507 CIEP MESTRE ANDRÉ	R$ 4.000,00	33903934	1500117
07/08/002439/2017	E/8ª CRE 08.17.508 CIEP POETA CRUZ E SOUSA	R$ 46.500,00	33903963	1500117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

07/08/002439/2017	E/8ª CRE 08.17.508 CIEP POETA CRUZ E SOUSA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002442/2017	E/8ª CRE 08.17.602 CM VILA PROGRESSO	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002442/2017	E/8ª CRE 08.17.602 CM VILA PROGRESSO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002443/2017	E/8ª CRE 08.17.603 CM DENTE DE LEITE	R$ 51.500,00	33903963	1500117
07/08/002443/2017	E/8ª CRE 08.17.603 CM DENTE DE LEITE	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002444/2017	E/8ª CRE 08.17.604 CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	R$ 38.700,00	33903963	1500117
07/08/002444/2017	E/8ª CRE 08.17.604 CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002447/2017	E/8ª CRE 08.17.607 CM MULHERES DO QUAFÁ	R$ 76.500,00	33903963	1500117
07/08/002447/2017	E/8ª CRE 08.17.607 CM MULHERES DO QUAFÁ	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002448/2017	E/8ª CRE 08.17.608 CM NOVA ALIANÇA	R$ 41.500,00	33903963	1500117
07/08/002448/2017	E/8ª CRE 08.17.608 CM NOVA ALIANÇA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002450/2017	E/8ª CRE 08.17.610 CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	R$ 31.500,00	33903963	1500117
07/08/002450/2017	E/8ª CRE 08.17.610 CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002452/2017	E/8ª CRE 08.17.612 CM VILA KENNEDY	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002452/2017	E/8ª CRE 08.17.612 CM VILA KENNEDY	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002457/2017	E/8ª CRE 08.17.617 CM JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	R$ 18.500,00	33903963	1500117
07/08/002457/2017	E/8ª CRE 08.17.617 CM JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002458/2017	E/8ª CRE 08.17.618 CM JANETE CLAIR	R$ 18.500,00	33903963	1500117
07/08/002458/2017	E/8ª CRE 08.17.618 CM JANETE CLAIR	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002459/2017	E/8ª CRE 08.17.619 CM Prof.ª REGINA MARIA DA MATTA MONTEZANO	R$ 114.000,00	33903963	1500117
07/08/002460/2017	E/8ª CRE 08.17.801 EDI Prof.ª TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	R$ 33.500,00	33903963	1500117
07/08/002460/2017	E/8ª CRE 08.17.801 EDI Prof.ª TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	R$ 4.000,00	33903934	1500117
07/08/002461/2017	E/8ª CRE 08.17.802 EDI Prof. REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	R$ 26.500,00	33903963	1500117
07/08/002461/2017	E/8ª CRE 08.17.802 EDI Prof. REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002463/2017	E/8ª CRE 08.17.804 EDI Prof.ª EDITH MARQUES DE SOUZA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002463/2017	E/8ª CRE 08.17.804 EDI Prof.ª EDITH MARQUES DE SOUZA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002465/2017	E/8ª CRE 08.17.805 EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002465/2017	E/8ª CRE 08.17.805 EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002468/2017	E/8ª CRE 08.17.808 EDI Prof. ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	R$ 21.500,00	33903963	1500117
07/08/002468/2017	E/8ª CRE 08.17.808 EDI Prof. ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002471/2017	E/8ª CRE 08.17.811 EDI NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	R$ 21.500,00	33903963	1500117
07/08/002471/2017	E/8ª CRE 08.17.811 EDI NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002475/2017	E/8ª CRE 08.17.815 EDI SENHOR JOÃO GOMES	R$ 18.500,00	33903963	1500117
07/08/002475/2017	E/8ª CRE 08.17.815 EDI SENHOR JOÃO GOMES	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002392/2017	E/8ª CRE 08.17.816 EDI PEDRO MOACYR	R$ 26.500,00	33903963	1500117
07/08/002392/2017	E/8ª CRE 08.17.816 EDI PEDRO MOACYR	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002476/2017	E/8ª CRE 08.33.001 EM MADRE BENEDITA	R$ 24.500,00	33903963	1500117
07/08/002476/2017	E/8ª CRE 08.33.001 EM MADRE BENEDITA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002477/2017	E/8ª CRE 08.33.002 EM Prof.ª JURACY SILVEIRA	R$ 114.000,00	33903963	1500117
07/08/002479/2017	E/8ª CRE 08.33.005 EEM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002479/2017	E/8ª CRE 08.33.005 EEM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002482/2017	E/8ª CRE 08.33.009 EM CEL.PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	R$ 51.500,00	33903963	1500117
07/08/002482/2017	E/8ª CRE 08.33.009 EM CEL.PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002483/2017	E/8ª CRE 08.33.010 EM CAMPO DOS AFONSOS	R$ 114.000,00	33933963	1500117
07/08/002484/2017	E/8ª CRE 08.33.011 EM VISCONDE DE PORTO SEGURO	R$ 41.500,00	33903963	1500117
07/08/002484/2017	E/8ª CRE 08.33.011 EM VISCONDE DE PORTO SEGURO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002485/2017	E/8ª CRE 08.33.012 EM ALVARO ALVIM	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002485/2017	E/8ª CRE 08.33.012 EM ALVARO ALVIM	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002489/2017	E/8ª CRE 08.33.016 EM MÁRIO CASASANTA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002489/2017	E/8ª CRE 08.33.016 EM MÁRIO CASASANTA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002490/2017	E/8ª CRE 08.33.017 EM GUIMARÃES ROSA	R$ 44.500,00	33903963	1500117
07/08/002490/2017	E/8ª CRE 08.33.017 EM GUIMARÃES ROSA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002498/2017	E/8ª CRE 08.33.025 EM GIL VICENTE	R$ 96.500,00	33903963	1500117
07/08/002498/2017	E/8ª CRE 08.33.025 EM GIL VICENTE	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002499/2017	E/8ª CRE 08.33.026 EM RAMIZ GALVÃO	R$ 21.500,00	33903963	1500117
07/08/002499/2017	E/8ª CRE 08.33.026 EM RAMIZ GALVÃO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002500/2017	E/8ª CRE 08.33.027 EM JOSÉ PANCETTI	R$ 21.500,00	33903963	1500117
07/08/002500/2017	E/8ª CRE 08.33.027 EM JOSÉ PANCETTI	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002502/2017	E/8ª CRE 08.33.029 EM AZUL E BRANCO	R$ 35.600,00	33903963	1500117
07/08/002502/2017	E/8ª CRE 08.33.029 EM AZUL E BRANCO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002503/2017	E/8ª CRE 08.33.030 JACQUES RAIMUNDO	R$ 109.000,00	33903963	1500117
07/08/002503/2017	E/8ª CRE 08.33.030 JACQUES RAIMUNDO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002505/2017	E/8ª CRE 08.33.032 EM STELLA GUERRA DUVAL	R$ 108.200,00	33903963	1500117
07/08/002505/2017	E/8ª CRE 08.33.032 EM STELLA GUERRA DUVAL	R$ 5.800,00	33903934	1500117
07/08/002509/2017	E/8ª CRE 08.33.036 EM PAULO MARANHÃO	R$ 41.600,00	33903963	1500117
07/08/002509/2017	E/8ª CRE 08.33.036 EM PAULO MARANHÃO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002510/2017	E/8ª CRE 08.33.037 EM CARLOS MAUL	R$ 36.500,00	33903963	1500117
07/08/002510/2017	E/8ª CRE 08.33.037 EM CARLOS MAUL	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002513/2017	E/8ª CRE 08.33.040 EM RONDON	R$ 105.000,00	33903963	1500117
07/08/002513/2017	E/8ª CRE 08.33.040 EM RONDON	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002515/2017	E/8ª CRE 08.33.042 EM PADRE LEONEL FRANCA	R$ 36.500,00	33903963	1500117
07/08/002515/2017	E/8ª CRE 08.33.042 EM PADRE LEONEL FRANCA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002516/2017	E/8ª CRE 08.33.043 EM TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	R$ 27.300,00	33903963	1500117
07/08/002516/2017	E/8ª CRE 08.33.043 EM TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002520/2017	E/8ª CRE 08.33.048 EM LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	R$ 27.300,00	33903963	1500117
07/08/002520/2017	E/8ª CRE 08.33.048 EM LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002522/2017	E/8ª CRE 08.33.501 EM PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	R$ 41.000,00	33903963	1500117
07/08/002522/2017	E/8ª CRE 08.33.501 EM PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002523/2017	E/8ª CRE 08.33.502 CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	R$ 51.500,00	33903963	1500117
07/08/002523/2017	E/8ª CRE 08.33.502 CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002526/2017	E/8ª CRE 08.33.505 CIEP ARACY DE ALMEIDA(CANTORA)	R4 46.500,00	33903963	1500117
07/08/002526/2017	E/8ª CRE 08.33.505 CIEP ARACY DE ALMEIDA(CANTORA)	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002528/2017	E/8ª CRE 08.33.602 CM JULINHO CACAU	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002528/2017	E/8ª CRE 08.33.602 CM JULINHO CACAU	R$ 4.000,00	33903934	1500117
07/08/002529/2017	E/8ª CRE 08.33.603 CM SILVEIRINHA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002529/2017	E/8ª CRE 08.33.603 CM SILVEIRINHA	R$ 5.000,00	33903934	1500117
07/08/002530/2017	E/8ª CRE 08.33.801 EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002530/2017	E/8ª CRE 08.33.801 EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	R$ 5.000,00	33903934	1500117
07/08/002533/2017	E/8ª CRE 08.33.805 EDI DEODORO	R$ 18.500,00	33903963	1500117
07/08/002533/2017	E/8ª CRE 08.33.805 EDI DEODORO	R$ 4.000,00	33903934	1500117
07/08/002535/2017	E/8ª CRE 08.33.807 EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002535/2017	E/8ª CRE 08.33.807 EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	R$ 10.000,00	33903934	1500117
07/08/002480/2017	E/8ª CRE 08.33.812 EDI CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	R$ 18.500,00	33903963	1500117
07/08/002480/2017	E/8ª CRE 08.33.812 EDI CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	R$ 6.000,00	33903934	1500117
07/08/002501/2017	E/8ª CRE 08.33.814 EDI GABRIEL SOARES DE SOUZA	R$ 16.500,00	33903963	1500117
07/08/002501/2017	E/8ª CRE 08.33.814 EDI GABRIEL SOARES DE SOUZA	R$ 6.000,00	33903934	1500117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

07/08/002388/2018	BEM BANGU	R$ 14.500,00	33903963	1500117
07/08/002388/2018	BEM BANGU	R$ 1.500,00	33903934	1500117

3) Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/8ª CRE
5) Autoridade: Alan Serafim Ferreira
(*) Omitido no D.O de 08/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.827) EDI Ataulfo Alves	Gisele Machado Silva (Responsável)	Diretor IV	11/216148-7
		Léa do Nascimento Ribeiro (Corresponsável)	PEI	10/299898-7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
(*)RETIFICAÇÃO

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA DÉCIMA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1943 de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

40096 - E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller		
Maria Souza de Oliveira	10/167214-6	Servente
Maria Luiza Machado da Silva	10/250863-8	Agente de Educação Infantil
Rosana Silva Freitas Lírio	10/251172-3	Professor Adjunto de Educação Infantil

(*) Publicado no D.O RIO nº 191 de 21/12/2023, página 38, segunda coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
(*)RETIFICAÇÃO

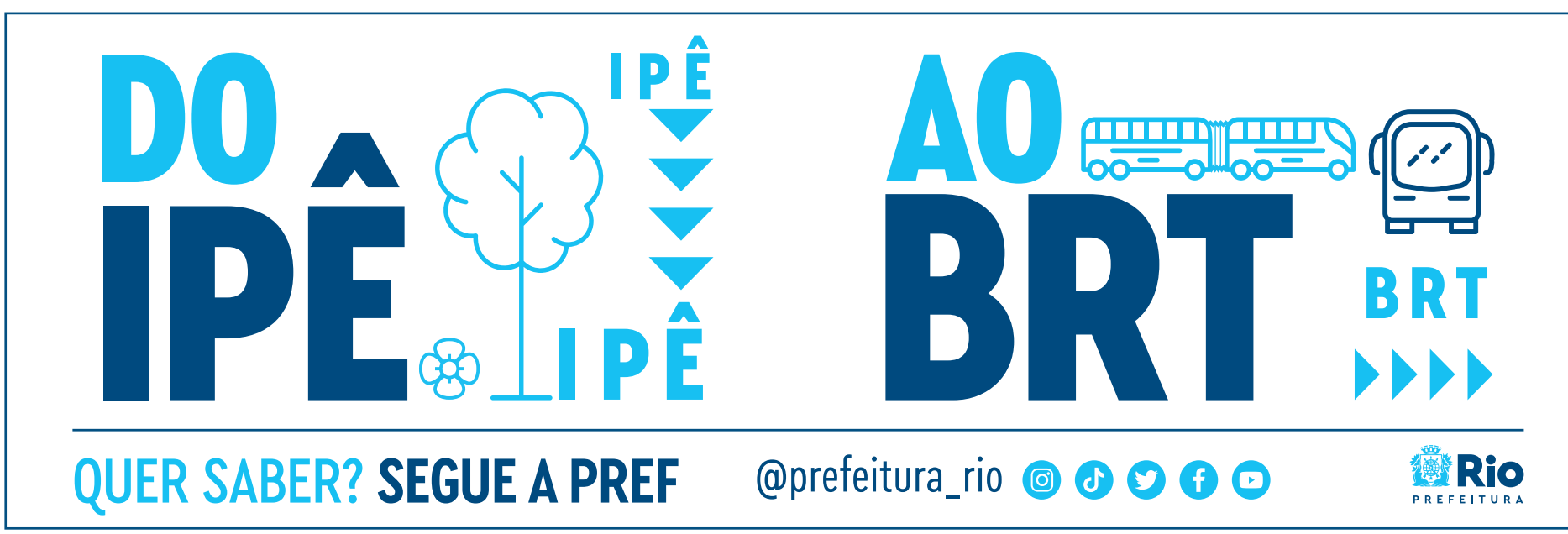
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/04749.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração listados abaixo, cujo objeto é atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

TERMO	PROCESSO	OSC
66/2023	SME/PRO/2023- 55156	SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
76/2023	SME/PRO/2023- 55189	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NINHO CARIOCA
78/2023	SME/PRO/2023- 55209	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO
79/2023	SME/PRO/2023- 55221	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO
80/2023	SME/PRO/2023- 55224	CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
84/2023	SME/PRO/2023- 55257	CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOÃO BATISTA
85/2023	SME/PRO/2023- 55262	CRECHE COMUNITÁRIA ARTE & CULTURA
86/2023	SME/PRO/2023- 55285	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF VII
87/2023	SME/PRO/2023- 55294	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF X
91/2023	SME/PRO/2023- 55407	CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF VI
98/2023	SME/PRO/2023- 55498	FIOS DA TERRA, EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO
99/2023	SME/PRO/2023- 55506	JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
109/2023	SME/PRO/2023- 55522	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO
110/2023	SME/PRO/2023- 55492	CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL
111/2023	SME/PRO/2023- 55337	ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO
122/2023	SME/PRO/2023- 55210	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
128/2023	SME/PRO/2023- 55177	ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO

ANEXO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Tamiris da Silva Carvalho	11/297.492-1
	Patricia de Souza Freitas	12/222.101-8
	Lúcia Emília Alves de Magalhães	10/105.809-8
	Flavia dos Santos Nunes da Cruz	10/288.274-4
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Jayme Matheus da Silva Neto	11/255.185-1
	Rossana Liz Araujo dos Santos	12/200.185-7
	Eliane Ferreira da Silva de Lima	10/233.322-7
	Aline Cardoso da Silva	10/279.350-3

(*)Publicado no D.O RIO nº 174 de 01/12/2023, página 52, primeira coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 853, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15803 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Cely Campelo**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02919**

URS CELY CAMPELO			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	11/261.706-6	Assistente Social	Diretora
RENATA COSTA TORRES	12/241.099-1	Assistente Social	Assistente II

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº **46877** - **URS Frida Kahlo**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02925.**

URS FRIDA KAHLO			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
ERIKA MARTINS PAES	11/214.887-2	Assistente Social	Diretora
VALERIA AZEVEDO DE ALMEIDA	12/241.095-9	Assistente Social	Assessora

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 856, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº **52541** - **Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais (SUBISPE)**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02929.**

SUBISPE			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
JANAINA CASTILHO HOMEM SOUZA	60/338822-0	Subsecretária	Diretora
PAULA DA SILVA CALDAS	11/240658-5	Assistente Social	Assistente I

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 857, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº **15781- URS Ana Carolina**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02924.**

URS ANA CAROLINA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
CAROLINA REGINA MEDEIROS DA COSTA NEGRÕES	11/217.820-0	Assistente Social	Diretora
CELINA SIMOES FRANCA	12/235.645-9	Psicóloga	Assessora

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

PROCESSO: 99/00.3391/2023
NAD: 523
Objeto: Serviços de água e esgoto
PARTES: SMAS E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74 inciso CAPUT da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 71.965,86 (setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

PROCESSO: 99/00.3404/2023
NAD: 524
Objeto: Serviços de água e esgoto
PARTES: SMAS E IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74 inciso CAPUT da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 339.089,44 (trezentos e trinta e nove mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

PROCESSO: 99/00.3451/2023
NAD: 525
Objeto: Fornecimento de gás
PARTES: SMAS E CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74 inciso CAPUT da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 6.380,96 (seis mil trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

PROCESSO: 99/00.3396/2023
NAD: 526
Objeto: Serviços de água e esgoto
PARTES: SMAS E F AB ZONA OESTE SA
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74 inciso CAPUT da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 464.912,21 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

PROCESSO: 99/00.3413/2023
NAD: 527
Objeto: Serviços de água e esgoto
PARTES: SMAS E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74 inciso CAPUT da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 509.918,43 (quinhentos e nove mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

PROCESSO: 99/00.3414/2023
NAD: 528
Objeto: Serviços de luz e forca motriz
PARTES: SMAS E LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74 inciso CAPUT da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 353.192,18 (trezentos e cinquenta e três mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9906/7216/2023**
NAD: 529
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Central de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9906/7216/2023**
NAD: 530
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Central de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 0099/06.5359/2023**
NAD: 531
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia.
PARTES: SMAS E RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75 inciso I da Lei nº 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 11.002,00 (onze mil e dois reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/12/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 99/069.301/2023**
NAD: 533
OBJETO: Pagamento de IPTU
PARTES: SMAS E PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 9906/7213/2023**
NAD: 534
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9906/7213/2023**
NAD: 535
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

***PROCESSO: 9902/8680/2023**
NAD: 532
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMAS E 7ª Coordenadoria de Assistência Social
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 30.000,00 trinta mil reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 04/12/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo nº 08/002.477/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 238 de 22/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do período de maio/2018 a dezembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 119/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02389- Aprovo na totalidade a prestação de contas complementar do período de 19/09/2022 à 18/09/2023, referente ao Termo de Fomento nº 79/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 2359 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 11/12/2023, **FLÁVIA DE MORAES RASGA**, Agente de Administração, matrícula 10/262.819-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027362, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2360 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2023, **THAISA RAMOS DOS SANTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.426-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026196, da Seção de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2361 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45032 de 20/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA LUCIA BOGADO NERY GUARABYRA	12/238.957/5
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
RENATA MEYER SANTOS	4.039.218-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 e seus Termos, firmado com a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**.,** cujo objeto éà prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual- para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, processo instrutivo nº 09/901.423/2022- SMS-PRO-2023/26253 e 09/63/000.480/2022 - SMS-PRO-2023/26253.10.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2879 de 20 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 21 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2362 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45020 de 20/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9
FISCAL	**MATRÍCULA**
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	69/4.060.219-3
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/901.423/2022 - SMS-PRO-2023/26253 - 09/85/000.185/2022 - SMS-PRO-2023/26253.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 69 de 11 de janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2363 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-PRO-2023/27872.02 de 07/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
	TITULAR	ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
	TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	TITULAR	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
	TITULAR	ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
	TITULAR	CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
	TITULAR	CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
	TITULAR	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
	TITULAR	CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
	TITULAR	DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
	TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
	TITULAR	FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
	TITULAR	FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
	TITULAR	GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
	TITULAR	GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
	TITULAR	GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
	TITULAR	GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
	TITULAR	ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
	TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
	TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
	TITULAR	LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
	TITULAR	MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
	TITULAR	MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
	TITULAR	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
	TITULAR	RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
	TITULAR	SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
	TITULAR	TANIA SANTOS	11/139.856-9
	TITULAR	VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva dos desfibriladores da marca Mindray, pertecentes ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 01/12/2023 a 30/11/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/002.992/2022 - SMS-PRO-2023/27872 - 990619762023 - SMS-PRO-2023/27872.02.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2364 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/26978 de 31/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHÃES	
NOME	**MATRÍCULA**
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9

MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
NOME	**MATRÍCULA**
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
NOME	**MATRÍCULA**
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
NOME	**MATRÍCULA**
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	11/219.033-8
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO	
NOME	**MATRÍCULA**
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	10/322.059-7
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II	
NOME	**MATRÍCULA**
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 095/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa a CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ, devidamente descritos, processo instrutivo nº 09/006.361/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2179 de 30/11/2023, publicada no D.O. Rio de 01/12/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

SMS-PRO-2023/11715 - **Torno sem efeito** o despacho de fl. 317 e o Autorizo da Abertura da Licitação publicado no D.O.RIO de 09 de outubro de 2023, página 47 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, critério de julgamento **Maior Desconto Global**, sob a estimativa de R$ 9.573.355,15 (nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos), cujo o escopo é a Contratação de empresa especializada na obra de construção da nova Unidade de atenção primária "Clínica da Família" unidade Recreio, localizada na área de planejamento 4.0.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/26253 - 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente 1º Termo Aditivo nº 206/2023 ao Contrato **nº 183/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 69.336,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2023 a 30/11/2024**.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
019/2023	09/01/000.303/2022 SMS-PRO-2023/26253.25	1805 - CAP 1.0	R$ 10.015,20	18.05.10.301.0330.2854 18.05.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2023/403 2023/404
009/2023	09/21/000.122/2022 SMS-PRO-2023/26253.19	1806 - CAP 2.1	R$ 4.365,60	18.06.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2023/314
020/2023	09/22/000.202/2022 SMS-PRO-2023/26253.18	1807 - CAP 2.2	R$ 12.068,60	18.07.10.302.0600.2847 18.07.10.302.0600.2847 18.07.10.301.0330.2854	3.3.90.39.59	2023/397 2023/398 2023/399
014/2023	09/31/000.380/2022 SMS-PRO-2023/26253.17	1808 - CAP 3.1	R$ 7.447,20	18.08.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2023/433
018/2023	09/32/000.144/2022 SMS-PRO-2023/26253.16	1809 - CAP 3.2	R$ 6.163,20	18.09.10.302.0600.2847 18.09.10.301.0330.2854	3.3.90.39.59	2023/379 2023/380
009/2023	09/33/000.291/2023 S MS-PRO-2023/26253.24	1810 - CAP 3.3	R$ 7.447,20	1810.10.301.0330.2854	3.3.90.39.59	2023/310
016/2023	09/51/000.162/2022 SMS-PRO-2023/26253.14	1812 - CAP 5.1	R$ 5.136,00	18.12.10.301.0330.2854	3.3.90.39.59	2023/365 2023/366
010/2023	09/52/000.209/2022 SMS-PRO-2023/26253.12	1813 - CAP 5.2	R$ 6.420,00	18.13.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2023/329
013/2023	09/53/000.232/2022 SMS-PRO-2023/26253.13	1814 - CAP 5.3	R$ 3.852,00	18.14.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2023/394

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
345/2023	00/09/001.965/2022	4291,28	INSTITUTO GNOSIS	PARCIAL

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

0932/000309/2023 - Ofício CAP-3.2 nº 500, de 27/12/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Solange Toledo Alves Cunha e Gabriela Rego de Almeida Muñoz.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

SMS-PRO-2023/32286 - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 36.201,24 (trinta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), gestores Alexander Loures Esperança da Rocha mat.: 11/236.795-1 e Adriana Elisa Lemos de Oliveira, matr.: 11/218.511-4.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

***Processo nº: 09/52/000.128/2021 - NAD nº 271/2023**
1.OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021 referente ao serviço de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e a Organização Social VIVA RIO.
3 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXIV da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 164.905,68 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.
7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres.
* Omitido do D.O. de 27/12/2023

***Processo nº: 09/52/000.128/2021- NAD nº 199/2023**
Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da Organização Social VIVA RIO, com base no Artigo 24, inciso XXIV da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/52/000.128/2021, para ações de gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde na Área da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 27/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26112 (09/001.966/2022) - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §2º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 12,19% (doze vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato nº 46/2023**, **referente ao Hospital Municipal Souza Aguiar**, mantido com a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatologia FANEM, **a partir de 01/12/2023**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

A Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.599/2017 - SMS-PRO-2023/27834, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 5º Termo aditivo nº **240/2023** ao contrato nº **156/2018**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço PE-RP SMS **nº 072/2018**, no valor total de R$ 244.493,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), cujo objeto é contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 17/12/2023 a 16/12/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
032/2023	09/66/000.612/2021 SMS-PRO-2023/27834.12	HMCD	R$ 14.032,68	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.35.03	2023/690
049/2023	09/62/000.818/2018 SMS-PRO-2023/27834.10	HMSF	R$ 14.752,92	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/1189 2023/1190
021/2023	09/82/000.060/2018 SMS-PRO-2023/27834.16	HMAR	R$ 13.340,64	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/389
028/2023	09/78/000.102/2018 SMS-PRO-2023/27834.04	HMBR	R$ 13.340,64	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/536
032/2023	09/77/000.190/2018 SMS-PRO-2023/27834.08	HMNSL	R$ 13.871,64	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/0589
023/2023	09/73/000.050/2018 SMS-PRO-2023/27834.18	HMRPS	R$ 13.340,64	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/394
040/2023	09/68/000.660/2021 SMS-PRO-2023/27834.11	HMP	R$ 15.283,92	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/864
035/2023	0965/000.317/2018 SMS-PRO-2023/27834.03	HMFM	R$ 14.032,68	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.35.03	2023/738
038/2023	09/75/000.245/2018 SMS-PRO-2023/27834.15	HMHP	R$ 13.871,64	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.35.03	2023/628
042/2023	09/67/000.170/2018 SMS-PRO-2023/27834.14	HMAF	R$ 14.917,56	18.77.10.302.0306.2011	3.3.90.35.03	2023/658
038/2023	09/69/000.275/2018 SMS-PRO-2023/27834.06	HMJ	R$ 14.032,68	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/930
034/2023	09/80/000.133-2018 SMS-PRO-2023/27834.05	HMRM	R$ 14.752,92	1885.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/586
052/2023	09/61/000.543/2018 SMS-PRO-2023/27834.02	HMSA	R$ 14.751,92	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/2173
037/2023	09/72/002.301.2021 SMS-PRO-2023-27834.13	HMFST	R$ 14.591,88	1876.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/797 2023/798
043/2023	09/64/000.228/2018 SMS-PRO-2023-27834.20	HMMC	R$ 680,76	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.35.03	2023/799

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo nº.: 09/62/000.564/2023 - NAD nº 948/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 613/23
5.VALOR:R$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo n.º 0962/000.013/2023 - NAD Nº 949/2023.
1.OBJETO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho **e Águas do Rio 4 SPE S.A.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74 Inciso Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexibilidade
5.VALOR: R$ 505.463,59 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR:.ELOISA DA SILVA AMORIM.
*Omitido do DOM de 13/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo n.º 0962/000.013/2023 - NAD Nº 950/2023.
1.OBJETO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto (UPA Engenho de Dentro).
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho **e Águas do Rio 4 SPE S.A.**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74 Inciso Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexibilidade
5.VALOR: R$ 43.959,79 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove mil e setenta e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR:.ELOISA DA SILVA AMORIM.
*Omitido do DOM de 13/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº.: SMS-PRO2023/32009 - 0099/068.838/2023 - NAD nº 600/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 100.457,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 14/12/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 056 DE 27/12/2023
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **LAUDO EM IMAGENS LTDA apresentadas no processo RSU-PRO-2023/12867, competência de 01/11/2023 à 30/11/2023, nota fiscal 0118 no valor de R$ 460.361,71 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9;
. Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6;
. Aline dos Santos Silva Ferreira, matrícula 13/218.823-3;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 056 DE 27/12/2023
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos relatados pela Divisão Administrativa Financeira que se referem às fragilidades relativas às prestações de serviços da empresa **CLINICA MEDICA PORTO GASTRO LTDA apresentadas no processo RSU-PRO-2023/13167, competência de 01/11/2023 à 30/11/2023, nota fiscal 0320 no valor de R$ 305.197,88 (Trezentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

. Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 13/153.003-9;
. Andreia Atila Duarte da Silva, matrícula 13/212.773-6;
. Aline dos Santos Silva Ferreira, matrícula 13/218.823-3;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 191, em página 45, na 1º coluna do dia 27/12/2023, da NAD507/2023 referente ao Processo nº 09/000.856/2023.

SE LÊ:
5.VALOR: R$ 43.567.691,52 (Quarenta e três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE:
5.VALOR: R$ 3.567.691,52 (Três milhões e quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo Nº 0099/067936/2023 - NAD 425/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Estevia distribuidora de medicamentos eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PREGAO
5-VALOR: R$ 4.492,80 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 13/12/2023

Processo Nº 0099/067936/2023 - NAD 426/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e P.G. Rio medicamentos ltda epp
3-FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PREGAO
5-VALOR: R$ 32.372,10 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 13/12/2023

Processo Nº 0099/067936/2023 - NAD 427/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Vilafarmavr comercio de produtos médicos limitada
3-FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PREGAO
5-VALOR: R$ 22,40 (Vinte e dois reais e quarenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 13/12/2023

Processo Nº 0099/067936/2023 - NAD 428/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e S&B distribuidora e importadora de medicamentos ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PREGAO
5-VALOR: R$ 23,60 (Vinte e três reais e sessenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 13/12/2023

Processo Nº 0099/067936/2023 - NAD 429/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Braxter hospitalar ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PREGAO
5-VALOR: R$ 1.865,00(Hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 13/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo n.º - 0972/002713/2023 - NAD N° 563 /2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Conquista distribuidora de medicamentos e produtos médicos hospitalares LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e Suas Alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 4.066,00 (quatro mil sessenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 22/12/2023.

Processo n.º - 0972/002816/2023 - NAD N° 564/2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Farmace indústria químico farmacêutica cearense LTDA
3. FUNDAMENTOS: conforme lei 14.133 artigo 28 inciso I
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 22/12/2023.

Processo n.º - 0972/002810/2023 - NAD N° 565/2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Leman medicamentos e CIA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

Processo n.º - 0972/066318/2023 - NAD N° 566 /2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Laboratório B. Braun SA
3. FUNDAMENTOS: Conforme lei 14.133 artigo 28 inciso I
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.504,00 (Três mil quinhentos e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

Processo n.º - 0972/002810/2023 - NAD N° 567 /2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Laboratório B. Braun SA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

Processo n.º - 0972/002728/2023 - NAD N° 562/2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Laboratório B. Braun SA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

Processo n.º - 0972/002727/2023 - NAD N° 552/2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Antibióticos do Brasil LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

Processo n.º - 0972/002810/2023 - NAD N° 561/2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa União química farmacêutica nacional SA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

Processo n.º - 0972/002698/2023 - NAD N° 210 /2023
1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa Hidrodomi do Brasil indústria de domissaneamentos LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Caput da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário
7. Omitido do D.O. de 26/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo: 09/67/000111/2023 - CANCELAMENTO TOTAL NAD Nº 417/2023
1 - OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2 - PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING/DLM HOSPITALAR EIRELI
3. - FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4 - RAZÃO: PREGÃO
5 - VALOR: R$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
6 - AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

09/000.704/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Dezembro/2022, no valor R$ 3.876.039,62 (Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 58 de 12 de Junho de 2023, página 42, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Dezembro/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/000.704/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Dezembro/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.876.039,62	R$ 3.868.309,64

09/000.326/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Novembro/2022, no valor R$ 4.222.508,54 (Quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 58 de 12 de Junho de 2023, página 42, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Novembro/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/000.326/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Novembro/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 4.222.508,54	R$ 4.181.183,96

09/004.619/22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Outubro/2022, no valor R$ 3.261.987,81 (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 58 de 12 de Junho de 2023, página 43, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Outubro/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/004.619/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Outubro/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.261.987,81	R$ 3.226.758,11

09/004.277/22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2022, no valor R$ 2.742.098,05 (Dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 58 de 12 de Junho de 2023, página 43, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Setembro/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/004.277/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Setembro/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.742.098,05	R$ 2.738.002,36

09/003.942/22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2022, no valor R$ 3.051.416,48 (Três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 21 de 14 de Abril de 2023, página 32, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Agosto/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/003.942/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Agosto/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.051.416,48	R$ 3.028.811,00

09/003.704/22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Julho/2022, no valor R$ 2.732.063,31 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 21 de 14 de Abril de 2023, página 32, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Julho/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/003.704/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Julho/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.732.063,31	R$ 2.717.580,37

09/003.335/22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, no valor R$ 3.072.690,44 (Três milhões, setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 21 de 14 de abril de 2023, página 32, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Junho/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/003.335/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Junho/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.072.690,44	R$ 3.041.270,39

09/002.023/22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Abril/2022, no valor R$ 766.458,58 (Setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 33 de 04 de maio de 2023, página 38, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Abril/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/002.023/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 766.458,58	R$ 765.745,10

09/003.027/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio/2022, no valor R$ 3.499.738,29 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 33 de 04 de Maio de 2023, página 38, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Maio/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/003.027/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Maio/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.499.738,29	R$ 3.484.878,81

09/001.509-22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2022, no valor R$ 4.886.467,18 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 20 de 13 de abril de 2023, página 40, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Março/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/001.509/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Março/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 4.886.467,18	R$ 4.606.594,66

09/001.058-22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Fevereiro/2022, no valor R$ 854.561,41 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 116 de 06 de Setembro de 2022, página 29, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Fevereiro/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/001.058/2022.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Fevereiro/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 854.561,41	R$ 793.829,60

09/000.786-22 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2022, no valor R$ 3.348.017,15 (Três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e quinze centavos centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável CIEDS, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO nº 179 de 08 de Dezembro de 2023, página 71, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **Janeiro/2022,** por meio do processo administrativo nº. **09/000.786/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Janeiro/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.348.017,15	R$ 3.208.681,86

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo Nº: 09/79/000.003/2023 - NAD Nº 261/2023
1.OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666/1993
4.RAZÃO: INEXIBILIDADE
5.VALOR: R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteleia Almeida dos Santos Dutra.
* Omitido em 14/12/2023

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

(*) Processo nº. 09/001.823/2021- CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA (CNES Nº 5662443)
Onde se lê: Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº. 034/2021
Leia se: Apostilamento nº 003/2023 ao Contrato nº. 034/2021
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 189 de 22/12/23 - pág. 61 - 1ª coluna.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/24345 (09/97/160463/2023 REQ-SOL-2023/25061) - Auto de Infração nº 1.045.269 - MERCALANCHE & LATICINIO DA ESTAÇÃO DE TRIAGEM LTDA.
Rua Francisco Manoel, nº 107, Benfica, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2023/186241, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.045.269.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo 09/001.859/2022 - APROVO o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) às fls. 411 a 417-v, referente à Registro de Preços para aquisição de Lavadoras Ultrassônicas para equipar as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/15492 - APROVO o Termo de Referência as fls. 59 a 63, referente à aquisição de Sistema de alimentação de energia elétrica e Aspirador elétrico de secreção para atendimento à Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: SMS-PRO-2023/08304 - APROVO o Termo de Referência as fls. 307 a 314, referente à aquisição por inexigibilidade de bomba de infusão de insulina marca Meditronic, para atender a Demanda Judicial da Gerência de atendimento a Mandato Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE N° 41 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA "N" RIOSAUDE/PRE N.º 34, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 133 de 27/09/2023, página: 127.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 527 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 29/12/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 449 de 27/11/2023, publicada no D.O Rio nº 171 em 28/11/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/11574.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 526 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.(*)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 31, de 14 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o servidor **LUIZ TORRES COSTA NETO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 13/288.906-1, para representar a RIOSAÚDE na equipe do Suporte Operacional do SIAFIC Carioca, conforme o disposto no conforme alínea b, inciso I do artigo 3º da PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 31, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 191, de 27/12/2023

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023

RSU-PRO-2023/10136 - com fundamento no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação que visa a aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, com fito de atender a Unidade de Saúde gerida pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
JOSEFA PEREIRA DE CARVALHO	R$ 36,400.00

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Vinicius Nunes Costa da Silva, matrícula nº 69/4.066.743-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 215/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/02677, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA para atender o **CAPSI III MARIA CLARA MACHADO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 215/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CAPSI III MARIA CLARA MACHADO	
NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066718-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2023.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Viviane Ribeiro Alves, matrícula nº 69/4.057.251-1, para atuar como Gestora do Contrato nº. 166/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01157, referente à EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E MELHORIAS DA ESTRUTURA para atender à UPA DEL CASTILHO com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 166/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO	
NOME	MATRÍCULA
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
JACSON ANDRE VASCONCELOS	40/4.053.877-7
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	40/4.053.875-1
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3
LUCAS BASTOS CALMON	40/4.057.336-0
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2022.
(*) Omitido no D.O de 16/12/2022.
() Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio 191 de 27/12/2023, página 47, coluna 01.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

RSU-PRO-2022/01705: APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 983220-2892, para contratação do serviço de Vigilância patrimonial desarmada nas Unidades de saúde geridas pela RIOSAÚDE: Hospital Municipal Rocha Faria, CER Barra, CER Leblon e UPAS Cidade de Deus, Costa Barros, Del Castilho, Engenho de Dentro, Madureira, Magalhães Bastos, Rocha Miranda, Senador Camará e Vila Kennedy.
Publicado por omissão no D.O do Rio de janeiro, 23 de outubro de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/5193 99/025.987/2023 NAD nº 1438;
1. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 34.264,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023

RSU-PRO-2023/10136 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, com fito de atender a necessidade da unidade de Saúde gerida pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
JOSEFA PEREIRA DE CARVALHO	R$ 36,400.00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/01720 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/07125 - 99/033.500/2023 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação, infraestrutura de hardware e software básico, prestação de serviços de implantação e infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e customização do sistema; e suporte técnico, para utilização nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/01562 - 99/009.732/2023 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

TRA-PRO-2023/00731 - APROVO a prestação de contas do Taxi Rio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE no valor de R$ 1.928,75 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo nº 12/001.015/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 148/148v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 105/140, apresentado pela ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI, referente à execução do projeto " **A GENIALIDADE DE VILLA-LOBOS - 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA - WEC48/01/2021**".

Processo nº 12/001.033/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 116/116v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 94/113, apresentado pela ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI, referente à execução do projeto "**BONS MOMENTOS EM FAMÍLIA - ANO II - WEC111/01/2021**".

Processo nº 12/000.941/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 200/201, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 149/199, apresentado pela Suzana Rodrigues Produção de Eventos Eirelli, referente à execução do projeto "**WEC296/01/2021 - Festa da Sopa na Rua**".

Processo nº 12.000.840/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls.137, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 95/129, apresentado pela Palavra Z Produções Culturais Eireli ME, referente à execução do projeto "**WEC146/01/2019 - Espetáculo Teatral Órfãos**".

Processo nº 12/000.836/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls.117/118 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 78/114, apresentado pela PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME, referente à execução do projeto "**BATUQUE LEGAL - WEC1056/01/2019**".

Processo nº 12/001.264/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 130/131 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 101/127, apresentado pela ASSOCIAÇÃO PELA MÚSICA - ASM, referente à execução do projeto "**MÚSICA E MEMÓRIA - WAC90/01/2021**".

Processo nº 12/001.181/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 162/163 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 89/159, apresentado pela ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, referente à execução do projeto "**CENTRO DE ARTES DA MARÉ 2022 - WOC1280/01/2021**".

Processo nº 12/001.259/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 110/110v que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 92/106, apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH, referente à execução do projeto "**LUZES NA CIDADE - WAC168/01/2021**".

Processo nº 12/001.286/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 106/106v que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 90/99, apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GAMBOA AÇÃO, referente à execução do projeto "**COZINHA CRIATIVA - GAMBOA AÇÃO - WAC372/01/2021** ".

Processo nº 12/001.337/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 117/118 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 96/113, apresentado pela A. MIGUEL CONSULTORIA LTDA, referente à execução do projeto "**CROCHETANDO - TRANSFORMANDO NOVELO EM ARTE - WEC620/01/2021**".

Processo nº 12/001.026/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 84/85 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 71/79, apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GAMBOA AÇÃO, referente à execução do projeto "**ARTE TECH - GAMBOA AÇÃO - WAC371/01/2021**".

Processo nº 12/000.448/2020 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 132/133, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 98/130, apresentado pelo GRUPO CENTRAL CULTURA URBANA, referente à execução do projeto "**BORA BATUCAR - WOC1459/01/2023**".

Processo nº 12/001.289/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 99/99v que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 84/93, apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GAMBOA AÇÃO, referente à execução do projeto "**VIVA O EXTRAORDINÁRIO - GAMBOA AÇÃO - WAC 969/01/2021** ".

Processo nº 12/001.024/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 157/158 que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 114/154, apresentado pela ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, referente à execução do projeto "**ARTE E CULTURA NA CASA DAS MULHERES DA MARÉ 2022 - WOC284/01/2021**".

Processo nº 12/001.056/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 168/168v que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 99/156, apresentado pela ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, referente à execução do projeto "**CASA PRETA DA MARÉ 2022 - WOC437/01/2021**".

Processo nº 12/002.208/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 99/99v que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 130-131/142-279, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TEATRO, referente à execução do projeto "**17° PRÊMIO APTR DE TEATRO - WAC1031/01/2021**".

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo nº 12/000.783/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 164/164v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 104/162, apresentado pela OLDEMBURG MARKETING CULTURAL EIRELI, referente à execução do projeto "**ESTAÇÃO LEITURA 2021 - WEC482/01/2020**".

Processo nº 12/001.220/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 169/169v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 86/166, apresentado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RENASCER, referente à execução do projeto "**DARAS - WAC1074/01/2021**".

Processo nº 12/000.883/2021 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 256/256v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 124/251, apresentado pelo QUARTETO EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, referente à execução do projeto "**FESTIVAL AGORA - WEC575/01/2020**".

Processo nº 12/001.068/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 240/240v, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 205/226, apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH, referente à execução do projeto "**ENCANTAR E CANTAR 2022 - WAC130/01/2021**".

Processo nº 12/002.192/2022 - Com base na manifestação técnica da Comissão Carioca de Promoção Cultural às fls. 123/124, que atesta a realização do objeto, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 72/115, apresentado pelo WANDERSONEMILIO DE LUNA 0525572901, referente à execução do projeto "**FESTIVAL SZO - SAMBA ZONA OESTE - WEC630/01/2021**".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00476/990498852023 - NAD: 2023/2065
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "MEMÓRIAS COM VISTA PRO MAR"
Beneficiário: DÉDALO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizado: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00477/990498852023 - NAD: 2023/2066
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " REVELAÇÃO"
Beneficiário: POR EXTENSO AUDIOVISUAIS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizado: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00959 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00960 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00957 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00958 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00963 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 22/12/2023

Processo: DEF-PRO-2023/931
NAD Nº 2023/446
1.Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da SMPD.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 75, Inc lll.
5.Valor: R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00949
NAD Nº 2023/445
1.Objeto: Aquisição de material de higiene para atender as demandas da SMPD.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.
3. Razão: Lei 10520 de 17/07/2002.
4.Fundamento: Art. 1, Caput.
5.Valor: R$ 24.534,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00943
NAD Nº 2023/443
1.Objeto: Suprimentos de Fundos
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e GERENCIA DO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL.
3. Razão: Não sujeito
4.Fundamento: Não sujeito
5.Valor: R$ 44.502,45 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo: DEF-PRO-2023/00912
NAD Nº 2023/444
1.Objeto: Aquisição de material de higiene para atender as demandas da SMPD.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 75, Inc ll
5.Valor: R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA
(*) Omitido no D.O.Rio Nº 190 Rio de 26/12/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo 14/000.375/2023 - Autorizo.
Processo 14/000.376/2023 - Autorizo.
Processo 14/000.377/2023 - Autorizo.
Processo 14/000.378/2023 - Autorizo.
Processo 14/000.379/2023 - Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Fixados, com validade a partir de 01/11/2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **HERMANO CESAR MACHADO VASCONCELLOS**, **Engenheiro Florestal**, **Categoria Especial A**, **matrícula nº 15/156.767-6**, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 165 de 02/10/23, conforme processo nº FPJ-PRO-2023/00874.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 168 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando as Determinações contidas no Acórdão nº 3692/2023 - Plenário, do Tribunal de Contas do Município do Rio de janeiro em Sessão de 27/10/2023.

Considerando a necessidade de formalizar o encerramento de diversos contratos de obras e/ou serviços de engenharia nos sistemas FINCON e SISCOB.

Considerando a existência de diversos contratos cadastrados nos sistemas FINCON e SISCOB, com ausência de Termos de Aceitação, ou outro instrumento de encerramento, mesmo tendo decorridos longos períodos desde o término fático da execução.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial para a avaliação da situação dos contratos de obras administrados pela SMH, cadastrados nos sistemas FINCON e/ou SISCOB nas condições acima consideradas, objetivando a produção de laudos suficientemente consubstanciados, capazes de respaldar a formalização dos encerramentos definitivos dos instrumentos no sistema FINCON e a regularização das informações no sistema SISCOB. A Comissão terá um prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Engenheiro **Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1**, Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5**, Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0** sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: **HBT-PRO-2022/00217** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de 18/09/2023, referente à execução de "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA PARQUE DAS MANGUEIRAS E TRAVESSA HUMBERTO TEIXEIRA, NOS BAIRROS DE BANGU E PADRE MIGUEL, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, **DRENAGEM PLUVIAL**, **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, **CONTENÇÕES DE ENCOSTAS**, **COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES**." Objeto do Contrato nº 013/2023, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

(*) Omitido no D.O. Rio de 19/09/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO Nº HBT-PRO-2022/00046 - Autorizo o 1º Termo Aditivo ao contrato SMH nº 14/2022, cujo objeto é a Prorrogação de prazo contratual em 30 dias (trinta dias), a contar a partir da reabertura do contrato, e readequação do Cronograma Físico-Financeiro, requerido no DESPACHO HBT-DES-2023/10356, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da lei 8.666/93.
(*) Republicado por incorreção na página 76 - D.O. de 19/10/2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 52 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração SMCT nº 11/2023, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Maria e João Aleixo, por oportunidade do Chamamento Público nº 02/2023, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2023/00348, cujo objeto é a implantação de cinco microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco na realização de estratégias formativas em novas tecnologias, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento, a fim de que todas as áreas da cidade tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais. Tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O público preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0
- José Roberto Silveira, Gerente II, matrícula: 11/242.523-9;
- Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Diretor I, matrícula 11/262.110-0,;
- Antonio Mader Bellotto, Assistente I, matrícula. 60/338.737-0;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 53 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração SMCT nº 11/2023, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Maria e João Aleixo, por oportunidade do Chamamento Público nº 02/2023, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2023/00348, cujo objeto é a implantação de cinco microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco na realização de estratégias formativas em novas tecnologias, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento, a fim de que todas as áreas da cidade tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais. Tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O público preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016

- Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0
- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, matrícula: 60/340.657-6;
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Gerente I, matrícula: 60/338.738-8;
- Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 13/283.834-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 511, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre horários de funcionamento de comércio ambulante em pontos fixos nas praias da Cidade do Rio de Janeiro no período de 30 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público permanente de controlar e ordenar a ocupação dos logradouros públicos do Município por comércio ambulante;

CONSIDERANDO que o exercício de comércio ambulante apresenta, por definição, natureza precária, sujeitando-se, a qualquer tempo, a critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar regras especiais para o exercício de atividades pelo comércio ambulante em pontos fixos nas praias da Cidade do Rio de Janeiro no período das festividades do Réveillon 2023/2024, a fim de harmonizar esses usos com o usufruto de espaços públicos pela coletividade;

RESOLVE:
Art. 1º O comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município estará sujeito às restrições previstas nesta Resolução, no período de 30 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024 e manterá os seguintes horários permitidos de funcionamento:

I - 7h (sete horas) de 30 de dezembro de 2023 até as 20h (vinte horas) do mesmo dia;

II - 7h (sete horas) de 31 de dezembro de 2023 até as 20h (vinte horas) de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º A atividade poderá ser desempenhada ininterruptamente, em caráter **excepcional**, em todo o período noturno de comemoração da passagem de 2023 para 2024.

Art. 3º No período entre as 20h (vinte horas) de 30 de dezembro de 2023 e as 7h (sete horas) de 31 de dezembro de 2023, os equipamentos, objetos e mercadorias do comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município poderão ser mantidos, **em caráter excepcional**, nos próprios locais autorizados para o exercício da atividade, providenciando-se naquele horário, em qualquer caso:

I - a **interrupção** de quaisquer atividades de venda e serviço;

II - o acondicionamento adequado das mercadorias;

III - o cobrimento de toda a estrutura da barraca, equipamentos, objetos e mercadorias, por meio de capas plásticas, lonas ou materiais similares, indicando-se claramente aos consumidores e ao público em geral que a atividade se encontra **interrompida**.

Art. 4º Fica vedado o abastecimento ou reposição de mercadorias, ainda que em pequena quantidade, para o comércio ambulante de que trata esta Resolução entre as 14h (quatorze horas) de 31 de dezembro de 2023 e 7h (sete horas) de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º A barraca para exercício do comércio ambulante de que trata esta Resolução será desmontada imediatamente após o término da atividade no dia 1º de janeiro de 2024, de acordo com o horário indicado no art. 2º, inciso II, deste ato, devendo o responsável retirar das areias das praias todos os equipamentos, objetos e mercadorias.

Art. 6º Aplicam-se ao comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município, no que couber, as normas previstas na Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, e nos arts. 23 a 30 do Regulamento nº 2 do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008.

Art. 7º O descumprimento das normas desta Resolução estará sujeito a apreensão de equipamentos, objetos e mercadorias, assim como a outras penalidades previstas nos arts. 47 a 54 da Lei nº 1.876, de 1992.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
Processo 04/150.649/2023 - Indefiro a publicidade requerida

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/05383	IEROCHIMA DE SOUZA LIPKIT

SMF-PRO-2023/19435	LUIZ ANTONIO NEVES APICEL
DEFIRO o solicitado no presente processo, altero o local de trabalho para Rua do Catete, 326 - Catete, incluo "MIUDEZAS DE COPA E COZINHA" na relação de produtos comercializados e a alteração/inclusão de auxiliar RENATA GUSMAO DE OLIVEIRA APICEL na autorização ao exercício do comércio ambulante 80275323.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/20514	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/20603	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA

EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14019	ANDRE LUIZ MARTINS DE ARAUJO MARQUES
SMF-PRO-2023/20661	MARCOS IVAN BRAGA SOARES

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/02866	GABRIELLE DE OLIVEIRA DINIZ MANHÃES

EXPEDIENTE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/20851	RENATO LOBITSKY TAVARES

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/20852	LEANDRO JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/20854	ALEXANDRA PINHEIRO DA SILVA RODRIGUES LACERDA
SMF-PRO-2023/20884	ARACI DA SILVA DE SOUZA
SMF-PRO-2023/20923	SILVIA LUCIA PEREIRA

EXPEDIENTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/19322	ANDRE FIGUEREDO DA SILVA
SMF-PRO-2023/20951	MARIA FILOMENA TEIXEIRA DA LUZ

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/19127	LANA ANGÉLICA SILVA DA COSTA

EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/17019	MARIANE QUINTO DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

04/640.296/2023	ASJ SANTA TERESA RESTAURANTE E HOTEL LTDA
04/640.325/2023	BARLETTA 2 LANCHES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

04/620.302/2023	RESTAURANTE PRAIADOFLAADAO LTDA
04/620.633/2023	GASTRO BAR SELF SERVICE LTDA
04/620.795/2023	EL NINO LANCHES LTDA ME
04/620.399/2023	DAINER RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14732	ALBERICO SILVESTRE DOS SANTOS JUNIOR
SMF-PRO-2023/14735	ALESSANDRO VITA RIBEIRO
SMF-PRO-2023/14737	AMANDA BORGES FELIX ALVES
SMF-PRO-2023/14751	PAULA CLEMENTE LOBO
SMF-PRO-2023/18016	ANDRESSA ZERBINATO PEREIRA FONTES
SMF-PRO-2023/20976	JOSE FREIRES DE LIMA
SMF-PRO-2023/20977	GUACIRA MARIA FERREIRA
SMF-PRO-2023/20986	MARCIO ALEXANDRE SILVA DE LIMA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/18353	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO
04/134.476/2023 - JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO 11796688711
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.215/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.437/23 HORA DO BOLO COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
04/660.445/23 DROGARIAS PACHECO SA

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.430/23 ARMADILLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 20/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/680.934/2023 - POSTO DE GASOLINA RECREIOMAR LTDA. (1.002.037).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 20/12/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.906/2023 - ASPHEN COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
04/680.988/2023 - RR RESTAURANTE CARIOCA LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.542/2023 - TEORIA MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI EPP
04/680.907/2023 - VIA MATE AMERICAS LANCHONETE EIRELI
04/681.640/2018 - AGORA VAI BAZAR DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 2712/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720354/2023- CASSEL FRUTAS DE VISTA ALEGRE
04/720244/2023 - ANGIOMED CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DA CIRCULAÇÃO

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720324/2023 - OUSADO E OUSADA MODAS
04/720248/2023 -ELIEL FIGUEIREDO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO EIRELI
04/720332/2023 - PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
04/720347/2023 - HSE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
04/720327/2023 - BAZAR IRMÃOS RIO LTDA

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720355/2023 - VIA MADUREIRA COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIO LTDA

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/720331/2023 - MORAES E NEVES RESTAURANTE E BAR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023
PROCESSOS DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDOS
04/720315/2023 MARIANA DE ARAUJO RAMUNDO
04/720335/2023 SHEYLA BENTO STEFANO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27 /12/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.273/2022 - MARCELO DE MORAES VIEIRA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE CULTURAL
ATO DOS COORDENADORES
PORTARIA CONJUNTA CCU/CTDC Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a autorização do comércio ambulante em pontos fixos exercido pelas doceiras denominadas *baianas*, nas áreas públicas que menciona, durante o as festividades do Réveillon 2023/2024.

O COORDENADOR DE CONTROLE URBANO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A COORDENADORA DE TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE CULTURAL DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEOP/SMC nº 01 de 19 de Dezembro de 2023 que dispõe sobre a formalização do certame;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº no processo administrativo SMF-PRO-2023/20590 que consolida as atividades inerentes ao sorteio;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos referentes ao exercício da atividade ambulante em pontos fixos das doceiras denominadas *baianas* durante o período do Réveillon 2023/2024, nas áreas públicas definidas;

RESOLVEM:
Art. 1º Divulgar, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria Conjunta, a relação das doceiras denominadas baianas sorteadas e os locais dos pontos em que exercerão suas atividades durante as festividades do Réveillon 2023/2024.

Art. 2º As atividades serão realizadas nos seguintes horários:

I - montagem das estruturas entre 07h00 e 13h00 do dia 31/12/2023;

II - comercialização a partir de 13h00 do dia 31/12/2023 até 09h00 do dia 01/01/2024;

III - encerramento das atividades e retirada das estruturas do logradouro até 12h00 do dia 01/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
ELIAS DA SILVA CORRÊA
CINTIA QUINTANILHA MONSORES

ANEXO ÚNICO

Ordem de sorteio	Inscrição	Nome	Local
1	186697	ROSA COUTINHO PERDIGÃO	PRAÇA MAUÁ
2	186700	BRUNA CELI PIO GOMES DA COSTA	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 2376
3	186702	ANDREIA VALENTIM DA SILVA	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 3018
4	186703	JOSELIA SOARES	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 3604
5	186707	VANESSA BERINGUY SILVA	PARQUE DE MADUREIRA
6	186699	NAISE GOMES SANTANA	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 4134
7	186701	ROSEMARY C ANDRADE	DESISTÊNCIA
8	186698	ROSANGELA DA SILVA TAVARES	PRAÇA DO LIDO
9	186704	JOELICE CAVALCANTE SANTOS	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 416
10	186705	PELAGIA HUAYTALLA SULCA	DESISTÊNCIA
11	186706	THIAGO HUAYTALLA SILVA	AUSENTE

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
SMF-PRO-2023/18641 - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 192 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão Especial de Inventário Geral do material existente no Almoxarifado da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício de 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 12º da resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos servidores Fábio Catharino Ferreira - Matrícula: 60/854.264-9; Anilton Santos de Oliveira - Matrícula: 30/853.374-7; Valdemir Pereira Oliveira - Matrículas:30/859.149-7, para sob a presidência do primeiro, proceder à verificação das existências físicas em Almoxarifado, limitando-se as atividades e **registros encerrados em 31.12.2023**, lavrando Termo de Conferência e atestando perdas ou quaisquer outras faltas detectadas, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010 e alterada pela CGM/SMA nº 088 de 20/12/2016.

§ 1º A comissão realizará até 05/01/2024, o inventário do material existente em 31/12/2023.

§ 2º A comissão efetuará até o dia 09/01/2024, o fechamento do mês de dezembro no Sistema de Gerenciamento de Materiais - SIGMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão Especial para Contagem Física de Caixa e Meios de Pagamentos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 13º da resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos servidores Danyelle de Queiroz Pereira Grimaldi - Matrícula: 31/859.188-5; Ana Lúcia Neves da Silva - Matrícula: 30/859.144-8 e Adilson da Silva Pena - Matrícula: 31/859.081-2; para sob a presidência do primeiro, efetuar o levantamento do numerário existente em Tesouraria, inclusive quanto as Cartas de Fianças e Depósitos de Caução, limitando-se as atividades e **registros encerrados em 31.12.2023** e lavrando Termo de Encerramento de Inspeção de Caixa de Meios de Pagamentos, em duas vias, **no primeiro dia útil** de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão deverá devolver a Coordenadoria Financeira e Patrimonial - **CFP**, até o dia 11/01/2024, o **Termo de Responsabilidade**, devidamente assinado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/11/2023

Processo nº GM-PRO-2023/1630
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP** - **GM-RIO nº 1028/2023**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de chuveiros e assentos sanitários, e declaro como vencedora do certame a empresa **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, no valor total de **R$ 8.732,00**, encerrado no dia 20/12/2023. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo nº GM-PRO-2023/1554
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** - **GM-RIO nº 984/2023**, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE **LANCHES PRONTOS** PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e declaro como vencedora do certame a empresa PRELUDIO ALIMENTOS LTDA, no valor total de **R$ 260.000,00**, encerrado no dia 20/12/2023. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023		
017000252020	THUAN SA MORAES	INDEFERIDO
017013062020	ROLDAO MAXIMIANO DAS NEVES	INDEFERIDO
017013162020	WASHINGTON SANTANA	INDEFERIDO
017016192020	JESSICA RODRIGUES VIEIRA	INDEFERIDO
017019522020	FRANCISCO JULIO OLIVEIRA	INDEFERIDO
017020542020	YAGO BORGES DE ALCANTARA MOREIRA	INDEFERIDO
017021682020	AILTON SANTANA MARQUES BORGES	INDEFERIDO
017022042020	LUIZ CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
017022512020	SILVIO CHAVES PINHEIRO	INDEFERIDO
017022802020	KAIO GUILHERME DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
017019812021	JUMARA DE MENDONÇA SANTOS	INDEFERIDO
017019822021	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
017021842021	TADEU DE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
017022392021	DIOGO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	INDEFERIDO
017022592021	NADIA REGINA SAMPAIO	INDEFERIDO

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023		
GM-PRO-2023/02950	JANILSON DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023		
GM-PRO-2023/02976	GUSTAVO FERREIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023		
GM-PRO-2023/03167	CAUE ADRIAN BARBOSA VALENTE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 171/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da apresentação artística no evento **Carnaval 2024**, objeto do processo nº Tur-Pro-**2023/01016** com Grupo Clareou Produções Artísticas e Eventos Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Ricardo Neves da Silva - Mat 69/557.431-6
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 172/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e desmontagem das estruturas de torres de segurança no evento **Reveillon 2023/2024**, objeto do processo nº Tur-Pro-**2023/00990**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Clauber Nascimento Miranda - Mat 69/557.432-8
Maria Paula Santos Nunes - Mat 69/557.426-2
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marisa Pinheiro da Silva - Mat 40/555.136-5
Ricardo Neves da Silva - Mat 69/557.431-6
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art. 2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 173/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços de apoio operacional para exercer os cargos de recepcionista bilíngue e supervisor para os postos de informações turísticas da RIOTUR, nas condições contratadas no processo TUR-PRO 2023/00309, com a empresa Rio Shop Serviços Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Danielle da Cunha Rodrigues - Mat 69/557.420-1
Giselle Falcão Reis - Mat 69/557.354-3
Jonas Machado de Queirós - Mat 69/ 557.381-6
Margaret Maria Sales Lopes - Mat 40/555.275-8
Vera Lucia de J. Barroso Vianna - Mat 40/555.176-6

Art. 2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00985
APROVO a justificativa apresentada e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação artísticas visando atender o evento Bailes Cinelândia **Carnaval 2024**, adjudicando os serviços à empresa Estrelas Caca Produções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ nº 10.325.648/0001-91.

Processo TUR-PRO-2023/01006
APROVO o Plano de Trabalho apresentado, como também a justificativa e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Bronze - **Carnaval 2024**, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00670
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 44 do referido processo.
O Servidor **JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO**, matricula 45/555.973-0, está liberado para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

Processo TUR-PRO-2023/00721
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 71 do referido processo.
O Servidor **RODRIGO JOSÉ CAVALCANTI AREAL**, matricula 69/557.355-5, está liberado para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

Processo TUR-PRO-2023/00772
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.63 do referido processo.
A Servidora **KÁTIA NAZARETH PEDROSO MACHADO**, matricula 69/557.425-0, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

Processo TUR-PRO-2023/00774
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.52 do referido processo.
A Servidora **MARISA PINHEIRO DA SILVA**, matricula 45/555.136-5, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987

EXPEDIENTE DE 26.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00748
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.51 do p.p.
O Servidor **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, matricula 2555.698-3, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/01020
APROVO as especificações às fls 03 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 37.894,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de material de combate a incêndio para atender o **Carnaval/2024**, à empresa ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 033.275074/0001-90.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00822.02
Aprovo a prestação de contas em sua totalidade do Apoio Financeiro do **Termo de Contrato nº 136/2023**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade à fls.027.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00990
APROVO o Termo de Referência às fls 29/38 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 93.230,00 (noventa e três mil, duzentos e trinta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de estruturas de torres de segurança, com montagem e desmontagem para o **Reveillon 2023/2024** em Copacabana e Flamengo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo nº. 18/100.535/2021
AUTORIZO a emissão de Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 056/2021, com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de plano de assistência médico-hospitalar para os empregados e dependentes da RIOTUR, conforme especificações constantes do termo de referência e Especificação Técnica, para atender as necessidades da RIOTUR.

Processo nº. 18/100.535/2021
AUTORIZO a emissão de Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo ao Contrato nº 056/2021, com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de plano de assistência médico-hospitalar para os empregados e dependentes da RIOTUR, conforme especificações constantes do termo de referência e Especificação Técnica, para atender as necessidades da RIOTUR no período de 24 meses.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO TUR-PRO-2023/00831- Ratifico a decisão da Pregoeira e INDEFIRO os recursos interpostos pelas empresas S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.000.902/0001-32 e EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA., 10.992.676/0001-62, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados, e, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - PE nº 1048/2023**, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento denominado Bailes Populares para o Carnaval 2024", tendo como vencedoras do certame as empresas LEDPRO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 37.018.865/0001-95, no valor total de R$ 3.918.000,00 (três milhões, novecentos e dezoito mil reais), para os itens 1, 2, 3 e 4, e a empresa AREA21 EVENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA., CNPJ nº 37.904.395/0001-67, no valor total de R$ 1.079.000,00 (um milhão, setenta e nove mil reais) para o item 5.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00990
1-Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de torres de segurança, com montagem e desmontagem
2-Partes: RIOTUR S/A e AREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso I da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender o Evento Reveillon 2023/2024
5-Valor: R$ 93.230,00 (noventa e três mil, duzentos e trinta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.12.223

Processo TUR-PRO-2023/01019
1-Objeto: Confecção e instalação de lona nas torres de segurança
2-Partes: RIOTUR S/A e FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender o Evento Reveillon 2023/2024
5-Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00003
1-Objeto: Despesas de Pessoal
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar pagamento de INSS de funcionários e patronal da Riotur
5-Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo 18/100.535/2021
1-Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo
2-Partes: RIOTUR S/A e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de plano de assistência médico-hospitalar para os empregados e dependentes da RIOTUR
5-Valor: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo 18/100.535/2021
1-Objeto: Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo
2-Partes: RIOTUR S/A e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de plano de assistência médico-hospitalar para os empregados e dependentes da RIOTUR
5-Valor: R$ 1.113.307,70 (um milhão cento e treze mil, trezentos e sete reais e setenta centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 26.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00864
Autorizo o cancelamento da NAD n° 01019/2023 no valor de R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00014
1-Objeto: Complemento despesa do PIS/PASEP
2-Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a despesa com PIS/PASEP
5-Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00015
1-Objeto: Complemento despesa do COFINS
2-Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a despesa com COFINS
5-Valor: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/01020
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de combate a incêndio
2-Partes: RIOTUR S/A e ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando repor estoques do almoxarifado, para atender o Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 37.894,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Processo TUR-PRO-2023/01015
Onde se lê: EXPEDIENTE DE 26.12.2023

Leia-se: EXPEDIENTE DE 22.12.2023
***Publicado no D.O Rio n° 191 de 27/12/2023, pág 55 coluna 02**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo LHE-PRO-2023/00009 - APROVO o Plano de Trabalho de fls.2618/2653 do processo em referência.

Processo LHE-PRO-2023/00009 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 55/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e o Instituto INOVARIO. O objeto do 1º Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 13,57% ao valor total do instrumento, o que representa um total de R$ 404.240,64, com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e o art.38, inciso I, "a", ambos do Decreto Municipal nº 42.696/2016. Assim, o valor total do Termo de Colaboração nº 55/2023 passa a ser R$ 2.978.101,60.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1946, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
D.O RIO DE 27/12/2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*) EXPEDIENTE DE 26/12/2023

CGM-PRO-2023/251 - Autorizo a Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o Termo de Referência de fls. 15-22 e autorizo a dispensa da prestação de garantia contratual, por tratar-se de objeto de pronta entrega, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O.Rio nº 178 de 07/12/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 27/12/2023)

09/33/000.188/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela 5ª CPI.

07/006.184/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PGM-PRO-2023/04414 - De acordo.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

Processo: 99/051420/2023 (PGM-PRO-2023/01630)
Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos e processos da PGM-RJ.
Partes: FOE-PGM e **GR GESTAO DA INFORMACAO EIRELI**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Razão: Racionalização de rotinas operacionais.
ND: 3.3.90.40.08
Valor: R$ 157.691,33 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/051420/2023 (PGM-PRO-2023/01630)
Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos e processos da PGM-RJ.
Partes: FOE-PGM e **FOSTES PRODUTORA LTDA**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Razão: Racionalização de rotinas operacionais.
ND: 3.3.90.40.08
Valor: R$ 7.482,02 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/067001/2023 (PGM-PRO-2023/03991)
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas e marcação/remarcação de bilhetes.
Partes: FOE-PGM e **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Atender às necessidades de deslocamentos de servidores para além dos limites da Cidade do Rio de Janeiro.
ND: 3.3.90.39.90
Valor: R$ 252.150,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/017633/2023 (PGM-PRO-2022/02757)
NAD: 219.
Objeto: Serviço de desenvolvimento de sistema informatizado para gestão de benefícios sociais - aditivo de acréscimo de objeto.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S.A - IPLANRIO**
Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Racionalização e melhorias de controle de rotinas operacionais.
N.D.: 3.3.91.40.02
Valor: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Processo: 99/068909/2023 (SMF-PRO-2023/20856)
Objeto: Recolhimento de cota patronal - juros e multas.
Partes: FOE PGM e **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Contratação de serviços prestados por terceiros - pessoa física.
ND: 3.3.90.47.16
Valor: R$ 2.299,53 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 99/068909/2023 (SMF-PRO-2023/20856)
Objeto: Recolhimento de INSS retido de terceiros - juros e multas.
Partes: FOE PGM e **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Contratação de serviços prestados por terceiros - pessoa física.
ND: 3.3.90.47.22
Valor: R$ 434,87 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/04073
Considerando a manifestação de fls. 123, indico que a despesa orçamentária e financeira está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). Autorizo realização da despesa.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE GERENTE EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Acolho os pedidos de interrupção do Termo de Compromisso dos Residentes jurídicos abaixo relacionados:

Requerimento nº 016/2023-R, Termo de Compromisso 065/2021, BRUNO MONTEIRO SANTOS, por 30 dias a contar de 02/05/2023.
Requerimento nº 017/2023-R, Termo de Compromisso 301/2022, MARIANA FREITAS PINTO, por 60 dias a contar de 15/05/2023.
Requerimento nº 018/2023-R, Termo de Compromisso 308/2022, RAPHAEL DO NASCIMENTO MARTINS, por 91 dias a contar de 02/06/2023.
Requerimento nº 019/2023-R, Termo de Compromisso 026/2021, VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO, por 90 dias a contar de 09/06/2023.
Requerimento nº 020/2023-R, Termo de Compromisso 026/2021, SILAS BORGES DE ALMEIDA, por 90 dias a contar de 13/06/2023.
Requerimento nº 021/2023-R, Termo de Compromisso 124/2021, BERNARDO LOMAR DA SILVA, por 104 dias a contar de 13/06/2023 (Resolução 1.153, de 22/03/2023 - Art. 22, §1.º).
Requerimento nº 022/2023-R, Termo de Compromisso 161/2021, ALESSANDRA BATISTA BEÇA BARBOSA, por 90 dias a contar de 21/06/2023.
Requerimento nº 023/2023-R, Termo de Compromisso 022/2021, NATHALIA DE FATIMA MORAES MARTINS, por 90 dias a contar de 26/07/2023.
Requerimento nº 024/2023-R, Termo de Compromisso 013/2022, CAMILA LUNA DE CARVALHO, por 90 dias a contar de 12/07/2023.
Requerimento nº 025/2023-R, Termo de Compromisso 067/2022, DANIELA DA CONCEIÇÃO SOUZA, por 90 dias a contar de 13/07/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Requerimento nº 026/2023-R, Termo de Compromisso 186/2022, ALINE NAIADE DA SILVA ALVES, por 30 dias a contar de 13/07/2023. A residente ficou mais 11 dias aguardando o surgimento de vaga (Resolução 1.153, de 22/03/2023 - Art. 22, §1.º).
Requerimento nº 027/2023-R, Termo de Compromisso 303/2022, FÁTIMA CRISTINA TRINDADE BACELLAR, por 30 dias a contar de 17/07/2023.
Requerimento nº 028/2023-R, Termo de Compromisso 199/2022, CHRISTIANO DE CARVALHO CANTARINO, por 90 dias a contar de 19/07/2023.
Requerimento nº 029/2023-R, Termo de Compromisso 216/2021, LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAGAS, por 90 dias a contar de 26/07/2023.
Requerimento nº 030/2023-R, Termo de Compromisso 062/2022, LÍVIA CARDOSO OUVERNEY, por 90 dias a contar de 01/08/2023.
Requerimento nº 031/2023-R, Termo de Compromisso 297/2022, ALICE LENZI FIGUEIREDO, por 90 dias a contar de 01/09/2023.
Requerimento nº 032/2023-R, Termo de Compromisso 069/2023, VICTOR MATHEUS DE LIMA, por 88 dias a contar de 11/09/2023. O residente ficou mais dias em suspensão aguardando o surgimento de vaga (Resolução 1.153, de 22/03/2023 - Art. 22, §1.º).
Requerimento nº 033/2023-R, Termo de Compromisso 141/2022, THALITA FERREIRA DE MARINS, por 55 dias a contar de 27/10/2023.
Requerimento nº 034/2023-R, Termo de Compromisso 106/2023, MAIARA DE SOUSA SAMPAIO, por 53 dias a contar de 27/10/2023.
Requerimento nº 035/2023-R, Termo de Compromisso 108/2023, SAMARA DE SOUSA SAMPAIO, por 53 dias a contar de 27/10/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 21/12/2023

Cessão de Servidor
Processo nº 040/102.652/2023 - Ercole Silva Brandimarte, matrícula nº 40/901.846-6.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 040/102.656/2023 - Laila Rainho de Oliveira, matrícula nº 40/902.019-9.
Autorizo

Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.655/2023 - Pedro Silva de Araujo Faria, matrícula nº 40/902.331-8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

Termo de Filiação à Frente Nacional de Prefeitos (FNP)
Processo.Rio GAB-PRO-2023/06875.
Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
Objeto: filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos-FNP, associação de representação de municípios, referente ao exercício de 2024.
Valor da contribuição: R$ 258.371,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais).
Fundamento: Lei 14.341/2022.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 1020/2023

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2023/03872
Data da Assinatura: 21/12/2023
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, de mobiliário em geral, a ser instalado na Secretaria Municipal da Casa Civil e demais Órgãos vinculados a esta, conforme especificações técnicas contidas no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PLATAFORMA 6 Lugares - medindo 330 cm x 120 cm x 74 cm (h) em MDF para um total de 6 (seis) posições, sendo 3 (três) de cada lado medindo 110 cm x 60 cm x 74 cm (h). Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	6	R$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)	R$ 17.808,00 (dezessete mil, oitocentos e oito reais)
2	MESA DE TRABALHO em L 160x140 - medindo LE160 cm x LD140 cm x 60 cm x 74 cm (h) em MDF para uma posição de trabalho. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	35	R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais	R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)
3	MESA DE TRABALHO em L 140x160 - medindo LE140 cm x LD160 cm x 60 cm x 74 cm (h) em MDF para uma posição de trabalho. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	25	R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)	R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
4	MESA DE TRABALHO em L 180x140 - medindo LE 180 cm x LD140 cm x 60 cm x 74 cm (h) em MDP. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	10	R$ 1.109,00 (um mil, cento e nove reais)	R$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais)
5	MESA DE TRABALHO em L 140x180 - medindo LE 140 cm x LD180 cm x 60 cm x 74 cm (h) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	15	R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)	R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)
6	MESA DE TRABALHO em L 180x180 - medindo LE 180 cm x LD180 cm x 60 cm x 74 cm (h) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	10	R$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais)	R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
7	MESA DE TRABALHO - medindo 120 cm x 60 cm x 74 cm (h) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	25	R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
8	MESA DE REUNIÃO REDONDA - diâmetro 120 cm x 74 cm (h) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	15	R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)	R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)
9	MESA DE REUNIÃO Semi-Oval - medindo 300 cm x 120 cm x 74 cm (h) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	10	R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)	R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
10	MESA PLATAFORMA 4 Lugares - medindo 220 cm x 120 cm x 74 cm (h) em MDF para um total de 4 (quatro) posições, sendo 2 (duas) de cada lado, medindo 110 cm x 60 cm x 74 cm (h) Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	15	R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)	R$ 31.485,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oito e cinco reais)
13	ARMÁRIO MÉDIO - nas medidas 80 cm x 46 cm x 110 cm (L x P x H) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	10	R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)	R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
14	ARMÁRIO BAIXO - nas medidas 80 com x 46 cm x 74 cm em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	50	R$ 533,61 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)	R$ 26.680,50 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
15	CADEIRA GIRATÓRIA - com espaldar médio e braços reguláveis com as seguintes medidas mínimas aproximadas: Largura do assento: 46 cm; profundidade do assento: 45 cm; altura do encosto: 46 cm; largura do encosto (lombar): 44 cm; largura externa de braço a braço: 63 cm; largura interna de braço a braço: 46 cm; largura do apoia braço: 07 cm; e comprimento do apoia-braço: 24 cm. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: FRISOKAR	UN	30	R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)	R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais)
16	CADEIRA FIXA - com espaldar médio com as seguintes medidas mínimas aproximadas: Largura do assento: 46 cm; profundidade do assento: 45 cm; altura do encosto: 41 cm; largura do encosto (lombar): 45 cm; largura externa de braço a braço: 63 cm; largura interna de braço a braço: 46 cm; largura do apoia braço: 07 cm; e comprimento do apoia-braço: 24 cm. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: FRISOKAR	UN	18	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)	R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
17	MESA PLATAFORMA 6 Lugares - medindo 330 cm x 120 cm x 74 cm (h) em MDF para um total de 6 (seis) posições, sendo 3 (três) de cada lado medindo 110 cm x 60 cm x 74 cm (h). Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	54	R$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)	R$ 160.272,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais)
19	ARMÁRIO MÉDIO - nas medidas 80 cm x 46 cm x 110 cm (L x P x H) em MDF. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: AVANTTI	UN	90	R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)	R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)
20	CADEIRA GIRATÓRIA - com espaldar médio e braços reguláveis com as seguintes medidas mínimas aproximadas: Largura do assento: 46 cm; profundidade do assento: 45 cm; altura do encosto: 46 cm; largura do encosto (lombar): 44 cm; largura externa de braço a braço: 63 cm; largura interna de braço a braço: 46 cm; largura do apoia braço: 07 cm; e comprimento do apoia-braço: 24 cm. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: FRISOKAR	UN	270	R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)	R$ 188.460,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
21	CADEIRA FIXA - com espaldar médio com as seguintes medidas mínimas aproximadas: Largura do assento: 46 cm; profundidade do assento: 45 cm; altura do encosto: 41 cm; largura do encosto (lombar): 45 cm; largura externa de braço a braço: 63 cm; largura interna de braço a braço: 46 cm; largura do apoia braço: 07 cm; e comprimento do apoia-braço: 24 cm. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: FRISOKAR	UN	162	R$ R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais	R$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)

Valor Global da Ata: 753.565,50 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 1020/2023

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2023/03872
Data da Assinatura: 21/12/2023
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, de mobiliário em geral, a ser instalado na Secretaria Municipal da Casa Civil e demais Órgãos vinculados a esta, conforme especificações técnicas contidas no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	GAVETEIRO VOLANTE PEQUENO - nas medidas 36 cm x 45 cm x 68 cm (L x P x H) com 2 Gavetas + pasta suspensa. Demais especificações no Termo de Referência. MARCA: TECNO2000/BREMEN	UN	270	R$ 323,35 (trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)	R$ 87.304,50 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor Global da Ata: 87.304,50 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 1020/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado na Secretaria Municipal da Casa Civil e demais órgãos vinculados a esta, pertencente(s) à(s) classe(s) 7105, 7110, 7125 e 7195, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I. Os materiais serão entregues à Rua Aristides Lobo, nº 71 - Rio Comprido/RJ, mediante agendamento.
Entrega de propostas: De 01/12/2023 às 08:00 até 13/12/2023 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2023 às 11:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 5.826,73 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 2.968,00

Item 2 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 1.522,95 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.188,00

Item 3 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 1.610,27 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.080,00

Item 4 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 1.380,12 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.109,00

Item 5 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 1.848,56 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.110,0000

Item 6 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 2.127,84 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.145,00

Item 7 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 1.194,99 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 640,00

Item 8 - Mesa reunião redonda
Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf, Tipo Madeira: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,784 M, Características Adicionais: Tipo Pés Painel Em X, Sapatas Reguladoras De Nível, Cor Estrutura: Preta
Valor estimado: R$ 1.610,66 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 690,0000

Item 9 - Mesa reunião oval - semi oval
Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Bp, Comprimento: 3,50 Metros MM, Largura: 1,40 Metros CM, Altura: 0,784 Metros CM, Quantidade Pés: 2 UN, Cor: Preta, Espessura Tampo: 25 M
Valor estimado: R$ 3.033,00 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.860,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Item 10 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 4.203,57 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 2.099,00

Item 11 - Módulo de trabalho para escritório
Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Mdf, Material Estrutura: Chapa Aço, Quantidade Tampos: 02 UN, Comprimento Tampo: 150 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Módulo Em Forma De “L” Com Painel Divisor, Altura Módulo: 75 CM, Padrão Acabamento: Pvc, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Cor: Branca, Espessura Tampo: 25 M
Valor estimado: R$ 323,35 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL

Item 12 - Módulo de trabalho para escritório
Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Mdf, Material Estrutura: Chapa Aço, Quantidade Tampos: 02 UN, Comprimento Tampo: 150 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Módulo Em Forma De “L” Com Painel Divisor, Altura Módulo: 75 CM, Padrão Acabamento: Pvc, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Cor: Branca, Espessura Tampo: 25 M
Valor estimado: R$ 481,08 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL

Item 13 - Armário escritório
Armário Escritório Material: Madeira Mdp, Quantidade Portas: 1 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Tipo Puxador: Alça, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 50 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Profundidade: 50 C
Valor estimado: R$ 1.091,38 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 1.091,3800, valor negociado: R$ 670,00

Item 14 - Armário escritório
Armário Escritório Material: Madeira Mdp, Quantidade Portas: 1 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Tipo Puxador: Alça, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 50 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Profundidade: 50 C
Valor estimado: R$ 533,61 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 533,61

Item 15 - Cadeira escritório
Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg, Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006
Valor estimado: R$ 849,39 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 698,00

Item 16 - Cadeira escritório
Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg, Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006
Valor estimado: R$ 510,04 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 18 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 490,00

Item 17 - Estação trabalho
Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 220 CM, Largura: 60 CM, Altura: 0,76 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25 MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 1400 MM, Altura Laterais: 1100 MM, Espessura Laterais: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20 M, Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Painel: 1,75 M, Altura Painel: 3,15
Valor estimado: R$ 5.826,73 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 54 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 2.968,00

Item 18 - Módulo de trabalho para escritório
Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Mdf, Material Estrutura: Chapa Aço, Quantidade Tampos: 02 UN, Comprimento Tampo: 150 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Módulo Em Forma De “L” Com Painel Divisor, Altura Módulo: 75 CM, Padrão Acabamento: Pvc, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Cor: Branca, Espessura Tampo: 25 M
Valor estimado: R$ 323,35 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 270 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ
21.306.287/0001-52, melhor lance: R$ 323,35

Item 19 - Armário escritório
Armário Escritório Material: Madeira Mdp, Quantidade Portas: 1 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Tipo Puxador: Alça, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 50 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Profundidade: 50 C
Valor estimado: R$ 1.091,38 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 90 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 670,00

Item 20 - Cadeira escritório
Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg, Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006
Valor estimado: R$ 849,39 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 270 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 698,00

Item 21 - Cadeira escritório
Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência, Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg, Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006
Valor estimado: R$ 510,04 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 162 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.769.***-*4 - EVANILDO MELLO RANGEL para PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76, melhor lance: R$ 490,00

Após encerramento da Sessão Pública, foi concedido o prazo recursal, sem intenção de recurso.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00160
Modalidade: Chamamento Público nº 011/2023
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de imóveis comerciais (lojas) ociosos, com frente exclusivamente para a Rua da Carioca, no bairro Centro, com a finalidade de torná-los elegíveis para obtenção de potencial incentivo a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro para reativação da região, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Data: 26/01/2024
Local: Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde/RJ
Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site https://www.ccpar.rio, bem como na sede da CCPAR, no endereço acima, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail cpl@ccpar.com.br.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00161
Modalidade: Chamamento Público nº 012/2023
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de projetos de atividades econômicas ligadas à produção de cervejas ou destilados artesanais e sua comercialização no local, em imóvel na Rua da Carioca, no bairro Centro, com a finalidade de torná-los elegíveis para obtenção de potencial incentivo a ser concedido pelo Município do Rio de Janeiro para reativação da região, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital.
Data: 26/01/2024
Local: Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde/RJ
Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site https://www.ccpar.rio, bem como na sede da CCPAR, no endereço acima, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h.
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail cpl@ccpar.com.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMFP Nº 1022/2023
PROCESSO N.° IPL-PRO-2023/00332

Prestação de serviços de DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos dos subitens 12.9, "e" c/c 10.2.3 e 10.2.3.1 do edital em epígrafe, informa que a pedido do corpo técnico, que fica aberta diligência no certame supramencionado.

Registre-se que o prosseguimento do certame será mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

A Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-F faz ciente a empresa ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DO RIO DE JANEIRO, inscrição no CNPJ sob o número 33.518.051/0001-69 e IM 0.244.957-9, da lavratura da presente Notificação Fiscal - Auto de Infração 303.020, lavratura em 26 de dezembro de 2023, referente ao ISS, processo 04/353.790/2023, o qual foi aberto face a lavratura do lançamento ora informado.
A pessoa jurídica acima identificada deverá - no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação feita, conforme art. 25, IV, do Decreto 14.602/96 - efetuar o pagamento dos valores consignados no AI 303.020, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, junto a Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo I, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.459.929-2
Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL GPS LTDA
Nota de Lançamento Série D: 16027837
Processo: 04/380282/2018

Inscrição Municipal: 0.427.321-4
Razão Social: LUCIA HELENA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS
Nota de Lançamento Série D: 16024727
Processo: 04/380212/2018

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte abaixo indicado que foi cancelada a Nota de Lançamento Série D da Taxa de Inspeção Sanitária - TIS. O cancelamento foi feito conforme determina o art. 4º do Decreto 26.807/06.

Inscrição Municipal: 1.045.033-0
Razão Social: ENDOLOG LOGISTICA E ARMAZENS LTDA
Nota de Lançamento Série D: 17050853 de 05/10/2018
Processo: 04/380766/2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **61/2023** referente aos ***processos de Reforma de Fachada***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
02/320236/92 02/325043/98 02/335561/96 02/300355/97 02/300996/00 02/300553/95 02/300437/95
02/300097/97 02/313008/93 02/344278/93 02/320530/97 02/345045/94 02/301127/97 02/300398/95
02/312128/94 02/325260/00 02/313211/92 02/326308/03 02/313181/92 02/42/000252/16 02/331384/03
02/300341/96 02/336683/93 02/335520/98 02/305275/08 02/312636/91 02/313091/92 02/345745/92
02/320992/91 02/320736/91 02/320628/91 02/314026/93 02/325386/96 02/348329/93 02/320936/92
02/320883/92 02/320547/92 02/320816/92.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.06.01 - Processo de Reforma de Fachada	1991-2016	38	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 38 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1991-2016			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **62/2023** referente aos ***processos de Embargo***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/356247/94 02/356277/94 02/356725/94 02/356609/93 02/356609/93 02/321763/99 02/360629/98
02/356683/93 02/341191/99 02/290485/05 02/356677/92 02/356039/92 02/315590/08 02/321023/08
02/371387/06 02/357075/93 02/385055/95 02/356770/94 02/356369/93 02/335802/98 02/356615/92
02/366671/97 02/285711/08 02/275607/08 02/337478/92 02/356720/92 02/356727/92 02/332845/94
02/346157/98 02/312343/92 02/312164/92 02/356421/92 02/356649/94 02/356781/94 02/356328/92
02/331638/98 02/312245/92 02/360452/02 02/358206/95 02/325221/98 02/360645/99 02/330490/96
02/355126/98 02/305187/00 02/306129/05 02/285249/04 02/333014/93 02/356671/94 02/324350/91
02/331642/03 02/360493/99 02/295732/09 02/340459/96 02/349040/91 02/356652/91 02/357052/95
02/300032/06 02/356233/94 02/325127/00 02/285713/08 02/340458/98 02/345619/98 02/11/000081/11
02/356672/91 02/357676/95 02/315354/06 02/356240/94 02/341267/99 02/356488/92.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.05 - Processo de Embargo	1991-2011	69	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 69 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1991-2011			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **63/2023** referente aos ***processos de 2ª via de Certidão de Habite-se***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/003624/10 02/301527/10 02/360545/10 02/001798/10 02/375056/10 02/301722/10 02/285655/10
02/003479/10 02/315771/10 02/306153/99 02/326257/01 02/326133/03 02/280187/04 02/280648/06
02/350245/97 02/310595/09 02/002622/06 02/000583/12 02/325383/05 02/000263/05 02/280432/10
02/280804/04 02/280805/07 02/306017/03 02/310416/03 02/360258/04 02/370187/09 02/002076/09
02/320927/09 02/320928/09 02/321025/09 02/001538/09 02/321018/09 02/325127/09 02/325041/09
02/325186/09 02/296198/09 02/295841/09 02/296197/09 02/286084/09 02/286238/09 02/296133/09
02/295736/09 02/296199/09 02/296196/09 02/330839/07 02/320870/09 02/295803/09 02/330309/09
02/295872/09 02/330294/09 02/001008/09 02/330308/09 02/320855/09 02/320776/07 02/320891/09
02/000907/07 02/340425/02 02/341145/01 02/341107/01 02/315732/05 02/002011/11 02/002671/00
02/03/000620/14 02/03/000316/14 02/320269/09 02/320247/09 02/285922/06 02/285176/07 02/316048/06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

02/315828/10 02/330674/04 02/320858/09 02/320471/09 02/320463/09 02/002711/09 02/002840/06 02/13/000504/14 02/325119/09 02/330622/07 02/305547/00 02/325482/09 02/325350/09 02/350067/03 02/280544/07 02/312359/10 02/001554/99 02/340250/95 02/325632/10 02/325581/10 02/35/000166/14 02/295433/09 02/295278/09 02/305530/09 02/286053/08 02/305016/00 02/280169/08 02/001181/03 02/325223/09 02/311157/08 02/285281/09 02/310517/08 02/325593/08 02/325047/09 02/35/000104/14 02/35/000106/14 02/35/000108/14 02/35/000120/14 02/35/000195/14 02/35/000105/14 02/01/000275/14 02/306192/09 02/002259/97 02/005281/96 02/004696/96 02/002907/93 02/002641/97 02/310776/97 02/367925/97 02/335931/97 02/310548/97 02/002783/97 02/345003/98 02/002459/98 02/345052/98 02/360053/98 02/350078/98 02/370243/00 02/355711/00 02/001836/99 02/360013/98 02/355118/98 02/360642/98 02/003850/98 02/001059/98 02/286212/09 02/001293/08 02/280400/09 02/280264/07 02/280181/08 02/280903/05 02/286073/09 02/002552/10 02/285751/07 02/315036/08 02/001241/09 02/360293/05 02/286276/06 02/330216/09 02/315484/09 02/360265/03 02/360067/08 02/360327/04 02/360027/08 02/360004/09 02/360753/07 02/325287/07 02/280270/09 02/280229/09 02/330275/09 02/330561/09 02/330686/09 02/330617/09 02/330682/09 02/330562/09 02/305711/09 02/305590/09 02/002389/09 02/295703/05 02/321001/09 02/296257/09 02/360334/09 02/001207/09 02/285096/09 02/325339/05 02/325632/08 02/330625/09 02/316410/08 02/330269/09 02/330950/08 02/330551/08 02/001686/08 02/360998/10 02/002518/96 02/002666/93 02/320709/00 02/320665/00 02/002702/00 02/315788/08 02/316180/08 02/315096/08 02/315530/08 02/315281/09 02/301137/06 02/305835/05 02/305522/07 02/315501/08 02/315942/08 02/315298/07 02/305696/08 02/285477/07 02/285416/09 02/03/000509/11 02/325448/06 02/325445/06 02/310186/00 02/305175/09 02/360562/08 02/310280/09 02/286264/08 02/285183/09 02/345500/03 02/346121/00 02/346120/00 02/310324/09 02/301325/08 02/310144/08 02/310294/09 02/310335/09 02/310293/09 02/310231/09 02/310332/09 02/310180/05 02/310336/09 02/310273/09 02/000876/96 02/310811/07 02/320198/94 02/330746/08 02/005981/97 02/275876/08 02/316257/08 02/315949/08 02/321190/08 02/320857/08 02/320473/09 02/295981/10 02/300751/99 02/310665/97 02/311035/97 02/325336/07 02/58/000100/18 02/275341/07 02/310893/08 02/325583/08 02/280692/07 02/003069/93 02/360373/09 02/280014/08 02/280924/08 02/280222/08 02/310989/08 02/280779/08 02/280712/08 02/281001/08 02/280422/08 02/301101/08 02/275375/07 02/280470/05 02/296369/09 02/306099/08 02/275642/06 02/301516/08 02/301518/08 02/300647/06 02/300780/06 02/275349/04 02/325196/98 02/325659/03 02/325749/03 02/370449/09 02/365269/08 02/330978/08 02/325138/09 02/325027/08 02/325323/04 02/306286/07 02/305718/06 02/000958/94 02/325092/00 02/280587/08 02/003126/94 02/280026/07 02/295586/08 02/310522/08 02/295305/09 02/281107/05 02/281102/05 02/280926/05 02/280758/04 02/316219/08 02/300108/08 02/300199/07 02/300242/09 02/330393/09 02/004240/99 02/286038/09 02/275293/09 02/315183/00 02/305106/99 02/311936/10 02/300536/09 02/370311/07 02/371705/08 02/275496/09 02/360160/08 02/360296/09 02/290390/06 02/310103/06 02/310524/04 02/310886/09 02/280726/04 02/305873/03 02/370068/06 02/360183/06 02/360714/06 02/001703/05 02/360622/05 02/000740/05 02/300575/09 02/306324/09 02/300549/09 02/360522/09 02/301046/09 02/285780/09 02/360485/09 02/301368/09 02/285505/09 02/360010/08 02/360028/08 02/360011/08 02/300917/08 02/305206/08 02/275670/08 02/360292/07 02/360389/07 02/360243/07 02/360240/07 02/370216/07 02/360029/07 02/000865/07 02/250216/14 02/310927/08 02/280184/06 02/002487/09 02/312022/10 02/310720/06 02/350021/00 02/340267/96 02/340180/95 02/003182/99 02/002763/95 02/340266/96 02/001675/99 02/350371/02 02/275366/09 02/001129/06 02/360014/06 02/290592/06 02/360735/06 02/001538/10 02/11/000011/16 02/03/000549/11 02/03/000162/14 02/37/000122/14 02/295799/09 02/321104/09 02/320976/09 02/321138/09 02/321123/09 02/320567/09 02/296181/09 02/001434/03 02/371125/09 02/360185/06 02/315856/09 02/000682/09 02/360807/07 02/001027/07 02/002418/04 02/003545/04 02/003786/04 02/42/000326/17 02/002218/07 02/286192/07.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.01.13 - Processo de 2ª via Certidão de Habite-se	1993-2018	385	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 385 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1993-2018			

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

02/05/000.292/2017 - RENATA PEREIRA MAIA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 22.616 publicado em 10/12/22018 e aprovo do laudo de nº 30.798, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 21.411,18 (vinte e hum mil quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/335.802/1999 - FRANCISCO ANTONIO DA CUNHA FONSECA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 22.876 publicado em 25/01/2019 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.801, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 20.082,44 (vinte mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), calculados através nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/ 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.808/2020 - ALEXSANDRO ORLANDINI BORGES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27.480 aprovado em 02/12/2020 (não publicado) e defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 29.923, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 131.860,99 (cento e trinta e hum mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9º da LC nº 192/2018, com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação da PGM no Parecer PG-MDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/285.418/2007 - MIRIEL MIGUEL DOS SANTOS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25.381 publicado em 17/10/2019 e aprovo do laudo de nº 30.798, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 126.867,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/41/000.855/2015 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO SILVA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 21.143 publicado em 19/07/2018 e defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.808, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 22.896,65 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), calculados através nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/ 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/306.018/2007 - ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 29.243 publicado em 23/02/2022 e aprovo do laudo de nº 30.802, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 78.407,21 (setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte e hum centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/285.231/2007 - PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRA.
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 23.395 publicado em 17/06/2019 e aprovo do laudo de nº 30.777, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 30.051,14 (trinta mil cinquenta e hum reais e quatorze centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/01/000.566/2018 - CARLOS ANDRE PEDERNEIRAS DE CASTRO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 24.307 publicado em 30/04/2019 e aprovo do laudo de nº 30.800, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 592.456,71 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

02/01/000.133/2020 - ALINA LYRA FERREIRA DE OLIVEIRA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28.440 publicado em 29/06/2021 e aprovo do laudo de nº 30.795, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 54.701,34 (cinquenta e quatro mil setecentos e hum reais e trinta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 26/12/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, 1- Apresentar ficha completa do enquadramento da SMH;
2- No Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N° 09:
2a- Item 5.5 - Apresentar certidão de aceito dos 3 logradouros;
2b- Item 8.3 - Indicar o título do projeto indicando os benefícios da LC. 97/09;
3- Na situação: Corrigir PAA 12.370/PAP 286BI-5 completando o alinhamento;
4- Renumerar projeto: plantas e cortes (1 a 3);
5- Apresentar DPA/DPE conforme item 9.3.15 do Anexo IB.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/270.034/2011 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto no formato e atendendo o Anexo III e o art. 3° do Dec. 48719/21;
2- Apresentar Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N° 09;
3- Na situação: 3.1-
Retirar rampas e construções da FNA de 8,0m e indicar traçado legível do alinhamento e FNA da Estrada Rio do A conforme PAA 77 DER;
3.2- Marcar faixa de influência de ZCS2 com ZR-3 conforme art. 25 da LC. 72/04;
3.2- Rever ATE e parâmetros urbanísticos por faixa de zona;
4- Atender os afastamentos mínimos laterais conforme §2º do art. 8° da LC. 198/19 combinado com art. 29 da LC. 72/04;
5- Corrigir ATE projetada incluindo "jirau" que configura pavimento com acesso por escada comum aos demais pavimentos conforme inciso VII do art. 16 da LC. 198/19;
6- Compatibilizar áreas cobertas na situação com telhado;
7- Apresentar demonstrativo gráfico de ATE e ATC para conferência das áreas;
8- Indicar projeção dos pavimentos imediatamente superior sobre cada planta baixa;
9- Nos cortes: indicar altura de corte/aterro em relação ao perfil natural do terreno, projetar corte para os 2 logradouros e corte sobre áreas com curva de nível acima de 45m;
10-Documentação:
10.1- Apresentar LMPI da DUE/SUBCLA;
10.2- Parecer e projeto visado pela CET-RIO (novo projeto);
10.3- Projeto visado pela GEO-RIO (novo projeto);
10.4- Documentos para baixa de restrição de 90 dias e 1a laje;
10.5- Apresentar quadro de áreas privativas/ATC conforme Dec. 16721/98.

EIS-PRO-2022/08666 - CDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 22/12/2023

EIS-PRO-2023/15537 - MANUEL DA FONSECA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise e conferência do laudo de contrapartida, apresentando planta de situação e dos pavimentos em cores convencionais, com recuo devidamente figurado e cotado, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Getúlio 21,00m PAA 7254 - recuo - sim), confrontantes, mobiliário urbano;
2. Figurar projeção dos pavimentos, devidamente cotada conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (em cores convencionais);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

3. Apresentar quadro de áreas em PDF em separado, com as áreas existentes e acrescidas por pavimento da unidade, (úteis e privativas inclusive), conforme Anexo I do Dec.16721/1998, devidamente compatibilizado com as informações das áreas do formulário da Res. SMDEIS Nº 27/2021;
4. Juntar Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado (inclusive as informações das áreas compatibilizadas com o quadro de áreas a ser apresentado);
5. Juntar RRT de audo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
Nota: Deverá ser apresentado o projeto com PAA figurado corretamente para que o laudo de contrapartida possa ser conferido.

EXPEDIENTE DE 26/12/2023

EIS-PRO-2023/03608 - CALAZANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 2058619.33725316-2751).

EIS-PRO-2023/15900 - DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado com existente, apresentando RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado(com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).
2- Em caso de comprovação de Habite-se da edificação, deverá utilizar cores convencionais e mudar título do projeto.
3- Cotar todo o lote e a área de utilização exclusiva de acordo com as medidas constantes na certidão do Registro de Imóveis.
4- Esclarecer se parte da edificação ocupa a rua de vila.
5- Rever quadro de áreas em função das exigências anteriores.
6- Anexar RRT de execução de obra ou de vistoria e laudo, conforme Resolução SMU nº 33/2019.
7- Anexar Termo de Responsabilidade Profissional, constante no Anexo I - Cálculo da Contrapartida.

EIS-PRO-2022/00698 - IONE BARRETO MARTINS PROCOPIO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 97935.34079546-3554 como número de referência.

EIS-PRO-2023/15891 - MARCO AURELIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) Indicar dimensões do lote conforme descrito na matrícula do RGI; b) Indicar o PAA vigente da Rua Cardoso de Morais (PAA 6773) e Rua Teixeira de Castro (PAA 7619) e rever largura do logradouro (Cardoso de Morais L=21,00m); c) rever o título: legalização de prédio residencial bifamiliar com 03 (três) pavimentos em grupamento tipo vila (LC 198/2019), sito à Rua Cardoso de Morais, nº 228, Casa 4, Bonsucesso, XRA, solicitando os benefícios da LC 192/2018 com redação da LC 260/2023; d) apresentar assinatura no carimbo do projeto; e) não utilizar a indicação de cores convencionais (legalização total da edificação); f) não representar o limite da edificação na outra metade da fração (apenas numeração);
2) Apresentar anexo I da Res. 27/21: a) considerar área do lote (lote 3 do PAL14830), área exclusiva/área ocupada pela edificação para fins de cálculo dos parâmetros urbanísticos.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4) Atender a Resolução SMU 33/2019, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica.

EIS-PRO-2022/13047 - CELMA HELENA DE SOUZA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/00698 - IONE BARRETO MARTINS PROCOPIO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar e prédio residencial bifamiliar, situados na Rua Cacequi nº 116 e nº 116 Fds apartamentos 101 e 201 - Penha Circular - XI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

EIS-PRO-2023/16571 - CRISFLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Compareça para Ciência
Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202305834 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/18343 - JEAN PAULO MATIAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/001.335/2012 - RENER DOS SANTOS SEABRA
Passe-se Alvará

02/41/000.079/2014 - CRISFLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18343 - JEAN PAULO MATIAS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/001.288/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGUNA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

02/41/000.490/2017 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Compareça para Ciência do Laudo Técnico DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 002/2023, de 06/10/2023.

02/370.508/2009 - U/CGPE 4ª GLF 4.1
Compareça para Ciência do Laudo Técnico DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Nº 004/2023, de 26/10/2023.

EIS-PRO-2023/18343 - JEAN PAULO MATIAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4495138.34150366-1566 (Licença)
- 4495138.33436162-9280 (Projeto Aprovado)
- 4495138.34082134-2589 (Anexo I)

02/41/000.453/2020 - NILDEA MIRANDA DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

EIS-PRO-2022/07947 - FERNANDA BRUNETTO PORRIO
Cumpra as Exigências
1- Deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 260/23, observando a data limite de 31/12/23 para emissão do DARM da contrapartida.

EIS-PRO-2023/12138 - RENAN VILLAR DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/41/000.139/2017 - MIGUEL MONTEIRO DE CARVALHO FILHO
Cumpra as Exigências
Entrar em contato com a SMFP para inclusão do Visto Fiscal no sistema.

EIS-PRO-2023/04139 - MERCEARIA LEAO FM LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/370.824/2010 - WILTON JOSÉ CALAFA
Extraído o Auto de Infração número 1082766

02/370.912/2008 - DAVIDSON A. C. GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 1082764

02/250.110/2014 - DANIEL ALBERTO RUAH SEQUERRA
Extraído o Auto de Infração número 1082765

EIS-PRO-2023/18790 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0163/2023

EIS-PRO-2023/12138 - RENAN VILLAR DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04139 - MERCEARIA LEAO FM LTDA
Passe-se Alvará

02/316.273/1998 - PAULO CESAR CARVALHO GARCIA
Passe-se Alvará

02/370.240/2008 - MARCOS ROBERTO CAETANO DE OLIVEIRA (CASA 2)
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

EIS-PRO-2023/15249 - MARCELO REGIS JUNQUEIRA FRANCO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0356/2023 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4040640.33875355-3799 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 22/12/2023

EIS-PRO-2023/16605 - PEDRO IVO BATISTA MACHADO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/10180 - BRUNO BRAGA GARCIA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/11233 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/2022 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2022/10476 - ANA CARLA MENDES TITONELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1311065.33897269-5129, utilizando o número 1311065.33897269-5129 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/18474 - IVAN LUIZ DA PAZ DIAS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos.
3. CORTE:
3.1) Compatibilizar corte com Planta dos pavimentos.
4. DIVERSOS:
4.1) Apor nome sob assinatura;
4.2) Incluir o terraço descoberto no quadro de áreas (sem incluir na ATE e ATC);
4.3) Compareça para ciência da revisão do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2023/16944 - BRAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3.1b, 3.2a, 3.3a, 3.3c, 3.4 e 3.5 de 21/12/2023, permanecendo as demais como se segue:
2 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:
3.1 - Corrigir a Planta de Situação e a Planta do 1º Pav. (Térreo), como se segue:
a) Completar as dimensões do terreno (R = 425,00, R = 200,50);
c) Corrigir o Afastamento Frontal pela Rua Claraval (5,00m);
d) Indicar os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
e) Cotar o afastamento em relação à divisa dos fundos;
f) Completar as indicações dos acessos à edificação.
3.2b - Projetar as rampas nos passeios, em atendimento às normas de acessibilidade, conforme modelo da ABNT na Planta de Situação;
3.3b - Corrigir a numeração das Lojas, inclusive na Planta do Jirau.
4 - Corrigir a numeração das Lojas no Quadro de Áreas e no Número de Compartimentos.

EIS-PRO-2023/14599 - CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 25/10/2023, como se segue:
2 - Corrigir as assinaturas do Proprietário e do Autor do Projeto, além de representar os alinhamentos projetados a permanecer em linha traço-ponto preta na espessura 0,5, ambos no arquivo DWG.

EIS-PRO-2023/16713 - FRANCISCO CESÁRIO FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT de 28/11/2023, como se segue:
1 - Apresentar as assinaturas dos Proprietários e do Autor do Projeto, todas no carimbo do Projeto;
2 - Informar quem assinará o Termo de Recuo, apresentando a Procuração pública se for o caso.

02/285.503/2010 - CLEILSON RODRIGUES LEITÃO
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para a Aceitação.

02/42/000.292/2018 - LINDALVA BARBOZA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
01 - Juntar declaração de responsabilidade técnica do novo PREO;
02 - O PREO deverá assinar o projeto e as declarações junto ao Projeto Aprovado, bem como juntar ART.

EIS-PRO-2023/04706 - MARLY ARAUJO VILARDO
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

02/285.659/2009 - FRANCISCO GENTIL RODRIGUES DA PONTE
Extraída Notificação número 07/0194/2023

EIS-PRO-2023/11233 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18504 - GILBERTO DE SOUZA PAURA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05977 - ANTONIO ISAIAS MACHADO MENDES
Passe-se Alvará

02/42/001.281/2015 - DANIEL DE SOUZA ROSA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/18500 - EULER DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Cotar o lote conforme PAL / RI (lado direito);
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Apresentar projeto sem as cores convencionais;
2.3) Revisar título;
2.4) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
2.5) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
2.6) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.7) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (retirar os elementos desnecessários).

EIS-PRO-2023/11207 - EVANIR ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Apresentar demonstrativo por pavimento;
3) Esclarecer sobre área sobre "Área Descoberta";
4) Retirar a indicação "A" do endereço;
5) Compareça em audiência para esclarecimento;
6) Representar na Planta de Situação a outra construção existente no lote.

EIS-PRO-2023/13289 - ALINE VELOSO MARTINS MORAIS
Cumpra as Exigências
Na "Planta Baixa 1º PAV", indicar a projeção da varanda em balanço do 2º pavimento, aplicando a hachura de área aberta (coberta), e contabilizar toda a área na ATC.

EIS-PRO-2023/18695 - ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.
2. DIVERSOS:
2.1) Apor assinatura do PRPA no Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
2.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/13901 - LUIS CARLOS COSTA RAPOSO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART/RRT do PRPA (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Revisar o formulário online;
4) Indicar RN na testada do lote (RN 19);
5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9268)
6) Compareça em audiência para receber orientação.

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
1- requerer corretamente através do formulário (Anexo I) o pretendido (Modificação de PA com acréscimo de área?), esclarecendo os prazos, se mantém o da licença atualmente em vigor, ou se deseja adicionar mais tempo;

02/42/000.293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS E BRUNO FERNANDES PEREIRA DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Formulário e quadro de áreas conforme Anexo I do Decreto 37918/2013;
2) Substituir "Varanda descoberta" para "Terraço descoberto";
3) Excluir a área do terraço descoberto da ATC.

EIS-PRO-2023/10867 - BALBOA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02490 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 21/12/2023
EIS-PRO-2023/17456 - ABNER OTAVIO DE MARINS VIEIRA JUNIOR
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 1823423.34085216-6605

EIS-PRO-2023/18318 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Tanto no projeto quanto no formulário, adotar recuo com profundidade de 1,0 m;
2) No formulário:
a) No quadro 5 - Dados do alinhamento, corrigir a largura indicada para o logradouro (30,0 m);
b) Informar o número do processo e da licença de demolição do prédio n° 927;
c) Informar o número de processo CET-RIO: EIS-PRO-2023-18318.01;
d) Informar o número do protocolo para obtenção DPE Zona Oeste Mais.

EIS-PRO-2023/17003 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1- Juntar nada opor da SEAP

EIS-PRO-2021/05456 - OLIV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar atualização/prorrogação de licença, apresentando declaração de estado da obra

EIS-PRO-2023/05918 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGE
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2547430.34104467-185

EIS-PRO-2023/13138 - MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA
Cumpra as Exigências
1-Cumprir as restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2022/02928 - JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/05920 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGE
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2547577.34104171-7327

EIS-PRO-2021/04794 - JOSÉ LEANDRO DE LIMA FILHO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença autenticada, às fls. 76 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 37686.33072301-748;
2- Passe-se Alvará assinado, às fls. 77 do Processo.rio, disponível para visualização. Utilizar o código 37686.33072302-8395;
3- Licença disponível após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar as unidades do prédio residencial bifafmiliar situado à Rua Compositor Ribamar, 1065, Casas 1 e 2 e com ATC = 242,72 m²;

EIS-PRO-2023/05920 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGE
Pode habitar

EIS-PRO-2023/05918 - AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGE
Pode habitar

02/295.231/2008 - COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA LTDA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EIS-PRO-2022/03461 - BRUNA MARIA ÂNGELO PEREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/04657 - POSTO ESTRADA VIA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
a) Retirar vagas de veículos da área de afastamento frontal para a Rua Fabio Pena da Veiga.
b) Corrigir a projeção do prédio "A".
2) No formulário:
a) Corrigir "Cálculo/Capitulação" e "Limites" parea o parâmetro ICS;
b) Para o prédio "B", também preencher o Quadro 8.4 e não o Quadro 8.5.

EIS-PRO-2023/02980 - EDNA PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio.
Utilize o código 1948922.34164877-9015.

EIS-PRO-2023/18686 - JOSAFÁ OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) No projeto:
a0 Corrigir o PAA em vigor (8420-DER) e representar o logradouro conforme sua largura (32,0 m);
2) No formulário:
a) Corrigir o PAA em vigor (8420-DER) e a largura do logradouro (32,0 m);
b) Informar o número do processo CET-RIO: EIS-PRO-2023/18686.01;
c) Informar o número do protocolo para obtenção da DPE.

EIS-PRO-2022/03461 - BRUNA MARIA ÂNGELO PEREIRA DA ROCHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02980 - EDNA PEREIRA DOS SANTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado à Rua Ministro Carlos Medeiros, 445 e com ATC = 118,11 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/10023 - CLAUDIO ESPINDOLA GARCIA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU;
2) Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocólos dos órgãos de tutela IRPH, INEPAC e IPHAN) no Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Corredor Cultural). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Prédio na Avenida Rio Branco) e IPHAN (Entorno de BTN - Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Boa Morte).

02/301.261/2010 - TSAI JIN LONG
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de licença de Obra:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.
2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.

EIS-PRO-2023/09124 - ANDRE COSTA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1)Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
2) Projeto em cores convencionais de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4) Cópia simples do IPTU;
5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa).

EIS-PRO-2023/06093 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Anexar documentações.

EIS-PRO-2023/08704 - JOÃO FERREIRA DE MESQUITA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Cópia simples do IPTU;
3) Projeto em cores convencionais, de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

4) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assiado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocólos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
5) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Entorno de BTM Igreja do Divino Espirito Santo).

EIS-PRO-2023/09700 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Anexar documentações.

EIS-PRO-2023/08169 - JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocólos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4) Cópia simples do IPTU;
5) Cópia simples da ART/RRT de Projeto;
6) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa).

EIS-PRO-2023/06564 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Anexar documentações.

EIS-PRO-2021/01129 - CONDOMINIO CIVITAS B
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo:
1- Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 com ítem 4.5.1 retificado;
2- Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 22/12/2023
EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/16470 - RENATA DE LIMA HAYDT DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. No projeto: a) Representar logradouro por completo, cotado (L=13,00m) e indicar o PAA vigente (PAA 2861); b) Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis; c) Indicar confrontantes de acordo como Registro de Imóveis, mobiliário urbano, cota de soleira e curvas de nível, quando houver; d) Representar com cores convencionais; e) Retirar muros que não constem no Registro de Imóveis; f) Esclarecer nomenclatura de “térreo”, “apto 01” e “apto 02”: o térreo é de uso comum?
2. No formulário de licenciamento: a) Compatibilizar áreas com projeto; b) Retirar informações de recuo e taxa de permeabilidade;
3. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Apresentar documentos: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se do prédio 360 fundos; c) Espelho do IPTU; d) Cópia da carteira do PRPA/PREO.

02/36/000.596/2018 - JOSE ROBERTO COSTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário padrão do Dec. 37918/2013, em duas vias, com termos de responsabilidades assinados e impressos no verso do quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/17845 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0264/2023

EIS-PRO-2023/18425 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0263/2023

EIS-PRO-2023/17287 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0262/2023

EIS-PRO-2023/17844 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0265/2023

EIS-PRO-2022/04118 - ALAN TELLES MARCOLINO
Extraído o Auto de Infração número 968400

EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EIS-PRO-2023/07015 - LUIZ ALVES DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.4: ATE existente = 64,50; ATE total = 288,06; b) 4.5.2: ATE permitida = 675,00; ATE projetada = 288,06.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
EIS-PRO-2023/16597 - MARIA CLAUDIA LINS BEZERRA DE MELLO
Cumpra as Exigências
1. Juntar formulário do Anexo I-B, referente a edificação única no lote, do Decreto Rio nº 489719/2021 - LICIN, devidamente preenchido;
2. Apresentar procuração que valide as informações, projetos e termos necessários ao licenciamento do referido imóvel;
3. Representar corretamente na planta de situação o PAL 30.917, que substitui o PAL 16.708, quanto aos limites de profundidade.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/12/2023
02/191.520/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARGARIDA ROSA
Extraída Notificação número 45/5604/2023
Endereço do imóvel: RUA GRAJAÚ nº 101

02/191.537/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TATUÍ
Extraída Notificação número 45/5612/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 320

02/191.531/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOIA EMPRESARIAL
Extraída Notificação número 45/5608/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 72

02/191.529/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAGE
Extraída Notificação número 45/5607/2023
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 374

02/191.525/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARINA
Extraída Notificação número 45/5606/2023
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 621

02/191.533/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLIMÕES
Extraída Notificação número 45/5610/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 171

02/191.532/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMODORO
Extraída Notificação número 45/5609/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 145

02/191.518/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TOUR D'ARGENT
Extraída Notificação número 45/5603/2023
Endereço do imóvel: RUA GRAJAÚ nº 45

02/191.535/2019 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DA RUA HADDOCK LOBO 224
Extraída Notificação número 45/5611/2023
Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 224

02/191.521/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GRAJAU 106
Extraída Notificação número 45/5605/2023
Endereço do imóvel: RUA GRAJAÚ nº 106

EXPEDIENTE DE 26/12/2023
02/192.515/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5618/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 55

02/190.548/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA BEATRIZ
Extraída Notificação número 45/5638/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 47

EIS-PRO-2023/18752 - FLAVIO RESENDE DIAS
Extraída Notificação número 45/5645/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 76

02/190.768/2016 - TOAD ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/5634/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 72

EIS-PRO-2023/18747 - CONDOMINIO EDIFICIO ANIBAL DE MENDONÇA 65
Extraída Notificação número 45/5642/2023
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 65

02/192.502/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5614/2023
Endereço do imóvel: RUA ANDRÉ PINTO nº 101

02/192.531/2018 - ANTONIO ELIAS BARCA
Extraída Notificação número 45/5622/2023
Endereço do imóvel: RUA DOMINGOS MONDIM nº 5

EIS-PRO-2023/18702 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON
Extraída Notificação número 45/5626/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 131

EIS-PRO-2023/18744 - CONDOMINIO EDIFICIO ORLANDO RANGEL
Extraída Notificação número 45/5639/2023
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 28

02/195.972/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROCAS
Extraída Notificação número 45/5648/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 130

02/190.296/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL CIELO
Extraída Notificação número 45/5646/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 119

02/190.769/2016 - PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Extraída Notificação número 45/5636/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 73

EIS-PRO-2023/18749 - CONDOMINIO EDIFICIO MARIANA
Extraída Notificação número 45/5643/2023
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 180

EIS-PRO-2023/18704 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GONZAGA BASTOS Nº 212
Extraída Notificação número 45/5628/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 212

02/192.508/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5616/2023
Endereço do imóvel: RUA N/S DAS GRAÇAS nº 484

EIS-PRO-2023/18716 - H.E. UNIDOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/5635/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE OUTUBRO nº 40

EIS-PRO-2023/18703 - CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
Extraída Notificação número 45/5627/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 209

02/192.507/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5615/2023
Endereço do imóvel: RUA N/S DAS GRAÇAS nº 477

02/192.516/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARECHAL JOFRE
Extraída Notificação número 45/5619/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 60

EIS-PRO-2023/18699 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GONZAGA BASTOS Nº 47
Extraída Notificação número 45/5623/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 47

EIS-PRO-2023/18708 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GENERAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO Nº 304
Extraída Notificação número 45/5631/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ESPÍRITO SANTO CARDOSO nº 304

02/190.766/2016 - CLAIS OLIVER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/5632/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 69

EIS-PRO-2023/18745 - CONDOMINIO EDIFICIO BARONESA LEÃO
Extraída Notificação número 45/5640/2023
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 52

02/192.520/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5620/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 133

EIS-PRO-2023/18700 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GONZAGA BASTOS Nº 55
Extraída Notificação número 45/5624/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 55

02/190.767/2016 - CLAIS OLIVER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/5633/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 71

EIS-PRO-2023/18746 - CONDOMINIO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5641/2023
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 60

02/192.501/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLINDA
Extraída Notificação número 45/5613/2023
Endereço do imóvel: RUA ANDRÉ PINTO nº 57

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

02/192.530/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RENANCENÇA
Extraída Notificação número 45/5621/2023
Endereço do imóvel: RUA DOMINGOS MONDIM nº 205

EIS-PRO-2023/18701 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEAL NETTO
Extraída Notificação número 45/5625/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 123

02/192.512/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5617/2023
Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 08

EIS-PRO-2023/18707 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS GONZAGAS
Extraída Notificação número 45/5630/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 397

EIS-PRO-2023/18718 - MARINHOS IMOBILIATRIA LTDA
Extraída Notificação número 45/5637/2023
Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE OUTUBRO nº 45

EIS-PRO-2023/18750 - CONDOMINIO EDIFICIO PAULINA
Extraída Notificação número 45/5644/2023
Endereço do imóvel: RUA ANÍBAL DE MENDONÇA nº 202

02/190.297/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REIS MAGOS
Extraída Notificação número 45/5647/2023
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 123

EIS-PRO-2023/18706 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GONZAGA BASTOS Nº 300
Extraída Notificação número 45/5629/2023
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 300

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2023

02/187.355/2018 - SAAD AUGUSTO GOES MILTON A/C SERGIO FINKELSTEIN
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 980.

02/187.367/2018 - SOLANGE CRISTINA PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia do Recôncavo, 744.

02/187.373/2018 - ADILIO OSMAR DE ABREU AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Belchior da Fonseca, 873.

02/187.381/2018 - JURANDY RODRIGUES DUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Fernandes da Fonseca, 80.

02/187.393/2018 - ANTONIO CARLOS DANTAS BITTENCOURT E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 8523.

02/187.347/2018 - IVE 113 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nelson Cardoso, 1081.

02/187.363/2018 - ANTONIO OLIVEIRA ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bom Nome, 41.

02/187.372/2018 - HILTON XIMENES DE AZEVEDO BENF A/C ELOI ANTONIO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Travessa Mota Ferreira, 3.

02/187.376/2018 - LEJZER FAJERSZTAJN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Uranos, 1129.

02/187.375/2018 - AVELINO OLIVEIRA DOS SANTOS BENFEITORIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Belchior da Fonseca, 1127.

02/187.361/2018 - ROSALIA TORRES MENDES E OUTROS A/C RAUL GOMES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Haddock Lobo, 75.

02/187.377/2018 - HANG BAE KIM
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ubaldino do Amaral, 49.

02/187.385/2018 - MARCELO FERREIRA ALVAREZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Cristóvão, 845.

02/000.674/2008 - CLAUDIO MAGLIARI JOAQUIM A/C ARMANDA R R AMARAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Engenheiro Coriolano Góes, 2.

02/187.371/2018 - MARIA FERNANDA DA SILVA A/C REDE ECONOMIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Catruz, 2818.

02/187.350/2018 - CONDODMINIO DO ED 187 E 195 DA AV PEDRO II
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Pedro II, 187.

02/187.365/2018 - LUIZ GUSTAVO JERONIMO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia do Recôncavo, 702.

02/187.360/2018 - ACHILLE GUIDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Haddock Lobo, 73.

02/187.368/2018 - AUGUSTO MONTEIRO GONCALVES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Correia Vasques, 60.

02/187.374/2018 - AVELINO OLIVEIRA DOS SANTOS BENFEITORIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Belchior da Fonseca, 1125.

02/187.384/2018 - MATHEUS GRANDE PEREZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Cristóvão, 831.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

"**Foi emitida a AMF Nº 2023/00039."**
EIS-PRO-2023/03222.03 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004670/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0280/2023."**
EIS-PRO-2023/09857 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00162."**
EIS-PRO-2023/18092 - F.AB. ZONA OESTE S.A.

"**Foi emitida a AMF Nº 2023/00040"**
EIS-PRO-2022/06570.03 - SPE RIO 2 LTDA

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00088"**
EIS-PRO-2023/13300 - CCISA149 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00185"**
EIS-PRO-2023/18278 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00046"**
EIS-PRO-2023/17464 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004671/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0292/2023**"
EIS-PRO-2023/13127 - RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00186"**
EIS-PRO-2023/16762 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A.

"**Foi emitida a AAM Nº 2023/00002"**
EIS-PRO-2023/07909.01 - FAB ZONA OESTE S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/17295 - ONCOLOGIA REDE D'OR S/A
EIS-PRO-2023/16020 - CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO
EIS-PRO-2023/15817 - POLICLÍNICA E CENTRO DE ESTÉTICA DUQUE DE CAXIAS LTDA
EIS-PRO-2023/15301 - BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
EIS-PRO-2023/09296 - LEAUTO MILANO VEICULOS LTDA
EIS-PRO-2023/06207 - GERALDO CAMPOS HEREDA PANIFICADORA - EPP
EIS-PRO-2023/01958 - RETIFICADORA SÃO PEDRO LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00292"**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/12469 - DIGAO 2004 AUTO PEÇAS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

“**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00294”**
“**Atenda integralmente ao exigido.”**
EIS-PRO-2023/11127 - MAZI FABRICA DE SALGADOS LTDA

“**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00289”**
“**Atenda integralmente ao exigido.”**
EIS-PRO-2022/05896 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA.

“**Preliminarmente, deverá ser juntado ao presente processo relatório de sondagem e um (1) corte esquemático com nível do terreno, as sepulturas e o nível do lençol freático atendendo ao que determina o artigo 5º da Resolução Conama 335/2003.”**
Proc.:14/200.500/2015 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

“**Deverá ser requerido licenciamento ambiental tendo em vista se trata de APA do Sertão Carioca”**
EIS-PRO-2022/01139.02 - CASA DE FESTAR MR FOG

“**De acordo com a 20ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental, o projeto apresentado não está de acordo com os parâmetros edilícios do Decreto 18849/2000.**
Quanto ao indivíduo arbóreo nº 37, deverão ser apresentados esclarecimentos sobre sua efetiva preservação.”
EIS-PRO-2023/14899 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4576396-522”**
EIS-PRO-2023/14126.02 - CONSÓRCIO RPM-STRENNA ENERGIA

“**Deverá ser requerido licenciamento ambiental uma vez que o lote se encontra na Zona de Amortecimento Mosaico Marapendi.”**
EIS-PRO-2023/08268.02 - OM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“**Compareça para esclarecimentos junto ao setor técnico”**
EIS-PRO-2023/05132.01 - ENERGEA GERAÇÃO DE PROJETOS RJ III LTDA

“**Atenda ao exigido - constante no documento nº 4572934-7035”**
EIS-PRO-2022/11886.04 - ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Deverá comparecer junto ao técnico para que se possa esclarecer os pontos não compreendidos pelo requerente.”**
EIS-PRO-2021/04661 - MARQUES E ALMEIDA INCORPORADORA LTDA

“**Apresentar manifestação esclarecendo se ainda persiste interesse no prosseguimento do pp.”**
EIS-PRO-2023/07951 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

“**Anexar licença da SUBCLU para prosseguimento do pp.”**
EIS-PRO-2023/05925 - BARAJAS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA

“**Foi emitido o Auto de Infração - AI nº 977.318”**
“**Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/00041”**
EIS-PRO-2022/10318.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

“**Foi emitido o Auto de Infração - AI nº 977.318”**
“**Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/00041”**
EIS-PRO-2022/10316.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

“**Foi emitido o Auto de Infração - AI nº 977.318”**
“**Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/00041”**
EIS-PRO-2022/10313.05 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.

“**O requerente deverá apresentar:**
Correção do Anexo III da Portaria EIS-PON-2022/00006;
Publicação em DOMRJ e em jornal diário do requerimento de LAM, conforme a Res. Conjunta SMDEIS/SMAC n° 04/2021.”
EIS-PRO-2022/06555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação”**
EIS-PRO-2021/03416.02

“**Permanecem a exigência de apresentação de planta de situação de acordo com o Anexo IV da Res EIS REN 2023/0006. Constam indivíduos arbóreos.”**
EIS-PRO-2023/15354 - MP COELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 10.”**
EIS-PRO-2022/02025.03 - NAIR CALADO DA SILVA FELIPPE

“**Fica sobrestada a análise do presente processo até a conclusão da etapa de levantamento de fauna do subprocesso EIS-PRO-2023/02512.01”**
EIS-PRO-2023/02512 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 138.”**
EIS-PRO-2023/11209.03 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDTA

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. fls. 595.”**
EIS-PRO-2023/17996 - JUAN MANOEL SILVA ESTEVES E OUTROS

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2023/03386 - JH MOTOS E-COMMERCE, MOTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

“**Atenda integralmente ao exigido.”**
EIS-PRO-2022/04512 - HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MÉIER S . A .
EIS-PRO-2023/11270 - CRBS S/A - CDD JACAREPAGUA
EIS-PRO-2023/07448 - B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
EIS-PRO-2023/00815 - AUDAX LOGISTICA TRANSPORTES & TURISMO LTDA

“**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências”.**
EIS-PRO-2023/02734 - LAVANDERIA MAESTRO LTDA

“**Considerando que as obras foram realizadas sem a respectiva oitiva ambiental, não cabe a expedição de CMI ou produto semelhante.”**
EIS-PRO-2023/12643 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA

“**Atenda ao Ofício de Intimação Nº EIS-OFI-2023/01959”**
EIS-PRO-2023/07512 - GILBERTO DE CASTRO VASCONCELOS JUNIOR (DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/201.491/2008)

“**Preliminarmente:**
1 - o pp deverá ser instruido com cópia da certidão do RI,;
2 - apresentar lay out da ocupação do lote pelas placas fotovoltaicas;
3 - esclarecer a distância da REVIS mencionada como sendo limitrofe ao mprendimento;
4 - o projeto apresentado deverá se ater ao lote resultante do desmembramento do lote 2 da quadra M da PLT, observado o PAA 12.732.”
EIS-PRO-2023/07138 - ROBERTO MAURO

“**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00196”**
EIS-PRO-2023/10501 - SPE ORIGINAL OFFICES EMPREENDIMENTOS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 60/2023
Data: Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.
Processo nº. SMU-PRO-2023/00279.
Data de vistoria: 04/09/2023
Endereço: Rua do Rosário, 26-28
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.827-7
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 57, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 61/2023
Data: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.
Processo nº. SMU-PRO-2022/00293.
Data de vistoria: 11/09/2023
Endereço: Rua da Alfândega, 169
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.565-9
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 55, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 62/2023
Data: Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.
Processo nº. SMU-PRO-2022/00416.
Data de vistoria: 11/09/2023
Endereço: Rua da Alfândega, 305
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.283-9
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 19, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 63/2023
Data: Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.
Processo nº. SMU-PRO-2022/00213.
Data de vistoria: 11/09/2023
Endereço: Rua Regente Feijó 106
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.337-4
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 25, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 57/2023
Data: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.
Processo nº. EIS-PRO-2023/16045
Data da vistoria: 18/12/2023
Endereço: Rua Frei Caneca, 60
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.116.799-8
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Certifico que, conforme o laudo técnico, à fl. 44, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 58/2023
Data: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550117/2020
Data da vistoria: 07/12/2023
Endereço: Rua dos Inválidos, 122
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.047.976-2 (loja) e 2.047.977-0 (sobrado)
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Certifico que, conforme o laudo técnico, à fl. 42, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 59/2023
Data: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550.047/2018
Data da vistoria: 01/11/2023
Endereço: Rua Teófilo Otoni, 129
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.334.735-8
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Decreto nº 7.351/1988 - APAC SAGAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 57 e 59, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. 64/2023
Data: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550.038/2019
Data da vistoria: 20/12/2023
Endereço: Rua do Rezende, 52
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.227.034-6
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 34, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº.65/2023
Data: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550231/2019
Data da vistoria: 18/12/2023
Endereço: Rua Coronel Cabrita, 1
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.334.888-5
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Lei nº 74/2004 - APAC São Cristóvão

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 40, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. 66/2023
Data: Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550.259/2018
Data da vistoria: 18/12/2023
Endereço: Avenida Mem de Sá, 234
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.224.484-6
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 51, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. 67/2023
Data: Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550.311/2019
Data da vistoria: 22/11/2023
Endereço: Av. Marechal Floriano, 91
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.144.804-2
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Decreto no 45821/2019, que incluiu o imóvel no anexo 8 (lista de imóveis preservados) do Decreto no 7351/88 - APAC SAGAS

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 18 e 21, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 68/2023
Data: Rio de Janeiro15 de dezembro de 2023.
Processo nº. 01/001.848/2016
Data da Vistoria: 22/11/2023
Endereço do imóvel: Rua das Laranjeiras, nº 537
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.113.606-8
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei Nº 1.784/1991
Certifico que, conforme o laudo técnico, às fl. 75 o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº.69/2023
Data: Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.
Processo nº. 01/001.847/2016
Data da Vistoria: 22/11/2023
Endereço do imóvel: Rua das Laranjeiras, nº 539
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.113.604-3
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei Nº 1.784/1991

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 74, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. 70/2023
Data: Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.
Processo nº. SMU-PRO-2022/00226.
Data de vistoria: 11/09/2023
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 160
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.066-6
Grau de Proteção: preservado
Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 27, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
OFÍCIO Nº 79/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Aceitação das obras.
Processo: 02/550.117/2020
Endereço: Rua dos Inválidos, 122 - Centro
grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à aceitação das obras do imóvel localizado na Rua dos Inválidos, 122 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 37 e 40 do processo 02/550.117/2020

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 80/2023 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SMDUE
Assunto: Projeto de reforma / Aceitação
Processo: EIS-PRO-2023/16045
Endereço: Rua Frei Caneca, 60 - Centro
grau de proteção: Preservado pelo Decreto n° 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de reforma e a aceitação das obras no imóvel, situado na Rua Frei Caneca, 60, conforme parecer a fl. 43 do processo EIS-PRO-2023/16045.

Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 35/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00875
Endereço do imóvel: Rua Filadélfia, 08
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.542.672-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pelo Decreto 5050/1985 - APA Santa Teresa, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Ísis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; *e*
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 36/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/17712
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 129
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.330.656-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 37/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00963
Endereço do imóvel: Rua Uruguaiana, 68
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.332.831-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 38/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00343
Endereço do imóvel: Rua Progresso, 70
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.542.672-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pelo Decreto 5050/1985 - APA Santa Teresa, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021; 3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH; 8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; *e*
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 39/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18071
Endereço do imóvel: Rua Carlos Brandt, 08
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.588.382-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pelo Decreto 5050/1985 - APA Santa Teresa, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Ísis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 40/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/16562
Endereço do imóvel: Rua Felício dos Santos, 09
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: casa 02-ap201 - 1.958.295-6; casa 03 ap301 - nº 1.958.296-4; casa 03 ap302 - nº 1.958.297-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Preservado** pela Lei nº 495/1984 e Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Ísis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 41/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18138
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 209
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.268-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 42/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18151
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 197
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.412717-1; 0.412.718-9; 0.412.719-7; 0.412.720-5; 0.412.721-3; 0.412.722-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 43/2023
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18152
Endereço do imóvel: Rua dos Andradas, 36
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: Loja A 0.122.263-7; Sala 1 0.099.718-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto no4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Ísis Domingues Claro
Matrícula:
11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 70/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18072
Endereço do imóvel: Ladeira João Homem, 55
Bairro: Saúde
Inscrição do IPTU: 0.113.382-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo **Decreto 7351/88** - **APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 71/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15174
Endereço do imóvel: Rua Barão de São Félix, 25
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.102.080-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/1988, APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 72/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18066
Endereço do imóvel: Rua Pedro Ernesto, 18 A
Bairro: Gamboa
Inscrição do IPTU: 0.104.508-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/1988, APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 73/2023
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/18546
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 28
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.121.546-6 (loja A e sobrado), 0.910.054-6 (apto. 101, fundos) e 0.910.055-3 (apto 201, fundos)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/1988, APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula:
11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.374/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023.
OBJETO: **BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO NA RUA DEZ, NA COMUNIDADE VILA ADELAIDE, NO BAIRRO DE SENADOR VASCONCELOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.513.995,85 (dois milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DATA E HORA: 20/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.491/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 023/2023.
OBJETO: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES, NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.569.637,61 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
DATA E HORA: 21/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação nos certames a retirada dos Editais e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: IFR-PRO-2023/01254
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023.
OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELEFONIA, QUE ATENDEM AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO- CASS, GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 463.190,61 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).
DATA E HORA: 22/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA CO - SMI Nº 0011/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIXª R.A - A.P 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.087/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.217-9 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SANTA CRUZ**, através do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Líder), inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.196/0001-11, JPR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.595.276/0001-20 e MJRE CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, representado por DANIELE MONTEIRO BARROS, CPF Nº 081.XXX.XXX-09; **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001.60, representada por WALLACE SANTOS DE MORAIS, CPF Nº 125.XXX.XXX-20; **CONSÓRCIO BRT IMPERIAL**, através do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas CONSTRUTORA R2X LTDA. (Líder), inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.728/0001-37 e LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.205.109/0001-41, representado por THIAGO TEIXEIRA DIAS, CPF Nº 105.XXX.XXX-00; **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.043/0001-01, representada por LUAN OLIVEIRA GUIMARÃES CHAVES, CPF Nº 119.XXX.XXX-02; **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF Nº 298.XXX.XXX-91 e **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.154.899/0001-08, sem representante. Em seguida, foi solicitado pelo Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Cumpre ressaltar que a empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.** (sem representante) apresentou documentação contendo 219 folhas. O Vice-Presidente indagou aos licitantes presentes se todos efetuariam as rubricas na documentação de habilitação ou se preferiam escolher três representantes para rubricarem. Foram escolhidos os representantes das empresas: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, **CONSÓRCIO BRT IMPERIAL** e **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SANTA CRUZ.** Foram impressos os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes e rubricados por todos os presentes. Tendo em vista a necessidade de análise e crivo da documentação constante nos Envelopes "A", tanto pela Comissão Permanente de Licitação, quanto pelo setor técnico competente da SMI, o Vice-Presidente suspendeu a sessão e informou que a data da nova sessão será divulgada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Insta salientar que antes da suspensão desta sessão, os envelopes "B" lacrados foram devidamente rubricados no fecho pelos representantes da Comissão e licitantes presentes. Estes envelopes permanecerão sobrestados com a Comissão. Por fim, o Vice-Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

CONSÓRCIO CONSTRUTOR SANTA CRUZ
(Documentação contendo 758 páginas)

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 621 páginas)

CONSÓRCIO BRT IMPERIAL
(Documentação contendo 363 páginas)

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Documentação contendo 340 páginas)

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Documentação contendo 436 páginas)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **CONSTRUTORA WV LTDA** apresentou RECURSO contra a Habilitação da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no certame da **Concorrência Pública n.º 006/2023**, cujo objeto é a "**Conservação e Manutenção das Unidades Escolares da 1ª CRE**, **2ª CRE e órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação**". Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de CONTRA-RECURSO, a partir desta publicação.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SME-PRO-2023/26339
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 022/2023
OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de unidades escolares da 6ª CRE da Secretaria Municipal de Educação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.993.183,35 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
DATA E HORA: 30/01/2024 às 14h.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/003.307/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 023/2023
OBJETO: Obras de Construção de Quadra Coberta e Sistema de Combate de Incêndio da Escola Municipal Hélio Smidt - Engenho de Dentro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 622.654,47 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
DATA E HORA: 31/01/2024 às 14h.

PROCESSO: 07/000.733/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 024/2023
OBJETO: Obras de construção de quadra coberta na Escola Municipal Sobral Pinto - Praça Seca.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 707.884,56 (setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DATA E HORA:19/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.515/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 025/2023
OBJETO: Obras de Reforma na Área de Lazer da Buriti Congonha - Rua Manoel Machado - Madureira.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.289.484,58 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DATA E HORA: 26/02/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o (s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976-9221 ou 2976-9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O (s) Edital (is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario..

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEÃO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - AP 3.7

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 10/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão permanente de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto. Dito isso, o melhor percentual ofertado foi da empresa VITAL MESTRES ENGENHARIA com percentual de desconto de 22,00%. Contudo a empresa ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que tem os benefícios por ser EPP ofertou um percentual de 18,6%, mas abriu mão de cobrir a oferta da empresa VITAL MESTRES ENGENHARIA. Com isso, a empresa MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, que também é EPP, ofertou um percentual de 15,67% e optou por cobrir o percentual ofertando 23,00% de desconto. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 06/600.267/2023 - **Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 1131/2023**
Data: 11/01/2024 às 11:00h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Valor: R$ 4.003,00 (quatro mil e três reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00706-V01 MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

ONDE SE LÊ: "AGU-PRO-2023-V01 CELTA ENGENHARIA S/A "
LEIA-SE: "AGU-PRO-2023/01028-V01 CELTA ENGENHARIA S/A "
(*)Publicado no DO Rio nº 191 de 27/12/2023, pág. 75, 2ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 037/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **MOTORISTA PADRON**, o 1º (primeiro) ao 193º (centésimo nonagésimo terceiro) e 1º (primeiro) PCD, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

MOTORISTA PADRON		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	FÁBIO FERREIRA DA CUNHA	100
2º	ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS	100
3º	RONALDO DE MELO	100
4º	RENATA SANTANA RODRIGUES	100
5º	WELLINGTON VALERIANO DOS SANTOS SILVA	100
6º	NILSON ANTUNES JUNIOR	100
7º	JEFERSON BENTO DA SILVA	100
8º	DALTON LOPES DOS SANTOS	100
9º	LUIZ CLÁUDIO GUEDES DOS REIS	100
10º	GLAUCO ALVES DA CONCEIÇÃO	100
11º	VAINE CANDEZ DOS SANTOS	100
12º	DIEGO SILVINO DE SALES	100
13º	LUCAS NOGUEIRA DA SILVEIRA	100
14º	MATHEUS LEMOS SOARES	100
15º	FELIPE LUIS BARROS NARCIZO	100
16º	ANDERSON HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	100
17º	WILSON FERREIRA DA SILVA	97
18º	MARCELO DOS SANTOS FAUSTO	97
19º	TARCISIO BATISTA SALES DE ALMEIDA	97
20º	JORGE LUIS DA SILVA MARTINS	97
21º	MARCELO CID MACHADO	97
22º	SILAS RODRIGO ALMEIDA DIAS	97
23º	MARCOS PAULO LOPES SANTOS DO NASCIMENTO	97
24º	FLÁVIO TOSTES DOS SANTOS	97
25º	PABLO RODRIGO CHAVES FERREIRA	97
26º	FABIO DO NASCIMENTO FREITAS BASTOS	97
27º	DIEGO DE LIMA BARRETO	97
28º	ANDERSON QUARESMA DOS SANTOS	96
29º	JEFERSON CANDIDO DA SILVA	96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

30º	SILVIO LIMA COSTA	96
31º	ANDRÉ WAGNER DOS SANTOS MOLTENO	96
32º	GUSTAVO JOSÉ	96
33º	SILMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	96
34º	ROMILDO SOUZA DE ARAUJO	96
35º	VINICIUS NUNES DA SILVA	96
36º	LUCIVALDO ALVES DE CARVALHO	96
37º	ANDRÉ VIEIRA NASCIMENTO	96
38º	MAX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	96
39º	ANDERSON FONSECA	96
40º	CLAYTON MAIA MOREIRA	96
41º	WELLINGTON MORAES DA SILVA	96
42º	ALESSANDRO RODRIGUES LOPES	96
43º	TASSIO FELIPE HIGINO MARTINS	96
44º	RAFAEL SUARES DA SILVA	96
45º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANTAO	96
46º	ALEXANDRE XAVIER BATISTA	96
47º	MARCOS UILSON DE OLIVEIRA	96
48º	VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	96
49º	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	96
50º	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	96
51º	WELINGTON SILVA DOS SANTOS	96
52º	SAMUEL CORREA DE MATTOS	96
53º	FABIANA BRAGA BARROSO	96
54º	EZEQUIEL CUNHA DE MOURA	96
55º	JORGE EDUARDO PORTUGAL SANTOS	96
56º	ALEX SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	96
57º	JEFFERSON LEONEL DE SOUZA	96
58º	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	96
59º	ANDERSON NASCIMENTO QUEIROZ	96
60º	DIEGO GOMES SANTOS	96
61º	JHON LOPES DE SOUZA	96
62º	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ ROQUE	96
63º	LUCIANO TORRES DOS SANTOS	95
64º	MARCOS ANTONIO PECLAT	95
65º	WAGNER GILBERTO NUNES	95
66º	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	95
67º	ADEIR ROGÉRIO DA SILVA LEÃO	95
68º	LUIZ CLAUDIO DO CARMO SATTAMINI	94
69º	MAYCON ALVES DOS SANTOS	94
70º	LUIZ CARLOS GOMES LAUREANO	93
71º	ROGÉRIO DE MOURA GOMES	93
72º	CARLOS ALBERTO FERREIRA BARCELOS	93
73º	COSME MANGUEIRA RODRIGUES	93
74º	ROGERIO FERREIDA DIB	93
75º	ALLAN DOS SANTOS SEIXAS	93
76º	EDNALDO SANTANA DE SOUSA	93
77º	MARCELO OLIVEIRA	93
78º	EDUARDO COSTA DOS SANTOS	93
79º	ANDRÉ LOUZADA DUARTE	93
80º	SILAS DO NASCIMENTO	93
81º	ANDRÉ LUIS MARTINS DE SOUSA	93
82º	WAGNER LIMA DOS SANTOS	93
83º	CLÁUDIO DOMINGOS TORRES	93
84º	WILSON JUNIOR PEREIRA DA SILVA	93
85º	SERGIO RICARDO ALVES DA SILVA	93
86º	WILIAM DA SILVA ALVES	93
87º	RONALDO EULER CARDOSO	93
88º	FABIO LUIZ DE ABREU BARROS	93
89º	CARLOS HENRIQUE CLÁUDIO PLATA	93
90º	MATUZALEM DE FREITAS PEREIRA	93
91º	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	93
92º	EDERSON DAS MERCÊS MARREIROS	93
93º	DANIEL MARCELINO LUZ	93
94º	RICARDO CERQUEIRA NUNES	93
95º	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MARIA	93
96º	MURILO CAETANO DA SILVA	93
97º	FERNANDO NUNES DO NASCIMENTO	93
98º	ANTÔNIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	93
99º	JOAO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	93
100º	MAYCON FELICIANO SANTOS	93
101º	CLAUDIO CARNAUBA BORGES	92
102º	RENATO CEZAR DE MELO	92
103º	ANDERSON BALBINO BENDITO	92
104º	JOEL JACINTHO DA SILVA	92
105º	GENESIO FIRMINO	92
106º	IBSON DIAS BEZERRA	92
107º	ANTONIO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA LEITE	92
108º	ROBSON VIEIRA DA SILVA	92
109º	DENIS RAMOS DE BARROS	92
110º	RODRIGO SILVA DE SANTANA	92
111º	CARLOS ALBERTO DA SILVA ROSA	92
112º	ANDERSON SANTOS BONFIM ALVES DE SOUZA	92
113º	JÚLIO CESAR VIEIRA DE PAULA	92
114º	PAULO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	92
115º	ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	92
116º	SEBASTIÃO MATTOS BARBOSA	92
117º	CLAUÇO WASHINGTON ALVES	92
118º	ALEX COSTA DA SILVA	92
119º	MARCOS FERNANDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	92
120º	ANDRÉ LUIZ VALENTIM DE SOUZA	92
121º	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	92
122º	MARCOS VINICIUS SANT ANA DA COSTA JUNIOR	92
123º	WILLIANLUZ DE OLIVEIRA	92
124º	RÔMULO FREIMAN PEREIRA DE ANDRADE	91
125º	CARLOS ALBERTO DE PAIVA DOS QUADROS	91
126º	MOISES MELLO DE OLIVEIRA	91
127º	VIRGÍNIO ANACLETO VICENTE	91
128º	FERNANDO CELESTINO DA SILVA	91
129º	PAULO DE ALMEIDA GOMES ALVES	90
130º	RUZANE FERNANDES CORCINO	90
131º	FÁBIO AGUIAR DE OLIVEIRA	90
132º	ALEX SANDRO DA SILVA	90
133º	RODRIGO BATISTA	90
134º	ALOISIO MELO DO NASCIMENTO	90
135º	ERNESTO DA SILVA RODRIGUES	90
136º	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	90
137º	ANDERSON LUIS COSTA DA SILVA	90
138º	SILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	89
139º	ALEXANDER LIMA DA COSTA	89
140º	UMBERTO DOS SANTOS	89
141º	LEANDRO DA CRUZ FERREIRA	89
142º	SEBASTIÃO MARQUES DE ABREU	89
143º	BRUNO LEONARDO DE ABREU COSTA	89
144º	VILONEY ALVES DE OLIVEIRA	89
145º	WILTON SANTOS DE CASTRO	89
146º	BRUNO DE JESUS LOPES	89
147º	ANTONIO IRAN BEZERRA DA SILVA	88
148º	EVANDRO LAUREANO DASILVA	88
149º	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	88
150º	MARCIO GONCALVES BATISTA	88
151º	ALEXANDER CUNHA	88
152º	ANA PAULA SERRA	88
153º	CARLOS ALBERTO SILVA	88
154º	MARCELO FELIX FERREIRA	88
155º	JOSÉ ROBERTO LARANJEIRAS NEVES	88
156º	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	88
157º	JOÃO FLÁVIO FRANCISCO DE MELO	88
158º	RICARDO AUGUSTO DAMASIO	88
159º	MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO	88
160º	WASHINGTON JUNQUEIRA DE ARAÚJO	88
161º	LUÍS FERNANDO MARQUES ASSUNÇÃO	88
162º	ALTIVO FERREIRA JUNIOR	88
163º	JULIO ANDERSON ALVES EVANGELISTA	88
164º	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	88
165º	LUIS ANTÔNIO DIAS BARBOSA	88
166º	WILLIAM BORGES ALVES	88
167º	JOSÉ EDUARDO SILVA	88
168º	JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	88
169º	SILVIO PINTO MAIA	87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

170º	NIY ARMISTRONG OLIVEIRA DE	87
171º	ARLINDO MEDEIROS LEAL	87
172º	ANDERSON GUSMÃO SANTANA	87
173º	CRISTIANO SERGIO DA SILVA	87
174º	VITOR CARLOS DO NASCIMENTO CRUZ	87
175º	MARCELO HENRIQUE RIOS	87
176º	REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	87
177º	MARCELO PEREIRA FERNANDES	87
178º	DANIEL DE CARVALHO ALVES	87
179º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	86
180º	DIEGO NUNES DE ANDRADE	86
181º	EDVALDO ALVES DA SILVA	86
182º	MARCOS CEZAR TIRONE DE OLIVEIRA	86
183º	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	86
184º	ANDRÉ WILLIAM DOS SANTOS LIMA	86
185º	CARLOS MAGNO PIRES DE SOUZA	86
186º	MOISÉS MARTINS PEREIRA DE BRITO	86
187º	ROMUALDO MORAES DO CARMO	85
188º	JOSE EDUARDO VIANA DA SILVA	85
189º	LEONARDO ANDRÉ DA ROCHA	85
190º	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	85
191º	JORGE RODRIGUES	85
192º	LEONARDOGARCIA201279@HOTMAIL.COM	85
193º	JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	85
194º	FABIANO DA SILVA SANTOS	85
195º	SERGIO GONÇALVES	84
196º	ANTONIO ELIAS TEIXEIRA	84
197º	LEONARDO DOS SANTOS DE CARVALHO	84
198º	CARLOS ANTÔNIO NUNES LOURENÇO	84
199º	ALTAMIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR	84
200º	JOSSANA IRENE ORNELLAS	84
201º	ROSANE SANTOS MACHADO	84
202º	LUIS HENRIQUE MARTINS PAULO	84
203º	ALESSANDRO CARLOS RODRIGUES SILVA	84
204º	DANIEL DAVID GOMES ALVES	84
205º	MARCOS ANTÔNIO BEATO FELIPE	84
206º	ROGÉRIO DA COSTA LEITE	84
207º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA SILVA	84
208º	CARLOS ALBERTO RAMOS	84
209º	EVANDRO DOS SANTOS	84
210º	CLAUDIO DO NASCIMENTO BARROS	84
211º	AMILTON DA SILVA DAMASCENO	84
212º	EDIVONE PEDRO DOS SANTOS	83
213º	ANDRÉ LUIZ SOBRINHO DOS SANTOS	83
214º	ALEX SANDRO TORQUATO DA SILVA	83
215º	DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO	83
216º	ANDREA MARIA JORDÃO DE JESUS	83
217º	WANDERSON VIANA VIEGAS	83
218º	JACKSON DOS SANTOS LIMA	82
219º	FABIANO REIS SOARES	82
220º	JOSÉ RICARDO FRANCISCO DE SOUZA	82
221º	CARLOS EDUARDO COUTINHO SEGANTINI	82
222º	ALAN PABLO DOS SANTOS	82
223º	ROBERT DIEGO DE CASTRO MARVILLA	82
224º	ANTÔNIO WELLINGTON BENTEMULLER DA ROCHA	81
225º	JOÃO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	81
226º	ALEXANDRE MALTA ELIAS	81
227º	ALEXANDER DA SILVA MENEZES	81
228º	SERGIO DE SOUZA CASEMIRO FILHO	81
229º	WILLIAM GOMES RODRIGUES	81
230º	WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	81
231º	WALTER DE ALMEIDA MOREAU	80
232º	ANDERSON FERREIRA AMARAL	80
233º	CARLOS EDUARDO MARTINS FERREIRA	80
234º	WALTER MACHADO	80
235º	LEONARDO DE LIMA RODRIGUES	80
236º	DARY PASSOS DE MELO	80
237º	EDICLEIA NORMA PEREIRA DELGADO	80
238º	JEFFERSON CLEBER DOS SANTOS	80
239º	BRUNO FRANCISCO HASTENREITER	80
240º	AILTON VALÉRIO DE BARROS	80
241º	PAULO ROBERTO MARTINS BANDEIRA	79
242º	GERSON SANTOS DE PAIVA	79
243º	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	79
244º	CLEBER SILVA ALEXANDRINO	79
245º	RODRIGO ALVES GONÇALVES	78
246º	GEDSON LUÍS PEREIRA DOS SANTOS	78
247º	JAIME LESSA SANTOS	78
248º	MOISÉS GOMES FERNANDES	77
249º	RONALDO DA SILVA LEAL	77
250º	PAULO ROBERTO BARCELOS	77
251º	EDSON DOS SANTOS LIMA	77
252º	GIVALDO GOMES ALMEIDA	76
253º	CLAUDIO LUIZ CORRÊA FERNANDES	76
254º	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	76
255º	RONALDO VEIGA DE FREITAS	75
256º	SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	73
257º	WANDERSON ARTUR VIDAL DE SOUSA	73
258º	ELIZOMAR FARIAS DOS SANTOS	73
259º	JEFERSON JUSTINO DE SOUSA	73
260º	REABIAS GOMES DOS REIS	72
261º	WALTERLEY DA PAIXÃO MAIA	72
262º	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DANTAS	71
263º	HEMERSON LEANDRO LOPES	71
264º	ROGERIO PACHECO CARDOZO	71
265º	JANIVALDO VIANA DE CASTRO	71
266º	THIAGO FERREIRA NEVES	71
267º	SILVANA SIPAUBA DE OLIVEIRA	71
268º	CELSO TENORIO CAVALCANTI	71
269º	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SETT	71
270º	WLADIMYR DATIVO DOS SANTOS	71
271º	RODRIGO DE ARAÚJO CONSTÂNCIO	71
272º	FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES DE FREITAS	70
273º	EWERTON DE SOUZA FERRAZ	70
274º	EZEQUIEL NOBERTO DA SILVA	70
275º	FABIO ROMERO FERREIRA DOS SANTOS	70
276º	LINALDO TAVARES DA SILVA	70
277º	KARLA CAMINHA DE OLIVEIRA	70
278º	MARCOS JOSÉ DA SILVA	70
279º	RODRIGO JOSE BARRETO DUARTE	70
280º	ISAC DA SILVA NASCIMENTO	70
281º	MARCELO BATISTA DE ARAÚJO	70
282º	WASHINGTON SANTOS DE SOUZA	70
283º	FLAVIO DE OLIVEIRA MACHADO	70
284º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	70
285º	MOISÉS THIAGO FERNANDES	70
286º	ALDAIR SANTOS CORREIA	70
287º	RONE PETSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	70
288º	FELIPE DA SILVA MOREIRA	70
289º	CARLOS EDUARDO SOARES DA CUNHA	70
290º	EDOSON DAS CHAGAS SANTOS	70
291º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	70
292º	ACÁCIO NEVES DE SOUZA MOTA	70
293º	LUAN DE ANDRADE VIEIRA	70

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JEFFERSON DA SILVA BRAZ	85

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH
p) CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL
q) CERTIDÃO JUDIDICAL CRIMINAL

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 039/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 208º (ducentésimo oitavo) e 1° (primeiro) **PcD**, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Local e horário de realização do teste prático será informado no e-mail de convocação;

3) O candidato deverá levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatória).

MOTORISTA DE ARTICULADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA DA COSTA	260
2º	ALAN DE SOUZA	230
3º	JOSEMAR DIAS	230
4º	ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	200
5º	WALQUYRIO LIMA INACIO TO	200
6º	RONALDO DOS SANTOS ABDON	180
7º	FRANCISCO VENICIO LIMA	180
8º	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	180
9º	EDUARDO BARCELOS COITINHO	170
10º	REINALDO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	160
11º	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	160
12º	ALEX SANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	160
13º	FERNANDO JOSÉ DA SILVA FILHO	150
14º	FULVIO MARTINS DE OLIVEIRA	140
15º	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	130
16º	DAVID JEFFERSON DOS SANTOS	130
17º	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	130
18º	EVANDRO LAUREANO DASILVA	120
19º	NIY ARMISTRONG OLIVEIRA DE	110
20º	JEFERSON CANDIDO DA SILVA	110
21º	ALBERTO SIMÃO PEREIRA	100
22º	FRANCISCO ELIESILDO RABELO	100
23º	INOBELINO DOS SANTOS MELLO	100
24º	CARLOS EDUARDO BORGES DE MATOS	100
25º	PRISCILLA VINGO BORGES	100
26º	EDNALDO SANTANA DE SOUSA	100
27º	REINALDO SIMÕES CORRÊA BARBOSA	100
28º	FLAVIO PACHECO	100
29º	TATIANE SOUSA ROCHA	100
30º	WERLEN FARIAS DE LIMA	100
31º	BRUNO DAS CHAGAS PARENTE	100
32º	GEORGE RANIERE TORRES VIEIRA	90
33º	MARCIO RAMOS DA SILVA	90
34º	CELSO FELIPE FERREIRA	90
35º	GEORGE RICARDO ALVES	90
36º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	90
37º	CLEBER PETERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	90
38º	ROGÉRIO OLIVEIRA ADOLFO	90
39º	SILVANO ALVES TORQUATO	90
40º	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	90
41º	LEANDRO DA CRUZ FERREIRA	90
42º	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	90
43º	JOSÉ ASCENDINO FRANCISCO	80
44º	RUDINEI DE SOUZA CARVALHO	80
45º	LUIS CARLOS GONZAGA	80
46º	ALAN TEIXEIRA LOPES	80
47º	ALEX MOREIRA DA RESSURREIÇÃO	80
48º	ALEXANDER ANDRADE DA SILVA	80
49º	JOSÉ MARIA GOMES DE SOUZA	80
50º	WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	80
51º	FELIPE VAZ DA COSTA	80
52º	CICERO GOMES DA SILVA	80
53º	ANTÔNIO JOSAFÁ GONÇALVES DIAS	80
54º	PAULO CEZAR SILVA	70
55º	EDUARDO COSTA MARCOLONGO	70
56º	VALTER DO NASCIMENTO GOMES	70
57º	EGBERTO CORREA	70
58º	ROSA CARLA DA NOBREGA	70
59º	ROBERTO INÁCIO DE MOURA	70
60º	ELIDIO CORREIA DA COSTA PINTO FILHO	70
61º	ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	70
62º	DAVI JOSÉ ARAÚJO DIAS PONTEIRO	70
63º	JAYME LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	70
64º	NILTON CEZAR DE CASTRO FARIAS FARIAS	70
65º	PAULO ROBERTO BARCELOS	70
66º	LUIZ ELIAS DE SOUZA	70
67º	LEANDRO BEZERRA CARLOS	60
68º	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO LIMA	60
69º	MOISÉS GOMES FERNANDES	60
70º	ALFREDO JORGE SILVA BASTOS	60
71º	SERGIO RICARDO ALVES DA SILVA	60
72º	MARCIO DE SOUZA ARAUJO	60
73º	WELLINGTON SANTOS DE ARAÚJO	60
74º	RONALDO DIAS RAMOS	60
75º	MARCIO JORGE DE LIMA SOARES	60
76º	ERNANDES CAETANO DA SILVA	60
77º	NILDA SILVA DA CONCEIÇÃO	60
78º	ADILSON RAMOS DE SOUZA	60
79º	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	60
80º	ARIBALDO MIRANDA DA SILVA	60
81º	CARLOS MAGNO DA SILVA	60
82º	RODRIGO DA SILVA MOREIRA	60
83º	LEONARDO BENTO AMBROSINI	60
84º	EDGAR VIANA DA SILVA NETO	60
85º	ADRIANO SILVA DO ESPIRITO SANTO	60
86º	JOSE MAURO FRANCISCO DE MEDEIROS	50
87º	CARLOS EDUARDO GESTEIRA DA CUNHA	50
88º	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	50
89º	ALEXANDRE CESAR DA SILVA FONTES	50
90º	ROBERTO LÚCIO CAMPORA MACHADO	50
91º	CRISTIAN FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	50
92º	DOUGLAS DA SILVA DURVAL	50
93º	RENATO DE MEIRA LIMA BASTOS	50
94º	PLABIO SILVA DE HOLANDA	50
95º	RONALDO JOSE KRUGEL	50
96º	HENRIQUE DOS SANTOS AMARAL	50
97º	NELSON ANTONIO BARBOSA JÚNIOR	50
98º	CLEZER GOMES FERREIRA	50
99º	REINALDO JANUARIO DE LIMA	40
100º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANTAO	40
101º	ELANE DOS SANTOS REGO	40
102º	JUVENIL PATROCINIO	40
103º	JÚLIO CÉSAR DAS FLORES TARTARUGA	40
104º	SALOMAO FLORENCIO DA SILVA	40
105º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA BOA MORTE	40
106º	CLAUDIO CANDIDO SILVA	40
107º	JANIVALDO VIANA DE CASTRO	40
108º	ANDRE LUIS CORDEIRO DETOMMASO	40
109º	ANDERSON CLEITON DE SOUZA COSTA	40
110º	THIAGO FERREIRA NEVES	40
111º	VINÍCIUS DE ALMEIDA	40
112º	RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	40
113º	BRUNO LEONARDO DE ABREU COSTA	40
114º	ANDRE LUIZ DE LEMOS RODRIGUES	40
115º	VALDERSON RAFAEL CESARIO	40
116º	ANDERSON DE ALMEIDA GOMES	40
117º	TIAGO NUNES TARANTO	40
118º	ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

119º	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	40
120º	JOSÉ ORLANDO SOUZA JORDÃO	30
121º	GILBERTO GOULART DA MOTTA	30
122º	ANTÔNIO GOMES COSTA	30
123º	MOISÉS THIAGO FERNANDES	30
124º	CARLOS EDUARDO DA SILVA	30
125º	JOSE IDEOTONIO PACHECO DE ANDRADE	30
126º	MOISES MELLO DE OLIVEIRA	30
127º	ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA	30
128º	GESSÉ CORRÊA DIAS	30
129º	MARCOS PAULO DE AZEVEDO MARINS	30
130º	CRISTIANO SILVA DE LIMA	30
131º	LEONARDO DA SILVA SALGADO GANGA	30
132º	GILVANO JARDIM MARCOLINO	30
133º	CARLOS FREDERICO DO CARMO SILVA	30
134º	THIAGO OLEGÁRIO DO NASCIMENTO	30
135º	VITOR CARLOS DO NASCIMENTO CRUZ	30
136º	JÚLIO CESAR VIEIRA DE PAULA	30
137º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	30
138º	FERNANDO BEZERRA LIMA	30
139º	JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA	30
140º	WELINGTON SILVA DOS SANTOS	30
141º	CHRISTIAN VIEGAS DE SANTANA	30
142º	MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	20
143º	MARIO GOMES LIMA	20
144º	CASSIA MARTINS DA SILVA	20
145º	ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA	20
146º	MARCOS VIANA DA SILVA	20
147º	FABIO CARVALHO DE SOUZA	20
148º	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	20
149º	DANIELA MACHADO DA SILVA	20
150º	AILTON VALÉRIO DE BARROS	20
151º	MÁRCIO PINTO DOS SANTOS	20
152º	UBIRAJARA DE SOUZA SENA	20
153º	VAINE CANDEZ DOS SANTOS	20
154º	ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	20
155º	JORGE EUSTAQUIO FRANCO FERREIRA	20
156º	JORGE HENRIQUE DIAS E SILVA	20
157º	VICTOR PAULO DA SILVA GONÇALVES	20
158º	GLEISON DE LYRA SANTANA	20
159º	WERVETON BRITO QUINTANILHA	20
160º	MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	20
161º	DIEGO NAZARETH DE OLIVEIRA BARBOSA	20
162º	LILIANE DA SILVA FERREIRA JANUZZI	20
163º	FLÁVIO TOSTES DOS SANTOS	20
164º	RAFAEL LIMA	20
165º	JEFFERSON LEONEL DE SOUZA	20
166º	MARCELLO LUIZ FARIA BRITTO DE SOUZA	20
167º	EDVALDO DE LIMA SOUSA	20
168º	ABDIAS LUCIO DE LIMA NETO	20
169º	CARLOS EDUARDO SOARES DA CUNHA	20
170º	LUCAS DAS NEVES PEREIRA	20
171º	JUAREZ CUSTÓDIO CORREA	20
172º	JORGE ARAÚJO VEIGA	10
173º	LINCOLN SILVA ANDRADE	10
174º	AMILTON GOMES DA SILVA	10
175º	SERGIO BEZERRA COSTA	10
176º	EDOSON DAS CHAGAS SANTOS	10
177º	SIMONE GOMES HARRIS	10
178º	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	10
179º	ADRIANO XAVIER	10
180º	MARINALDO CARLOS DA SILVA	10
181º	MAURICIO CLAUDIANO DE FARIAS	10
182º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	10
183º	DANIEL FRANCISCO SALES	10
184º	FABIANO DA SILVA CAMPOS	10
185º	GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	10
186º	FAGNER DE OLIVEIRA GARCIA	10
187º	TIAGO DA SILVA SOUZA	10
188º	LINDENBERG DA SILVA BASÍLIO	10
189º	DANIEL RICARDO CESPEDES DOS SANTOS	10
190º	PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	10
191º	JURANDI CHARLES NEVES	10
192º	FRUTUOZO ALVES FEITOZA	10
193º	THIAGO ALVES DE MELO	10
194º	LOURENÇO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	10
195º	SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	10
196º	ELIS VON RON DON JUNIOR	10
197º	SARA NASCIMENTO SANTOS	10
198º	ANDRÉ LUIZ VALENTIM DE SOUZA	10
199º	RENAN UZEDA FERREIRA	10
200º	LUIZ EDUARDO PEREIRA BEZERRA	10
201º	MAGNO DE SOUZA SILVA	10
202º	DANYEL ELIAS DE CARVALHO FERREIRA	10
203º	JORGE JOÃO PIMENTA DA COSTA	10
204º	ALLAN JHONATTA SOARES OLIVEIRA	10
205º	GABRIEL JORGE DE SOUZA CERVO	10
206º	DALTON LOPES DOS SANTOS	10
207º	ANDRÉ MATIAS RODRIGUES	10
208º	MOSIAH DOS SANTOS SILVA	10

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CHARLES PAIVA COSTA	20

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 770/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04227
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital, na forma da lei.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 03 de janeiro de 2024 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo 26/380.209-2014-
Onde se lê:
(...) empresa **A NOBREZA COMERCIO DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 028.705.473/0001-33 (...)

Leia-se:
(...) empresa **A NOBREZA COMERCIO DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 028.705.473/0001-03 (...)
D.O.RIO Nº 190 de 26/12/2023, página 72, coluna 02.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1133/2023 DATA:10/01/2024 ÀS 10:00H.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VERNIZ ANTIPICHAÇÃO INCOLOR, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS.
processo: CLB-PRO-2023/04835
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: 01/501.665/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1058/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.: item 02: R$ 1.805.04 (mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos);
b) GGV COMERCIAL EIRELI: item 01: R$ 2.105,88 (dois mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos) e item 04: R$ 486,72 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 2.592,60 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);
c) BTS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.: item 03: R$ 1.549,98 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e item 05: R$ 1.099,98 (mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 2.649,96 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05330 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 905/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 483/2023
Partes: JULIA RAMOS SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/12/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2023 a 18/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 482/2023
Partes: LAILA NEGRAES WERNECK ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/12/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/12/2023 a 18/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 54 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, convoca para comparecimento na Coordenadoria Regional de Educação, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional e possível contratação por tempo determinado, os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS - 22,5H

E/7ª CRE		
VAGAS REGULARES		
Comparecer dia 29/12/2023 - 9 horas Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
31º	2210264	SABRINE CANIZO NASCIMENTO
32º	2210931	YANNA GRITLET
33º	2211112	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
34º	2211263	ELMA SANTOS DE BRITTO
35º	2212312	SIMONE BORGES DO PRADO MOTA
36º	2210573	ROSILENE CERQUEIRA NEVES
37º	2211360	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
38º	2211369	CARMEM MILENA BARBOSA MACHADO SPERLE
39º	2212172	POLIANE RESENDE DO NASCIMENTO ARAUJO
40º	2210766	FLÁVIA MARTINS DE ALMEIDA
41º	2211444	VIVIANE CATARINA DE JESUS CORREA
42º	2210738	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014

Comparecer dia 29/12/2023 - 10 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
43º	2212350	GABRIELLA FERNANDES VIDAL BAPTISTA TORRES
44º	2210885	THAÍSA FERNANDES DA SILVA
45º	2212111	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA
46º	2210731	ROSELANE DE SOUZA
47º	2210590	ZULEICA DA SILVA DE LIMA
48º	2211827	ELENICE PIERRE DA CUNHA DE OLIVEIRA
49º	2210806	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA
50º	2211313	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
51º	2210397	CLAUDIA REGINA CARLOS NUNES
52º	2211988	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA
53º	2211487	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
54º	2210297	LUCIANA VIEIRA DA SILVA
55º	2211843	CLEIDE SANTOS GUIMARAES MORAES
56º	2211059	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Comparecer dia 29/12/2023 - 11 horas
Endereço: Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
57º	2211361	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
58º	2210292	ROSELENE FLORENCIO DE SOUZA PORTO
59º	2211574	CARLA MARIANA VERDAN DE SOUSA
60º	2211055	LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA
61º	2211076	DEBORA MARTINS SILVA
62º	2210850	ANA CAROLINA MIGUEL RIBEIRO
63º	2211295	SUZELLEN CRISTINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO FERNANDES
64º	2211150	BRENDA ALVES MONTEIRO
65º	2212388	RAYLA CAROLINE MEDEIROS DE ALMEIDA
66º	2211306	ANA CLARA CONY SOBRAL MENEZES
67º	2211219	THAYNARA SOUZA GAMA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI		
CLASS. NI	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
72º **	2210626	CLAUDIA REGINA GONCALVES ALMEIDA
73º **	2210265	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
74º **	2210379	MÁRCIA REGINA MARQUES DA SILVA
81º **	2211216	KELY PEREIRA DE LIMA JUSTO
89º **	2211469	FRANCISCA FLAVIA ALVES DE SOUSA
93º **	2212369	ESTELA FARIAS POLICARPO MACHADO
105º **	2210888	HILMARA FERREIRA DOS SANTOS
108º **	2211789	THAIS SILVA DA COSTA

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Comunicamos ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, à Av. Ayrton Senna, 2001 - bloco A - sala 18 - Barra da Tijuca, das 8:00 às 17:00 horas, a fim de apresentar Defesa Prévia ante a aplicação de penalidade por descumprimento das cláusulas do contrato Nº 18/2018.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/57998
GUARD ANGEL LTDA.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

Processo SME-PRO-2023/59923
Processo SME-PRO-2023/30021

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Malva da Glória Lopes Souto, matr. 11/293897-5** e **Dinair Lima de Oliveira Caldeira**, **matr. 12/267459-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota.

Processo SME-PRO-2023/42776

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Sílvia Soares dos Santos da Silva, matr. 11/215806-1** e **Gabriela Alves de Carvalho**, **matr. 12/268926-3**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes.

Processo SME-PRO-2023/18769

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Elisa dos Santos de Santana, matr. 11/304938-4** e **Bernadete Sales Crispim Cardoso Delsi**, **matr. 12/223330-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2023 ao Convênio n.º 07/2020
Data da assinatura: 30/06/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANESSA CARVALHO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2023 ao Convênio n.º 07/2020
Data da assinatura: 15/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELLE CRISTINA DA COSTA FERNANDES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2023 ao Convênio n.º 07/2020
Data da assinatura: 19/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEANDRO VIANA ROZAL
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 11/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNA DE CÁSSIA MORAES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 20/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA REGINA MARTINS RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/08/2023 a 16/10/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 24/07/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER NUNES DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA MAGHELLY GONÇALVES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 16/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS FERREIRA DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 30/08/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 19/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA CAVALCANTI ARNAUT DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 01/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNA SOBROZA DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 20/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VITÓRIA AZEVEDO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 28/09/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANT ANNA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2023 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 01/11/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SYNTHIA KELLE LESSA DOS SANTOS ESTRELLA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 87 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1ª	2217356	MARIA JOSE ESTEVES DA SILVA	FALTOSO
2ª	2215987	ANDRESSA REBECCA BRITO DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
3ª	2213389	ALEX PEREIRA BARBOSA	APTO
4ª	2221624	LUCAS SOUSA DE ALENCAR	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 88 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ARTES CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1ª	2219486	DANIEL MACHADO DE SOUZA	APTO
2ª	2213017	ERICA SOUZA PORTELA	DESCLASSIFICADO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 89 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1ª	2216456	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS PATRICIO	FALTOSO
2ª	2217908	ARIANA DY ANDRADE SALLES BOTELHO DE MELO	FALTOSO
3ª	2216321	VIRGÍNIA LOPES DE MOURA	FALTOSO
4ª	2221852	MONICA VIEIRA DE MELO LIMA	FALTOSO
5ª	2218211	CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 90 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3ª	2220650	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES	APTO
4ª	2218966	JUSSIARA GONÇALVES PORTO ROSARIO	FALTOSO
5ª	2213435	TATIENE GONÇALVES BAHIA	FALTOSO
6ª	2213182	NATIELI SANTOS MOURA	FALTOSO
7ª	22166051	CINTIA DE ARAUJO REGIS	APTO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 91 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
3ª	2218811	RAYANA SILVA TAVARES	APTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO
ESCALA DE PLANTÃO JANEIRO 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001,

Vem tornar público o calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de 01 à 09 de janeiro de 2024.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO
End.: Rua República do Líbano, nº 54 – Centro
Telefone: 2213-3085/ 2233-3166
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1445
Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com
Bairros de abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Glória, Rio Comprido, Santo Cristo, São Cristóvão Saúde, Santa Teresa, Vasco da Gama.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Cristiane Andreia
Terça - Feira	Renato Lopes
Quarta - Feira	Edson Francisco
Quinta - Feira	Leandro Farias
Sexta - Feira	José de Almeida
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Leandro Farias

CONSELHO TUTELAR 02 – ZONA SUL
End.: Rua São Salvador, n° 56, Laranjeiras. CEP 22.231-130
E-mail: ctzonasul02@gmail.com
Telefone: 2551-5143 / 2554-8295
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1469
Bairros de abrangência**:** Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Isaias Bezerra
Terça - Feira	José Luiz de Oliveira
Quarta - Feira	Julianna Rodrigues
Quinta - Feira	Claudelice Silva
Sexta - Feira	Luiz Alberto da Silva
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Claudelice Silva

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL
End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48, Tijuca. CEP 20.521-160.
E-mail: conselhotutelarvilaisabel03@gmail.com
Telefone: 2288-9742 / 2214-3480
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1474
Bairros de abrangência**:** Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Gabriel Viola
Terça - Feira	Milena Salgueiro
Quarta - Feira	Walter Rodrigues
Quinta - Feira	Nailá Cristina
Sexta - Feira	Joselaine Paulo
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Joselaine Paulo

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER
End.: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - 2º andar – Engenho novo – CEP 20950-092
E-mail: conselhotutelar04meier@hotmail.com
Telefone: 2593-7750/ 2593-7648
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1433
Bairros de abrangência**:** Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Monica Lima
Terça - Feira	Roseli Gomes
Quarta - Feira	Ana Lucia
Quinta - Feira	Heitor Esteves
Sexta - Feira	Luana Fernandes
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Ana Lucia

CONSELHO TUTELAR 05 – RAMOS
End.: Rua Professor Lace, n.º 57. Ramos. CEP 21060-120
E-mail**:** conselhotutelarderamos05@gmail.com
Telefone: 2573-0132 / 2573-8715/ 97383-2643
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1457
Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Sandra Guedes
Terça - Feira	Leandro Eugênio
Quarta - Feira	Elizabeth Lima
Quinta - Feira	Juliana Santos
Sexta - Feira	Maria de Lourdes Paiva
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Sandra Guedes

CONSELHO TUTELAR 06 – MADUREIRA
End.: Av. Ministro Edgard Romero, 400 - 2º andar, Madureira - CEP: 21360-200
E-mail:conselhotutelar6.1madureira@gmail.com
Telefone: 2482-3678 / 2482-3621
Telefone do Plantão 24 h: (021) 98909-1447
Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Reinaldo M. Neves
Terça - Feira	José Francisco
Quarta - Feira	Salomon S. Motta
Quinta - Feira	Arinda B. Silva
Sexta - Feira	Delma Nascimento
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Arinda B. Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

CONSELHO TUTELAR 07 – JACAREPAGUÁ
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400, sala 204 – Taquara
Prédio da Adm. - Colônia Juliano Moreira. CEP 22713-375
E-mail: conselhotutelar7.jacarepagua@gmail.com
Telefone: 3347-3238
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1444
Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Fabio Rozendo
Terça - Feira	Rodrigo Guimarães
Quarta - Feira	Helenice Dias
Quinta - Feira	Rodrigo Oliveira
Sexta - Feira	Denise Galdino

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Helenice Dias

CONSELHO TUTELAR 08 – BANGU
Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9, Bangu. CEP 21810-031
E-mail: ct08bangu@gmail.com
Telefone: 3332-3744 / 3332-0095
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1455
Bairros de abrangência: Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Veronica Gomes
Terça - Feira	Naldomar Amado
Quarta - Feira	Récio Eduardo
Quinta - Feira	Priscila de Carvalho
Sexta - Feira	Luiz Augusto

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Luiz Augusto

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE
Rua Carlos da Silva Costa nº 32 – Campo Grande – CEP 23050-260
E-mail: conselho09campogrande@gmail.com
Telefone: 3394-2447
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1428
Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Robson da Cunha Queixada
Terça - Feira	Cleide Rosa Lima Ferraz
Quarta - Feira	Felipe Costa Machado
Quinta - Feira	Patricia Oliveira de Almeida
Sexta - Feira	Jacqueline Lopes Mariano M da Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Felipe Costa Machado

CONSELHO TUTELAR 10 – SANTA CRUZ
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020
E-mail: conselhotutelarsantacruz.10@gmail.com
Telefone: 3395-0988 / 3395-2623
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1440
Bairros de abrangência: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Gilberto Dias
Terça - Feira	Janaina Santos
Quarta - Feira	João Paulo
Quinta - Feira	Keila Bagarelli
Sexta - Feira	Andrea Cestari

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Gilberto Dias

CONSELHO TUTELAR 11 – BONSUCESSO
End: Rua da Regeneração, n° 654, Bonsucesso. CEP 21.040-170
E-mail: conselhodebonsucesso@hotmail.com
Telefone: 2573-1013 / 2562-3100/ 97340-1559
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1432
Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Daniel Soares Martins
Terça - Feira	Carlos Henrique Vieira da Cunha
Quarta - Feira	Maria Elisangela da Silva Viana
Quinta - Feira	Rosimere Nascimento Silva
Sexta - Feira	Jader Fagundes da Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Jader Fagundes da Cruz

CONSELHO TUTELAR 12 – COELHO NETO
End: CIEP Antônio Candeia Filho- Av. Brasil, s/n°, Coelho Neto. CEP 21.530-000
E-mail: ct12.rj@gmail.com
Telefone: 3372-0999
Telefone do Plantão 24h: (21) 98909-1422
Bairros de Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Raoni Jarbas Viana
Terça - Feira	Renata da Silva Vicente Carvalho
Quarta - Feira	Jupira Borges dos Santos Carvalho
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta dos Santos
Sexta - Feira	Silvia da Silva Benita Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Jupira Borges dos Santos Carvalho

CONSELHO TUTELAR 13 – ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.º Andar, São Conrado. CEP 22.450-221
E-mail: ct13.rocinha@gmail.com
Telefone: 3322-1552
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1462
Bairros de Abrangência: Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Nayara Alves Aleluia
Terça - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Quarta - Feira	Wagner Alves Rodrigues
Quinta - Feira	William de Paula Lucas
Sexta - Feira	Maíra Rangel de Medina

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Nayara Alves Aleluia

CONSELHO TUTELAR 14 – INHAÚMA
End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151, Inhaúma (XII Região Administrativa) CEP 20.765-170
Email: conselhotutelar14.inhauma@hotmail.com
Telefone: 3273-1861
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1435
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Cláudio Branco
Terça - Feira	Waldecy Pimenta
Quarta - Feira	Flávio Fernando
Quinta - Feira	Priscila Medeiros
Sexta - Feira	Lucilene Reis

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Lucilene Reis

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

CONSELHO TUTELAR 15 – GUARATIBA	
Rua Pedra Bela n.º 435, Pedra de Guaratiba. Cep 23025-270 E-mail: ct15guaratiba@gmail.com Telefone: 3108-0078 / 98909-1459 **Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1421** Bairros de Abrangência: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Rosilene Moreira
Terça - Feira	Raissa Diniz
Quarta - Feira	Arilson do Val
Quinta - Feira	Isabel Arruda
Sexta - Feira	Catarina Amorim
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Rosilene Moreira

CONSELHO TUTELAR 16 – BARRA DA TIJUCA/RECREIO	
Rua Rosalina Brand, nº 200 – Barra da Tijuca – CEP 22631-260 (Anexo à Escola Municipal República da Colômbia, em frente ao Condomínio Riviera) E-mail: ct16barradatijuca@gmail.com Telefone: 3221-2749 **Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-3052** Bairros de Abrangência: Barra da Tijuca, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Piabas, Muzema, Rio das Pedras.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Rayane Fernandes
Terça - Feira	Vanessa de Souza
Quarta - Feira	Aline Batista
Quinta - Feira	Patrícia Ávila
Sexta - Feira	Graciele de Souza
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Rayane Fernandes

CONSELHO TUTELAR 17 – REALENGO	
CIEP THOMAS JEFFERSON- Estrada do Engenho Novo, S/N. Realengo (ref: Av Brasil, n. 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ). CEP: 21730-320 E-mail: ct17realengo@gmail.com Telefone: 3467-9888 / 3121-7571 **Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-2809** Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Simone Lima
Terça - Feira	Margarete Bastos
Quarta - Feira	Gláucia Araújo
Quinta - Feira	Fernando Brites
Sexta - Feira	Bruna Hadassa
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Fernando Brites

CONSELHO TUTELAR 18 – TAQUARA	
Estrada do Tindiba, n.º 2.527, Taquara. CEP 22.730-261 Telefone: 3096-1774 / 3096-1783 Email: ct18taquara@gmail.com **Telefone do Plantão 24h: (021) 97311-6629** Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Claudia Lima
Terça - Feira	Silvia da Costa
Quarta - Feira	Katia Paiva
Quinta - Feira	Claudia Alves
Sexta - Feira	Valéria Rocha
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Claudia Lima

CONSELHO TUTELAR 19 – ILHA DO GOVERNADOR	
Av. Paranapuan, nº 941 – Tauá – CEP 21910-004 Telefone: (021) 97313-1063/ 2084-8847/ 2084-8846 E-mail: conselhoilha@gmail.com **Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420** Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi e Paquetá.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Ana Paula Marques
Terça - Feira	Fábio Sebadelhe
Quarta - Feira	Marcelo Alves
Quinta - Feira	Flávio Santiago
Sexta - Feira	Isabel Montouro
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Isabel Montouro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001,
Vem tornar público o calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de 01 à 09 de janeiro de 2024.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO	
End.: Rua República do Líbano, nº 54 – Centro Telefone: 2213-3085/ 2233-3166 **Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1445** Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com Bairros de abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Glória, Rio Comprido, Santo Cristo, São Cristóvão Saúde, Santa Teresa, Vasco da Gama.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Cristiane Andreia
Terça - Feira	Renato Lopes
Quarta - Feira	Edson Francisco
Quinta - Feira	Leandro Farias
Sexta - Feira	José de Almeida
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Leandro Farias

CONSELHO TUTELAR 02 – ZONA SUL	
End.: Rua São Salvador, n° 56, Laranjeiras. CEP 22.231-130 E-mail: ctzonasul02@gmail.com Telefone: 2551-5143 / 2554-8295 **Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1469** Bairros de abrangência**:** Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Isaias Bezerra
Terça - Feira	José Luiz de Oliveira
Quarta - Feira	Julianna Rodrigues
Quinta - Feira	Claudelice Silva
Sexta - Feira	Luiz Alberto da Silva
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Claudelice Silva

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL	
End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48, Tijuca. CEP 20.521-160. E-mail: conselhotutelarvilaisabel03@gmail.com Telefone: 2288-9742 / 2214-3480 **Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1474** Bairros de abrangência**:** Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.	
I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Gabriel Viola
Terça - Feira	Milena Salgueiro
Quarta - Feira	Walter Rodrigues
Quinta - Feira	Nailá Cristina
Sexta - Feira	Joselaine Paulo
II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Joselaine Paulo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER
End.: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - 2º andar – Engenho novo – CEP 20950-092
E-mail: conselhotutelar04meier@hotmail.com
Telefone: 2593-7750/ 2593-7648
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1433
Bairros de abrangência**:** Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Monica Lima
Terça - Feira	Roseli Gomes
Quarta - Feira	Ana Lucia
Quinta - Feira	Heitor Esteves
Sexta - Feira	Luana Fernandes

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Ana Lucia

CONSELHO TUTELAR 05 – RAMOS
End.: Rua Professor Lace, n.º 57. Ramos. CEP 21060-120
E-mail**:** conselhotutelarderamos05@gmail.com
Telefone: 2573-0132 / 2573-8715/ 97383-2643
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1457
Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Sandra Guedes
Terça - Feira	Leandro Eugênio
Quarta - Feira	Elizabeth Lima
Quinta - Feira	Juliana Santos
Sexta - Feira	Maria de Lourdes Paiva

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Sandra Guedes

CONSELHO TUTELAR 06 – MADUREIRA
End.: Av. Ministro Edgard Romero, 400 - 2º andar, Madureira - CEP: 21360-200
E-mail:conselhotutelar6.1madureira@gmail.com
Telefone: 2482-3678 / 2482-3621
Telefone do Plantão 24 h: (021) 98909-1447
Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Reinaldo M. Neves
Terça - Feira	José Francisco
Quarta - Feira	Salomon S. Motta
Quinta - Feira	Arinda B. Silva
Sexta - Feira	Delma Nascimento

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Arinda B. Silva

CONSELHO TUTELAR 07 – JACAREPAGUÁ
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400, sala 204 – Taquara
Prédio da Adm. - Colônia Juliano Moreira. CEP 22713-375
E-mail: conselhotutelar7.jacarepagua@gmail.com
Telefone: 3347-3238
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1444
Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Fabio Rozendo
Terça - Feira	Rodrigo Guimarães
Quarta - Feira	Helenice Dias
Quinta - Feira	Rodrigo Oliveira
Sexta - Feira	Denise Galdino

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Helenice Dias

CONSELHO TUTELAR 08 – BANGU
Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9, Bangu. CEP 21810-031
E-mail: ct08bangu@gmail.com
Telefone: 3332-3744 / 3332-0095
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1455
Bairros de abrangência: Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Veronica Gomes
Terça - Feira	Naldomar Amado
Quarta - Feira	Récio Eduardo
Quinta - Feira	Priscila de Carvalho
Sexta - Feira	Luiz Augusto

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Luiz Augusto

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE
Rua Carlos da Silva Costa nº 32 – Campo Grande – CEP 23050-260
E-mail: conselho09campogrande@gmail.com
Telefone: 3394-2447
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1428
Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Robson da Cunha Queixada
Terça - Feira	Cleide Rosa Lima Ferraz
Quarta - Feira	Felipe Costa Machado
Quinta - Feira	Patricia Oliveira de Almeida
Sexta - Feira	Jacqueline Lopes Mariano M da Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Felipe Costa Machado

CONSELHO TUTELAR 10 – SANTA CRUZ
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020
E-mail: conselhotutelarsantacruz.10@gmail.com
Telefone: 3395-0988 / 3395-2623
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1440
Bairros de abrangência: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Gilberto Dias
Terça - Feira	Janaina Santos
Quarta - Feira	João Paulo
Quinta - Feira	Keila Bagarelli
Sexta - Feira	Andrea Cestari

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Gilberto Dias

CONSELHO TUTELAR 11 – BONSUCESSO
End: Rua da Regeneração, n° 654, Bonsucesso. CEP 21.040-170
E-mail: conselhodebonsucesso@hotmail.com
Telefone: 2573-1013 / 2562-3100/ 97340-1559
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1432
Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Daniel Soares Martins
Terça - Feira	Carlos Henrique Vieira da Cunha
Quarta - Feira	Maria Elisangela da Silva Viana
Quinta - Feira	Rosimere Nascimento Silva
Sexta - Feira	Jader Fagundes da Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)

Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Jader Fagundes da Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

CONSELHO TUTELAR 12 – COELHO NETO
End: CIEP Antônio Candeia Filho- Av. Brasil, s/n°, Coelho Neto. CEP 21.530-000
E-mail: ct12.rj@gmail.com
Telefone: 3372-0999
Telefone do Plantão 24h: (21) 98909-1422
Bairros de Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Raoni Jarbas Viana
Terça - Feira	Renata da Silva Vicente Carvalho
Quarta - Feira	Jupira Borges dos Santos Carvalho
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta dos Santos
Sexta - Feira	Silvia da Silva Benita Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Jupira Borges dos Santos Carvalho

CONSELHO TUTELAR 13 – ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.º Andar, São Conrado. CEP 22.450-221
E-mail: ct13.rocinha@gmail.com
Telefone: 3322-1552
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1462
Bairros de Abrangência: Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Nayara Alves Aleluia
Terça - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Quarta - Feira	Wagner Alves Rodrigues
Quinta - Feira	William de Paula Lucas
Sexta - Feira	Maíra Rangel de Medina

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Nayara Alves Aleluia

CONSELHO TUTELAR 14 – INHAÚMA
End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151, Inhaúma (XII Região Administrativa) CEP 20.765-170
Email: conselhotutelar14.inhauma@hotmail.com
Telefone: 3273-1861
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1435
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Cláudio Branco
Terça - Feira	Waldecy Pimenta
Quarta - Feira	Flávio Fernando
Quinta - Feira	Priscila Medeiros
Sexta - Feira	Lucilene Reis

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Lucilene Reis

CONSELHO TUTELAR 15 – GUARATIBA
Rua Pedra Bela n.º 435, Pedra de Guaratiba.
Cep 23025-270
E-mail: ct15guaratiba@gmail.com
Telefone: 3108-0078 / 98909-1459
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1421
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Rosilene Moreira
Terça - Feira	Raissa Diniz
Quarta - Feira	Arilson do Val
Quinta - Feira	Isabel Arruda
Sexta - Feira	Catarina Amorim

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Rosilene Moreira

CONSELHO TUTELAR 16 – BARRA DA TIJUCA/RECREIO
Rua Rosalina Brand, nº 200 – Barra da Tijuca – CEP 22631-260 (Anexo à Escola Municipal República da Colômbia, em frente ao Condomínio Riviera)
E-mail: ct16barradatijuca@gmail.com
Telefone: 3221-2749
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-3052
Bairros de Abrangência: Barra da Tijuca, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Piabas, Muzema, Rio das Pedras.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Rayane Fernandes
Terça - Feira	Vanessa de Souza
Quarta - Feira	Aline Batista
Quinta - Feira	Patrícia Ávila
Sexta - Feira	Graciele de Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Rayane Fernandes

CONSELHO TUTELAR 17 – REALENGO
CIEP THOMAS JEFFERSON- Estrada do Engenho Novo, S/N. Realengo
(ref: Av Brasil, n. 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ). CEP: 21730-320
E-mail: ct17realengo@gmail.com
Telefone: 3467-9888 / 3121-7571
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-2809
Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Simone Lima
Terça - Feira	Margarete Bastos
Quarta - Feira	Gláucia Araújo
Quinta - Feira	Fernando Brites
Sexta - Feira	Bruna Hadassa

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Fernando Brites

CONSELHO TUTELAR 18 – TAQUARA
Estrada do Tindiba, n.º 2.527, Taquara. CEP 22.730-261
Telefone: 3096-1774 / 3096-1783
Email: ct18taquara@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 97311-6629
Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Claudia Lima
Terça - Feira	Silvia da Costa
Quarta - Feira	Katia Paiva
Quinta - Feira	Claudia Alves
Sexta - Feira	Valéria Rocha

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Claudia Lima

CONSELHO TUTELAR 19 – ILHA DO GOVERNADOR
Av. Paranapuan, nº 941 – Tauá – CEP 21910-004
Telefone: (021) 97313-1063/ 2084-8847/ 2084-8846
E-mail: conselhoilha@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420
Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi e Paquetá.

I. Escala de Plantão: JANEIRO \| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
Segunda - Feira	Ana Paula Marques
Terça - Feira	Fábio Sebadelhe
Quarta - Feira	Marcelo Alves
Quinta - Feira	Flávio Santiago
Sexta - Feira	Isabel Montouro

II. Escala de Plantões: JANEIRO \| FINAIS DE SEMANA	
JANEIRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**
06 e 07	Isabel Montouro

Rio de janeiro, 27 de Dezembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente dp CMDCA-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0842/2023

Às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01133, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00842/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO ECOLCHONETES, pertencentes às classes 6532 e 7210, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: "colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extra firme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.885 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 149,8200 e a quantidade de 1.885 Unidade .

Item: 2
Descrição: "colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extra firme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 115 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 175,0000 e a quantidade de 115 Unidade .

Item: 3
Descrição: "colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extra firme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 773,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: COMERCIAL GOIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 116,9000 e a quantidade de 450 Unidade .

Item: 4
Descrição: "colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extra firme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 773,5000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: COMERCIAL GOIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 116,9000 e a quantidade de 50 Unidade.

Item: 5
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor:
C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 178,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 42,0000 e a quantidade de 2.250 Unidade.

Item: 6
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor:
C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 178,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 42,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Item: 7
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Envelope, Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: CONFECCOES GIGANTEX LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 8
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,80 X 1,80 M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico, Impressão: Com Logomarca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 39,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 19,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 9
Descrição: Manta
Descrição Complementar: Manta Material: Poliéster, Largura: 150cm M, Características Adicionais: Manta Acrilica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: LENISA DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 28,4800 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 10
Descrição: Toalha Banho
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 33,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 15,6500 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 11
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Material: Espuma Sintética, Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,70 M, Densidade: 20, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 77,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R$ 19,8000 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Data limite para registro de recurso: 12/12/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 15/12/2023. Data limite para registro de decisão: 22/12/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:17 horas do dia 07 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0842/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01133
Às 11:07 horas do dia 11 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00842/2023, referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01133, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.

Item: 1
Descrição: “colchão”
Descrição Complementar: “Colchão” Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.885 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 149,8200 e a quantidade de 1.885 Unidade.

Item: 2
Descrição: “colchão”
Descrição Complementar: “Colchão” Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 115 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 690,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 175,0000 e a quantidade de 115 Unidade.

Item: 3
Descrição: “colchão”
Descrição Complementar: “Colchão” Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 773,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: COMERCIAL GOIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 116,9000 e a quantidade de 450 Unidade .

Item: 4
Descrição: “colchão”
Descrição Complementar: “Colchão” Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose, Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico, Altura: 20 CM, Comprimento: 198 CM, Largura: 158 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 773,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: COMERCIAL GOIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 116,9000 e a quantidade de 50 Unidade.

Item: 6
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88 M, Largura: 88 CM, Espessura: 8 CM, Cor: C/
Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 178,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 42,0000 e a quantidade de 250 Unidade.

Item: 7
Descrição: Fronha
Descrição Complementar: Fronha Material: 100% Algodão, Tipo: Envelope, Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONFECCOES GIGANTEX LTDA, pelo melhor lance de R$ 8,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 8
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 2,80 X 1,80 M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico, Impressão: Com Logomarca,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 39,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 19,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 9
Descrição: Manta
Descrição Complementar: Manta Material: Poliéster, Largura: 150cm M, Características Adicionais: Manta Acrilica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LENISA DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 28,4800 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 10
Descrição: Toalha Banho
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 33,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 15,6500 e a quantidade de 1.000 Unidade.

Item: 11
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Material: Espuma Sintética, Revestimento: 100% Algodão, Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,70 M, Densidade: 20, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 77,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R$ 19,8000 e a quantidade de 1.000 Unidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL-ADS.
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O RECEBIMENTO DE COTAÇÕES.

A Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, considerando o contido no processo **ASS-PRO-2023/01811**(process.rio) e, no Artigo 23, Caput, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, vem manifestar o interesse no recebimento de cotações para os serviços abaixo relacionados:

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituições de Longa Permanecia para Idosos -ILPI’s, visando estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelas Unidades Privadas de Acolhimento Institucional para até 150(cento e cinquenta) idosos dependentes grau III, que são idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo, referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
PÚBLICO-ALVO:
Pessoas idosas dependentes (grau III) cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustento, de retaguarda familiar temporária ou permanente que demandam de cuidados prolongados,considerando suas condições físicas e psicossociais com comprometimento na sua autonomia para vida diária; necessitando de materiais e insumos próprios, além de equipe de profissionais especializados para esse fim.
O presente procedimento se pauta, entre outros, na Lei Federal n.º 8.842 de 4 de Janeiro/1994, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e na Resolução de Diretoria Colegiada -RDC n.º 502 de 27 de maio de 2021, cujo acesso se dará via Central Central de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela -CRI Pastor Carlos Portela, de acordo com os quantitativos e condições descritas no projeto básico/proposta-detalhe.

O Programa de Trabalho contendo maiores detalhamentos poderá ser solicitado através do correio eletrônico: ads.smas.rio@gmail.com, devendo as cotações deverão serem enviadas até o dia 05/01/2024, para o referido e-mail.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023, para escolha de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO cujo objeto é a execução das ações e serviços de saúde, por meio de PARCERIA, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck.

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 009/2023
PROCESSO Nº 09/71/000.080/2023

Aos vinte e sete dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, sala 02, subsolo, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **RESOLUÇÃO SMS Nº 6.005**, **de 13 de dezembro de 2023**, doravantedenominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 009/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, **por meio de PARCERIA**, **no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 24 de novembro de 2023, deu-se início às 10:00h (dez horas) à Sessão Pública para conferência dos documentos constantes dos itens 7 (condições de participação) e 8 (representação do processo), recebimento dos ENVELOPES "A" e "B" e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma do item 13.1 do presente Edital. Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 7, relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM	66.518.267/0001-83
IDEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL	05.696.218/0001-46
CENTURION - HUMANIZAÇÃO SOCIAL	15.015.596/0001-70
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
FAS - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES	33.927.377/0001-40

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 7 relativos às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, iniciando pelo Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, que cumpriu com as condições de participação referente ao item 7 do Edital, iniciando-se assim, a conferência da OSC Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social- IDEIASque também cumpriu com as condições de participação referente ao item 7 do Edital. Após houve a conferência dos documentos da OSCCENTURION - Humanização Social, que não cumpriu com as condições de participação referentes aos itens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.3 (2ª parte), 7.1.4, 7.4, 7.5 7.6 (1ª parte) e 7.7 do edital, motivo pelo qual a mesma não figurou como participante do certame.Iniciou-se a conferência da OSC Instituto GNOSIS que também apresentou as documentações referentes às condições de participação do item 7 do edital.Findada, iniciou-se a conferência da documentação da OSC Centro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antônio de Salles - FAS, que também cumpriu com as condições de participação referentes ao item 7 do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 8 do Edital. Estavam presentes à sessão as proponentes participantes assim representadas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	Elizabeth Oliveira Braga	941973698-91	IIRGD/SP
		Vivian Martins Folly	02265613143	CNH/RJ
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	00365126712	CNH/RJ
		Catia Maria Bertoti	00587355128	CNH/RJ
		Matheus Martins Amorim	215895	OAB/RJ
3	INTITUTO GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134510	OAB/RJ
		Silvana Lellouche de Castro	52.0060337-8	CRM/RJ
4	FAS - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES	Luis Fernando dos Santos Marinho	04445776052	CNH/RJ

Logo em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", tendo sido a documentação rubricada pelos representantes das entidades presentes, na seguinte ordem: FAS deu visto na proposta do CEJAM; CEJAM deu visto na proposta da IDEIAS; IDEIAS deu visto na proposta da GNOSIS e GNOSIS deu visto na proposta da FAS, sendo ainda cada proposta rubricada por um membro da Comissão Especial de Seleção, momento no qual foi franqueado a todas as Organizações da Sociedade Civil participantes a oportunidade de vistas de todas as propostas. Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **05 de janeiro de 2024**, sexta-feira às10:**00h (dez) horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455,sala 2, subsolo,para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE "B" da primeira classificada, fato que todos os presentes ficam cientes. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 16:40h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSC presentes e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	Elizabeth Oliveira Braga	
		Vivian Martins Folly	
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	
		Catia Maria Bertoti	
		Matheus Martins Amorim	
3	INTITUTO GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	
		Silvana Lellouche de Castro	
4	FAS - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES	Luis Fernando dos Santos Marinho	

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
FERNANDO ROCHA SANTOS Matrícula nº 11/218.437-2 Presidente
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro
RICARDO DA SILVA BATISTA DOS SANTOS Matrícula nº 60/333.854-8 Membro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 062 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 059/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANGELA MARIA SOARES DE LIMA	10	80	90	07/01/1979

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA	10	80	90	26/04/1979
2º	LARISSA CAMPOS VILLANACCI	10	50	60	20/02/1991
3º	BÁRBARA BATISTA GOULART PORTUGAL	10	40	50	12/12/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	20	80	100	02/06/1981
2º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	10	80	90	13/04/1971
3º	ELIANE MARTINS VERCOSA	0	80	80	21/01/1969

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LETICIA BIANCO BATISTA	10	80	90	28/01/1986

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	RACHEL SOUZA DE QUEIROZ VARELLA	0	80	80	13/06/1975

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA (PEDIÁTRICA)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	KAREN MONTEIRO GIORDANO	0	80	80	04/04/1976

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JOÃO PEDRO RESENDE CANTARINI DE OLIVEIRA	20	40	60	28/11/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA GERAL (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MARIA HELENA DE AZEVEDO GILABERT	10	80	90	25/06/1973

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

• **HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	SAMUEL JOSÉ GEOVANINI	10	80	90	06/08/1959
2º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS	0	80	80	08/10/1962
3º	CAIO CESAR LOPES BORGA	10	50	60	09/11/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	10	20	30	18/12/1980

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CARLOS GUSTAVO MOLICA ROCHA	10	80	90	09/09/1976

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BRUM	20	80	100	03/08/1967
2º	MÔNICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	80	100	13/08/1968

• **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JULIANA ALVES COSTA ARRUDA	20	70	90	29/10/1988
2º	MARIANY RAMOS BARBOSA GAMA	10	20	30	29/04/1990

• **HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES	10	40	50	14/02/1995

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	10	80	90	27/10/1964
2º	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO	10	80	90	29/11/1966
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	10	80	90	13/05/1973
4º	MARCELO SALGUEIRO RIOS	10	80	90	27/03/1976
5º	FILIPE DAS NEVES BEZERRA	10	80	90	04/06/1982
6º	FELIPE PAYSANO TORRES	10	80	90	02/03/1984
7º	JANICE DE MELO RANGEL GOMES	10	80	90	28/10/1984
8º	PERICLES ALBUQUERQUE NETO	10	60	70	24/07/1979
9º	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	10	60	70	08/01/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º *	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	10	50	60	04/04/1980

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.
1º EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	DANIEL BENTES	10	80	90	13/06/1979

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (ROTINA)					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	MONICA PACHECO DE OLIVEIRA	20	70	90	11/06/1973

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	20	60	80	07/01/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	ROBERTO ZELTZER	20	80	100	17/03/1966
2º	RODRIGO SAUAN DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	10	80	90	04/08/1979
3º	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO	10	80	90	16/04/1981
4º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	10	80	90	06/03/1990
5º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	0	80	80	22/08/1975
6º	LAURA CORTIZO REIS	10	30	40	17/05/1991

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
xx	xxxxxxxxxx	xx	xx	xx	xxxxxxxx

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS)

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	**NOME**	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1º	JANAINA BRANDAO	10	50	60	17/03/1974

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.12.2023

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	99/064.388/2023	0009/004328/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA.	830/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2023/818 2023/819 2023/826 2023/827 2023/817
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA	2023/820
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2023/821 2023/822
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2023/823 2023/824
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICO LTDA	2023/825
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2023/800 2023/831
BRJ RENT A CAR EIRELI	2023/801
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	2023/802 2023/803
COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	2023/804
EXCEL ELEVADORES LTDA	2023/805 2023/806

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA	2023/807
JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	2023/808
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	2023/809 2023/811
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	2023/810
NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA	2023/812 2023/813
OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	2023/814
RTS RIO S.A	2023/815
SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2023/816
COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	2023/828
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2023/842

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2023
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 127/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 127/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	No dia 02/01/2024 de 2023 no horário de 08hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 127/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/01/2024 08h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	LUCIANA AZEVEDO RIBEIRO
5º	MARCIA CLAUDIA BORGES BARBOZA
6º	SELMA VANUZA DE ASSIS
7º	ADRIANA PINHEIRO AZEVEDO VIEIRA
8º	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA
9º	AUGUSTO CÉSAR GOMES DE SOUZA
10º	FLÁVIA APARECIDA ALVES
11º	ANA PAULA CHARONE DE SOUZA
12º	STELA FREITAS RAYMUNDO
13º	ELZI MARTINS DOS ANJOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2023
FISIOTERAPEUTA (24H)
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 160/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 29 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 160/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 29/12/2023 às 10hs (tolerância de 30 minutos
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
FISIOTERAPEUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
186º	CHRISTIANE SOARES ROCHA
187º	ELIANE DOS ANJOS MARQUES
188º	VANESSA SILVA PIRES
189º	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
190º	EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE LIMA
191º	VANESSA MIRANDA DA SILVA
192º	FLAVIANE SANTOS ESTEVAM ARAÚJO
193º	CAROLINE DE LIMA RIBEIRO
194º	AMANDA BARAUNA BAPTISTA
195º	FRANCINY FERREIRA DE ARAUJO
196º	LARYSSA VASCONCELLOS CHAUSSE
197º	LEONARDO LEMOS DE MORAES
198º	RAYANE ADÃO DE SOUSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 277//2023
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 277/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Leila Diniz**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 277/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 29 de Dezembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 277/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/12/2023 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO CARLOS BARBOSA NARDIN LIMA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 334/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIATRICA)
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 334/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 334/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 28/12/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 334/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
28/12/2023 de 8h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus
MÉDICO 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM
5º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 412/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 412/2023- HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 412/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 03 de janeiro de 2024, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 03 de janeiro de 2024, a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 03 de janeiro de 2024, no horário de 10 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 03 de janeiro de 2024, no horário de 10 às 12h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 412/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Local de exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SIMONE DRBAL DE OLIVEIRA
2º	ALECXANDRA XAVIER DE CAMARGO

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PEREIRA NUNES FIALHO
2º	YASMINN BRASIL SKAF

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 422/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **422/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/12/2023 no horário de 9h00min às 12h00min**, na Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
DANIELI VICTAL GARCIA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DANILO DE SOUZA SANTANA	10
DAYANA MATOS DE LIMA	30
KARLY LAGRECA DE OLIVEIRA	100
MARLON DOS SANTOS SIMAS	10
SILVANA MARTINHO SINHORINHO	100
TAYRINE MENDES RIODADES DIAS	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 424/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **424/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/12/2023 no horário de 9h00min às 12h00min**, na Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ANNE CRISTINE COMUNIAN	20
BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	30
KARINA SILVA	80
LUCIANA ESTEVES VIANNA	100
NATHALIE FRANCO SAVINO	50
PAULA CASTRO AMÉRICO DE FREITAS	40
PRISCILA MACHADO DE MATOS	20
ROBERTA LANAT GARCIA ROZA	100
SOLANGE MENDES RODRIGUES	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
THIAGO TAUCEI PANIZZI	40
VIVIANE RIBEIRO PAIVA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 425/2023
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 425/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 425/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame Admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 03 de janeiro de 2024, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais
Realizar etapa comprobatória definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 03 de janeiro de 2024 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 425/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
03/01/2024 de 09 às 11h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
03/01/2024 de 14 às 16h - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EUNICE LEILA DE MEDEIROS MORAES MORAES
2º	ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL
3º	ANDREA DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA PAULA COSTA FILIPPE KAMHAJI
2º	REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 428/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **428/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/12/2023 no horário de 9h00min às 12h00min**, na Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA	10
ANA LUIZA SANDOVAL GOES	30
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES	60
ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS	0
ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA	0
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
BRUNA GULMINETTI MORORO	0
BRUNO BARBOSA MADEIRA	60
BRUNO MORAES DUBOIS	10
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
CLAUDIA PALMIRA WARD DE OLIVEIRA	100
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
FABIANA FERNANDES BELÉM	0
IGOR CÁSSIO SCARABELI	20
ILLANA MACHADO BRAGA	20
ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	10
JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL	0
JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
JOAO LUCAS FAVERO LEMOS	10
JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	10
JORDAN RIBEIRO LOBATO	0
JORDHAN NEMES RANGEL	10
JORGE MUSSI DE BARCELOS NETO	20
JULIANA MORAIS SILVA CAVALCANTI	50
LARISSA DA SILVA SILVEIRA	20
LEANDRA MARIA DE SOUZA	10
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	0
LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	100
MANUELA SENA OLIVEIRA	10
MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	100
MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	0
MARIA VICENCIA PUGLIESI	20
MARIACELIA FERNANDES ROCHA	20
MARIANA DE ALBUQUERQUE DE FREITAS	10
MARIANA SILVA DOS SANTOS	0
MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO	10
MAYRA LOURES DE OLIVEIRA	20
MICHELE PECENE MALAFAIA	20
MICHELLI BRANTS SILVEIRA	10
PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	0
PAULO HENRIQUE PETRONE CHATEAUBRIAND	0
POLLINY BATISTA PEREIRA	90
RODRIGO LARA LOPES	10
RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
SERGIO MISK FORSTER	100
TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	0
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
VALÉRIA CAROLINNE MUÑOZ LARA	0
VITÓRIA RAMOS REIS	0
WALISON FABIO RIBEIRO	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
DIOGO RIBEIRO ALVES	90
PAVEL CAMACHO SHURAVIN	80

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ADILSON COSTA CAMARGO DE CASTRO	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA
NÃO HOUVE INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 431/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuarem no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **431/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE VELASCO DOS SANTOS	90
AMANDA PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA	20
ANIBAL FABIANO LAMAS MARENGA	100
DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS	100
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	50
ERIC LIPPINCOTT	100
ERICA PERES DE BARROS	80
JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	100
LARA VEIGA SORIA CATULADEIRA	30
MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	60
SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 433/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo n. 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

1. VAGAS REMANESCENTES
I. CARGO: MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

AMBULATÓRIO		C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL POR VAGA
ESPECIALIDADES	VAGAS INICIAIS					
CARDIOLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
CIRURGIA GERAL	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

II. CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

III. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/12/2023 a 03/01/2024 até às 13h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2024 / 13h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2024 / 14h59min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/01/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
05/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I. CARGO: MÉDICO (10 HORAS) ESPECIALIDADES: CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II. CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

III. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 434/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo n. 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões de fim de semana no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. **VAGAS REMANESCENTES**
I. **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)**
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	05	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 7.322,64
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); ● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; ● COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).								

II. **CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	05	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 7.322,64
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); ● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; ● COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).								

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Às 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Sexta noite; Sábado dia; Sábado noite; Domingo Dia; Domingo noite)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/12/2023 a 03/01/2024 até às 13h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. **DO PRAZO DE RECURSO**
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. **DA ETAPA COMPROBATÓRIA**
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2024 / 13h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2024 / 14h59min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/01/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
05/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

II. **CARGO: MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA)**
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/ exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes contemplando todas as faixas etárias, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, no âmbito das instalações do Complexo Hospitalar Municipal Rocha Faria (Hospital, Coordenação de Emergência Regional - CER e Maternidade),, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0902/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2023/04112 - 99/021.889.2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0902/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/12/2023 a 27/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
CNPJ: 09.077.954/0001-77
END.: Estrada Prefeito Wilson Francisco, 208 - Ilha da Madeira - Itaguaí /RJ - CEP 23826-650

item	Código do serviço	Descrição Detalhada	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada 24 meses	Preço unitário	Preço total mensal	Preço total 24 meses
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER FUNCIONÁRIOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
1	2201750004-57	DESJEJUM	3.038	72.912	R$ 7,51	R$ 22.815,38	R$ 547.569,12
	2201750004-57	ALMOÇO	10.367	248.808	R$ 15,46	R$ 160.273,82	R$ 3.846.571,68
	2201750004-57	LANCHE	5.870	140.880	R$ 7,51	R$ 44.083,70	R$ 1.058.008,80
	2201750004-57	JANTAR	3.910	93.840	R$ 15,00	R$ 58.650,00	R$ 1.407.600,00
Total (Funcionários)						**R$ 285.822,90**	**R$ 6.859.749,60**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER ACOMPANHANTES COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
2	2201750004-57	DESJEJUM	840	20.160	R$ 4,00	R$ 3.360,00	R$ R$ 80.640,00
	2201750004-57	ALMOÇO	2.147	51.528	R$ 12,73	R$ 27.331,31	R$ 655.951,44
	2201750004-57	LANCHE	988	23.712	R$ 5,62	R$ 5.552,56	R$ 133.261,44
	2201750004-57	JANTAR	2.250	54.000	R$ 12,72	R$ 28.620,00	R$ 686.880,00
Total (Acompanhante)						**R$ 64.863,87**	**R$ 1.556.732,88**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER DESJEJUM PACIENTE COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
3	2201750004-57	BRANDA	5.160	123.840	R$ 8,50	R$ 43.860,00	R$ 1.052.640,00
	2201750004-57	PASTOSA	1.050	25.200	R$ 6,00	R$ 6.300,00	R$ 151.200,00
	2201750004-57	SEMI-LÍQUIDA	557	13.368	R$ 5,00	R$ 2.785,00	R$ 66.840,00
	2201750004-57	LÍQUIDA COMPLETA	567	13.608	R$ 4,00	R$ 2.268,00	R$ 54.432,00
	2201750004-57	LÍQUIDA RESTRITA	300	7.200	R$ 4,00	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00
Total (Desjejum Paciente)						**R$ 56.413,00**	**R$ 1.353.912,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER COLAÇÃO PACIENTE COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
4	2201750004-57	BRANDA	5.197	124.728	R$ 6,00	R$ 31.182,00	R$ 748.368,00
	2201750004-57	PASTOSA	1.113	26.712	R$ 3,00	R$ 3.339,00	R$ 80.136,00
	2201750004-57	SEMI-LÍQUIDA	725	17.400	R$ 2,00	R$ 1.450,00	R$ 34.800,00
	2201750004-57	LÍQUIDA COMPLETA	632	15.168	R$ 2,00	R$ 1.264,00	R$ 30.336,00
	2201750004-57	LÍQUIDA RESTRITA	332	7.968	R$ 2,00	R$ 664,00	R$ 15.936,00
Total (Colação Paciente)						**R$ 37.899,00**	**R$ 909.576,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER ALMOÇO PACIENTE COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
5	2201750004-57	BRANDA	5.557	133.368	R$ 13,00	R$ 72.241,00	R$ 1.733.784,00
	2201750004-57	PASTOSA	984	23.616	R$ 20,00	R$ 19.680,00	R$ 472.320,00
	2201750004-57	SEMI-LÍQUIDA	632	15.168	R$ 22,00	R$ 13.904,00	R$ 333.696,00
	2201750004-57	LÍQUIDA COMPLETA	557	13.368	R$ 22,00	R$ 12.254,00	R$ R$ 294.096,00
	2201750004-57	LÍQUIDA RESTRITA	400	9.600	R$ 11,00	R$ 4.400,00	R$ 105.600,00
Total (Almoço Paciente)						**R$ 122.479,00**	**R$ 2.939.496,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER LANCHE PACIENTE COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
6	2201750004-57	BRANDA	5.853	140.472	R$ 5,50	R$ 32.191,50	R$ 772.596,00
	2201750004-57	PASTOSA	938	22.512	R$ 5,50	R$ 5.159,00	R$ 123.816,00
	2201750004-57	SEMI-LÍQUIDA	653	15.672	R$ 5,00	R$ 3.265,00	R$ 78.360,00
	2201750004-57	LÍQUIDA COMPLETA	520	12.480	R$ 4,50	R$ 2.340,00	R$ 56.160,00
	2201750004-57	LÍQUIDA RESTRITA	378	9.072	R$ 4,50	R$ 1.701,00	R$ 40.824,00
Total (Lanche Paciente)						**R$ 44.656,50**	**R$ 1.071.756,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER JANTAR PACIENTE COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
7	2201750004-57	BRANDA	4.965	119.160	R$ 13,00	R$ 64.545,00	R$ 1.549.080,00
	2201750004-57	PASTOSA	922	22.128	R$ 13,00	R$ 11.986,00	R$ 287.664,00
	2201750004-57	SEMI-LÍQUIDA	710	17.040	R$ 22,00	R$ 15.620,00	R$ 374.880,00
	2201750004-57	LÍQUIDA COMPLETA	557	13.368	R$ 22,00	R$ 12.254,00	R$ 294.096,00
	2201750004-57	LÍQUIDA RESTRITA	377	9.048	R$ 22,00	R$ 8.294,00	R$ 199.056,00
Total (Jantar Paciente)						**R$ 112.699,00**	**R$ 2.704.776,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÉ PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS DESTINADAS A ATENDER CEIA PACIENTE COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
8	2201750004-57	BRANDA	4.965	119.160	R$ 8,25	R$ 40.961,25	R$ 983.070,00
	2201750004-57	PASTOSA	922	22.128	R$ 6,21	R$ 5.725,62	R$ 137.414,88
	2201750004-57	SEMI-LÍQUIDA	710	17.040	R$ 5,56	R$ 3.947,60	R$ 94.742,40
	2201750004-57	LÍQUIDA COMPLETA	557	13.368	R$ 4,94	R$ 2.751,58	R$ 66.037,92
	2201750004-57	LÍQUIDA RESTRITA	377	9.048	R$ 4,94	R$ 1.862,38	R$ 44.697,12
Total (Ceia Paciente)						**R$ 55.248,43**	**R$ 1.325.962,32**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTO/PREPARAÇÃO MODULADA Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF							
9	2201750004-57	ACHOCOLATADO 200ml	1125	27.000	R$ 2,34	R$ 2.632,50	R$ 63.180,00
	2201750004-57	ÁGUA MIN ERAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ORIGINAL 200ml	1875	45.000	R$ 1,60	R$ 3.000,00	R$ 72.000,00
	2201750004-57	ÁGUA DE COCO EM EMBAKLAGEM ACARTONADA ORIGINAL 200ml	1125	27.000	R$ 2,49	R$ 2.801,25	R$ 67.230,00
	2201750004-57	BOLO SIMPLES (UNIDADE) 50g	750	18.000	R$ 2,41	R$ 1.807,50	R$ 43.380,00
	2201750004-57	BOLO DECORADO FATIAS) 50g	375	9.000	R$ 2,41	R$ 903,75	R$ 21.690,00
	2201750004-57	BISCOITO SACHÊ 50g	1125	27.000	R$ 2,00	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
	2201750004-57	CAFÉ INFUSÃO 1000ml	375	9.000	R$ 3,21	R$ 1.203,75	R$ 28.890,00
	2201750004-57	CAFÉ COM LEITE 200ml	1125	27.000	R$ 1,79	R$ 2.013,75	R$ 48.330,00
	2201750004-57	CHA CLARO 200ml	1875	45.000	R$ 1,68	R$ 3.150,00	R$ 75.600,00
	2201750004-57	COQUETEL LAXATIVO 200ml	1125	27.000	R$ 1,64	R$ 1.845,00	R$ 44.280,00
	2201750004-57	FRUTA 100g	1125	27.000	R$ 1,64	R$ 1.845,00	R$ 44.280,00
	2201750004-57	FRUTA 50g	1125	27.000	R$ 0,60	R$ 675,00	R$ 16.200,00
	2201750004-57	GELATINA 100g	1125	27.000	R$ 1,20	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
	2201750004-57	GELEIA DIET OU NORMAL 15g	1125	27.000	R$ 1,28	R$ 1.440,00	R$ 34.560,00
	2201750004-57	IOGURTE 180ml	375	9.000	R$ 4,01	R$ 1.503,75	R$ 36.090,00
	2201750004-57	IOGURTE 100ml	375	9.000	R$ 2,14	R$ 802,50	R$ 19.260,00
	2201750004-57	KIT LANCHE (KIT)	563	13.512	R$ 5,00	R$ 2.815,00	R$ 67.560,00
	2201750004-57	MANTEIGA COM OU SEM SAL 10g	750	18.000	R$ 1,32	R$ 990,00	R$ 23.760,00
	2201750004-57	MINGAU 200ml	1125	27.000	R$ 2,93	R$ 3.296,25	R$ 79.110,00
	2201750004-57	PAPA DE FRUTA 100g	1125	27.000	R$ 2,00	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
	2201750004-57	PÃO 50g	1125	27.000	R$ 0,87	R$ 978,75	R$ 23.490,00
	2201750004-57	QUEIJO BRANCO/ AMARELO 30g	1125	27.000	R$ 1,60	R$ 1.800,00	R$ 43.200,00
	2201750004-57	REQUEIJÃO 10g	1125	27.000	R$ 1,13	R$ 1.271,25	R$ 30.510,00
	2201750004-57	SALADA DE FRUTAS 150g	1125	27.000	R$ 2,00	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
	2201750004-57	SOPA 200ml	1125	27.000	R$ 2,00	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
	2201750004-57	SUCO DE LARANJA 200ml	375	9.000	R$ 3,64	R$ 1.365,00	R$ 32.760,00
	2201750004-57	SUCO DE LARANJA 1000 ml	375	9.000	R$ 10,22	R$ 3.832,50	R$ 91.980,00
	2201750004-57	TORRADA 15g	375	9.000	R$ 1,60	R$ 600,00	R$ 14.400,00
	2201750004-57	VITAMINA 200ml	1125	27.000	R$ 2,00	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
	2201750004-57	TORRADA SACHÊ 50g	1125	27.000	R$ 1,24	R$ 1.395,00	R$ 33.480,00
TOTAL (Alimento / Preparação Modulada)						**R$ 56.567,50**	**R$ 1.357.620,00**
TOTAL GLOBAL 24 MESES						**R$ 836.649,20**	**R$ 20.079.580,80**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Onde se Lê:

4	65050901339	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 80MG/0,8ML SERINGA 0,8ML COTA RESERVADA DO ITEM 3	SER	495	R$ 25,99	R$ 12.865,05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Leia-se:

4	65050901339	ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA 80MG/0,8ML SERINGA 0,8ML COTA RESERVADA DO ITEM 3	SER	495	R$ 25,91	R$ 12.825,45

D.O. RIO de 14/12/2023 - n° 183 - 1° coluna - Pág. 90.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01720 - 99-001.964-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1126/2023

DATA: 09/01/2024 - 10:00h
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

*Por omissão no D.O de 27/12/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023.07125 - 99-033.500-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1134/2023

DATA: 10/01/2024 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, visando a cessão de uso de software de prontuário eletrônico que contenha aplicação, infraestrutura de hardware e software básico, prestação de serviços de implantação e infraestrutura, manutenção corretiva, adaptativa e customização do sistema; e suporte técnico, para utilização nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01562 - 99/009.732/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1136/2023

DATA: 11/01/2024 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00618 - 09-200.254-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1137/2023

DATA: 11/01/2024 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fios Cirúrgicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:
EDITAL Nº 14 - VIVA O CINEMA DE RUA II

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4749
PROPOSTA: CINECARIOCA PENHA
PROPONENTE: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4750
PROPOSTA: CINECARIOCA PENHA SL II
PROPONENTE: WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4754
PROPOSTA: PONTO CINE MANUTENÇÃO
PROPONENTE: LEONARDO HONORIO DE BARROS PRODUCOES ME

As demais propostas selecionadas pela Comissão de Avaliação ainda encontram-se dentro do prazo regimental para envio da documentação.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta 1ª suplente HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM - FICÇÃO
PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2909
PROPOSTA: PAPAI MANDELA
PROPONENTE: LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
A proposta indicada como 2º suplente pela Comissão de Avaliação ainda encontra-se dentro do prazo regimental para envio da documentação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/602.589/2018
TERMO DE ADOÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo ao Termo de Adoção nº 08/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023
PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Clima e Marco Aurélio Figueira Mesquita
OBJETO: Recuperação e manutenção da vegetação de restinga em área localizada em frente ao nº 2.940 da Avenida Lúcio Costa, Posto 3, Barra da Tijuca, RJ
PRAZO: 02 anos
FUNDAMENTO: Lei Municipal 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução nº 44/2021

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo: 26/602.589/2018 - Informa-se que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 08/2021, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 08/2021 tem como objeto a manutenção e conservação de módulo de restinga na Praia da Barra da Tijuca, próximo ao Posto 3, situado em frente ao nº 2.940 da Av. Lucio Costa, situado dentro dos limites da APA da Orla Marítima das Praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

Servidor: MARIA CLARA VIEIRA FERREIRA
Matrícula: 60/325.108-9

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

“Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE-1”
Nº 156/2023 - MAB-PRO-2023/02758 - Sr. Responsável
Nº 179/2023 - MAB-PRO-2023/02771 - C&A
Nº 183/2023 - MAB-PRO-2023/02764 - Sr. Responsável
Nº 186/2023 - MAB-PRO-2023/02787 - Balassiano Engenharia Ltda.
Nº 189/2023 - MAB-PRO-2023/02803 - Eco Clean Estética Automotiva

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 27/12/2023

“Lavrado o seguinte Auto de Infração”
Nº 1.036.742 - MAB-PRO-2023/02785 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO VILLAGE SOL DA PRATA

“Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA”
Nº 100/2023 - MAB-PRO-2023/02785 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO VILLAGE SOL DA PRATA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 084/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, Subsecretário de Gestão e a Organização Social INSTITUTO SESSUB, estabelecida na Estrada do Tindiba, N.º 2.828, sala 412 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr.ª Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 08XXXXX9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 018.XXX.XXX-60, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato N.º 063/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 11 de dezembro de 2023, às fls. 1248 do processo N.º 15/000.485.2021 publicado no D.O RIO nº 181 de 12 de dezembro de 2023, à fl. 38, retificado no D.O RIO nº 183 de 14 de dezembro de 2023, à fl. 52 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 085/2021:

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/12/2023 até 22/12/2025, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
II - O acréscimo de 5,78% ao valor atualizado do Contrato, correspondente a inclusão da rubrica de descupinização, na quantia de R$ 226.176,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais), com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
III - O reequilíbrio econômico-financeiro de 53,13% ao valor inicial atualizado do contrato, decorrente da inflação acumulada do período e das Convenções Coletivas dos anos de 2022 e 2023, no importe de R$ 2.078.928,95 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº 25.01.27.812.0642.2068 e 16.15.12.361.0316.2117, Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000399, no valor de R$ 127.921,59 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) e a Nota de Empenho nº 2023/000077, no valor de R$ 207.248,62 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 085/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa nº 3.3.50.85.07, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000399, nos valores de R$ 127.921,59 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5(cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO SESSUB

Testemunha _____

Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 89/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CRESCER COM META, COMO CONTRATADA

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a OrganizaçãoSocial **INSTITUTO CRESCER COM META**, estabelecida na Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Bloco II, sala 224 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacionalde Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.515.363/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Leonardo Costa de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 03***1-G/RJ, expedida pelo CREF/RJ e CPF nº 028.***.***-46, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2023, conforme despacho autorizativo, datado de 15 de novembro de 2023 à fl. 1171 do processo nº ESL-PRO-2023/00017, publicado no D.O. RIO n° 185 de 18 de dezembro de 2023, à fl. 56, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 09/2023 a renovação do PROJETO ESCOLA DE LUTAS, com acréscimo de objeto, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A parcela do objeto que está sendo acrescida está discriminada neste parágrafo único.

MÊS	VALOR ATUAL	VALOR NOVO	VAMOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DA 4º PARCELA
JANEIRO/2024	R$ 210.655,20	R$ 352.798,23	R$ 142.143,03	R$ 916.251,66
FEVEREIRO/2024	R$ 210.655,21	R$ 352.798,23	R$ 142.143,02	
MARÇO/2024	R$ 210.655,21	R$ 325.798,263	R$ 142.143,02	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 8,43% (oito vírgula quarenta e três porcento) ao valor global do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Desta forma, o valor global do Contrato nº 09/2023 que era de R$ 5.055.724,94 (cinco milhões cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), passa a ser de R$ 5.482.154,02 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 09/2023, que não colidirem como disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº (s) 25.01.27.122.0381.2161, Código de Despesa nº 3.3.90.30.15, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000404, no valor de R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

INSTITUTO CRESCER COM META

Testemunha _____

Testemunha _____

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - DO PROCESSO ESL-PRO-2023/00211, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 REALIZADO EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Esporte Comunitário, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às **15:49 (quinze horas e quarenta e nove minutos)**, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 003 de 27 de dezembro de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores e Mariana Cavalcante Mota, esta última em substituição a Maira Asakura, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 03/2023 - supracitado. Manifestaram interesse de participar do certame - Convocação Pública 03/2023 no prazo estabelecido no edital: 1) Instituto Crescer com Meta; 2) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL; 3) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 4) Instituto SESSUB; 5) Instituto Carioca de Atividades - ICA; 6) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. Nesta oportunidade, contudo, somente compareceram: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 2) Instituto Carioca de Ati-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

vidades - ICA; 3) Instituto Crescer com Meta; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. **Ausentes representantes do Instituto União Esportiva Vila Olímpica da Maré**, **Solazer - O Clube dos Excepcionais**, **Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL e Instituto SESSUB.** Iniciados os trabalhos, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes apresentados e a sua conformidade com os termos do Edital. Após, foram entregues **04 (quatro)** envelopes "A" - Programas de Trabalho - e **04 (quatro)** envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das instituições participantes do certame, que se encontravam lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção; 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, representado pelo senhor Arthur Chaves Alves; 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA, representado pelo senhor Davi Marques Palmeira; 3) Instituto Crescer com Meta, representado pelo senhor Leandro Pedrazzi da Silva; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, representada pela senhora Júlia de Carvalho Lemos Barbosa. Foi aberto o envelope "A" em que foi ofertado o preço a seguir consignado pelas instituições: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que ofertou o valor de R$ 13.071.413,94 (treze milhões, setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), cuja documentação possui 285 (duzentos e oitenta e cinco) folhas. 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA, que ofertou o valor de R$ 13.841.905,68 (treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), cuja documentação possui 421 (quatrocentos e vinte e uma) folhas; 3) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 13.999.639,64 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), cuja documentação possui 230 (duzentos e trinta) folhas; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, que ofertou o valor de R$ 14.902.908,16 (quatorze milhões, novecentos e dois mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos), cuja documentação possui 80 (oitenta) folhas. Às **18:53 (onze horas e vinte e quatro minutos)**, a sessão foi encerrada e marcada nova sessão para continuidade do certame no dia **28/12/2023**, **às 14h (dez horas)**, no mesmo local. **Registre-se que: 1)** A estimativa da presente Convocação Pública foi de R$ 14.579.452,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **2)** foi informado a todos os participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16 h; 3**)** Os envelopes "B" - Documentação - permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - DO PROCESSO ESL-PRO-2023/00211, DE QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023 REALIZADO EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Esporte Comunitário, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às **10:49 (dez horas e quarenta e nove minutos)**, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução "P" SMEL n.º 003 de 27 de dezembro de 2022, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Cristiano Mariano das Flores e Mariana Cavalcante Mota, esta última em substituição a Maira Asakura, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 05/2023 - supracitado. Manifestaram interesse de participar do certame - Convocação Pública 05/2023 no prazo estabelecido no edital: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA; 3) Instituto União Esportiva Vila Olímpica da Maré; 4) Instituto Crescer com Meta; 5) Solazer - O Clube dos Excepcionais; 6) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL; 7) Instituto SESSUB; 8) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. Nesta oportunidade, contudo, somente compareceram: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA; 3) Instituto Crescer com Meta; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. **Ausentes representantes do Instituto União Esportiva Vila Olímpica da Maré**, **Solazer - O Clube dos Excepcionais**, **Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL e Instituto SESSUB.** Iniciados os trabalhos, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes apresentados e a sua conformidade com os termos do Edital. Após, foram entregues **04 (quatro)** envelopes "A" - Programas de Trabalho - e **04 (quatro)** envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das instituições participantes do certame, que se encontravam lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção; 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, representado pelo senhor Arthur Chaves Alves; 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA, representado pela senhora Bruna de Oliveira Felipe; 3) Instituto Crescer com Meta, representado pelo senhor Leandro Pedrazzi da Silva; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, representada pela senhora Júlia de Carvalho Lemos Barbosa. Foi aberto o envelope "A" em que foi ofertado o preço a seguir consignado pelas instituições: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, que ofertou o valor de R$ 32.673.237,89 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), cuja documentação possui 287 (duzentos e oitenta e sete) folhas. 2) Instituto Carioca de Atividades - ICA, que ofertou o valor de R$ 33.574.682,88 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cuja documentação possui 421 (quatrocentos e vinte e uma) folhas; 3) Instituto Crescer com Meta, que ofertou o valor de R$ 33.906.228,66 (trinta e três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), cuja documentação possui 230 (duzentos e trinta) folhas; 4) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, que ofertou o valor de R$ 35.575.301,18 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais e dezoito centavos), cuja documentação possui 73 (setenta e três) folhas. Às **13:53 (onze horas e vinte e quatro minutos)**, a sessão foi encerrada e marcada nova sessão para continuidade do certame no dia **28/12/2023**, **às 10h (dez horas)**, no mesmo local. **Registre-se que: 1)** A estimativa da presente Convocação Pública foi de R$ 35.320.547,56 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **2)** foi informado a todos os participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16 h; 3**)** Os envelopes "B" - Documentação - permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A TR Olegário Ltda.
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/680.140/2022
Senhor Contribuinte:
Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a TR Olegário Ltda., IM: 1363029-1, CNPJ 44.683.528/0001-88, empresa estabelecida na Av. Olegário Maciel, 231, Loj C, Barra da Tijuca, em função de **prática reincidente de infrações à legislação aplicável - por descumprimento do Edital nº 44/2023**, **que determinou a retirada de publicidade**, **sem autorização**, **no prazo de 24 horas** - cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso IV, do Decreto 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042859	BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA	26/12/23	25/01/24
1042860	BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA	26/12/23	25/01/24
1042861	BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA	26/12/23	25/01/24
1042862	A L JUNIOR BIKE BAR CENTER	27/12/23	26/01/24
1042863	XEPA BAR E ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	27/12/23	26/01/24
1042864	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	27/12/23	26/01/24
1042865	SUPER MERCADO ZONAL SUL SA	27/12/23	26/01/24
1042866	FALA BAR BOTAFOGO 29 LTDA	27/12/23	26/01/24
1042867	MACABU CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA	27/12/23	26/01/24
1042868	SUZETTE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	27/12/23	26/01/24
1042869	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	27/12/23	26/01/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 27/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.912	Weverton Natalino de Souza Gaivota Eventos	26/12/2023	26/01/2024
1.082.913	Fregola Pub Ltda	26/12/2023	26/01/2024
1.082.914	Monica de Lima Cavalcante Peixaria e Restaurante	26/12/2023	26/01/2024
1.082.915	Moza Street Bar	26/12/2023	26/01/2024
1.082.916	Everton Correa Paulo Machado	26/12/2023	26/01/2024
1.082.917	Wagner Francisco	26/01/2023	26/01/2024
1.082.918	Arte da Vida Comércio & Distrib Ltda ME - Hortifruti Bosque	26/01/2023	26/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.515	MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	27/12/2023	26/01/2024
1053.516	PILEQUINHO LANCHONETE LTDA	27/12/2023	26/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2023 DE 27/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.135 de 07/11/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: COLÉGIO SÃO FABIANO LTDA (COLÉGIO E CURSO ZEROHUM) CNPJ:06.101.047./0001-28** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**AVENIDA LUZITANA,169 PENHA CIRCULAR**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2023 DE 27/12/2023
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.039.229 de 06/12/2023
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MFER SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA CNPJ:14.877.643./0001-22** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**AVENIDA MERETI, 4236 PARADA DE LUCAS**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE 27/12/2023
O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.039.241	MARCIA REGINA DIAS VEIGA	20/12/2023	24/01/2024
1.039.242	LUCIENNE MENDES MOTA DA SILVA	22/12/2023	26/01/2024
1.039.243	CLAUDIO M S DE SOUZA LTDA	26/12/2023	30/01/2024
1.039.244	RESTAURANTE DELICIA DO SABOR LTDA	26/12/2023	30/10/2024
1.039.245	RAQUEL SOUZA DA SILVA (ARMAZEM COM FRUTAS)	26/12/2023	30/10/2024
1.039.247	M&V MEC ALIMENTOS LTDA	27/12/2023	31/01/2024
1.039.248	SAIC DEPÓSTITO DE APARAS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA	27/12/2023	31/01/2023

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023
A titular da Subgerência de Publicidade, em virtude da devolução pela ECT, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração**, **Edital**, **Notificação ou Orientação**, cuja cópia encontra-se neste Órgão, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

Auto de Infração n.º 981484-Edital nº 1043/2023
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Auto de Infração n.º 981485-Edital nº 1044/2023
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Auto de Infração n.º 981488-Edital nº 1047/2023
ADVER RIO EXPO COMUNICAÇÃO LTDA
Inscrição Municipal: 03409066

Auto de Infração n.º 517017-Edital nº 023/2023
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Notificação nº 283/2023
FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕESLTDA
Inscrição Municipal: 10717787

Notificação nº 1452/2023
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Notificação nº 1454/2023
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Notificação nº 1464/2023
SATELITE PAINEIS RIO LTDA
Inscrição Municipal: 01053060

Notificação nº 316/2023
FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕESLTDA
Inscrição Municipal: 10717787

Notificação nº 1466/2023
SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
Inscrição Municipal: 02537176

Notificação nº 1463/2023
ADVER RIO EXPO COMUNICAÇÃO LTDA
Inscrição Municipal: 03409066

Notificação nº 1488/2023
PUBLIBANCA BRASIL S.A.
Inscrição Municipal: 010034140

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2023
SMF-PRO-2023/19347 - LUCIENE ALVES JARDIM SANTOS
Exigência. A requerente deve comparecer para esclarecer o pedido.

SMF-PRO-2023/14492 - MÁRCIA CUSTÓDIO DE SOUZA ROCHA
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infectocontagiosa.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
CALENDÁRIO ANUAL PARA AGENDAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS 2024
Informamos que a SMPDA disponibiliza o novo calendário de atendimentos do "**Programa Bicho Rio**" para castração. As datas para realização dos agendamentos mensais de **2024** segue abaixo:

MÊS DE AGENDAMENTO	PROTETORES CADASTRADOS	POPULAÇÃO
Janeiro (referente ao mês de Fevereiro)	25/01/2024	26/01/2024
Fevereiro (referente ao mês de Março)	26/02/2024	27/02/2024
Março (referente ao mês de Abril)	25/03/2024	26/03/2024
Abril(referente ao mês de Maio)	25/04/2024	26/04/2024
Maio (referente ao mês de Junho)	27/05/2024	28/04/2024
Junho (referente ao mês de Julho)	25/06/2024	26/06/2024
Julho (referente ao mês de Agosto)	25/07/2024	26/07/2024
Agosto(referente ao mês de Setembro)	26/08/2024	27/08/2024
Setembro (referente ao mês de Outubro)	25/09/2024	26/09/2024
Outubro (referente ao mês de Novembro)	24/10/2024	25/10/2024
Novembro (referente ao mês de Dezembro)	25/11/2024	26/11/2024
Dezembro (referente ao mês de Janeiro 2025)	26/12/2024	27/12/2024

AVISO
24ª REUNIÃO PPAC - 27/12/2023
Deferidos ao requerimento de inscrição de colônia e abrigos voluntários pela SMPDA.

Nome da Colônia	Nome do Responsável	Número do Processo
Pegada De Gato	Claudio Zaltman	ANI-PRO-2023/00513

AVISO
25ª REUNIÃO CCAP - 27/12/2023
Listagem de requerimento de inscrição para protetores voluntários deferidos pela SMPDA.

NOME DO PROTETOR	NÚMERO DO PROCESSO
LARISSE RAMOS CRUZ	ANI-PRO-2023/00512

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: SMF-PRO-2023/17694
INSTRUMENTO: Contrato de Gestão nº 100/2023-SMFP
ASSINATURA: 21.03.2022
VALOR: R$ 274.474,05
PARTES: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO e **RIOTUR** - **Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**, **com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** e da **Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento** e da **Secretaria Municipal da Casa Civil.**
OBJETO: O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela RIOTUR, em sua gestão 2023, baseado nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentaria Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1085/2023

Às 11:00 horas do dia 27 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/688, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01085/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 980.000,00
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso.

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA, pelo melhor lance de R$ 278.000,00

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: LHE-PRO-2023-785
TERMO DE COMPROMISSO: nº 81/2023
ASSINATURA: 14/12/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO, a estudante Lays Vieira da Luz Marsal Ramos e o Centro Universitário IBMR
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre Lays Vieira da Luz Marsal Ramos, frequentando o 2º semestre do curso de Gestão Pública, do Centro Universitário IBMR.
PRAZO: 18/12/2023 a 17/12/2024.
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.08.122.0381.2161
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2023/000406
VALOR: R$ 854,21 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: LHE-PRO-2023-806
TERMO DE COMPROMISSO: nº 82/2023
ASSINATURA: 18/12/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO, a estudante Yasmin Fernandes de Souza Bueno Costa e a Universidade Veiga de Almeida - Uva
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre Yasmin Fernandes de Souza Bueno Costa, frequentando o 8º período do curso de Direito, na Universidade Veiga de Almeida - Uva.
PRAZO: 18/12/2023 a 17/12/2024.
VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.08.122.0381.2161
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2023/000407
VALOR: R$ 854,21 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO: Convênio nº 005/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11 /01/2019.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 119/2023
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 285/2023
Data da Assinatura: 31/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JORGE ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 02/11/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 133/2023
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 295/2023
Data da Assinatura: 27/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUIZA JÓRAS PADRÃO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 25/11/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 143/2023
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 296/2023
Data da Assinatura: 07/12/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISABELLA KLAVA DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 01/12/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.309/2021	Procuradoria Geral do Município	15	
040/101.729/2022	Gabinete do Prefeito	60	
040/100.309/2021	Secretaria Municipal de Saúde	15	

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2023/00206
Contrato: 007/2023
Data da Assinatura: 29/11/2023
Partes: PCRJ/SMTDI e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação do serviço de agenciamento de viagens
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 56.01.04.122.0389.2169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90
Empenho: 2023/000209
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: JUV-PRO-2023/00005
1º Termo Aditivo ao Contrato N° 018/2021
Data da Assinatura nº: 01/12/2023
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e CLARO S.A
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n° 018/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar de 01/12/2023 até 30/11/2025, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e no art. 65, § 8°, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como a cláusula quinta do Contrato aditado.
Prazo: 24 meses (Vinte e Quatro) de 01/12/2023 até 30/11/2025
Valor Total: R$ 19.929,78 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).
Programa de Trabalho 53.01.04.126.0381.2791
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.13
Nota de Empenho: 188/2023
Fundamento: Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17984
Contrato nº 203/2023-SMFP.
Data da Assinatura: 15/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens.
Prazo: 15/12/2023 a 14/12/2024
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programas de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Notas de Empenho n.º: 2023/1171
Valores: R$ 25.000,00
Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2023/03077
CONTRATO nº 017/2023
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
PARTES: CET-RIO e CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Serviços de apoio operacional às atividades da CET-Rio.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 184.216,32.
VALOR DO EMPENHO: R$ 10.234,24.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0382.4162.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09.
NOTA DE EMPENHO: 2023/000844.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 0759/2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA
APRIGIO DA SILVA RODRIGUES inscrito no CPF sobe número **348.017.407-82** torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **14/200.565/2020**, Licença Municipal Prévia - LMI número 2023/00 141 com validade inicial: 03/10/2023 e validade final: 03/10/2027 para construção de agrupamento residencial multifamiliar - Avenida Teotonio Vilela, Lote M19 do PAL 34.291, Recreio dos Bandeirantes.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2023/382
Contrato CGM nº: 08/2023
Data da assinatura: 21/12/2023
Partes: Controladoria Geral do Município e ASM TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office Standard Edition
Valor do Termo: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0389.2799

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2023/000275
Valor da Nota de Empenho: R$ 210.000,00
Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A- Em recuperação Judicial CNPJ- Nº 07.792.269/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2022/06555, Licença Ambiental Municipal de Instalação, para OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.898/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 239/2023 referente ao Contrato SMI nº 169/2022.
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor e prorrogação de etapa de conclusão e adequação de cronograma
Valor do Termo: R$ 1.105.891,05
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000841
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.168/2016
Contrato n°: 203/2023
Data da Assinatura: 20/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual referente a prestação de serviços de suporte técnico e atendimento a usuários e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2024 a 16/01/2025.
Valor Total: R$ 1.313.372,63 (um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e setenta e dois reais, sessenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: a ser emitida quando da abertura do Exercício 2024
Fundamento: Art. 57, II c/c 4º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/8278
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 005/2023 ao Contrato SMDEIS n.º 014/2021
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste de 10,716230%7
Prazo: 23/12/2023 a 22/12/2025 - 24 meses
Valor Total: R$ 51.704,48
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.47
Nota de Empenho: 2023/000463 Valor do Empenho: R$ 720,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/53325
Contrato nº 192/2023
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: PCRJ/SME e CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Objeto: aquisição de material escolar aos alunos da rede Municipal de Educação
Prazo: 04/12/2023 até 03/12/2024
Valor total: de R$ 2.220.034,96 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06
Nota de Empenho nº: 2023/003912 no valor de R$ 2.220.034,96
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/2011 (11/520.254/2022)
Termo Aditivo: PGM nº 280/2023
Data da Assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 236/2022, por mais 12 (doze) meses.
Valor do Aditivo: R$ 84.937,03 (oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e três centavos).
Prazo: 23/12/2023 até 22/12/2024
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2023/309 (R$ 2.123,43)
Fundamento: Art. 107 da Lei 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02607
CONVÊNIO nº 02/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e Instituto de Direito Coletivo (IDC).
OBJETO: realização de um diagnóstico voltado à identificação das necessidades e demandas das 28 cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cadastradas na Companhia de Limpeza Urbana (COMLURB).
VALOR: R$ 294.025,65 (duzentos e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.185420202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.07
NOTA DE EMPENHO: 396/2023 no valor de R$ 4.083,74 (quatro mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: art. 166 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.335/2023
Instrumento: Contrato nº 49/2023
Data da assinatura: 26/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e FENIX CONSTRUTORA LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DAS SALAS DAS CASAS 2, 3 E 4 E RESTAURAÇÃO DE TODAS AS FACHADAS DAS CASAS CASADAS - LARANJEIRAS"
Valor: R$ 2.482.351,31
Prazo: 240 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2023/000845
Valor Empenhado: R$ 173.764,59
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.190/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 244/2023 referente ao Contrato SMI nº 02/2023.
Data da assinatura: 26/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.271/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 228/2023 ao Contrato SMI Nº 111/2022.
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação de quantidades com supressão de valor.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/03053
Contrato de Patrocínio nº: 1412/2023
Data da Assinatura: 26/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e MPB MARKETING E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "ISTO É BOSSA NOVA! Roberto Menescal e convidados"
Prazo: 26/12/2023 a 31/04/2024
Valor: R$ 70.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001724
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

CONCESSÃO DE LICENÇA

AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 50.554.671/0001-72, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/08805.01, Licença Ambiental Municipal - Licença Municipal Prévia e de Instalação nº EIS-LPI-2023/00086 com validade de 48 meses, até 20/12/2027 para CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, a Av. do Pepe, nº 360 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/002.113/2022**
Termo Aditivo nº 91/2023 ao Contrato n° 64/2022
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do contrato - Responsável Técnico, fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, Giselle Ribeiro da Conceição de Oliveira, CREA/RJ n° 2018100186, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, Juan Manoel Silva Estevez, CREA/RJ nº 2001660537
Fundamento: Art. 30, § 1º, I, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/002.113/2022**
Termo Aditivo nº 92/2023 ao Contrato n° 64/2022
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual, de 26/11/23 a 19/11/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 4.764.190,54
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Nota de Empenho n°: 2023/000809
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.724/2021 e ASS-PRO-2023/02083
2º Termo Aditivo nº 106/2023 ao Termo de Colaboração nº 249/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO CIVIL A MINHA CASA - ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 249/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO CIVIL DE MINHA CASA - ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000712, 2023/000713 e 2023/000714
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMPNHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SMG-PRO-2023/00044
Instrumento: 9º Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010008/2013
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, e Concessionária VLT Carioca S.A., e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos como interveniente-anuente
Objeto: Incorporação da Operação do Terminal Intermodal Gentileza ao Contrato e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro referente à alteração contratual;
Fundamento: Art. 23, I, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.821/2021.
2º Termo Aditivo nº: 245/2023 ao Contrato nº: 032/2021.
Data da Assinatura: 22/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 032/2021. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 032/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31/12/2023.
Valor total estimado: R$ 129.999,71.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Nota de Empenho nº: 2023/002659.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.821/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.449/2021.
1º Termo Aditivo nº: 246/2023 ao Contrato nº: 194/2023.
Data da Assinatura: 22/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato nº 194/2023. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº 194/2023.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2023.
Valor total estimado: R$ 4.727,56
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002624.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222, Portaria GM/MS nº. 597, de 12.05.2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16.08.2023, bem como o decidido no Processo nº. 09/008.449/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.059/2021.
1º Termo Aditivo nº: 247/2023 ao Contrato nº: 121/2021.
Data da Assinatura: 22/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS e o CENTRO FISIOTERÁPICO RENASCER LTDA.
Objeto: a) A renovação do Documento Descritivo, com a ampliação quantitativa do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, cujo período de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato, limitado ao prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 121/2021 (total de 05 anos) que terminará em 07.07.2026. b) A adição da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo referente ao Valor e Percentual de acréscimo. c) A adição da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo referente à Programação Mensal de Metas Físicas.
Prazo: Permanece inalterada a Cláusula Oitava do Contrato nº. 121/2021.
Valor total estimado: R$ 2.088.003,20
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51.
Nota de Empenho nº: 2023/002662.
Fundamento: Artigo 25, caput, artigo 65, I, b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 8.080/1990, bem como o decidido no Processo nº. 09/005.059/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.466/2022
Termo de Fomento n.º: 090/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 15/12/2023.
Partes: SMAS e FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202237990009 de autoria do deputado Federal Romário tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220001, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 15/12/2023 até 14/12/2024.
Valor Total: R$ 121.775,00 (cento e vinte um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000344
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.943/2021
Termo de Fomento n.º: 093/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 18/12/2023.
Partes: SMAS e FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 18/12/2023 até 17/12/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000381
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.450/2022
Termo de Fomento n.º: 092/2023 do Livro SMAS n.º 061.
Data da assinatura: 18/12/2023.
Partes: SMAS e FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720220004, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 18/12/2023 até 17/12/2024.
Valor Total: R$ 140.874,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000343
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/001.464/2022
Termo de Colaboração nº 091/2023
Data da assinatura: 18.12.2023.
Partes: SMAS e o LAR MARIA DOLORES.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n° 202227870003 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV n° 330455720220013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 18/12/2023 a 17/12/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000430
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.718/2021 e ASS-PRO-2023/01993
2º Termo Aditivo nº 101/2023 ao Termo de Colaboração nº 245/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e o LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 245/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 1.793.366,40 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000700, 2023/000701 e 2023/000702
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.723/2021 e ASS-PRO-2023/02076
2º Termo Aditivo nº 105/2023 ao Termo de Colaboração nº 248/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e o ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 248/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000707, 2023/000709 e 2023/000710
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: FPJ-PRO-2023/01124
1° Termo Aditivo nº: 48/2023
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a CONSTRUTORA LBS LTDA.
Valor: R$ 70.967,68
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 33/2023 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, bem como a prorrogação de etapa de conclusão por mais 20 (vinte) dias, a contar de 26/12/2023 até 14/01/2024, conforme novo Cronograma físico-financeiro proposto (fl. 2.360).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e artigo 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde lê-se:
Processo: FIL-PRO-2023/00422/990498792023
Instrumento: Termo 1163/2023

Leia-se:
Processo: FIL-PRO-2023/00422/990498792023
Instrumento: Termo 1183/2023
(#) Omitido do D.O. nº 186, pág., 110 de 19/12/2023 por ter saído com incorreções.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.820/2023
Contrato: 121/2023
Data de Assinatura: 12/12/2023
Partes: COMLURB e ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: Aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros, em cores variadas, excetuando preto, vermelho, branco leitoso e transparente
Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura
Valor: R$ 4.020.328,00 (quatro milhões, vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2023/002321
Fundamento: Lei n° 13.303/16

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.047/2021
Contrato: 068/2021
Termo Aditivo: 073/2023
Data de Assinatura: 18/12/2023
Partes: COMLURB e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Objeto: Concessão do benefício da cesta natalina aos empregados da Comlurb, considerando o disposto no Decreto Rio n° 53.565, de 22/11/2023, por meio da suplementação do objeto do contrato n° 068/2021, que cuida da prestação de serviços referente ao benefício "alimentação", nas modalidades vale-refeição e vale-alimentação, com base no art. 81, inciso I, c/c § 1° da Lei n° 13.303/2016.
Valor do aditivo: R$ 3.616.400,00 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.80
Nota de Empenho: 2023/002338
Fundamento: Art. 81, I, c/c § 1°, da Lei nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL-SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SMG-PRO-2023/00044
Instrumento: 9º Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010008/2013
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, e Concessionária VLT Carioca S.A., e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos como interveniente-anuente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Objeto: Incorporação da Operação do Terminal Intermodal Gentileza ao Contrato e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro referente à alteração contratual;
Fundamento: Art.23, I, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00454 / RF 990553452023
Instrumento: Contrato Nº 1024/2023
Assinatura: 22 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e SPLIT ANIMATION LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "CORAÇÃO DAS TREVAS, O FILME"
Valor: R$ 490.400,00 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023000519
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00454 / LPG 990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1024/2023
Assinatura: 22 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e SPLIT ANIMATION LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "CORAÇÃO DAS TREVAS, O FILME"
Valor: R$ 509.600,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/0001910
Fundamentação: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00437 / RF 990553452023
Instrumento: Contrato Nº 1033/2023
Assinatura: 18 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "PAPAGAIOS"
Valor: R$ 353.088,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000503
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00437 / LPG 990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1033/2023
Assinatura: 18 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e GLAZ ENTRETENIMENTO SA.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "PAPAGAIOS"
Valor: R$ 366.912,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e doze reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001630
Fundamentação: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00449/ RF 990553452023
Instrumento: Contrato Nº 1045/2023
Assinatura: 21 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "STEVE MAGAL: O FILME BRUTAL"
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000510
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00449 / LPG 990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1045/2023
Assinatura: 21 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "STEVE MAGAL: O FILME BRUTAL"
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001783
Fundamentação: CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00417/990498572023
Instrumento: Contrato 1052/2023
Assinatura: 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e BARACOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "CHEIRO DE DIESEL"
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001633
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00425-990498572023
Instrumento: Contrato 1054/2023
Assinatura: 21/12/2023
Partes: RIOFILME e TV ZERO CINEMA LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "TURMA 101"
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001730
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00439-990498572023
Instrumento: Contrato 1048/2023
Assinatura: 21 de dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e TV ZERO CINEMA LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "MULHERES DA VILA"
Valor: R$ R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001729
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00436/990498652023
Instrumento: Termo 1061/2023
Assinatura: 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e DAZA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "BETE"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001864
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00420/990498652023
Instrumento: Termo 1094/2023
Assinatura: 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "CARTAS PARA UM FUTURO ESQUECIDO"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001863
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00459-990498652023
Instrumento: Termo 1064/2023
Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e IPANEMA FILMES LTDA ME
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "TINTIN E BENÉ"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/002085
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00440-990498692023
Instrumento: Contrato 1096/2023
Assinatura: 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e DOUBLE DASH SOLUÇÕES EM JOGOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "SURVIVOR HEROES"
Valor: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001782
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00441/990498792023
Instrumento: Termo 1137/2023
Assinatura: 22 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MARCELO ALBUQUERQUE LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local "CINELON"
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001779
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00443/990498792023
Instrumento: Termo 1161/2023
Assinatura: 22 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MASCATE FILMES LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local "ARQUIVO DE BAIRRO"
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001781
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00444/990498792023
Instrumento: Termo 1182/2023
Assinatura: 22 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 15.733.924 JANICE MORAIS DE MENDONCA
Objeto: Apoio à Ação Local "DIS-POSITIVE FILME-CARTA"
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001780
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00450/990473462023
Instrumento: Contrato 111/2023
Assinatura: 22 de dezembro de 2023
Partes: RIOFILME e A. A. PELLENZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual ""
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 3051.133920608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000523
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00453/990303242023
Instrumento: Termo 113/2023
Assinatura: 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e BUBBLES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Apoio à participação no "2024 Sundance Film Festival", do projeto "MALU"
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000512
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/000.437/2010*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 008/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ramiro Pereira Belinho da Cruz.
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar a 8ª CAS
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 219.559,80
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000249 no valor de R$ 65.867,94
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/002.216/2009*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 009/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ramiro Pereira Belinho da Cruz.
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Olímpia Estevez
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 58.250,70
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000250 no valor de R$ 17.475,21
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/000.158/2016*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 014/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Hildo Paulino Nascimento Siqueira
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CREAS João Hékio Fernandes
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 150.951,78
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000182 no valor de R$ 45.285,57
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/002.989/2018*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 016/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e José Gouveis dos Reis
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Rio das Pedras
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 141.588,74
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000175 no valor de R$ 42.476,58
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/001.148/2014*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 019/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Imobiliário Victor Gabriel
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Maria Thereza Freire
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 178.781,10
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000176 no valor de R$ 53.634,33
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 123 DE 13/09/20232023 - PÁG 99 - 2ª COLUNA
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01430
Onde se lê: "**Prazo:** 02/02/203 a 03/03/2023"
Leia-se: "**Prazo:** 01/02/2023 a 03/03/2023"

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 01/300.220/2021
1º Termo Aditivo nº 017/2023 ao **Contrato IplanRio n**° 020/2021
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 24 meses e reajuste conforme índice IPCA-E.
Vigência: 30/12/2023 até 29/12/2025
Valor total: R$ 274.341,36 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.07
Nota de Empenho nº: 2023/000842
Valor do Empenho: R$ 381,03 (trezentos e oitenta e um reais e três centavos)
Fundamento: Art 92, inc III e Art. 103, § 6º do RLC IplanRio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/001.845/2012*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 020/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e MLA Braz Participações Ltda
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CREAS Daniela Perez
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 230.508,30
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000173 no valor de R$ 69.152,49
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 14/301.873/2021
2° **Termo Aditivo nº:** 50/2023
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Valor R$: 31.920,00
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 47/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 03/01/2024 até 02/01/2025.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/003.484/2011*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 017/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Marques & Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda.
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Tijuca
PRAZO: 01/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 295.176,90
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.12
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000186 no valor de R$ 88.553,07
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 14/301.873/2021
2° **Termo Aditivo nº:** 49/2023
Data da assinatura: 27/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor: 78.375,00
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 46/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de 03/01/2024 até 02/01/2025.
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/002.362/2013*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 021/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Adolfo Lino de Souza
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 18 - Taquara
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 242.193,60
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000268 no valor de R$ 72.658,08
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/002.456/2013*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 022/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Sonia Maria Tavares Camacho Pereira
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CREAS Zilda Arns Neumann
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 186.081,60
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000185 no valor de R$ 55.824,48
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/002.878/2018*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 023/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Mary Dib Torres
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 09 - Campo Grande
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 174.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000192 no valor de R$ 52.200,00
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/003.261/2015*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 024/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ygor Adriano Rocha
OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o UMRS Cely Campelo
PRAZO: 1/04/2023 a 30/09/2025
VALOR TOTAL: R$ 208.546,50
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000171 no valor de R$ 62.563,95
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.
*__Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.__

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/10249
Instrumento: 204/2023
Data da Assinatura: 26/12/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **RIO MEDICAL SERVICE COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: 10/09/2023 a 30/09/2023
Valor Total: R$ 33.666,66
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.906/2022
2º Termo Aditivo nº: 238/23 ao Termo de Colaboração nº 164/22
Assinatura: 18/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

Partes: PCRJ/SMS a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - **IDEIAS.**
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde; âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 69.155,23 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), no período de maio a dezembro de 2023.
Prazo: 18/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 69.155,23
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/2613
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/21476
1º Termo Aditivo nº: 236/2023 ao Contrato de Gestão nº 196/2023
Assinatura: 14/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e Organização Social IDEIAS
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 196/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde; no âmbito do **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso- PADI**;
II - Incluir o Anexo Técnico F.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de novembro e dezembro de 2023.
Prazo: 14/12/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 137.694,39
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0600.2701
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 2643/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00461-990498652023
Instrumento: Termo 1076/2023
Assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e VIRALATA PRODUCOES LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "PALACE 2 - A SÉRIE"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/002091
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RETIFICAÇÃO

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00827
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 167/2023
PARTES: Onde se Lê: RIOTUR e o **MARCELO MARIANO DE MATTOS BARCELOS**
Leia-se: RIOTUR e o **MARCELO MARIANO DO NASCIMENTO BARCELLOS**
*** **Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 186 de 19/12/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.729/2021 e ASS-PRO-2023/02073
2º Termo Aditivo nº 111/2023 ao Termo de Colaboração nº 254/2021
Data da assinatura: 27.12.2023.
Partes: SMAS e o LAR MARIA DE LOURDES.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 254/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada LAR MARIA DE LOURDES.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 899.241,60 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000727, 2023/000729 e 2023/000730
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023 às 5:13:13 Código de Autenticação: dcec5991